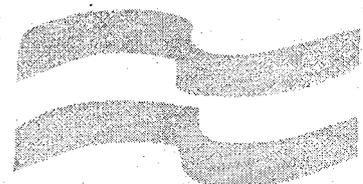
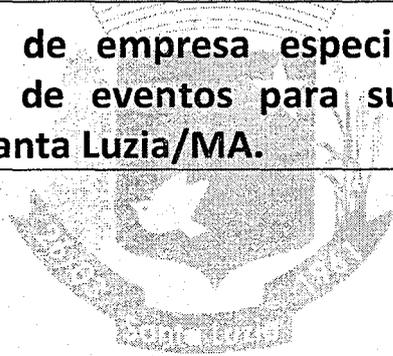
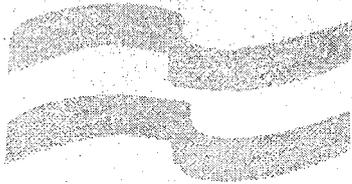




**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>ADESÃO DE ARP</b>
<b>039/2023</b>	<b>ARP: 202210020101/2022 do Município de Bacabal - MA</b>
<b>SECRETARIA DE ORIGEM</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>OBJETO</b>	
<b>ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.</b>	





Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 001  
Rubrica: MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Gabinete da Prefeita**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Processo / Protocolo:** 039/2023

**Entrada:** 27/02/2023

**Origem:** Secretaria Municipal de Cultura.

**Destino:** Secretaria de Governo.

**Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

  
**Autuação**  
Elioberto Lima Arrais  
Assessor de Gabinete





roc. N°: 03 1123  
Folha N°: 002  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Mendes Jr - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 27 de fevereiro de 2023.

**A Sua Excelência, a Senhora,  
Francilene Paixão de Queiroz**  
Prefeita da Cidade de Santa Luzia - MA

**Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

A promoção cultural é comemorada de maneira renovada e criativa valorizando sua tradição adequando-se a realidade do povo Luziense, com o intuito de reativar os contratos coletivos que se dar em contexto de festa, onde o mesmo proporciona um ambiente decorado e estimulado com expressões físicas, corporais e culturais;

A necessidade da adesão, se justifica em razão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 o qual foi **anulado**, informo que o setor requisitante solicitou a devolução do referido processo para reanálise dos itens e quantitativos dispostos no Termo de Referência. Diante disso, consubstanciando-se nos termos do artigo nº 49 da Lei Federal nº 8.666/93, Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como pelo princípio da autotutela administrativa, determina-se a **ANULAÇÃO** de todo o procedimento, e reformulação da fase interna pelo setor requisitante. Informo também que no intervalo de ajuste dos itens pela solicitante o setor de cotação detectou a **Ata de Registro de Preço do Município de Bacabal/MA**, a qual contempla os itens pretendidos e com preços mais vantajosos;

Registre-se que, a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico supra citado, justifica-se também pela vantajosidade para a Administração Pública e a agilidade na contratação de empresa especializada na prestação do serviço requerido, considerando que a Adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que esta Secretaria Municipal, têm urgência na contratação dos referidos serviços. Por tudo, perceptível que a contratação é de natureza indispensável e relevante, tendo em vista curto período para formalização de novo processo licitatório;

Considerando que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência;

Considerando que a Secretaria atua com observância aos princípios da Administração Pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos;

SECRETARIA DE  
**CULTURA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 003  
Rubrica: mm

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Mendes Jr - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Considerando que o Decreto Federal nº 7.892/2013, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantam o Sistema de Registro de Preços;

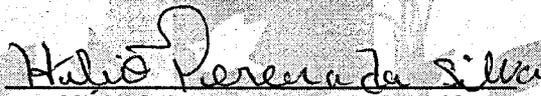
Considerando que é plenamente possível a prestação de serviços ou aquisição de produtos por meio de adesão a Ata de Registro de Preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessária apenas a anuência do órgão gerenciador;

Considerando que com a adesão de uma Ata de Registro de Preços em vigor, já tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente;

Diante desses pressupostos a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, busca valorizar, incentivar e inovar a conscientização cultural e local demonstrando assim uma sociedade democrática, mais aberta, inovadora e diversificada;

Portanto, essa contratação, constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública;

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em anexo, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e publicação.

  
**HÉLIO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura  
Portaria nº 011/2021



Proc. N°: 039123 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N°: 004  
Rubrica: MA Fls. n° 720  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: MA

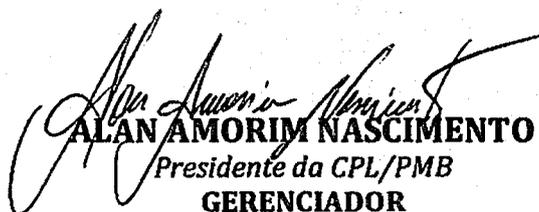
## **CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente Instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP**, convoca a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões n.º 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 08 de abril de 2022.

  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da CPL/PMB  
GERENCIADOR

RECEBI EM, \_\_\_ / \_\_\_ / 2022

EDSON DE JESUS DA SILVA  
Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:0728531627  
Dados: 2022.04.08 09:46:31 -03'00'

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**  
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52



Proc. N.º: 039123  
Folha N.º: 005 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: MA Els. n.º 421  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: ✓

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202210020101/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões n.º 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Proc. N.º: 039123  
Folha N.º: 000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: MM Fls. n.º 722  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: Ø

**Parágrafo Primeiro** - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 692/2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro** - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a execução do(s) serviço(s), contados a partir da data da solicitação dos serviços, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. A notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente para o serviço deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis de antecedência do evento.



Proc. N°: 0391/23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N°: 007 Fls. p.º 723  
Rubrica: [assinatura] Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

#### CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

**Parágrafo Segundo** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**Parágrafo Terceiro** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;



Proc. N.º: 039123  
Folha N.º: 008 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: JM Fls. n.º 724  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

**Parágrafo Segundo** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

**Parágrafo Terceiro** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

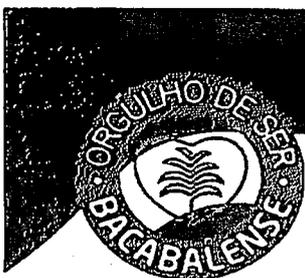
#### **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviço, desde que este Serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quarto** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;



Proc. N.º: 039123 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N.º: 009 Fls. n.º 725  
Rubrica: MM Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: Q

**Parágrafo Quinto** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

**Parágrafo Sexto** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**Parágrafo Sétimo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

**Parágrafo Oitavo** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

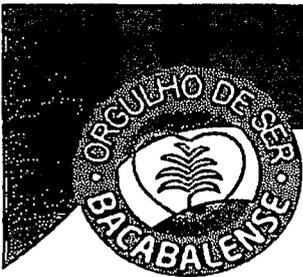
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações no Serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 726

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: *[assinatura]*

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 050

Rubrica: *[assinatura]*

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 08 de abril de 2022

*[Assinatura]*  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da CPL/PMB  
GERENCIADOR

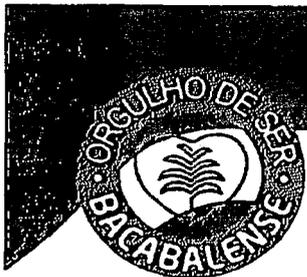
EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
Dados: 2022.04.08 09:46:46 -03'00'

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**  
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52  
**EDSON DE JESUS DA SILVA**  
CPF n.º 072.853.316-27  
C. I. n.º 269641973 SSP/MA  
Proprietário  
DETENTORA

### TESTEMUNHAS:

1. Francisco Juciano da S. Almeida 2. Hamilton Jesus  
RG/CPF: 013.207.47370 RG/CPF: 051.560.693.63

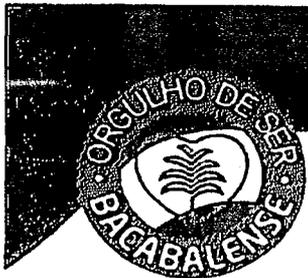




PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 728Proc. n.º 100201/2022Rubrica: Ø

		lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.					Proc. N.º: <u>039/23</u> Folha N.º: <u>032</u> Rubrica: <u>Ø</u>
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	25	Diárias	R\$ 5.500,00	R\$ 137.500,00	
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado	25	Diárias	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 728Proc. n.º 100201/2022Rubrica:   Proc. N.º: 039123  
Folha N.º: 013  
Rubrica:   

		para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.					
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	3.000	Diárias	RS 101,00	RS 303.000,00	
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento. Unidade.	30	Diárias	RS 6.000,00	RS 180.000,00	
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma	20	Diárias	RS 12.600,00	RS 252.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 730Proc. n.º 100201/2022Rubrica:   

		instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.					Proc. N.º: <u>039/23</u> Folha N.º: <u>034</u> Rubrica: <u>  </u>
8	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00	
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	R\$12.500,00	R\$ 250.000,00	
10	ESTRUTURA DE	Estrutura de Gerador para eventos	20	Diárias	R\$ 4.470,00	R\$ 89.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 733Proc. n.º 100201/2022Rubrica:   Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 015  
Rubrica:   

	GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.					
11	PAINEL DE LED	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	25	Diárias	R\$14.600,00	R\$	365.000,00
12	TENDA 6X6	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	R\$ 778,00	R\$	389.000,00
13	TENDA 8X8	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	R\$ 1.000,00	R\$	500.000,00
14	TENDA 10X10	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	R\$ 1.650,00	R\$	825.000,00
15	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e	500	Diárias	R\$ 400,00	R\$	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

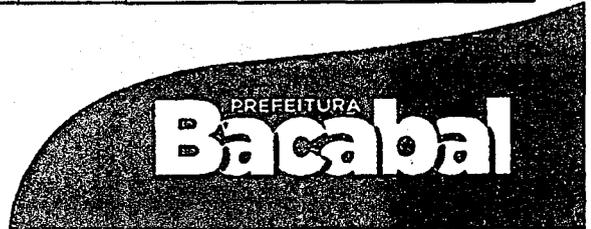
Fis. n.º 732

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: AB

Proc. N.º: 039/22  
 Folha N.º: 016  
 Rubrica: AB

		quatro) horas antes do evento. Unidade.				
16	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	25	Unidade	R\$20.000,00	R\$ 500.000,00
17	ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Para-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Para-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Para-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	25	Diárias	R\$14.700,00	R\$ 367.500,00
18	TRIO ELÉTRICO 23M	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital	10	Diárias	R\$78.456,00	R\$ 784.560,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 933

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: AB

com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'água, 02 Strobos, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, frelos ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 07

Rubrica: AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 934

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: 88

Proc. N.º: 039/23  
 Folha N.º: 058  
 Rubrica: 88

19	TRIO ELÉTRICO 11M	<p><b>Trio Elétrico de 11m</b>, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.</p>	10	Diárias	R\$34.000,00	R\$ 340.000,00
<b>EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>						
20	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 100kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar.	20	Diárias	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 735

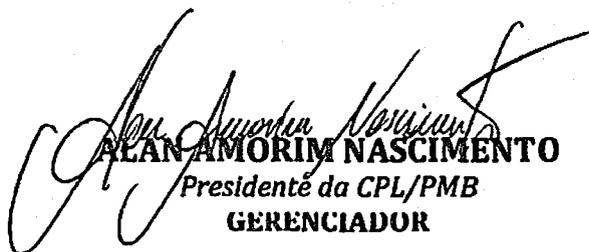
Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

		Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.				
21	DISCIPLINADOR (GRADIL)	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	1.000	Diárias	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
22	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	14	Diárias	R\$ 2.000,00	R\$ 28.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 6.273.460,00</b>

sels milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos

Bacabal/MA, 08 de abril de 2022

  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da CPL/PMB  
GERENCIADOR

Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 019  
Rubrica: [assinatura]

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
31627 Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
Dados: 2022.04.08 09:46:56 -03'00'

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**  
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52  
**EDSON DE JESUS DA SILVA**  
CPF n.º 072.853.316-27  
C. I. n.º 269641973 SSP/MA  
Proprietário  
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. Francisca Freyriani da S. Almeida 2. Francisco Basso  
RG/CPF: 013 20747370 RG/CPF: 051 560 693 63





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 936Proc. n.º 100201/2022Rubrica: [assinatura]**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Proc. N.º: 039/23Folha N.º: 020Rubrica: [assinatura]**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202210020101/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP**.

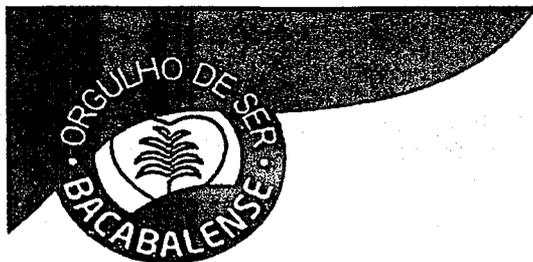
**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

<b>E. DE J. DA SILVA EIRELI</b>	
<b>CNPJ n.º 22.086.632/0001-52</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 98451-2480</b>
<b>Endereço: Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA</b>	<b>E-mail: edsonsilvasl@hotmail.com</b>

**QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	25	Diárias	R\$ 7.600,00
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance.	25	Diárias	R\$11.500,00

Proc. N°: 039/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MAFolha N°: 021 Fls. n.º 789Rubrica: [assinatura] Proc. n.º 100201/2022Rubrica: [assinatura]

		Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.			
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	25	Diárias	R\$ 5.500,00
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	25	Diárias	R\$ 3.000,00
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	3.000	Diárias	R\$ 101,00
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento. Unidade.	30	Diárias	R\$ 6.000,00
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser	20	Diárias	R\$12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 738

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: AB

Proc. N.º: 039/23  
 Folha N.º: 022  
 Rubrica: AB

	PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.			
8	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	R\$ 5.000,00
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	R\$12.500,00
10	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	20	Diárias	R\$ 4.470,00
11	PAINEL DE LED	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	25	Diárias	R\$14.600,00
12	TENDA 6X6	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em	500	Diárias	R\$ 778,00

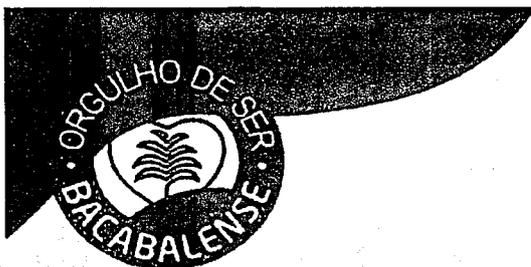




PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 439Proc. n.º 100201/2022Rubrica: ØProc. N.º: 039/23Folha N.º: 023Rubrica: Ø

		estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.			
13	TENDA 8X8	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	R\$ 1.000,00
14	TENDA 10X10	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	R\$ 1.650,00
15	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	500	Diárias	R\$ 400,00
16	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	25	Unidade	R\$20.000,00
17	ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	25	Diárias	R\$14.700,00



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 029  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fis. n° 740  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

18	TRIO ELÉTRICO 23M	<p><b>Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos:</b> 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; <b>Frente:</b> 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; <b>Fundo:</b> 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; <b>Cada Lateral:</b> 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; <b>Microfones:</b> 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; <b>Palco:</b> medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; <b>Amplificadores:</b> 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; <b>Iluminação:</b> 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; <b>Sistema de Energia:</b> 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); <b>Cavalo Mecânico:</b> cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1ª marcha T trator; <b>Carreta :</b> Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); <b>Equipe:</b> Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; <b>Camarim:</b> Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.</p>	10	Diárias	R\$78.456,00
19	TRIO ELÉTRICO 11M	<p><b>Trio Elétrico de 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m:</b> 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; <b>Equipamento de som:</b> 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); <b>Traseira:</b> 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); <b>Lateral 1:</b> 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); <b>Lateral 2:</b> 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). <b>Amplificadores:</b> 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores</p>	10	Diárias	R\$34.000,00



Proc. N°: 039/23Folha N°: 029Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n° 743Proc. n° 100201/2022Rubrica: [assinatura]

de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.

**EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

20	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	20	Diárias	R\$ 3.000,00
21	DISCIPLINADOR (GRADIL)	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	1.000	Diárias	R\$ 50,00
22	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	14	Diárias	R\$ 2.000,00

**ALAN AMORIM NASCIMENTO.** Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. E. DE J. DA SILVA EIRELI.** CNPJ n.º 22.086.632/0001-52. **EDSON DE JESUS DA SILVA.** CPF n.º 072.853.316-27. C. I. n.º 269641973 SSP/MA. Proprietário. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 08 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 08 / 04 / 2022Nome: [assinatura]

oito reais). BASE LEGAL: Art. 24, II "a" da Lei 8.666/93. Israel Morais Silva - Presidente. Bacabal/MA, 08 de Abril de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

**Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 742

Proc. nº: 100201/2022

Rubrica: CA

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 10020201/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e A R DA SILVA FILHO EIRELI sob CNPJ n.º 02.078.162/0001-78. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados a serem instalados no Mercado Municipal, de interesse do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 1.500.905,40 (um milhão e quinhentos mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos). DATA DO CONTRATO: 08 de abril de 2022. VIGÊNCIA: Início: 08 de abril de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. FONTES DE RECURSOS: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. 20.605.0022.2036 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURAS. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 08 de abril de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202210020101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP.PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

<b>E. DE J. DA SILVA EIRELI</b>	
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52	Telefone/Fax: (98) 98451-2480
Endereço: Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA	E-mail: edsonsilvasi@hotmail.com

**QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vintex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	25	Diárias	Rs 7.600,00



2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinítex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avanço. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	25	Diárias	Rs11.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fls. nº: 743 Proc. nº: 100201/2022					
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	25	Diárias	Rs 5.500,00
Rubrica: <u>084</u> Proc. N°: 039/23 Folha N°: 027 Rubrica: <u>0</u>					
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	25	Diárias	Rs 3.000,00
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	3.000	Diárias	RS 101,00
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	30	Diárias	RS 6.000,00
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	RS12.600,00



8	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	RS 5.000,00
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de Iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	RS12.500,00
10	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	20	Diárias	RS 4.470,00
11	PAINEL DE LED	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	25	Diárias	RS14.600,00
12	TENDA 6X6	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	RS 778,00
13	TENDA 8X8	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	RS 1.000,00
14	TENDA 10X10	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	RS 1.650,00
15	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	500	Diárias	RS 400,00
16	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	25	Unidade	RS20.000,00
17	ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	25	Diárias	RS14.700,00



18	TRIO ELÉTRICO 23M	<p><b>Trio Elétrico de 23m</b>, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'água, 02 Strobos, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de Iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.</p>	10	Diárias	Rs78.456,00	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fls. nº: <u>745</u> Proc. nº: <u>300201/2022</u> Rubrica: <u>00</u></p> <p>Proc. N°: <u>039/23</u> Folha N°: <u>029</u> Rubrica: <u></u></p>
19	TRIO ELÉTRICO 11M	<p><b>Trio Elétrico de 11m</b>, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas balaninhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.</p>	10	Diárias	Rs34.000,00	
<b>EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>						
20	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	<p>Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.</p>	20	Diárias	RS 3.000,00	
21	DISCIPLINADOR (GRADIL)	<p>Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.</p>	1.000	Diárias	RS 50,00	
22	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	<p>Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.</p>	14	Diárias	RS 2.000,00	

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. E. DE J. DA SILVA EIRELI. CNPJ n.º 22.086.632/0001-52. EDSON DE JESUS DA SILVA. CPF n.º 072.853.316-27. C. I. n.º 269641973 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 08 de abril de 2022.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Mendes Jr - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 030  
Rubrica: [assinatura]

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **01 - OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

#### **02 - JUSTIFICATIVA:**

A promoção cultural é comemorada de maneira renovada e criativa valorizando sua tradição adequando-se a realidade do povo Luziense, com o intuito de reativar os contratos coletivos que se dar em contexto de festa, onde o mesmo proporciona um ambiente decorado e estimulado com expressões físicas, corporais e culturais;

A necessidade da adesão, se justifica em razão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 o qual foi **anulado**, informo que o setor requisitante solicitou a devolução do referido processo para reanalise dos itens e quantitativos dispostos no Termo de Referência. Diante disso, consubstanciando-se nos termos do artigo nº 49, da Lei Federal nº 8.666/93, Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como pelo princípio da autotutela administrativa, determina-se a ANULAÇÃO de todo o procedimento, e reformulação da fase interna pelo setor requisitante. Informo também que no intervalo de ajuste dos itens pela solicitante o setor de cotação detectou a **Ata de Registro de Preço do Município de Bacabal/MA**, a qual contempla os itens pretendidos e com preços mais vantajosos;

Registre-se que, a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico supra citado, justifica-se também pela vantajosidade para a Administração Pública e a agilidade na contratação de empresa especializada na prestação do serviço requerido, considerando que a Adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que esta Secretaria Municipal, têm urgência na contratação dos referidos serviços. Por tudo, perceptível que a contratação é de natureza indispensável e relevante, tendo em vista curto período para formalização de novo processo licitatório;

Considerando que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência;

Considerando que a Secretaria atua com observância aos princípios da Administração Pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos;

Considerando que o Decreto Federal nº 7.892/2013, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entres, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantam o Sistema de Registro de Preços;

Considerando que é plenamente possível a prestação de serviços ou aquisição de produtos por meio de adesão a Ata de Registro de Preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessária apenas a anuência do órgão gerenciador;

Considerando que com a adesão de uma Ata de Registro de Preços em vigor, já tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
 Rua Mendes Jr - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 039/23  
 Folha N°: 031  
 Rubrica: 1

Diante desses pressupostos a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, busca valorizar, incentivar e inovar a conscientização cultural e local demonstrando assim uma sociedade democrática, mais aberta, inovadora e diversificada;

Portanto, essa contratação, constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública;

**03 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

3.1. A execução dos serviços a serem contratados será de forma indireta de acordo com o disposto no art. 6º inciso VIII da Lei 8.666/93.

3.2. A empresa contratada deverá executar os serviços e fornecer os itens de acordo com a planilha abaixo:

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA  
 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202210020101/2022**

<b>E. DE J. DA SILVA EIRELI</b>	
CNPJ nº 22.086.632/0001-52	Telefone/Fax; (98) 98451-2480
Endereço: Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP: 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA	E-mail: edsonsilvasi@hotmail.com

**QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
1	<b>PALCO TIPO TORRE</b>	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vintex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	7.600,00	91.200,00
2	<b>PALCO TIPO CONCHA</b>	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vintex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	11.500,00	138.000,00
3	<b>SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE</b>	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saídas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	12	Diárias	5.500,00	66.000,00
4	<b>ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE</b>	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	3.000,00	36.000,00



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 032  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Mendes Jr - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	1.500	Diárias	101,00	151.500,00
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento. Unidade.	15	Diárias	6.000,00	90.000,00
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA: crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta mil) pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	12.600,00	126.000,00
8	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix" com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	5.000,00	50.000,00
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	12.500,00	125.000,00
10	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	10	Diárias	4.470,00	44.700,00
11	PAINEL DE LED	Painel de LED, alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	12	Diárias	14.600,00	175.200,00
12	TENDA 6X6	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	778,00	194.500,00
13	TENDA 8X8	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	1.000,00	250.000,00



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 033  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Mendes Jr - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

14	TENDA 10X10	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	1.650,00	412.500,00
15	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	250	Diárias	400,00	100.000,00
16	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	12	Unidade	20.000,00	240.000,00
17	ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Para-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Para-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Para-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	12	Diárias	14.700,00	176.400,00
18	TRIO ELÉTRICO 23M	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias expilado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15", 24 alto falantes de médio grave de 12", 18 drivers D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15", 24 alto falantes de médio grave de 12", 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18", 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio, beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12", 01 monitor com falante de 15", 01 sub. de 18" para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'água, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta: Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.	5	Diárias	78.456,00	392.280,00

*[Assinatura]*



Proc. N°: 039/23  
 Folha N°: 039  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
 Rua Mendes Jr - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

19	<b>TRIO ELÉTRICO 11M</b>	Trio Elétrico de 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	5	Diárias	34.000,00	170.000,00
<b>EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>						
20	<b>ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE</b>	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	6	Diárias	3.000,00	18.000,00
21	<b>DISCIPLINADOR (GRADIL)</b>	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	500	Diárias	50,00	25.000,00
22	<b>PORTAL DE ACESSO AO EVENTO</b>	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	7	Diárias	2.000,00	14.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>3.086.280,00</b>	
seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos						

**4. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO POR TIPOS DE EVENTO:**

“Evento é um instrumento institucional e promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem de empresas, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos de tecnologia.” (Gilda Fleury Meirelles) - (MEIRELLES, Gilda Fleury. Tudo sobre Eventos. São Paulo: STS, 1999).

Os eventos têm características distintas e próprias, que permitem a classificação por categorias, abrangência, frequência, dimensão, adesão, perfil dos participantes, áreas de interesse e tipos, determinando o planejamento e a organização dos mesmos.

De acordo com o GOOGLE, constitui-se ainda:

**Evento:** Acontecimento (festa, espetáculo, comemoração, solenidade etc.) organizado por especialistas, com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.

**Festividade:** festa de grandes proporções, grande festa; festival; festa de cunho religioso ou cívico.

**Campanha:** conjunto de esforços para atender um fim. (muito utilizado como campanhas de saúde,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Mendes Jr - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 035  
Rubrica: [assinatura]

a exemplo de campanhas contra a dengue ou novembro rosa).

Dentre as classificações por tipo, destacam-se os seguintes que poderão ser demandados por esta Secretaria, com suas respectivas conceituações, de acordo com a publicação "Eventos - seu negócio, seu sucesso", 1901, IBRADEP, da Prof. Dra. Gilda Fleury Meirelles:

## 5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Caracterização dos serviços de planejamento e organização dos eventos:

5.1 A licitante contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelo que lhe for demandado.

5.2 As etapas a seguir relacionadas deverão ser consideradas pela licitante vencedora para a consecução dos eventos:

### 5.2.1 Prospecção de Informações

Consiste na prestação de serviços técnicos de Planejamento e Organização de eventos, compreendendo:

#### a) Planejamento:

- a.1) identificação do evento;
- a.2) levantamento do nível de complexidade;
- a.3) escolha do local;
- a.4) infraestrutura;
- a.5) apoio técnico, administrativo e de pessoal;
- a.6) divulgação;
- a.7) orçamentos.

#### b) Organização

- b.1) seleção e alocação de recursos humanos;
- b.2) identificação e montagem de ambientes;
- b.3) elaboração da programação geral e do roteiro;
- b.4) distribuição de atribuições e de tarefas;
- b.5) secretaria prévia.

Os serviços de assessoria prévia deverão ser prestados diretamente pela licitante contratada.

### 5.2.2 Execução do Evento



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Mendes Jr - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 036  
Rubrica:

A execução do evento compreende a contratação dos fornecedores e serviços a serem alocados para sua realização, tais como:

**a) Recursos Humanos**

Equipe de profissionais com experiência em eventos.

- c.1) A assessoria prévia e a coordenação-geral do evento poderão ser realizadas pelo mesmo profissional;
- c.2) Os recursos humanos deverão trabalhar uniformizados, ser ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com autoridades;
- c.3) A diária dos recursos humanos deverá incluir despesas com uniforme, transporte e alimentação;
- c.4) Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da licitante contratada e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual - EPIs pela equipe, quando a atividade o solicitar (nos casos, por exemplo, manipulação de produtos de limpeza e cabos energizados);
- c.5) A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe funcional em serviço no evento.
- c.6) A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos.

**b) Equipamentos**

Os equipamentos locados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e em condições de funcionamento.

Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A licitante contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamento contratado, bem como ficar a disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior.

**c) Decoração e Sinalização**

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

**d) Instalações e Montagens**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Mendes Jr - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 037  
Rubrica:

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

**e) Mobiliário e Estruturas Temporárias**

O mobiliário e as estruturas temporárias disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

**f) Material de Consumo**

O material de consumo ofertado pela licitante contratada deverá ser novo, de primeiro uso e, em caso de suplementos de informática, ser da mesma marca do fabricante do equipamento fornecido.

**g) Material Promocional**

Os materiais promocionais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e utilização.

**h) Serviços Gerais**

Os serviços gerais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada visando a boa manutenção do espaço, sua limpeza, conservação e segurança.

**5.2.3 Finalização do Evento**

A finalização do evento deverá ser feita de acordo com a solicitação de serviços técnicos feitos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, visando à devolução de materiais, envio de correspondência de agradecimento, fechamento de planilhas de custo, entrega de material produzido em vídeo e texto, bem como o arquivo de filmagem e fotográfico do evento.

**5.2.4 Avaliação do Evento**

Qualquer atividade realizada pela licitante contratada a pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá ser avaliada após o encerramento, por meio de relatório a ser entregue pelo responsável da licitante contratada ao gestor do contrato, contemplando o levantamento dos resultados e o balanço entre os resultados e os objetivos definidos.

**6. PRINCIPAIS AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

As principais ações sob a responsabilidade da licitante contratada, na consecução dos eventos a serem demandados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, são:

**6.1** serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativa, logística, financeira, cerimonial e protocolo, controle e avaliação;

**6.2** Elaboração de planilha de custos dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia a ser implementada;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Mendes Jr - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 038  
Rubrica:

6.3 identificação de público-alvo e sugestão de parceiros estratégicos para eventos promovidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como visita prévia a eles, com o objetivo de consolidar a proposta do evento;

6.4 organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização de eventos;

6.5 monitoramento e medição dos resultados, tanto dos prestadores dos atendimentos, quanto de diversos aspectos dos eventos, de acordo com a solicitação específica da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

6.6 serviços de montagem, remontagem e desmontagem de estruturas, mobiliário e componentes necessários para eventos, bem como o fornecimento de apoio logístico;

6.7 serviços de apoio aos participantes dos eventos como: receptivo, transporte, saúde, limpeza e segurança;

6.8 desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração para eventos com a participação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

6.9 serviços de sonorização;

#### 7. VALORES, REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 Os preços devem contemplar todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro) da empresa vencedora, sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas.

7.1.1 A licitante contratada não poderá formular qualquer reclamação por eventual erro de cálculo ocorrido na formação do preço proposto.

7.1.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado por autoridade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

7.2 O pagamento será efetuado após a prestação do serviço contratado, mediante o atesto das faturas correspondentes. Ressalte-se que o quantitativo de participantes é estimativo e que, caso haja impossibilidade de algum dos participantes não comparecer ao evento, **serão abatidos os custos do total a ser pago a contratada, referentes à alimentação dos mesmos e outros cuja cotação de preço seja por pessoa.**

7.3 O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Município.

7.4 Para efeito de pagamento, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF, ou cadastro do Município. Se constar documentos vencidos ou não estando a mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos: O pagamento será efetuado referente à execução do serviço, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 039  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Mendes Jr - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO N° 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Certidões Negativa de Débitos Estaduais, Certidões Negativas de Débitos Municipais, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### 8. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1 A licitante vencedora deverá apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, antes de cada evento, em prazo hábil a ser definido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, variando entre 1 e 15 dias dependendo da complexidade do evento, sua planilha de custos, bem como a comprovação da qualificação profissional dos envolvidos.

8.2 Nenhum serviço poderá ser executado sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.3 A não aceitação de algum serviço no todo ou em parte não implicará a dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.4 Na data da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o profissional que se encarregará pela coordenação geral dos serviços objeto deste Contrato. (OBS: Esta apresentação se dará para cada contrato formalizado)

#### 9. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

9.1 As propostas deverão ser avaliadas pelo critério de **MENOR PREÇO**, levando-se em conta o **PREÇO POR LOTE**, constante na **PROPOSTA DE PREÇOS**, apresentado pelo licitante e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2 Não serão aceitas propostas que não contemplem todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos.

#### 10. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, em nome da interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a **execução satisfatória** de serviços compatíveis com o objeto deste instrumento.

#### 11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 040  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Mendes Jr - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

11.1 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.2 Ao final de cada evento deverá ser entregue a relação de participantes (listas de presença), com dados completos e fidedignos dos participantes, tais como nome completo, cargo, endereço e telefone.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, de acordo com este Termo de Referência, o contrato a ser firmado e a proposta de preços;

12.2 Designar servidor como Executor para o contrato ao qual serão incumbidas as atribuições de fiscalização.

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por intermédio do executor do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4 Notificar a licitante vencedora, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

12.5 Pagar a licitante contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, com dedução de eventuais glosas;

12.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

12.7 Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.

12.8 Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos até 8 horas antes do início de cada evento;

12.9 Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados;

12.10 Emitir, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

## 13. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA:

13.1 Indicar preposto, aceito pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para representar a empresa contratada na execução do contrato a ser celebrado, em atendimento ao art. 68 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo executor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes



**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Mendes Jr - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 041  
Rubrica: [assinatura]

da execução ou dos materiais empregados;

**13.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à empresa Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**13.5** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**13.6** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**13.7** Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que trabalharão no evento para a execução do serviço;

**13.8** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

**13.9** Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;

**13.10** Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

**13.11** Atender as solicitações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo executor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

**13.12** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

**13.13** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**13.14** Relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**13.15** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato a ser celebrado;

**13.16** É proibida a veiculação de publicidade de interesse da licitante contratada, durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 042  
Rubrica:

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Mendes Jr - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

13.17 A empresa contratada deverá encaminhar projeto de realização, com antecedência mínima de cinco dias úteis antes do início de cada evento, contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes do presente Termo, para apreciação da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;

13.18 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Governo do Município, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da licitante contratada durante a realização do evento;

13.19 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados à realização dos serviços;

13.20 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

13.21 A empresa contratada deverá manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Secretaria de Estado de Fazenda do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/1906, publicado no Diário Oficial do Município nº. 103 de 31 de maio de 1905, pág. 5 a 7, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.519/1902.

### 15. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

15.1 O executor nomeado para a fiscalização do contrato registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

15.2 O Executor solicitará à licitante contratada, para fins de fiscalização e para efeito de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.1907), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.1907;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município;
- d) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 043  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Mendes Jr - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**15.3** As exigências e a atuação da fiscalização pela SEF em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada no que concerne à execução do objeto.

**15.4** Não obstante a licitante contratada seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a SEF reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

#### **16. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O Contrato firmado para prestação do serviço objeto deste documento terá vigência até 30 de abril do ano correspondente ao Exercício Financeiro, a contar da data de sua assinatura.

#### **17. DEMAIS INFORMAÇÕES:**

**17.1.** É vedada a participação de consórcio uma vez que o serviço a ser contratado não é considerado de alto vulto, porém será permitida a subcontratação dos serviços, no percentual de até 40% do total do valor do contrato.

**17.2** - Todas e quaisquer eventuais despesas com pessoal referentes a hospedagem, alimentação, transporte, bem como dos responsáveis pela estrutura de palco e sonorização, ficará a cargo da Licitante vencedora;

**17.3** - Todos os objetos descritos deverão estar em perfeito funcionamento, com equipe especializada no objeto (mesários, auxiliares, iluminador) e devido aterramento.

**17.4** - Deverão estar inclusos na proposta referente ao transporte das cabines e o fornecimento de química desodorizante em quantitativo suficiente para utilização nas cabines solicitadas durante todo o período dos eventos;

**17.5** - Os Preços Unitários previstos são auferidos pela média de pessoas.

**17.6** - Quando solicitados o cerimonial para eventos realizados pela Administração Pública, a licitante vencedora deverá providenciar o buffet de acordo com os quantitativos e tipos de cardápio ali discriminados.

#### **18. DO CANCELAMENTO DE EVENTOS:**

**18.1** O Contratante poderá, sem custos, ao seu exclusivo critério, solicitar o cancelamento da(s) demanda(s) solicitadas para os eventos, desde que formalizados com as antecedências mínimas de 05 dias.

**18.2** Caso o evento seja justificadamente cancelado em prazo inferior aos descritos no subitem anterior, parcial ou integralmente, o Contratante poderá ressarcir as despesas decorrentes, desde que efetivamente tenham sido incorridas pela CONTRATADA junto aos fornecedores, e ainda, formal e comprovadamente realizadas.

#### **19 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Mendes Jr - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

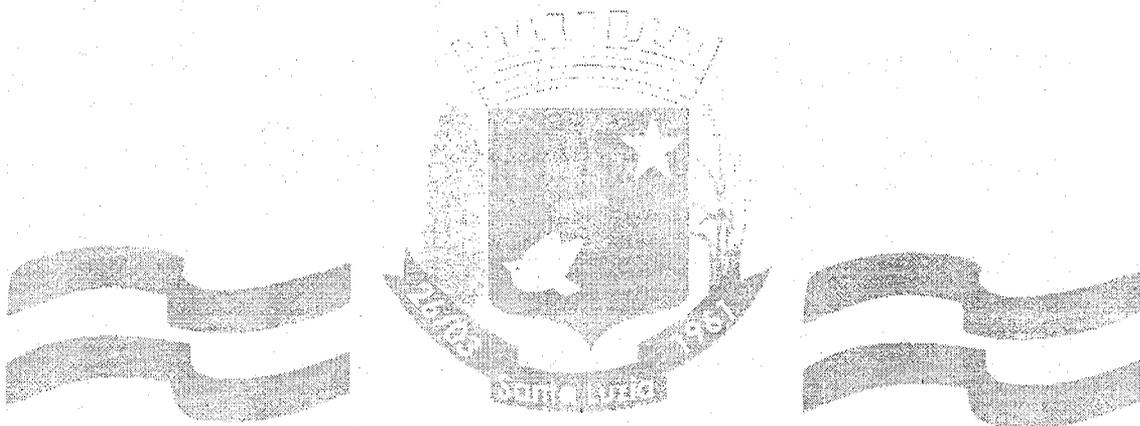
Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 044  
Rubrica: [assinatura]

19.1 – O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, sendo, a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

SANTALUZIA - MA, 27/02/2023.

Hélio Pereira da Silva

**HÉLIO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura  
Portaria nº 011/2021





Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 095  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

## DESPACHO

### Processo Adm. nº 039/2023

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo a solicitação de **Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 202210020101/2022 do Município de Bacabal/MA, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led. show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, e determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:**

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade econômica do procedimento supra;
- b) Ao setor contábil para verificar a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa;
- c) Retorno à esta Secretaria para deliberação.

Santa Luzia - MA, 01 de março de 2023.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA  
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 046  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**SETOR DE COMPRAS**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Santa Luzia/MA, 02 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA  
**Setor de Compras**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.**

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinítex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias		
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinítex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avanço. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias		
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saídas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	12	Diárias		
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias		
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	1.500	Diárias		
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento. Unidade.	15	Diárias		



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 047  
Rubrica: 4

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**SETOR DE COMPRAS**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

7	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE</b>	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias		
8	<b>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE</b>	Estrutura de iluminação cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias		
9	<b>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE</b>	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias		
10	<b>ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE</b>	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWIM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	10	Diárias		
11	<b>PAINEL DE LED</b>	Painel de LED, alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	12	Diárias		
12	<b>TENDA 6X6</b>	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias		
13	<b>TENDA 8X8</b>	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias		
14	<b>TENDA 10X10</b>	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias		
15	<b>ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS</b>	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	250	Diárias		
16	<b>SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO</b>	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2,5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1,5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" choro/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	12	Unidade		



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

SETOR DE COMPRAS

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 048  
Rubrica: #

17	ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas), com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	12	Diárias	
18	TRIO ELÉTRICO 23M	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias expilitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento; 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 focô 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobus, 08 mini bruits, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador de voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueto, freios ABS, suspensão a ar, 1ª marcha T trator; Carreta: Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.	5	Diárias	
19	TRIO ELÉTRICO 11M	Trio Elétrico de 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	5	Diárias	
20	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	6	Diárias	
21	DISCIPLINADOR (GRADIL)	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	500	Diárias	



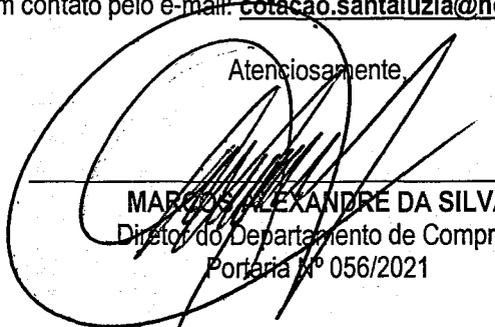
Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 049  
Rubrica: Ø

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**SETOR DE COMPRAS**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

22	<b>PORTAL DE ACESSO AO EVENTO</b>	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	7	Diárias		
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>						

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [cotacao.santaluzia@hotmail.com](mailto:cotacao.santaluzia@hotmail.com)

Atenciosamente,



**MARCOS ALEXANDRE DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria N° 056/2021





N.º PROC. 039/25  
 N.º FL. 050  
 ASSINATURA

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.**

Apresentamos nossa proposta de preço conforme solicitada por esta Prefeitura Municipal.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	<b>PALCO TIPO TORRE</b>	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	7.752,00	93.024,00
2	<b>PALCO TIPO CONCHA</b>	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	11.730,00	140.760,00
3	<b>SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE</b>	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saídas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	12	Diárias	5.610,00	67.320,00
4	<b>ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE</b>	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	3.060,00	36.720,00
5	<b>ESTRUTURA DE FECHAMENTO</b>	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	1.500	Diárias	105,00	157.500,00

**M. M. DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA**  
 CNPJ: 46.253.706/0001-66  
 Insc. Estadual: 12.754552-2, Insc. Municipal: 238827  
 Rua 21 de Setembro, 348, Sabbak, Santa Inês - MA, CEP: 65.306-480  
 Telefones: (98) 98154-9436

6	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE</b>	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	15	Diárias	6.120,00	91.800,00
7	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE</b>	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	12.852,00	128.520,00
8	<b>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE</b>	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	5.100,00	51.000,00
9	<b>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE</b>	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	12.750,00	127.500,00
10	<b>ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE</b>	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	10	Diárias	4.559,40	45.594,00



ENTRETENIMENTO

N: PROC. 039/23  
 N: FL. 052  
 ASSINATURA

11	<b>PAINEL DE LED</b>	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	12	Diárias	14.892,00	178.704,00
12	<b>TENDA 6X6</b>	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	793,56	198.390,00
13	<b>TENDA 8X8</b>	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	1.020,00	255.000,00
14	<b>TENDA 10X10</b>	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	1.683,00	420.750,00
15	<b>ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLOGICOS</b>	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	250	Diárias	408,00	102.000,00
16	<b>SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO</b>	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" choro/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de maneo montagem e blaster.	12	Unidade	20.400,00	244.800,00
17	<b>ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA</b>	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	12	Diárias	14.994,00	179.928,00

M. M. DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA  
 CNPJ: 46.253.706/0001-66  
 Insc. Estadual: 12.754552-2, Insc. Municipal: 238827  
 Rua 21 de Setembro, 348, Sabbak, Santa Inês - MA, CEP: 65.306-480  
 Telefones: (98) 98154-9436



18	TRIO ELÉTRICO 23M	<p><b>Trio Elétrico de 23m.</b> especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DMS, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobos, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de Iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta: Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.</p>	5	Diárias	80.025,12	400.125,60
19	TRIO ELÉTRICO 11M	<p><b>Trio Elétrico de 11m.</b> especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas bajaranhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas bajaranhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.</p>	5	Diárias	34.680,00	173.400,00

M. M. DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA  
 CNPJ: 46.253.706/0001-66

Insc. Estadual: 12.754552-2, Insc. Municipal: 238827  
 Rua 21 de Setembro, 348, Sabbak, Santa Inês - MA, CEP: 65.306-480  
 Telefones: (98) 98154-9436



N: PROC. 03925  
N: FL. 059  
ASSINATURA

20	<b>ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE</b>	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva. insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	6	Diárias	3.060,00	18.360,00
21	<b>DISCIPLINADOR (GRADIL)</b>	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	500	Diárias	51,00	25.500,00
22	<b>PORTAL DE ACESSO AO EVENTO</b>	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	7	Diárias	2.040,00	14.280,00

**VALOR GLOBAL R\$ 3.150.975,60 (três milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

**Santa Luzia (MA), 03 de março de 2023.**

MARCIANA MASCARENHAS  
DOS SANTOS:04607017388

Assinado de forma digital por MARCIANA MASCARENHAS DOS  
SANTOS:04607017388  
DNE e-ER, o=ICP-Brasil, ou=07139935000100, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=6FB e-CPF A1, ou=EM BRANCO,  
ou=provençal, cn=MARCIANA MASCARENHAS DOS  
SANTOS:04607017388  
Dados: 2023.03.03 16:08:10 -09'00

**M. M. DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 46.253.706/0001-66**  
**Marciana Mascarenhas dos Santos**  
**CPF: 046.070.173-88**

**M. M. DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 46.253.706/0001-66**  
**Insc. Estadual: 12.754552-2, Insc. Municipal: 238827**  
**Rua 21 de Setembro, 348, Sabbak, Santa Inês - MA, CEP: 65.306-480**  
**Telefones: (98) 98154-9436**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

**PESQUISA DE PREÇOS**

A Empresa, L. DE J. DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 20.836.233/0001-36, localizada na rua São José nº 20, Centro, Cep: 65.390-000, Santa Luzia - MA, propõe executar os serviços pelo valor discriminado na planilha abaixo.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre, palco de média e pequena porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizada. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	12	DIÁRIAS	7.980,00	95.760,00
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, OS praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avanço. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	12	DIÁRIAS	12.075,00	144.900,00
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saídas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	12	DIÁRIAS	5.775,00	69.300,00
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escahida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	12	DIÁRIAS	3.150,00	37.800,00
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	1.500	DIÁRIAS	108,00	162.000,00

6	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE</b>	<i>Estrutura de sonorização para eventos de pequena e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento. Unidade.</i>	15	DIÁRIAS	6.300,00	94.500,00
7	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE</b>	<i>Estrutura de sonorização para eventos de grande porte: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.</i>	10	DIÁRIAS	13.230,00	132.300,00
8	<b>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE</b>	<i>Estrutura de iluminação cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contendo com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.</i>	10	DIÁRIAS	5.250,00	52.500,00
9	<b>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE</b>	<i>Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contendo com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix", com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box 030 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.</i>	10	DIÁRIAS	13.125,00	131.250,00
10	<b>ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE</b>	<i>Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizadas com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.</i>	10	DIÁRIAS	4.885,50	48.855,00
11	<b>PAINEL DE LED</b>	<i>Painel de LED, alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação ND-3D em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.</i>	12	DIÁRIAS	15.330,00	183.960,00
12	<b>TENDA 6X6</b>	<i>Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.</i>	250	DIÁRIAS	816,90	204.225,00
13	<b>TENDA 8X8</b>	<i>Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.</i>	250	DIÁRIAS	1.050,00	262.500,00

# J SANTOS<sup>LTDA</sup>

## PRODUÇÕES

CNPJ: 20.836.233/0001-36

Santa Luzia - MA - Rua são José nº 20 - Centro  
(98) 98568-9528

N: PROC. 039/23  
N: FL. 097  
ASSINATURA

14	<b>TENDA 10X10</b>	<i>Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.</i>	250	DIÁRIAS	1.732,50	433.125,00
15	<b>ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS</b>	<i>Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.</i>	250	DIÁRIAS	420,00	105.000,00
16	<b>SHOW PIROTECNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO</b>	<i>Show Pirotecnico com Fogos de Artíficos, minimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no minimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2,5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1,5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.</i>	12	UNIDADE	21.000,00	252.000,00
17	<b>ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA</b>	<i>Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Ude proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm. ente fechada ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 3m cada, com bancas para PA, com instalação elétrica. Unidade.</i>	12	DIÁRIAS	15.435,00	185.220,00
18	<b>TRIO ELÉTRICO 23M</b>	<i>Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias expilitado, 01 módulo DMS, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 15 drivers T; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Barras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 5m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador de voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânica: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha 1 trator; Carreta: Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.</i>	5	DIÁRIAS	82.378,80	411.894,00

(98) 98154-4319

CNPJ: 20.836.233/0001-36  
L DE J DOS SANTOS LTDA

# J SANTOS LTDA

## PRODUÇÕES

CNPJ: 20.836.233/0001-36

Santa Luzia - MA - Rua são José nº 20 - Centro  
(98) 98568-9528

N. PROC. 039/23  
N. FL. 098  
ASSINATURA

13	<b>TRIO ELÉTRICO HM</b>	<i>Trio Elétrico de Hm, especificações mínimas do Trio Elétrico de Hm: Hm de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub S8850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub S8850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas S8 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas S8 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixa, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativas e passivas); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásica; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.</i>	5	DIÁRIAS	35.700,00	178.500,00
20	<b>ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE</b>	<i>Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.</i>	6	DIÁRIAS	3.150,00	18.900,00
21	<b>DISCIPLINADOR (GRADIL)</b>	<i>Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.</i>	500	DIÁRIAS	52,50	26.250,00
22	<b>PORTAL DE ACESSO AO EVENTO</b>	<i>Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.</i>	7	DIÁRIAS	2.100,00	14.700,00
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>					<b>3.243.519,00</b>	
<b>TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS</b>						

Validade da Pesquisa: 60 dias.

Santa Luzia - MA, 06 de março de 2023.



J. DE L. DOS SANTOS

CNPJ: 20.836.233/0001-36

Kennedy Batista Menezes

CPF: 027.599.493-70

Procurador

  
CNPJ: 20.836.233/0001-36  
L DE J DOS SANTOS LTDA

(98) 98154-4319

# A M B SONORIZAÇÃO

CNPJ: 19.738.474/0001-63

SOM – ILUMINAÇÃO – PALCO – GERADOR – TRIO ELÉTRICO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

## Pesquisa de preços

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT.	TOTAL
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	7.828,00	93.936,00
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avante. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	11.845,00	142.140,00
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saídas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	12	Diárias	5.665,00	67.980,00
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	3.090,00	37.080,00
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	1.500	Diárias	105,00	157.500,00
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento. Unidade.	15	Diárias	6.180,00	92.700,00

Razão Social: **A M B SONORIZAÇÃO**

ENDEREÇO: RUA CINQUENTA E SETE – A, Nº 23ª, Bairro Vinhais – CEP: 65.074-497, SÃO LUÍS – MA.

Email: [alessiomeloborges@hotmail.com](mailto:alessiomeloborges@hotmail.com)

ALESSIO  
MELO  
BORGES:60  
351186310

Assinado de forma digital por ALESSIO MELO BORGES:60351186310  
Dados: 2023.03.07 16:33:54 -03'00'

# A M B SONORIZAÇÃO

CNPJ: 19.738.474/0001-63  
 SOM – ILUMINAÇÃO – PALCO – GERADOR – TRIO ELÉTRICO

7	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE</b>	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	12.978,00	129.780,00
8	<b>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE</b>	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	5.150,00	51.500,00
9	<b>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE</b>	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	12.875,00	128.750,00
10	<b>ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE</b>	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	10	Diárias	4.604,10	46.041,00
11	<b>PAINEL DE LED</b>	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	12	Diárias	15.038,00	180.456,00
12	<b>TENDA 6X6</b>	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	801,34	200.335,00
13	<b>TENDA 8X8</b>	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	1.030,00	257.500,00
14	<b>TENDA 10X10</b>	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	1.699,50	424.875,00
15	<b>ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS</b>	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	250	Diárias	412,00	103.000,00

Razão Social: **A M B SONORIZAÇÃO**  
 ENDEREÇO: RUA CINQUENTA E SETE – A, Nº 23ª, Bairro Vinhais – CEP: 65.074-497, SÃO LUÍS –MA.  
 Email: [alessiomeloborges@hotmail.com](mailto:alessiomeloborges@hotmail.com)

# A M B SONORIZAÇÃO

CNPJ: 19.738.474/0001-63  
 SOM – ILUMINAÇÃO – PALCO – GERADOR – TRIO ELÉTRICO

16	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	12	Unidade	20.600,00	247.200,00
17	ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	12	Diárias	15.141,00	181.692,00
18	TRIO ELÉTRICO 23M	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias expilitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobos, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.	5	Diárias	80.809,68	404.048,40

ALESSIO MELO  
 BORGES:6031186310  
 31186310  
 Dado: 2023.03.07 16:34:37 -03'00'

Razão Social: **A M B SONORIZAÇÃO**  
 ENDEREÇO: RUA CINQUENTA E SETE – A, Nº 23ª, Bairro Vinhais – CEP: 65.074-497, SÃO LUÍS –MA.  
 Email: [alessiomeloborges@hotmail.com](mailto:alessiomeloborges@hotmail.com)

# A M B SONORIZAÇÃO

N.º P.D.C. 039/23

N.º FL. 062

ASSINATURA

CNPJ: 19.738.474/0001-63

SOM – ILUMINAÇÃO – PALCO – GERADOR – TRIO ELÉTRICO

19	TRIO ELÉTRICO 11M	Trio Elétrico de 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	5	Diárias	35.020,00	175.100,00
20	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	6	Diárias	3.090,00	18.540,00
21	DISCIPLINADOR (GRADIL)	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	500	Diárias	54,00	27.000,00
22	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	7	Diárias	2.060,00	14.420,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>3.181.573,40</b>	

três milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos

São Luís - MA, 07 de março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL: A M B SONORIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA CINQUENTA E SETE - A, Nº 23ª, BAIRRO VINHAIS – CEP: 65.074-497, SÃO LUÍS - MA.

CNPJ: 19.738.474/0001-63.

ALESSIO MELO

BORGES:60351186310

Assinado de forma digital por

ALESSIO MELO

BORGES:60351186310

Dados: 2023.03.07 16:32:42 -03'00'

A M B SONORIZAÇÕES – EPP

CNPJ: 19.738.474/001-63

Alessio Melo Borges

CPF: 603.511.863-10

Razão Social: A M B SONORIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA CINQUENTA E SETE – A, Nº 23ª, Bairro Vinhaís – CEP: 65.074-497, SÃO LUÍS – MA.

Email: [alessiomeloborges@hotmail.com](mailto:alessiomeloborges@hotmail.com)



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 063  
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Setor de Compras

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO

PROC. ADM. N° 039/2023.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais fornecedores, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o **MAPA COMPARATIVO** em anexo.

Por conseguinte, identificamos o preço médio global estimado em **R\$ 3.192.020,20 (três milhões, cento e noventa e dois mil e vinte reais e vinte centavos)**.

Diante do exposto, os preços registrados na Ata de Registro de Preço n° 202210020101/2022 do Município de Bacabal - MA, oriunda do Processo Administrativo n° 100201/2022 e Pregão Eletrônico n° 022/2022, onde dispunha do objeto compatível com o mesmo solicitado. Assim, identificamos o preço global, tendo por base o quantitativo requerido do necessário dos itens registrados, perfazendo o valor global de **R\$ 3.086.280,00 (três milhões, oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais)**, ou seja, bem inferior ao estimado na pesquisa de mercado. Daí observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, a adesão à mesma pela administração municipal.

Registra-se, que a referida Ata tem por objeto a **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led. show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, o qual equivale ao objeto solicitado e discriminado no Termo de Referência anexo ao processo em epígrafe, cujas especificações atendem a necessidade da solicitante.

Cumpramos reiterarmos que conforme pesquisas de preços realizadas, pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a contratação através de adesão ao registro de preços da Ata n° 202210020101/2022 do Município de Bacabal/MA, oriundas do Processo Administrativo n° 100201/2022 e Pregão Eletrônico n° 022/2022 é vantajosa para esta Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a Secretária solicitante.



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 067  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

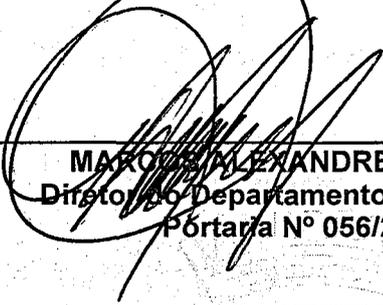
**Setor de Compras**

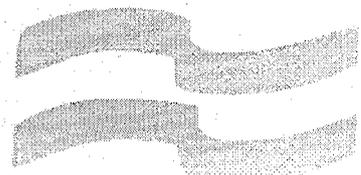
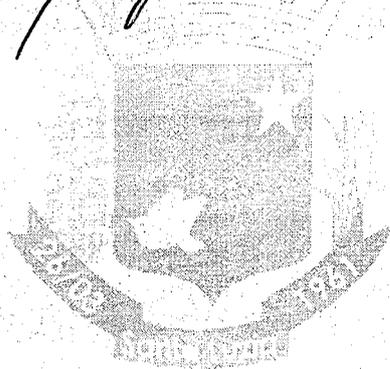
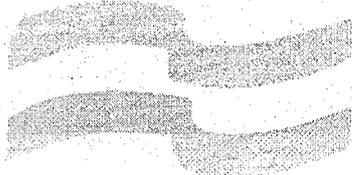
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Importante registrar, ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento a **Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santa Luzia/MA**, contrata um fornecimento já aceito por outro Ente Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

No mais, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Santa Luzia/MA, 07 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ALEXANDRE DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria N° 056/2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.

**MAPA COMPARATIVO**

M. M. DOS SANTOS  
ENTRETENIMENTO LTDA  
CNPJ: 46.253.706/0001-66

L. DE J. DOS SANTOS LTDA,  
CNPJ: 20.836.233/0001-36

A. M. B. SONORIZAÇÃO,  
CNPJ: 19.738.474/0001-63

VALOR MÉDIO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL						
<b>EVENTOS - 2023</b>												
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinilTEX, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	12	7.752,00	93.024,00	7.980,00	95.760,00	7.828,00	93.936,00	7.853,33	94.239,96
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinilTEX. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avança. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	12	11.730,00	140.760,00	12.075,00	144.900,00	11.845,00	142.140,00	11.883,33	142.599,96
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	Diárias	12	5.610,00	67.320,00	5.775,00	69.300,00	5.665,00	67.980,00	5.683,33	68.199,96
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	12	3.060,00	36.720,00	3.150,00	37.800,00	3.090,00	37.080,00	3.100,00	37.200,00
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diárias	1.500	105,00	157.500,00	108,00	162.000,00	105,00	157.500,00	106,00	159.000,00
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento. Unidade.	Diárias	15	6.120,00	91.800,00	6.300,00	94.500,00	6.180,00	92.700,00	6.200,00	93.000,00

N: PROC 039/23  
M: FL 0165  
ASSINATURA

N.º 000  
030/2023  
ASSINADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.

**MAPA COMPARATIVO**

M. M. DOS SANTOS  
ENTRETENIMENTO LTDA  
CNPJ: 46.253.706/0001-66

L. DE J. DOS SANTOS LTDA,  
CNPJ: 20.836.233/0001-36

A. M. B. SONORIZAÇÃO,  
CNPJ: 19.738.474/0001-63

VALOR MÉDIO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL						
<b>EVENTOS - 2023</b>												
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retomos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	10	12.852,00	128.520,00	13.230,00	132.300,00	12.978,00	129.780,00	13.020,00	130.200,00
8	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	10	5.100,00	51.000,00	5.250,00	52.500,00	5.150,00	51.500,00	5.166,67	51.666,70
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	10	12.750,00	127.500,00	13.125,00	131.250,00	12.875,00	128.750,00	12.916,67	129.166,70
10	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	Diárias	10	4.559,40	45.594,00	4.693,50	46.935,00	4.604,10	46.041,00	4.619,00	46.190,00
11	PAINEL DE LED	Painel de LED, alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	Diárias	12	14.892,00	178.704,00	15.330,00	183.960,00	15.038,00	180.456,00	15.086,67	181.040,04
12	TENDA 6X6	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	250	793,56	198.390,00	816,90	204.225,00	801,34	200.335,00	803,93	200.982,50
13	TENDA 8X8	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	250	1.020,00	255.000,00	1.050,00	262.500,00	1.030,00	257.500,00	1.033,33	258.332,50
14	TENDA 10X10	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	250	1.683,00	420.750,00	1.732,50	433.125,00	1.699,50	424.875,00	1.705,00	426.250,00
15	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	250	408,00	102.000,00	420,00	105.000,00	412,00	103.000,00	413,33	103.332,50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.

**MAPA COMPARATIVO**

M. M. DOS SANTOS  
ENTRETENIMENTO LTDA  
CNPJ: 46.253.706/0001-66

L. DE J. DOS SANTOS LTDA,  
CNPJ: 20.836.233/0001-36

A. M. B. SONORIZAÇÃO,  
CNPJ: 19.738.474/0001-63

VALOR MÉDIO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL						
<b>EVENTOS - 2023</b>												
16	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2,5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1,5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	Unidade	12	20.400,00	244.800,00	21.000,00	252.000,00	20.600,00	247.200,00	20.666,67	248.000,04
17	ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAS,com instalação elétrica. Unidade.	Diárias	12	14.994,00	179.928,00	15.435,00	185.220,00	15.141,00	181.692,00	15.190,00	182.280,00
18	TRIO ELÉTRICO 23M	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers T1; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com faiente de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.	Diárias	5	80.025,12	400.125,60	82.378,80	411.894,00	80.809,68	404.048,40	81.071,20	405.356,00

N: PROC 039/23  
N: FL. 069  
ASSINATURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.

**MAPA COMPARATIVO**

M. M. DOS SANTOS  
ENTRETENIMENTO LTDA  
CNPJ: 46.253.706/0001-66

L. DE J. DOS SANTOS LTDA.  
CNPJ: 20.836.233/0001-36

A. M. B. SONORIZAÇÃO.  
CNPJ: 19.738.474/0001-63

VALOR MÉDIO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL						
<b>EVENTOS - 2023</b>												
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	12	7.752,00	93.024,00	7.980,00	95.760,00	7.828,00	93.936,00	7.853,33	94.239,96
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avanço. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	12	11.730,00	140.760,00	12.075,00	144.900,00	11.845,00	142.140,00	11.883,33	142.599,96
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saídas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	Diárias	12	5.610,00	67.320,00	5.775,00	69.300,00	5.665,00	67.980,00	5.683,33	68.199,96
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	12	3.060,00	36.720,00	3.150,00	37.800,00	3.090,00	37.080,00	3.100,00	37.200,00
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diárias	1.500	105,00	157.500,00	108,00	162.000,00	105,00	157.500,00	106,00	159.000,00
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	Diárias	15	6.120,00	91.800,00	6.300,00	94.500,00	6.180,00	92.700,00	6.200,00	93.000,00

N: PROC. 039/2023  
M.F.L. 0165  
ASSINATURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.

**MAPA COMPARATIVO**

M. M. DOS SANTOS  
ENTRETENIMENTO LTDA  
CNPJ: 46.253.706/0001-66

L. DE J. DOS SANTOS LTDA,  
CNPJ: 20.836.233/0001-36

A. M. B. SONORIZAÇÃO,  
CNPJ: 19.738.474/0001-63

VALOR MÉDIO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL						
<b>EVENTOS - 2023</b>												
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retomos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	10	12.852,00	128.520,00	13.230,00	132.300,00	12.978,00	129.780,00	13.020,00	130.200,00
8	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contendo com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	10	5.100,00	51.000,00	5.250,00	52.500,00	5.150,00	51.500,00	5.166,67	51.666,70
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contendo com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	10	12.750,00	127.500,00	13.125,00	131.250,00	12.875,00	128.750,00	12.916,67	129.166,70
10	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	Diárias	10	4.559,40	45.594,00	4.693,50	46.935,00	4.604,10	46.041,00	4.619,00	46.190,00
11	PAINEL DE LED	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	Diárias	12	14.892,00	178.704,00	15.330,00	183.960,00	15.038,00	180.456,00	15.086,67	181.040,04
12	TENDA 6X6	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	250	793,56	198.390,00	816,90	204.225,00	801,34	200.335,00	803,93	200.982,50
13	TENDA 8X8	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	250	1.020,00	255.000,00	1.050,00	262.500,00	1.030,00	257.500,00	1.033,33	258.332,50
14	TENDA 10X10	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	Diárias	250	1.683,00	420.750,00	1.732,50	433.125,00	1.699,50	424.875,00	1.705,00	426.250,00
15	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	Diárias	250	408,00	102.000,00	420,00	105.000,00	412,00	103.000,00	413,33	103.332,50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.

**MAPA COMPARATIVO**

M. M. DOS SANTOS  
ENTRETENIMENTO LTDA  
CNPJ: 46.253.706/0001-66

L. DE J. DOS SANTOS LTDA,  
CNPJ: 20.836.233/0001-36

A. M. B. SONORIZAÇÃO,  
CNPJ: 19.738.474/0001-63

VALOR MÉDIO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL						
<b>EVENTOS - 2023</b>												
16	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	Unidade	12	20.400,00	244.800,00	21.000,00	252.000,00	20.600,00	247.200,00	20.666,67	248.000,04
17	ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	Diárias	12	14.994,00	179.928,00	15.435,00	185.220,00	15.141,00	181.692,00	15.190,00	182.280,00
18	TRIO ELÉTRICO 23M	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias expilitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital, Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.	Diárias	5	80.025,12	400.125,60	82.378,80	411.894,00	80.809,68	404.048,40	81.071,20	405.356,00

N: PROC 039/23  
NFL 069  
ASSINATURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.

**MAPA COMPARATIVO**

M. M. DOS SANTOS  
ENTRETENIMENTO LTDA  
CNPJ: 46.253.706/0001-66

L. DE J. DOS SANTOS LTDA,  
CNPJ: 20.836.233/0001-36

A. M. B. SONORIZAÇÃO,  
CNPJ: 19.738.474/0001-63

VALOR MÉDIO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>EVENTOS - 2023</b>												
19	TRIO ELÉTRICO 11M	Trio Elétrico de 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	Diárias	5	34.680,00	173.400,00	35.700,00	178.500,00	35.020,00	175.100,00	35.133,33	175.666,65
20	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	Diárias	6	3.060,00	18.360,00	3.150,00	18.900,00	3.090,00	18.540,00	3.100,00	18.600,00
21	DISCIPLINADOR (GRADIL)	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	Diárias	500	51,00	25.500,00	52,50	26.250,00	54,00	27.000,00	52,50	26.250,00
22	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	Diárias	7	2.040,00	14.280,00	2.100,00	14.700,00	2.060,00	14.420,00	2.066,67	14.466,69
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>3.150.975,60</b>	<b>3.243.519,00</b>	<b>3.181.573,40</b>	<b>3.192.020,20</b>			

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
M. M. DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA	3.150.975,60
L. DE J. DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 20.836.233/0001-36	3.243.519,00
A. M. B. SONORIZAÇÃO, CNPJ: 19.738.474/0001-63	3.181.573,40
<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>3.192.020,20</b>

N: PROC. 029123  
N: FL. 012  
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
Departamento de Contabilidade  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 069  
Rubrica: §

**Processo Adm. N° 039/2023.**  
**Requerente:** Secretaria Municipal de Cultura.  
**Para:** Secretaria Municipal de Governo.

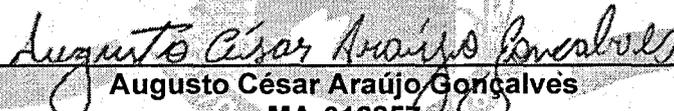
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

### DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

**Dotação Orçamentária:** 02 22 00 13 392 0597 2191 0000 Apoio, Incentivo à Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**Fonte de Recurso:** 1.500.00.0-001 001

Santa Luzia/MA, 07 de março de 2023.

  
Augusto César Araújo Gonçalves  
MA-012857  
Contador



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 070  
Rubrica: [assinatura]

**Processo Adm. nº 039/2023.**

**Assunto: Adesão à ARP. Justificativa. Viabilidade Deferida.**

### **ESTUDO PRELIMINAR PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Adesão à Ata de Registro de Preço nº 202210020101/2022, Processo Administrativo nº 100201/2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Bacabal, cujo objeto é o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led. show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.**

#### **ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A escolha pela adesão ocorreu após apresentação da Ata de Registro de Preço nº 202210020101/2022 da Prefeitura Municipal de Bacabal pelo Setor de Pesquisa de Mercado da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço e agilidade na contratação visto que uma adesão é mais célere perante a realização de um certame tradicional.

A Secretaria Municipal de Cultura ao solicitar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, visa promover de maneira renovada e criativa, valorizando sua tradição adequando-se a realidade do povo Luziense, com o intuito de reativar os contratos coletivos que se dar em contexto de festa, onde o mesmo proporciona um ambiente decorado e estimulado com expressões físicas, corporais e culturais.

Mediante ofício juntado pela Pesquisa de Mercado, a média das pesquisas cotadas é no valor de **R\$ 3.192.020,20 (três milhões, cento e noventa e dois mil e vinte reais e vinte centavos)**, oportunidade em que junta a Ata de Registro de Preço nº 202210020101/2022 da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, a qual possui valores mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, a qual ainda é compatível com a demanda apresentada, onde a adesão dos itens da referida Ata de Registro de Preço, ficará no valor de **R\$ 3.086.280,00 (três milhões, oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais)**, a qual perfaz uma economia no valor de **R\$ 105.740,20 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos)**.

A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se ainda, pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e ainda a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso de que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Cultura tem urgência na contratação ora em análise.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

Proc. N°: 039/23Folha N°: 041Rubrica: [assinatura]**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Governo**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

**1- REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:**

A Contratação está dentro do Planejamento Estratégico do Município, mais especificamente no planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, a qual no dia 27/02/2023 protocolou ofício solicitando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.**

Conforme demonstrado via Despacho da Contabilidade, datado de 07/03/2023, tendo como base o disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa tem adequação orçamentária e financeira prevista a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo ocorrer por conta da dotação orçamentária apresentada no despacho supracitada.

**2- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:**

Os quantitativos ora apresentados levam em consideração a experiência do próprio órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço nº 202210020101/2022, adaptada para a realidade e proporção do Município de Santa Luzia/MA.

**3- ESTIMATIVAS DE PREÇOS:**

Os preços foram apurados em pesquisas de mercado junto a 03 (três) empresas do ramo, nisso logrou-se êxito e encontrando a Ata de Registro de Preço nº 202210020101/2022 do Município de Bacabal/MA da qual foi demonstrada a vantajosidade de preço e dar subsídios e suporte para a análise.

A viabilidade através da realização de uma licitação alcançar os preços melhores do que os ora registrados na Ata de Registro de Preço nº 202210020101/2022, se mostrou escassa, visto que no certame para o registro de preço da referida ata possuir muito mais itens e em quantidades muito maiores do que as necessidades da presente demanda, o que motivou e possibilitou uma ampla participação e disputa por preços no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022 culminando nos preços vantajosos registrados na Ata de Registro de Preço nº 202210020101/2022.

**4- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Estando este processo instruído conforme a **Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal n. 7.892/2013**, que regulamenta o sistema de registro de preços, que dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**SECRETARIA DE  
GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS  
**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 072  
Rubrica:

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia – MA

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º ~~O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

O procedimento adotado atende a diversos procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão a respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão nº 022/2022, tais como a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador, justificativas das vantagens advindas da adesão, disponibilidade orçamentária, enquadramento dos quantitativos dentro do limite legal.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização do processo demandado, assim como a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, a **Secretaria Municipal de Governo é favorável à adesão**, condicionando a realização de contratação mediante **adesão à consulta e autorização** do Órgão Gerenciador da Ata e da Empresa Beneficiária.

Santa Luzia - MA, 07 de março de 2023.

**Jucenária Santos Frazão**

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021)

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 039/23  
N: FL. 073  
ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Ofício nº 008/2023-GOV.

Santa Luzia/MA, 07 de março de 2023.

Ao Ilmo. Senhor

ALAN AMORIM NASCIMENTO - PRESIDENTE DA CPL/PMB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, Decreto Municipal nº 692/2020.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 202210020101/2022.

Senhor Presidente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA inscrita no CNPJ: 06.191.001/0001-47, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 202210020101/2022, oriunda do Processo Licitatório Nº 100201/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, Nº 022/2022-SRP, com preços registrados para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led. show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme tabela abaixo:

Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da Ata de Registro de Preços Nº 202210020101/2022:

### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

E. DE J. DA SILVA EIRELI	
CNPJ nº 22.086.632/0001-52	Telefone/Fax; (98) 98451-2480
Endereço: Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP: 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA	E-mail: edsonsilvasl@hotmail.com

### QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	7.600,00	91.200,00
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	11.500,00	138.000,00
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo (mas) escadas laterais com corrimão de apoios do lado da Unidade.	12	Diárias	5.500,00	66.000,00

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



EX. PROC. 039/03  
N.º FL. 074  
ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	3.000,00	36.000,00
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	1.500	Diárias	101,00	151.500,00
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento. Unidade.	15	Diárias	6.000,00	90.000,00
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	12.600,00	126.000,00
8	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	5.000,00	50.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS



PROC. 039/23  
N.F.L. 019  
ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

9	<b>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE</b>	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	12.500,00	125.000,00
10	<b>ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE</b>	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	10	Diárias	4.470,00	44.700,00
11	<b>PAINEL DE LED</b>	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	12	Diárias	14.600,00	175.200,00
12	<b>TENDA 6X6</b>	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	778,00	194.500,00
13	<b>TENDA 8X8</b>	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	1.000,00	250.000,00
14	<b>TENDA 10X10</b>	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	1.650,00	412.500,00
15	<b>ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS</b>	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	250	Diárias	400,00	100.000,00
16	<b>SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO</b>	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	12	Unidade	20.000,00	240.000,00
17	<b>ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA</b>	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas laterais principais, 02 (dois) camarins climatizados, sendo um em cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	12	Diárias	14.700,00	176.400,00



N: PROC. 039/23  
N: FL. 046  
ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

18	TRIO ELÉTRICO 23M	<p><b>Trio Elétrico de 23m</b>, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DMS, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'água, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1ª marcha T trator; Carreta: Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.</p>	5	Diárias	78.456,00	392.280,00
19	TRIO ELÉTRICO 11M	<p><b>Trio Elétrico de 11m</b>, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.</p>	5	Diárias	34.000,00	170.000,00
<b>EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>						
20	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	<p><b>Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte</b>, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.</p>	6	Diárias	3.000,00	18.000,00
21	DISCIPLINADOR (GRADIL)	<p>Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando no dia 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça</p>	500	Diárias	50,00	25.000,00

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

SECRETARIA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 039/23  
N: FL. 044  
ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

22	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	7	Diárias	2.000,00	14.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						3.086.280,00

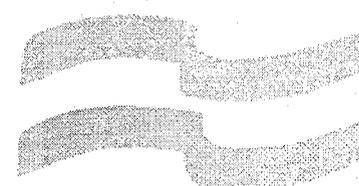
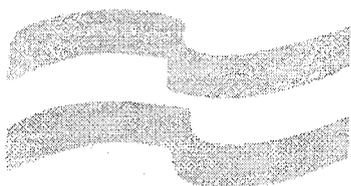
seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos

1. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202210020101/2022, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

- a. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, CNPJ: 06.191.001/0001-47
- b. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria nº 003/2021





Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 078  
Rubrica: Ø

Ofício n.º 052/2023-CPL/PMB

Bacabal – MA, 08 de março de 2023,

Ao  
Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA  
E. DE J. DA SILVA EIRELI  
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52

Assunto: Solicitação de anuência na Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 202210020101/2022, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 022/2022 do município de Bacabal – MA.

Senhor Empresário,

Em consonância com o disposto no Decreto n.º 692, de 16 de dezembro de 2020, vimos por meio desta, solicitar perante Vossa Senhoria a possibilidade de **ANUÊNCIA** para adesão do ingresso da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, como órgão não participante “carona” à **Ata de Registro de Preços n.º 202210020101/2022, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 022/2022, do município de Bacabal – MA** e firmada com a vossa empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52. O interesse do órgão não participante encontra-se nos itens listados na planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
1	PALCO TIPO TORRE	<b>Palco tipo Torre</b> , palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	7.600,00	91.200,00
2	PALCO TIPO CONCHA	<b>Palco tipo Concha</b> , palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior	12	Diárias	11.500,00	138.000,00



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 029  
Rubrica: B

		segurança, com recuo de público em toda área de frente e avança. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	<b>Sistema de palco em tablado de grande porte</b> , tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	12	Diárias	5.500,00	66.000,00
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	<b>Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte</b> , instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	3.000,00	36.000,00
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	<b>Estrutura de Fechamento</b> , locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em	1.500	Diárias	101,00	151.500,00



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 080  
Rubrica: \$

		placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.				
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	<b>Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte:</b> instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	15	Diárias	6.000,00	90.000,00
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	<b>Estrutura de sonorização para eventos de grande porte,</b> instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação	10	Diárias	12.600,00	126.000,00



		do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
8	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte</b> , montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	5.000,00	50.000,00
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	<b>Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte</b> , montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	12.500,00	125.000,00
10	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	<b>Estrutura de Gerador para eventos de grande porte</b> , instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva,	10	Diárias	4.470,00	44.700,00



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 082  
Rubrica: [assinatura]

		insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.				
11	PAINEL DE LED	<b>Painel de LED</b> , alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	12	Diárias	14.600,00	175.200,00
12	TENDA 6X6	<b>Tenda de 6x6m</b> , locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	778,00	194.500,00
13	TENDA 8X8	<b>Tenda de 8x8m</b> , locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	1.000,00	250.000,00
14	TENDA 10X10	<b>Tenda de 10x10</b> , locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	1.650,00	412.500,00
15	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	<b>Estrutura de Banheiros Ecológicos</b> , instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	250	Diárias	400,00	100.000,00
16	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO	<b>Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos</b> , mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no	12	Unidade	20.000,00	240.000,00



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 083  
Rubrica: [assinatura]

		mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.				
17	ESTRURURA DE ARQUIBANCADA	<b>Estrutura de Arquibancada</b> , arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs,com instalação elétrica. Unidade.	12	Diárias	14.700,00	176.400,00
18	TRIO ELÉTRICO 23M	<b>Trio Elétrico de 23m</b> , especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40	5	Diárias	78.456,00	392.280,00



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 089  
Rubrica: Ø

		alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobos, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de Iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.				
19	TRIO ELÉTRICO 11M	<b>Trio Elétrico de 11m</b> , especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas	5	Diárias	34.000,00	170.000,00



Proc. N°: 039/23  
 Folha N°: 085  
 Rubrica:

		<p>baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.</p>				
<b>EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>						
20	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	<p>Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.</p>		Diárias	3.000,00	0,00
21	DISCIPLINADOR (GRADIL)	<p>Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema</p>	100	Diárias	50,00	5.000,00



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 086  
Rubrica: [assinatura]

		de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.				
22	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	7	Diárias	2.000,00	14.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>3.048.280,00</b>
<b>três milhões quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais</b>						

Na oportunidade, caso o aceite seja favorável, solicito que seja encaminhada a seguinte documentação de habilitação, conforme segue abaixo:

- \* Registro comercial, no caso de empresa individual;
- \* Contrato social;
- \* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- \* Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- \* Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- \* Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- \* Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- \* Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (ALVARÁ);
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado;
- \* Certidão Negativa de Distribuição (Falência ou Concordata);
- \* Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial;
- \* Demonstrativos Contábeis - de resultado e de índices. Registrado na Junta Comercial;
- \* Acervo de Capacidade Técnica;

Desde já agradeço a atenção, sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente  
**ALAN AMORIM**  
NASCIMENTO: 8  
6702653387  
**ALAN AMGRIM NASCIMENTO**  
Presidente da CPL/PMB

Assinado de forma digital  
por ALAN AMORIM  
NASCIMENTO: 86702653387  
Dados: 2023.03.09 09:11:13  
-03'00'



# E. DE J. DA SILVA LTDA

## CARTA DE ANUÊNCIA

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 087  
Rubrica: [assinatura]

À Prefeitura Municipal de Bacabal – MA  
Ao Sr. Alan Amorim Nascimento  
Presidente da CPL/PMB

Assunto: Resposta à Solicitação de anuência na Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 202210020101/2022, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 022/2022 do município de Bacabal – MA.

Em resposta ao ofício n.º 052/2023-CPL/PMB da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através do Sr. Alan Amorim Nascimento, Presidente da CPL/PMB, referente à Solicitação de anuência na Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 202210020101/2022, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 022/2022 do município de Bacabal – MA.

Em resposta ao ofício acima referenciado, aceitamos a adesão nas mesmas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

São Luís – MA, 09 de março de 2023.

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE, ou=NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=39016094000124, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
Dados: 2023.03.09 12:31:08 -03'00'

**EDSON DE JESUS DA SILVA**  
**SILVA:07285331627**

**EDSON DE JESUS DA SILVA**  
**E. DE J. DA SILVA LTDA**  
**RG N° 269641973 DIC-RJ**  
**CPF N° 072.853.316-27**  
**EMPRESÁRIO**

**EDSON DE JESUS DA SILVA**  
**PRODUÇÕES E EVENTOS**

**CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6**

**Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulejos n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA**

**Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.**

**Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com**



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 088  
Rubrica: φ

Bacabal – MA, 09 de março de 2023.

À  
Senhora  
**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

**Assunto:** Termo de Aceitação de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 202210020101/2022, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 022/2022-SRP, do município de Bacabal – MA.

Prezado Senhor,

Em atenção à Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme solicitação de adesão, de que trata o Pregão Eletrônico n.º 022/2022-SRP e Ata de Registro de Preços N.º 202210020101/2022, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, Órgão Gerenciador, e conforme manifestação do Adjudicatário, **AUTORIZO** a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a **ADERIR**, na forma de órgão não-participante “carona”, à Ata de Registro desta Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, observando as descrições do objeto da licitação em referência, os termos do edital, anexos e em especial a minuta do contrato, adequando-se o texto à inerência natural do ente municipal aderente bem como todas as disposições legais da Lei Federal n.º 8.666/93.

Desta forma, para o processo de formalização de “carona”, encaminhamos as cópias do processo acima mencionado deste Órgão Gerenciador conforme solicitado, sendo os seguintes documentos:

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| I. Edital de licitação e anexos;    | VI. Termo de Adjudicação;                              |
| II. Parecer Jurídico da minuta;     | VII. Termo de Homologação;                             |
| III. Minuta de contrato;            | VIII. Ata de Registro de Preços Assinada pelas Partes; |
| IV. Aviso do Certame e Publicações; | IX. Extrato da Ata e Publicações.                      |
| V. Proposta;                        |  |

Desde já agradeço a atenção.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

**ALAN AMORIM**

**NASCIMENTO:86**

**702653387**

**ALAN AMORIM NASCIMENTO**

*Presidente da CPL*

*Prefeitura Municipal de Bacabal*

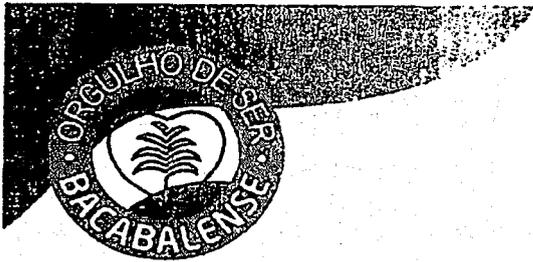
Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2023.03.09 14:20:31

-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 28A

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 089  
Rubrica:

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º XXXX/XXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXXX  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_/20XX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE  
CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
XXXX E A EMPRESA XXXX SOB CNPJ n.º XXXX, PARA  
XXXX.

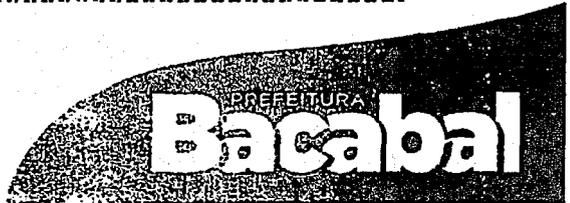
Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX, situada na XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXX, Sr. XXXXX, portador do CPF n.º XXXXXX e RG n.º XXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX/XX, a seguir denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa XXXXX sob CNPJ n.º XXXXX, sediada na XXXX, representada por seu XXXX o Sr(a). XXXX sob CPF nº XXXX e C. I. nº XXXX, a seguir denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para XXXX, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXX, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.384/2019, Decreto Municipal nº 692/2020, Decreto Municipal nº 583/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

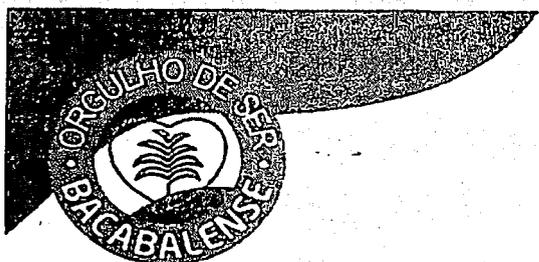
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a XXXXXXXX, consoante o PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

XX





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 220

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: CDV

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 090

Rubrica: [assinatura]

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_/20XX e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1.1 A CONTRATADA terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, contados a partir da notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, para iniciar a execução dos serviços, objeto do Termo de Referência;

1.1.1 A notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente para o serviço deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis de antecedência do evento;

1.1.2 Caso seja necessária alguma adequação, esta deverá ser realizada em até 04 (quatro) horas após a notificação ou em até 04 (quatro) horas anteriores ao início do evento.

- 1.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo serviço objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ \_\_\_\_\_ (...extenso...);

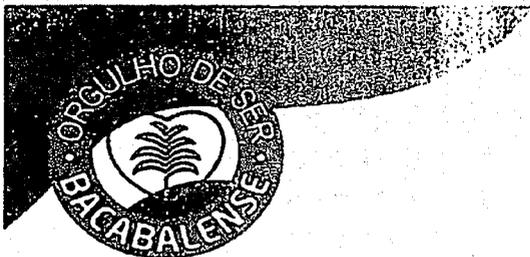
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de cada objeto, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93;

- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de XXX, acompanhada das certidões abaixo:

- a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais

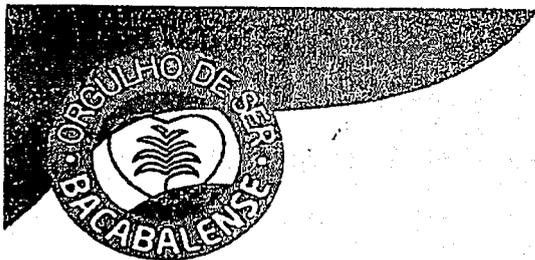


Proc. N°: 039123  
Folha N°: 093  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fis. n° 291  
Proc. n° 106201/2022  
Rubrica: [assinatura]

e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

- b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a Justiça Trabalhista, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deve ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3 No valor a ser pago pelo Serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outros, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas;



Proc. N.º: 039123 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N.º: 092 Fis. n.º 292  
Rubrica: B Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: CD

5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**

5.4.1.1.1. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.4.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos do item 5.4.1 desta cláusula.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PRELITO**;

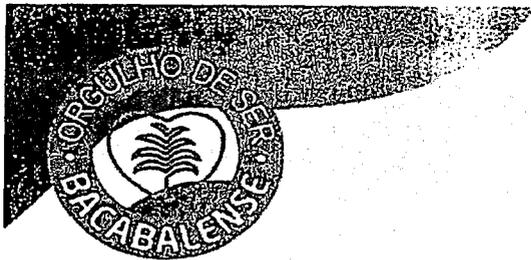
6.2 O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º X-X/20XX, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas válidas;

7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 093 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: [assinatura] Fis. n.º 293  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do serviço será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 66, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no EDITAL, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fato devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

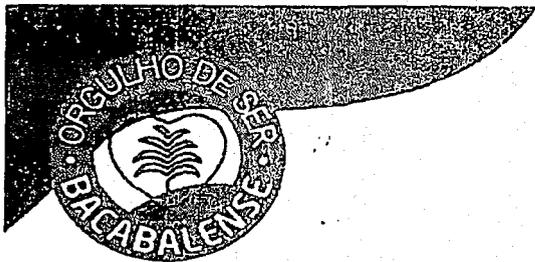
9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do serviço pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE.

9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, serão tornados sem efeito;

9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores,



aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

- 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

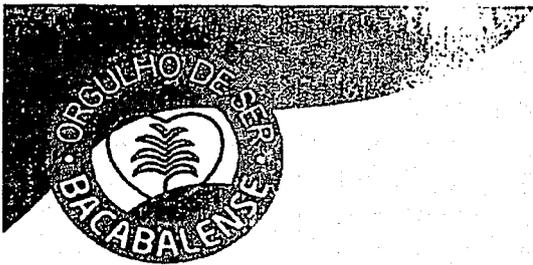
#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

##### 10.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo serviço e objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações postuladas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar o serviço a **CONTRATANTE** o objeto de forma regular, na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do Pregão Eletrônico n.º X-X/20XX;

##### 10.2 **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;



10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.2.5 Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 095

Rubrica: 01

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 Inadimplimento de qualquer cláusula deste contrato;

11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 Recusa na substituição das materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de retirar-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

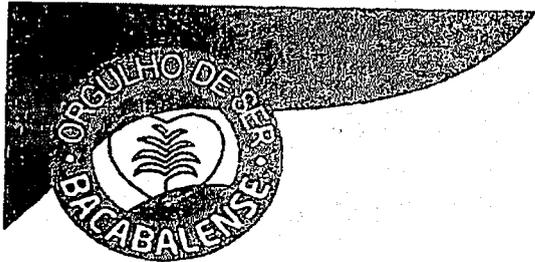
11.2.1 Rescindido o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos objetos já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** as importâncias já recebidas;

11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;





Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 096  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 286  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

- 12.2** Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4** Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:
- 12.4.1** As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 13.1** Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e sanções contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinja a direção e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
- 13.1.1** A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez)** dias de sua ocorrência, sob pena de decair o direito de invocar o disposto no item **13.1**;
- 13.1.2** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA** será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de trabalho, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

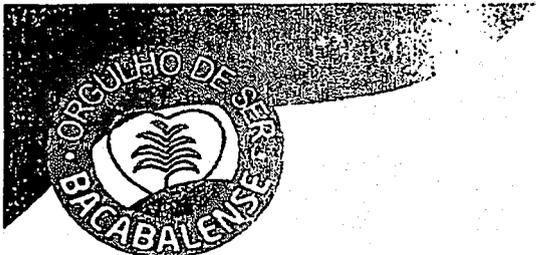
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

GESTÃO/UNIDADE: XXXXXXXXXXXX  
FONTE: XXXXXXXXXXXX  
PROGRAMA DE TRABALHO: XXXXXXXXXXXX  
ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXX

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 284

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

15.1 O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia XX/XX/XXXX

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 09/1

Rubrica: [assinatura]

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização deste Contrato será efetuada por comissão, designado pelo CONTRATANTE, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, cobrando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização não exerce nem faz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, e na ocorrência destes não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprovem a efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA HABILITAÇÃO

18.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

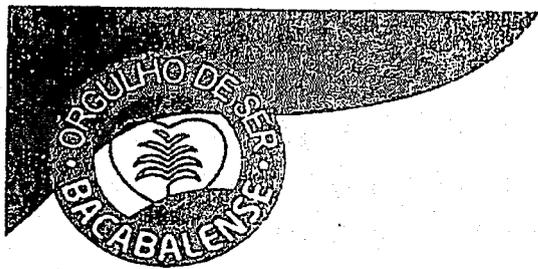
19.1 O texto do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, observando ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 098  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 298  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

21.3 A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

21.4 A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;

21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002, para sua execução.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, XX de XXXX de 20XX.

<<NOME DO TITULAR>>  
<<Órgão Participante/Solicitante>>  
Responsável legal pela CONTRATANTE

<<REPRESENTANTE LEGAL>>  
<<Cargo/Função>>  
<<Nome da Empresa>>  
Responsável legal pela CONTRATADA



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 099  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n° 330  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

Ref.: Processo n° 100201- PMB/MA

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

Requerente nos Autos: Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB.

## PARECER JURÍDICO

**DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO POR ITEM. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, LEI MUNICIPAL N.º 1.384/2019, DECRETO MUNICIPAL N.º 692 E DECRETO MUNICIPAL N.º 683/2020, QUE REGULAMENTA A MODALIDADE PREGÃO EM SUA FORMA ELETRÔNICA, SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993. VIABILIDADE JURÍDICA. ANÁLISE DO EDITAL E SEUS ANEXOS. APROVAÇÃO.**

## I- RELATÓRIO

Trata-se de análise solicitada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, para emitir parecer concernente à minuta do edital, contrato e ata de registro de preço, referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, destinado à contratação de empresa para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, tendo como base o Processo Administrativo n° 100201/2022.



Proc. N°: 039/93  
Folha N°: 100  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n° 311  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

Após decisão da autoridade administrativa de autorizar a contratação e demonstrar, por meio de justificativa, a sua necessidade, foram trazidos aos autos do processo os seguintes documentos essenciais:

- a) Memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; e Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Memorando solicitação das Secretarias acompanhados das respectivas respostas;
- c) Memorando solicitando coleta de preços;
- d) Memorando solicitação de preços a empresas do ramo;
- e) Memorando contendo informação quanto ao valor estimado;
- f) Memorando explicando a ausência da necessidade de Dotação Orçamentária e Impacto Financeiro;
- g) Termo de Referência;
- h) Autorização da autoridade competente;
- i) Portaria n° 015/2022 de designação do pregoeiro e equipe de apoio responsável pelo procedimento licitatório;
- j) Minuta do edital acompanhada dos respectivos anexos;
- k) Ato da CPL/PMB formalizando o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e encaminhando a minuta de edital à Procuradoria Municipal para análise e Parecer;

Ressalte-se, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório na forma do parágrafo único c/c inciso VI, do art. 38<sup>1</sup>, da Lei Federal n° 8.666/93, haja vista a presunção de

<sup>1</sup> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

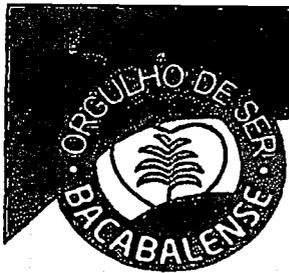
(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

(...)

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

*[assinatura]*



Proc. N°: 039123 Fls. n° 312  
Folha N°: 101 Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura] Rubrica: [assinatura]

veracidade e legitimidade dos atos administrativos, haja vista que este parecer é ato de natureza meramente opinativa não vinculante.

**É o relatório, passa-se a opinar.**

## II – CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei n° 8.666/93, é exame que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica deles.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a esta os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

## III - ANÁLISE DA ESCOLHA DA MODALIDADE

É cediço que a Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra geral, a necessidade de as contratações realizadas pela Administração Pública serem precedidas de procedimento licitatório específico, nos termos do disposto em seu art. 37, XXI<sup>2</sup>.

Ainda de acordo com a Carta Magna, compete apenas à União a possibilidade de legislar sobre normas gerais de licitação, de acordo com a inteligência do seu art. 22, XXVII<sup>3</sup>.

<sup>2</sup> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

<sup>3</sup> Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

*[assinatura]*



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 102  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n° 313  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

Fazendo uso de sua competência, além da Lei Geral de Licitações (8.666/1993), a União editou a Lei Federal nº 10.520/2002, instituindo a modalidade do “Pregão” a ser utilizada “*para a aquisição de bens e serviços comuns*”, conforme disposto em seu art. 1º, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Em que pese a Lei nº 10.520/02 disciplinar a modalidade Pregão, somente em 2019 foi regulada a modalidade eletrônica, através do Decreto nº 10.024/19, que aduz em seu art. 1º sua utilização para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, vejamos:

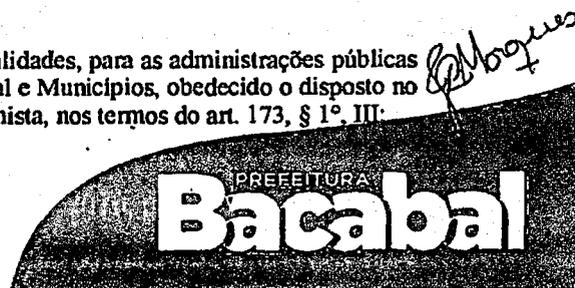
Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Desta feita, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto Federal nº 10.024/2019, tendo em vista que os bens a serem licitados enquadram-se no conceito de comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme se depreende da análise dos instrumentos que acompanham o processo administrativos. Assim, resta claro que estão presentes a legalidade para que o procedimento seja realizado na modalidade Pregão na forma Eletrônico.

É importante trazer à baila, ainda, que no âmbito do Poder Executivo do Município de Bacabal foi editado o Decreto Municipal n.º 683/2020, de 23 de novembro de 2020 que, ao regulamentar a modalidade pregão eletrônico, reiterou sua aplicação para

(...)

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III:





Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 103  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n° 314  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do seu art. 1º, repetindo o disposto no Decreto Federal <sup>4</sup>.

Deste trecho legal extrai-se, de pronto, que a intenção do legislador é de tornar a escolha do “Pregão” como regra para a contratação de bens e serviços comuns, devendo a utilização de outra modalidade ser tratada como exceção, tanto que deve ocorrer apenas em situações de impossibilidade de utilização do pregão, conforme justificativa devidamente constante nos autos.

Compulsando o processo administrativo em epígrafe verifica-se que o objeto da licitação diz respeito a contratação, através do Sistema de Registro de Preço, para “contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA”. Logo, independente do “nível” do objeto, ou da existência de “diferenciais” em comparação a outras empresas que prestem esse tipo de serviço, resta verificada a perfeita definição das especificações, padrões de qualidade e desempenho peculiares, sendo viável, portanto, o emprego da modalidade Pregão.

#### IV – ANÁLISE DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Da Minuta do Instrumento Convocatório verifica-se que o critério de julgamento a ser adotado para a aferição da melhor proposta é o de menor preço por item, conforme preende-se da leitura do preâmbulo da Minuta do Edital:

O MUNICÍPIO DE BACABAL, através da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, por meio do Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria n.º 029/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, tendo como finalidade o Registro de Preços, sob o n.º XXX/2011-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear,

<sup>4</sup> Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.”



Proc. N°: 039/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N°: 104 Fls. n° 315  
Rubrica: [assinatura] Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos.

Este critério encontra previsão no art. 45, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentando a seguinte definição:

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: -

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

Quanto a este aspecto é salutar trazer à baila o entendimento do Tribunal de Contas da União já consolidado no enunciado da sua Súmula nº 247, nos seguintes termos:

SÚMULA Nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispoñdo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Neste interim, salienta-se que, quanto a este aspecto, o presente instrumento contratual encontra a devida consonância com o entendimento jurisprudencial dominante e vigente.

#### V – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi o Pregão, na forma Eletrônica, e, para fins de Registro de Preços, nos termos do disposto no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 692, de 16 de dezembro de 2020 (regulamento do sistema de registro de preços no âmbito do Poder Executivo do Município de Bacabal).



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 109  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n°: 336  
Proc. n°: 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

Observa-se que o referido art. 15, II da Lei nº 8.666/93, determina que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:  
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Tem-se definido, doutrinariamente, o Sistema de Registro de Preço – SRP, como um conjunto de procedimentos para a coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens ou prestação de serviços de natureza comum, para contratações futuras.

Ronny Charles <sup>5</sup>, nos ensina que:

“o registro de preço é um procedimento auxiliar permitido por lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Em outras palavras, é um conjunto de procedimentos de registro formal de preços, para contratação futura. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos”.

Nesse tipo de procedimentos, a Administração não estar obrigada a firmar o contrato com as empresas selecionadas, apenas registram os preços, fornecedores/prestadores de serviços, órgãos participantes e condições a serem praticadas durante o período de vigência da ata, que é uma espécie de termo de compromisso para futuras contratações.

Assim, entende ser o SRP uma opção economicamente viável à Administração Pública, sendo que a escolha pelo SRP pode se dá em razão de diversos fatores, conforme disciplina o Decreto Municipal nº 692/2020, dentre eles:

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;  
II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;  
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

<sup>5</sup> I TORRES, Ronny Charles Lopes de. Lei de licitações Públicas Comentadas – 7ª ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2020. P. 154.



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 106  
Rubrica: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n° 314  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: 18

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Diante o exposto, o enquadramento do objeto em tela ao Sistema de Registro de Preços é a procedimento auxiliar que melhor se amolda à contratação em tela, pois, propicia maior flexibilidade e vantajosidade nas contratações da Administração Pública Municipal, pois não há necessidade de precisar, desde logo, com exatidão o quantitativo a ser contratado.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação, encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente ao autorizar a realização do certame, pelo que, entende ser cabível essa modalidade para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, que pelas suas características são considerados de natureza comuns de fácil identificação no mercado.

Analisando a minuta de edital constante nos autos se verifica o atendimento a todos os requisitos legais, estando apto para gerar os efeitos jurídicos esperados.

Depois de todo o exposto acima, faz-se necessário mencionar que por tratar-se de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços não houve a necessidade de comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Uma vez que esta é a norma prevista no artigo 6, § 2º do Decreto Municipal nº 692, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, ou na modalidade de Pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 578, de 29 de setembro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Logo, verifica-se que o processo em comento se encontra em conformidade com o exigido para seu regular prosseguimento quando ao exposto acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 318

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: DA

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 107

Rubrica: DA

## VI – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MEI, ME E EPP:

Da epígrafe do instrumento convocatório, bem como da leitura em seu todo, extrai-se a aplicação dos benefícios às MEI, ME E EPP, tratando-se de tratamento diferenciado estabelecido nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, que passou a determinar, após alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, o que segue:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

No âmbito do Município de Bacabal, este tratamento diferenciado fora regulamentado nos termos da Lei Municipal nº 1.384/2019 que, regulamentou os benefícios da exclusividade, cota reservada e subcontratação.

Neste interim, é salutar que, o Termo de Referência na parte que define o objeto, reserva os itens 20, 21 e 22 como itens exclusivos. Tal situação encontra-se amparada pelo artigo 26 da Lei Municipal nº 1.384/2019 que prevê a obrigatoriedade de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de empresa de pequeno porte e microempresa nos itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), *in verbis*:

Art. 26. O município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

E como prova do comprometimento ao aspecto principiológico deste diploma legal, a minuta de edital em análise contemplou a possibilidade de haver preferência da contratação, em caso de empate, conforme disposto no art. 25 da Lei Municipal em comento, que assim dispõe:

Art. 25. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME.

Conforme disciplina o item 9.1 do Termo de Referência, resta evidente a utilização de itens exclusivos, senão vejamos:



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 108  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n° 319  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

9.1 Os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Compulsando o instrumento convocatório, percebe-se que a determinação acima colacionada acarretou na presença do item 14.1 da minuta de edital, nos seguintes termos:

14.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

Por fim, a utilização da exclusividade resta possível e demonstrada, tendo em vista o limite de valor de cada item presente no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Resta evidenciado, portanto, o devido cumprimento dos requisitos legais que dizem respeito à aplicação do tratamento diferenciado previsto originalmente pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.384/2019.

## VII – ANÁLISE DA FASE INTERNA DO CERTAME

### a) Da fase preparatória

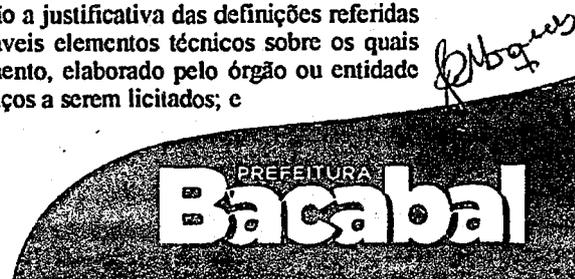
Antes de adentrar aos documentos que deflagrarão a fase externa do presente certame, é importante destacar que a Lei Federal n.º 10.520/2002 impõe elementos necessários na fase preparatória do certame licitatório, conforme disposto em seu art. 3º, *in verbis*:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e





Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 109  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n° 320  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Conforme vislumbra-se dos documentos que compõem a instrução processual, os requisitos acima expostos restam devidamente contemplados, não havendo óbice para o prosseguimento do feito.

É importante salientar, ainda, que o Termo de Referência supre todos os aspectos mínimos elencados pelo Tribunal de Contas da União, em sua já referenciada obra, senão vejamos:

Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

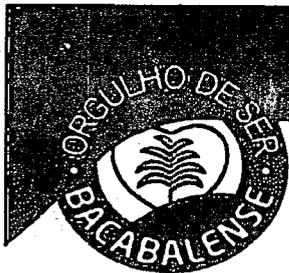
- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- critérios de aceitação do objeto;
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- deveres do contratado e do contratante;
- prazo de garantia, quando for o caso;
- procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- sanções por inadimplemento.

Mais uma vez verifica-se o cumprimento dos requisitos de instrução do procedimento licitatório nos autos em epígrafe, tendo em vista que todos os itens acima elencados restam presentes no Termo de Referência constante no Anexo I do instrumento convocatório colacionado aos autos.

#### b) Da pesquisa de preços

Um dos elementos essenciais ao eficaz trânsito do certame licitatório consubstancia-se na realização de estimativa de preços adequada para saber as suas condições de fornecimento pelo mercado, e até mesmo questões inerentes à existência de potenciais fornecedores interessados.

*[assinatura]*



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 180  
Rubrica: [assinatura]

Fls. n° 321  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

Quanto a este aspecto o Tribunal de Contas da União, em seu já mencionado Manual de Licitações e Contratos, explica que:

Pesquisa de mercado é procedimento para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do objeto a licitar. Exemplo: especificação, qualidade, desempenho, prazos de entrega, prestação, execução, garantia.

Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação. Pesquisar preços é procedimento obrigatório e prévio à realização de processos de contratação pública.

Este procedimento não encontra regulamentação nem na Lei Federal nº 8.666/1993, nem na 10.520/2002, sendo comum a utilização da inteligência da Instrução Normativa do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, o qual editou, recentemente, a IN nº 73, de 05 de agosto de 2020 e prevê, em seu art. 5º, as seguintes formas de pesquisa de preço:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Compulsando aos autos observa-se que a pesquisa de mercado foi realizada através de solicitação de proposta de potenciais fornecedores, método este devidamente reconhecido pelo Tribunal de Contas da União em seus julgados, senão vejamos:

A estimativa de preço em licitações deve contemplar, entre outros critérios, cotações com fornecedores, contratos de outros órgãos e contratos anteriores do próprio órgão.

Acórdão 3624/2014-Segunda Câmara | Relator: ANA ARRAES

A deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços que pode ser realizada a partir de consultas a fontes variadas, como fornecedores, licitações



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 11  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 322  
Proc. n.º 10020/2022  
Rubrica: [assinatura]

similares, atas de registros de preço, contratações realizadas por entes privados em condições semelhantes, entre outras. No entanto, os valores obtidos por meio dessas consultas que sejam incapazes de refletir a realidade de mercado devem ser desprezados.

Acórdão 868/2013-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

Neste diapasão, verifica-se, mais uma vez, o cumprimento dos aspectos legais na instrução do presente certame licitatório.

## VIII - ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

### a) Análise da Minuta do Edital

Por fim, considerando o teor do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal de Licitações, partimos para a análise da minuta do instrumento convocatório, e seus anexos, constante nos autos em epigrafe.

Pois bem. Quanto às minutas dos documentos colacionados aos autos, denota-se que a edição do instrumento convocatório deve observar aos elementos previstos no art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993, que assim dispõe:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

*[assinatura]*



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 112  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n° 323  
Proc. n° 10020/2022  
Rubrica: [assinatura]

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

Quando da análise dos autos verificou-se que a Minuta do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico cumpre todos os requisitos elencados pelo art. 40. Ressalta-se ainda que a minuta do edital cumpriu os requisitos insculpidos no art. 7º, do Decreto municipal nº 692, de 16 de dezembro de 2020.

6 Art. 7º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 20, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 113  
Rubrica: [assinatura]

Fls. n° 324  
Proc. n° 30020/2022  
Rubrica: [assinatura]

## b) Análise da Minuta do Contrato e Demais Anexos

Ainda seguindo a inteligência do Parágrafo Único do art. 38 da Lei Geral de Licitações, é importante observar as disposições contidas na Minuta do Contrato presente no Anexo IX da minuta edital em análise.

No que diz respeito aos "requisitos legais" do Contrato Administrativo, observa-se que a Lei Federal nº 8.666/1993 estabelece o rol de cláusulas essenciais nos moldes do art. 55, *in verbis*:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 9;
- VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
- IX - penalidades por descumprimento das condições;
- X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
- XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.



Proc. N°: 039/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N°: 114 Fls. n° 325  
Rubrica: [assinatura] Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório em seu Anexo II, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo artigo supracitado, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

Neste diapasão verifica-se que a presente Minuta de Edital, bem como seus anexos, encontra-se em consonância com a legislação aplicável ao presente certame.

### c. Análise da Minuta da Ata de Registro de Preços

Quando da análise da minuta da ARP nos autos, verificou-se que a mesma encontra-se em conformidade com o que dispõe o artigo 9º do Decreto Municipal nº 692/2020, uma vez que assim está previsto em sua cláusula segunda:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Ainda, verificou-se que, a mesma encontra-se de acordo com o que estabelece o artigo 25 Decreto Municipal nº 692/2020, o qual preconiza que o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço é a CPL/PMB. Em sua cláusula terceira, assim está disposto:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 692/2020.

Nesse momento cumpre salientar que, o anexo III do Edital traz em seu corpo a possibilidade de que a Ata de Registro de Preço seja aderida por órgão não participante, desse modo está discriminado no parágrafo único de sua cláusula nona:

#### CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante amênia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 115  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n°: 326  
Proc. n°: 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Assim, verifica-se a existência da possibilidade que a Ata de Registro de Preço, em questão, seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, respeitado o disposto no artigo 19 do Decreto Municipal n° 692/2020-PMB.

Quanto a possibilidade de revisão dos preços a cláusula sexta é clara ao estabelecer que só será possível no caso de desequilíbrio da equação-financeira, *in verbis*:

#### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

A matéria em questão, assim está disciplinada o Decreto Municipal 692/2020

**Art.14** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art.65 da Lei Federal n"8.666,de 1993.

**Art. 15** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Art. 16** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo único.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 116  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n° 927  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: OK

Por todo o exposto, verifica-se que a presente Minuta de ARP, encontra-se em consonância com a legislação aplicável ao presente certame.

## VII - CONCLUSÃO

Ante o exposto, estando demonstrado nos autos que os documentos consignados no Processo Administrativo nº 100201/2022 apresentam conformidade com o estabelecido nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, na Lei Municipal nº 1.384/2019, Decreto Municipal nº 683, de 23 de novembro de 2020 – Município de Bacabal e Decreto Municipal nº 692, de 16 de dezembro 2020, e demais diplomas legais aplicáveis, havendo-se pautado de acordo com os ditames da Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, **opina-se pela viabilidade jurídica** em promover-se a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos moldes da Minuta do Edital.

**É o parecer.**

Bacabal-MA, 10 de março de 2022.

*Jessyka Cristinne Soares Marques da Silva*

**Jessyka Cristinne Soares Marques da Silva**  
OAB/MA 22.536  
Procuradoria Geral do Município de Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 320

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: de

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 117

Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 30 de março de 2022

**HORAS:** 09h:00min (nove horas)

**SÍLIO:** www.e-bacabal.com.br

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE:** Licitação com itens exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Ampla Concorrência

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Lei n.º 12.527/2011, Decreto Municipal n.º 692 e Decreto Municipal n.º 683/2020, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, localizada na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA

**TERMO DE ABERTURA**

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP**, possui **103 (cento e três) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 15 de março de 2022.

**CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**  
Pregoeiro da CPL/PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 330

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica:

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 118  
Rubrica:

**SUMÁRIO**

PREÂMBULO.....	4
1. DO OBJETO.....	6
2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.....	6
3. REFERÊNCIA DE TEMPO.....	7
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.....	7
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO.....	7
6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	11
7. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO.....	11
8. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO.....	13
9. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	13
10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	15
11. DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	16
12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES.....	18
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	23
14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	25
15. DA NEGOCIAÇÃO.....	25
16. DA HABILITAÇÃO.....	26
17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	36
18. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE.....	36
19. DA VISITA TÉCNICA.....	36
20. DO RECURSO.....	37
21. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	38
22. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	38
23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	42
24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	42
25. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR.....	42
26. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE.....	43
27. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.....	44
28. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO.....	45
29. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.....	45
30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS.....	45
31. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS.....	46
32. DAS OBRIGAÇÕES.....	46
33. DO PAGAMENTO.....	47
34. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	47
35. DO FORO.....	49
TERMO DE REFERÊNCIA.....	50
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	84
MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS.....	94
MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA.....	101
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	103





Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 119

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 333

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

## TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP.

DATA DO CERTAME: 30 de março de 2022 às 09h:00min (nove horas)

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (DDD) Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade n.º: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_ (DDD) Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Data do Recebimento do Edital: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura/Rubrica do Responsável: \_\_\_\_\_

### COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- ( ) Fui convidado;
- ( ) Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Bacabal-DOM);
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- ( ) Publicação em Jornal de Grande Circulação;
- ( ) Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal ou Plataforma;
- ( ) Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
- ( ) Outros meios: \_\_\_\_\_

**OBS:** A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Bacabal/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para o Pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 332

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 120

Rubrica: [assinatura]

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE BACABAL**, através da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, por meio do Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, instituídos pela **Portaria n.º 015/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o n.º **022/2022-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei n.º 12.527/2011, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692 e Decreto Municipal n.º 683/2020, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**E-BACABAL**", constante da página eletrônica do **E-BACABAL**, no endereço **www.e-bacabal.com.br**.

O **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP** obedecerá ao Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos de **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.

A sessão pública de realização do Pregão terá início dia **30 de março de 2022 às 09h:00min (nove horas)**, no sítio **www.e-bacabal.com.br**. Outras informações:

Registro de Preços	Forma de Adjudicação	Vistoria	Instrumento Contratual
SIM	POR ITEM	NÃO	TERMO DE CONTRATO





Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 021 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: [assinatura] Fis. n.º 333  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

<b>PRAZO PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA</b>	Dia 15 de março de 2022
<b>PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA</b>	Dia 30 de março de 2022 às 08h:59min
<b>ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS</b> OBS. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances	Dia 30 de março de 2022 às 09h:00min (nove horas)
<b>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS</b>	De 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no endereço <a href="mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br">licitacao@bacabal.ma.gov.br</a> com cópia para <a href="mailto:cpl.bacabal@hotmail.com">cpl.bacabal@hotmail.com</a>
<b>IMPUGNAÇÕES</b>	Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no endereço <a href="mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br">licitacao@bacabal.ma.gov.br</a> com cópia para <a href="mailto:cpl.bacabal@hotmail.com">cpl.bacabal@hotmail.com</a>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO</b>	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame
<b>CONSULTAS E EDITAL</b>	<a href="http://www.e-bacabal.com.br">www.e-bacabal.com.br</a>
<b>SECRETARIAS PARTICIPANTES</b>	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b>	A disputa dar-se-á pelo <b>MODO ABERTO</b> e os lances deverão respeitar o <b>INTERVALO MÍNIMO</b> de R\$ <b>0,01 (um centavo)</b> .
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada por Preço Unitário

O cadastro da proposta leva o participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e Anexos.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO D PREÇOS;
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA.



Proc. N.º: A39/23  
Folha N.º: 122  
Rubrica: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 324  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: 0

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, que tem a escolha da proposta mais vantajosa para Administração, devidamente relacionado e especificado com Termo de Referência (**ANEXO I**), que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **E-BACABAL** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com a necessidade do Órgão Solicitante;

1.2.1. Todas as Especificações e Quantidades estão elencadas no Termo de Referência do presente Edital e seus Anexos.

1.3. O valor orçado da despesa é de **R\$ 6.674.366,70 (seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**;

1.4. Facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.5. Deverão os objetos ofertados pelo licitante atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de qualidade, sempre que pertinente, atentando o fornecedor principalmente para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente Edital de Licitação contendo o objeto, condições de participação, local e horário da Licitação se encontra disponível para consulta gratuitamente no sítio [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br) ou [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br), informações adicionais podem ser obtidas junto a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na **Prefeitura Municipal de Bacabal**, com sede na **Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA**, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas;

2.2. A abertura dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 123  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 335

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

- 2.2.1. O Pregão Eletrônico Municipal será realizado em sessão pública, através do site [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br), no dia **30 de março de 2022 às 09h:00min (nove horas)**, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 2.2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br);
- 2.2.3. A fase competitiva terá início previsto para o dia **30 de março de 2022 às 09h:00min (nove horas)**;
- 2.2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação, salvo por motivo de força maior;
- 2.2.5. O licitante que pretender obter esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) com cópia para [cpl.bacabal@hotmail.com](mailto:cpl.bacabal@hotmail.com), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- 2.2.5.1. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório poderá ser designada nova data para realização do certame;
- 2.2.5.2. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

### 3. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível



Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 124

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

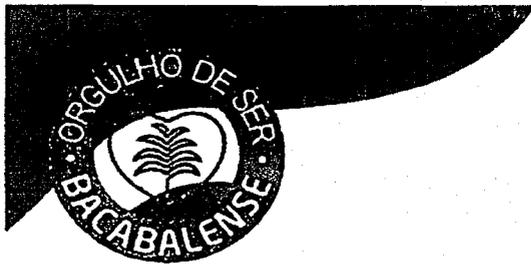
Fls. n.º 336

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos;

- 5.2. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 5.3. Como condição para participação no Pregão, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1. Que cumpre os requisitos do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 5.3.2. Que cumpre os requisitos do disposto do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02 que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada;
- 5.3.3. Que até a presente data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da Lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente;
- 5.3.4. Que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto do presente Edital, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo;
- 5.3.5. Que o Regime Tributário da licitante é Simples Nacional ou Lucro Real ou Lucro Presumido ou especificar outro Regime Tributário;
- 5.3.6. Que estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração;
- 5.3.7. Que cumpre os requisitos do disposto neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada ou ME ou EPP, conforme Inciso I e II, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 ou Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar n.º 123/2006 ou Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa Normal;
- 5.3.7.1. Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante neste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art.



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 195  
Rubrica: h

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 337

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: h

3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006. A falta de entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006;

5.3.7.2. A declaração em questão deverá ser entregue juntamente com os Documentos de Habilitação exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006;

5.3.8. A falsidade da(s) declaração(ões) prestada nos moldes do item 5.3, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará o crime do art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 2% (dois por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos.

5.4. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital;

5.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93, não será permitida a participação das empresas:

5.5.1. Empresa que tiver sofrido sanção de suspensão do direito de licitar pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA;

5.5.2. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA;

5.5.3. Empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.4. Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário);

5.5.7. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 126  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 338

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

**5.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93:**

**5.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.**

**5.7. Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:**

**5.7.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;**

**5.7.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;**

**5.7.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;**

**5.7.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.**

**5.7.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:**

**5.7.5.1. Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;**

**5.7.5.2. Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no item 5.7.3.**

**5.7.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;**

**5.7.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;**



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 127  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 339

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

5.7.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 5.7.5;

5.7.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

5.8. Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação.

## 6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3. Abrir as propostas de preços;

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

6.1.7. Verificar a habilitação do proponente;

6.1.8. Declarar o vencedor;

6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

6.1.10. Elaborar a ata da sessão;

6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## 7. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no E-BACABAL, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica;



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 128  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 940

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

7.2. Para participar do Pregão, o licitante deverá credenciar-se no sistema, através do site [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br).

7.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

7.2.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3. O credenciamento far-se-á por meio de:

7.3.1. Atribuição de login e senha, pessoais e intransferíveis, para acesso ao sistema Eletrônico;

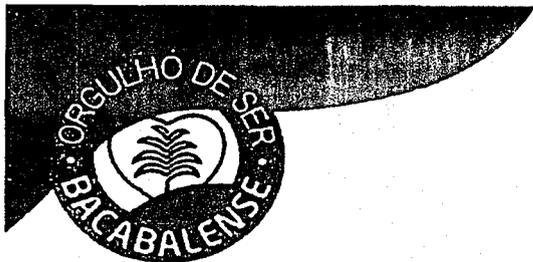
7.3.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a sua responsabilidade ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

7.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema Eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Bacabal, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **E-BACABAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.3.5. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou E-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br);



Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 1029

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 341

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

7.3.5.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **E-BACABAL** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da **E-BACABAL**, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br).

7.3.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas na sala da **Comissão Permanente de Licitação**, localizada na **Prefeitura Municipal de Bacabal**, com sede na **Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA**, ou pelo telefone (99) 3621-0533 ou e-mail [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) / [cpl.bacabal@hotmail.com](mailto:cpl.bacabal@hotmail.com).

## 8. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br);

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicado neste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

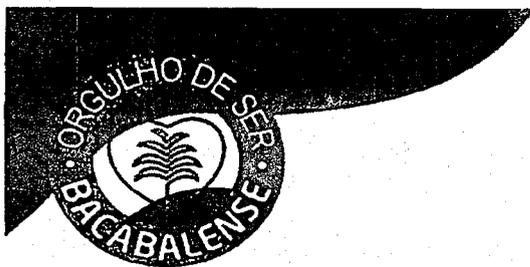
8.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame;

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 130  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 342  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: \_\_\_\_\_

se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

**9.1.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital;

**9.1.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**9.1.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**9.1.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

**9.1.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**9.1.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.2.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

**9.2.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

**9.2.2.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

**9.3.** As propostas terão validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital, conforme Art. 6º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

**9.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**9.4.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido



Proc. N°: 039/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N°: 131 Fis. n° 343  
Rubrica: [assinatura] Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

- 9.5. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada (adequada) enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o número do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

## 10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br).

10.1.1. Os fornecedores deverão estar logados e aguardando o início dos trabalhos 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para início da sessão;

10.1.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame;

10.1.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

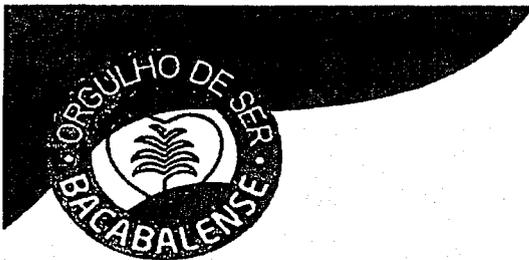
10.1.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.1.5. Após esse prazo estipulado para início da sessão, não havendo início da sessão em até 1 (uma) hora a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

- 10.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 132  
Rubrica: #

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 344

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: JK

após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## 11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**11.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

**11.1.1.** Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**), com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário e total, para todos os itens;

**11.1.2.** Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

**11.1.3.** Prazo de validade da proposta: Não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura da Sessão Pública;

**11.1.4.** Prazo de Garantia dos serviços não inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de sua data de aceite dos serviços comprovados por meio de Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, emitida pela **CONTRATANTE**;

**11.1.5.** Prazo de serviço: De acordo como estabelecido no Termo de Referência (**ANEXO I**).

**11.1.6.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

**11.2.** Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital;

**11.3.** A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**11.4.** O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades cabíveis;

**11.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo



Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 133  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fis. n.º 345  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais;

**11.6.** Antes da fase de lances o Pregoeiro e sua equipe de apoio, classificará o licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aqueles que tenham apresentadas propostas em valores sucessivos, em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor lance;

**11.6.1.** Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços, nas condições definidas no item acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas de preços;

**11.6.2.** Não existindo no sistema adotado a opção de classificação conforme item **11.7** o pregoeiro poderá desclassificar justificadamente as propostas de preços superiores ao limite estipulado no item **11.7** e que não contemplem o item **11.7.1**.

**11.7.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

**11.7.1.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o **art. 28 do Decreto Municipal n.º 683/2020**, irá perdurar por mais de um dia.

**11.7.1.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**11.8.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances;

**11.8.1.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

**11.9.** Critério de aceitabilidade dos Preços:

**11.9.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$);

**11.9.2.** Os preços e lances ofertados deverão possuir o valor com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a virgula (\*,xx);

**11.9.3.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o



Proc. N°: 039/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N°: 134 Fls. n.º 346  
Rubrica: [assinatura] Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;

- 11.9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 11.9.5. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 11.9.6. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades;
- 11.9.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais;
- 11.9.8. O caso de o licitante qualificado como produtor rural pessoa física (quando o licitante comercializar a produção rural), deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação;
- 11.9.9. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.10. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações necessárias, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio;
- 11.10.1. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma **E-BACABAL**.

## 12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 135 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: [assinatura] Fls. n° 347  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I);

- 12.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 12.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 12.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 12.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;
- 12.4. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
  - 12.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital;
  - 12.4.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença;
- 12.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;
- 12.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro;
- 12.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
  - 12.8.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**.

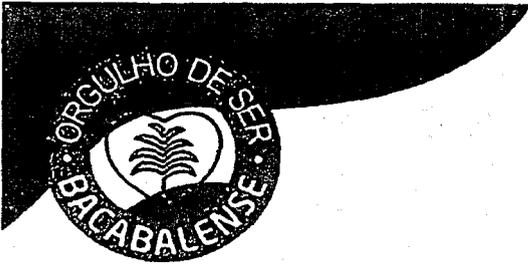
Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 136  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

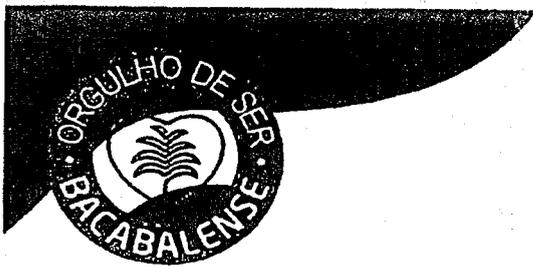
Fls. n.º 348

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

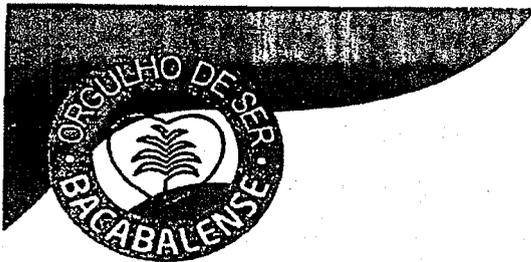


- 12.9. Será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 0,01 (um centavo)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;
- 12.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;
- 12.11. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável;
- 12.12. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 12.13. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br);
- 12.14. A fase de lances será no Modo de Disputa **ABERTO**:
- 12.14.1. O tempo da etapa de lances será de **10 (dez) minutos** e será encerrada por prorrogação automática pelo sistema quando **não** houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 12.14.1.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 12.14.1.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima;
- 12.14.1.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações;
- 12.14.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;



Proc. N.º: 089/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N.º: 137 Fls. n.º 349  
Rubrica: [assinatura] Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

- 12.14.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 12.14.1.6.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 12.14.1.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 12.15.** O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances;
- 12.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 12.17.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 12.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **E-BACABAL**, por meio do site **www.e-bacabal.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 12.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 12.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 12.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 138  
Rubrica: [assinatura]

Fis. n.º 350  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

- 12.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 12.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, conforme artigo 25, § 4, I - LC 1.384/2019;
- 12.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 12.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 12.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;
- 12.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 12.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 12.28.1. Produzidos no país;
  - 12.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;
  - 12.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 12.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 139 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: [assinatura] Fls. n° 351  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

**12.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;

**12.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

**12.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**12.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**12.31.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**13.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação;

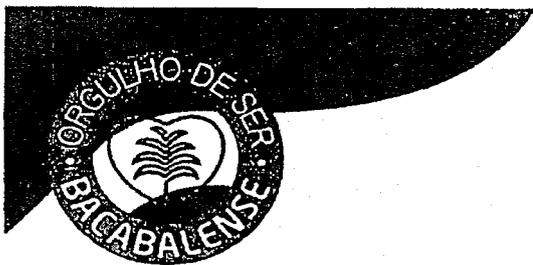
**13.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**13.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 140 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: [assinatura] Fls. n.º 352  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

- 13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.5. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta;
- 13.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 13.7. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta:
- 13.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro;
- 13.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do serviço a ser executado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 13.10. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 13.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do



Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 141 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: [assinatura] Fls. n.º 353  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

**13.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**14.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**14.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**14.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

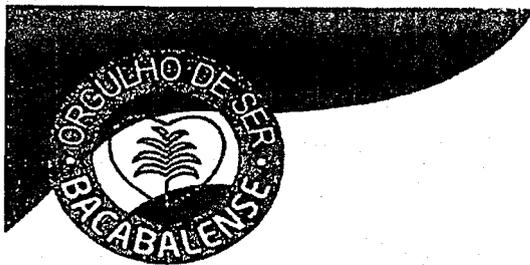
**14.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**14.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**14.1.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

#### **15. DA NEGOCIAÇÃO**

**15.1.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital;



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 142  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 354  
Proc. n.º 100261/2022  
Rubrica: [assinatura]

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.1.1. Possuir Cadastro do E-BACABAL;

16.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

16.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

16.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

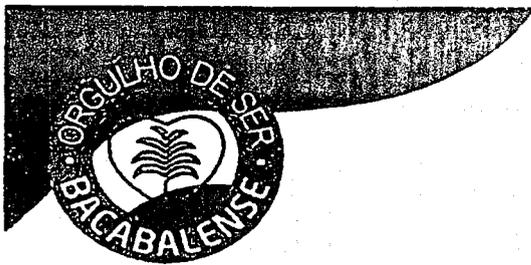
16.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

16.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

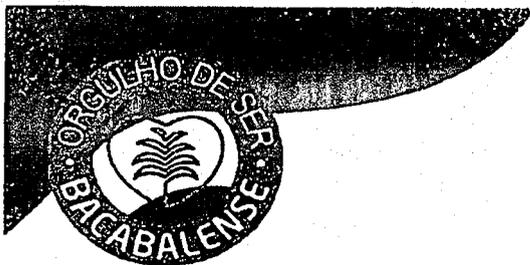
16.1.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

16.1.6.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Proc. N.º: 039/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N.º: 143 Fis. n.º 355  
Rubrica: [assinatura] Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

- 16.1.6.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 16.1.6.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 16.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **E-BACABAL**, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;
- 16.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **E-BACABAL** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;
- 16.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **Art. 43º, do Decreto Municipal n.º 683/2020**;
- 16.2.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado, sob pena de inabilitação.
- 16.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 16.3.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na **Prefeitura Municipal de Bacabal**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA.
- 16.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 16.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 144  
Rubrica: [assinatura]  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 256  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

- 16.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 16.6.** Ressalvado o disposto no item 9, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;
- 16.7. A Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:**
- 16.7.1.** Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 16.7.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 16.7.3.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); ou
- 16.7.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 16.7.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- 16.7.6.** No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 16.7.7.** No caso de cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 16.7.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou



Proc. N°: 039/23 Fls. n° 357  
Folha N°: 145 Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura] Rubrica: [assinatura]

DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

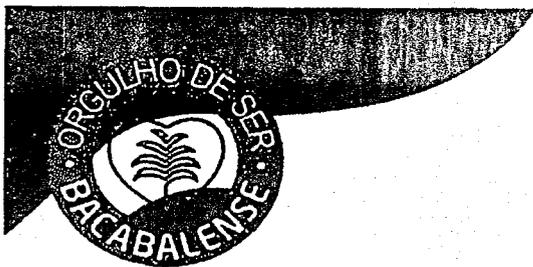
- 16.7.9.** No caso de produtor rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- 16.7.10.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou
- 16.7.11.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 16.7.12.** A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente;
- 16.7.13.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 16.8. A Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**
- 16.8.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.8.2.** Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 16.8.3.** Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- 16.8.4.** Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo



Proc. N.º: 039/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N.º: 146 Fls. n.º 358  
Rubrica: [assinatura] Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

- 16.8.5. Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- 16.8.6. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 16.8.7. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 16.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 16.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 16.9. A **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 16.9.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, caso a certidão não disponha a data ou prazo de validade a mesma deverá ser expedida nos últimos **60 (sessenta) dias** que anteceder a abertura da licitação;
- 16.9.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando



Proc. N.º: 039123  
Folha N.º: 147  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 359  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**16.9.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**16.9.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**16.9.2.3.** Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

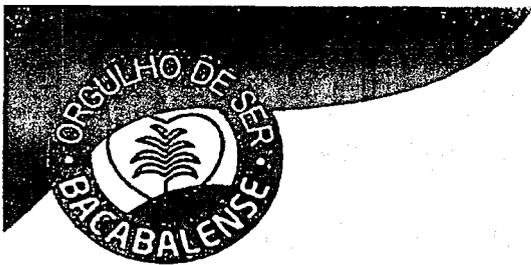
**16.9.3.** Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;

**16.9.3.1.** A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo:

**16.9.3.1.1.** Índice de Liquidez Corrente - (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**16.9.3.2.** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com selo da DHP do contador que assinou o



Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 148  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 360  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

balanço;

- 16.9.3.3.** A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos;
- 16.9.3.4.** A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** no **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL** acima mencionado deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, correspondente a **10% (dez por cento)** do valor máximo estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital;
- 16.9.3.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;
- 16.9.3.6.** As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- 16.9.3.7.** Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, deverão ser apresentados acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;
- 16.9.3.8.** As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** em que se ache o Balanço transcrito;
- 16.9.3.9.** A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal n.º 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa**;
- 16.9.3.10.** As empresas submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED (**INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**), deverão apresentar: Termo de

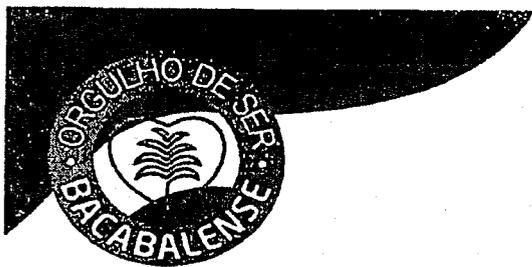


Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 49  
Rubrica: [assinatura]  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fis. n.º: 363  
Proc. n.º: 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil); Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

**16.10. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:**

- 16.10.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme a área de atuação prevista no Termo de Referência, em plena validade;
- 16.10.2.** Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme a área de atuação prevista no Termo de Referência, em plena validade;
- 16.10.2.1.** Somente para as empresas que cotarem os itens 1, 2, 3, 4, 5, 15, 17 e 21 (Engenheiro Mecânico ou Civil) e 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 19 e 20 (Engenheiro Elétrico).
- 16.10.3.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo Conselho Profissional da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços (pertinente ao objeto);
- 16.10.3.1.** O(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste **Termo de Referência**, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se saia vencedor do certame;
- 16.10.3.2.** No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n.º 8.666, de 1993, por profissionais de



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 150  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n° 362

Proc. n° 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

**16.10.3.3.** As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia;

**16.10.3.4.** A empresa licitante deverá indicar um "responsável técnico e/ou membro da equipe técnica", "devidamente credenciado", para apresentar-se na Prefeitura Municipal, localizada na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, até 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento da notificação do evento, para efetuar a vistoria técnica, onde tomará conhecimento das condições locais da realização dos serviços;

**16.10.3.5.** Entende-se como "credenciado(s)" (a)s pessoa(s) indicada(s) em "procuração ou em carta de apresentação específica para esta licitação, em papel timbrado da empresa", que deverá ser apresentada ao Responsável Técnico indicado pela Prefeitura, para acompanhar(em) e efetuar(em) a Visita Técnica.

**16.10.4.** Atestado/Alvará de vistoria expedido pelo do Corpo de Bombeiros, somente para as empresas que cotarem o item 16;

**16.10.4.1.** A empresa que se consagra vencedora do item 16, deverá providenciar toda documentação relativo à segurança da queima dos Fogos de Artíficos / Show Pirotécnico.

**16.10.5.** Comprovação de aptidão para **serviço** compatível em característica com o objeto da licitação, através de atestado expedido por Pessoa Física e/ou Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o licitante **executa** ou **executou** o serviço compatíveis com o objeto deste pregão, não sendo admitidos atestados genéricos sem especificar os itens. A(s) certidão(ões)/atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, conforme preceitua o art. 30, inciso II, § 1º e 3º do inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

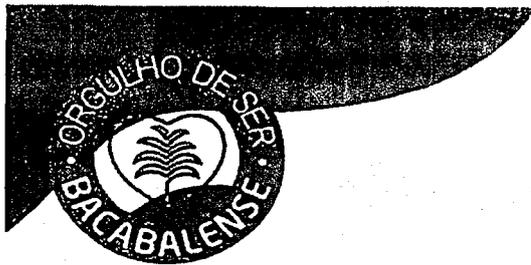
## 16.11. A DECLARAÇÃO:



Proc. N°: 089/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N°: 152 Fls. n.º 363  
Rubrica: [assinatura] Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

**16.11.1. Declaração Consolidada, conforme modelo (ANEXO IV).**

- 16.12.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 16.13.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 16.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 16.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 16.16.** Havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 16.17.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 16.17.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 16.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Proc. N°: 039123 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N°: 152 Fis. n° 364  
Rubrica: 4 Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: 08

## 17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

17.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o Preço Unitário, prevalecerão os primeiros;

17.3.2. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

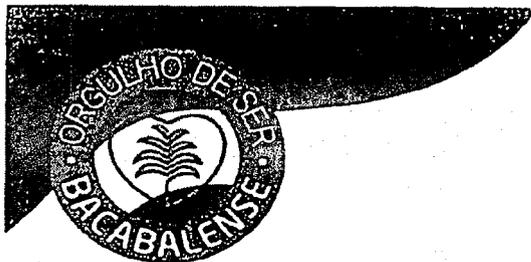
17.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

17.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 18. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

18.1. Caso seja necessário será solicitado a empresa melhor classificada a apresentação de catálogos e/ou documentação técnica.

## 19. DA VISITA TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Flo. n.º 365

Proc. N.º: 039/23

Proc. n.º 100201/2022

Folha N.º: 193

Rubrica: 08

Rubrica: [assinatura]

**19.1. Não será exigido visita técnica;**

**19.1.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.**

**20. DO RECURSO**

**20.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;**

**20.1.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;**

**20.1.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;**

**20.1.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;**

**20.1.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.**

**20.2. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados;**

**20.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente;**

**20.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;**

**20.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.**



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 154 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: [assinatura] Fls. n° 366  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

## 21. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

### 21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 21.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 21.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 21.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 21.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- 21.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no E-BACABAL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 22. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. O Sistema de Registro de Preços - SRP, é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;
- 22.2. Ata de Registro de Preços - ARP: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 22.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços - ARP;
- 22.4. Órgão Participante: É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços - ARP;



Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 135  
Rubrica: [assinatura]

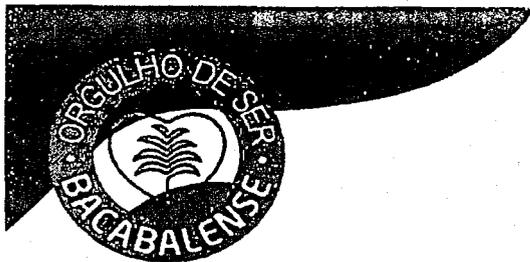
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 367

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

- 22.5. Órgão Não Participante: É o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão a Ata de Registro de Preços - ARP, obedecendo às normas vigentes;
- 22.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 22.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 22.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 22.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 22.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 22.11. O registro a que se refere o item 22.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 22.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 22.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 22.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 22.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 22.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 10 do Decreto Municipal n.º 692/2020 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 22.15. O anexo que trata o item 22.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;



Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 156 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: [assinatura] Fls. n.º 368  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

**22.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do serviço em igualdade de condições;

**22.17.** Do Cadastro Reserva, conforme artigo 8º do Decreto Municipal n.º 692/2020:

**22.17.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

**22.17.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

**22.17.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

**22.17.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações.

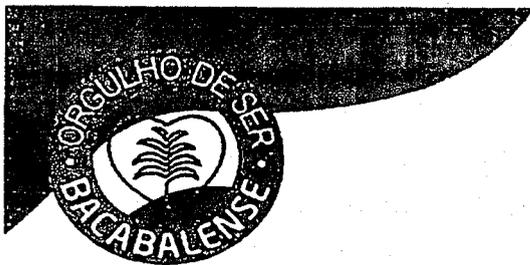
**22.18.** Da Adesão à Ata de Registro de Preços:

**22.18.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

**22.18.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**22.18.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**22.18.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que



Proc. N.º: 039/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N.º: 157 Fls. n.º 362  
Rubrica: [assinatura] Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

- 22.18.5.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34º da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 – P);
- 22.18.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 22.18.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, conforme Art. 20º, § 5º do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 22.18.8.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- 22.18.9.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a liberação de Adesão dos itens do(s) licitante(s) pertencente ao Cadastro de Reserva ordem de classificação do(s) licitante(s) registrado(s), conforme Art. 20º, § 1º, do Decreto Municipal n.º 692/2020.
- 22.19.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Bacabal/MA;
- 22.20.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de Contrato Administrativo (ANEXO II);
- 22.20.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas no Termo de Referência.
- 22.21.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 198  
Rubrica: [assinatura]

Fis. n° 330  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

22.22. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços – ARP e neste Edital.

### 23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

23.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no item 23.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

23.2.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços – ARP e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

23.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

### 24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

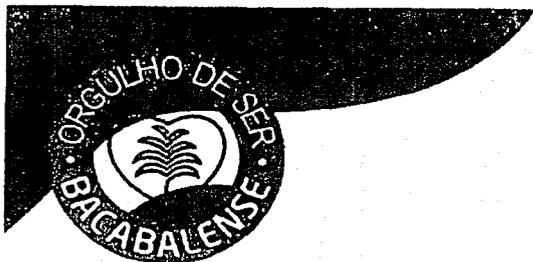
24.1. O objeto deste Pregão será adjudicado por Lote pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

24.2. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

### 25. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

25.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação – CPL como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda o seguinte:

25.1.1. Registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP no órgão responsável pelas compras do município;

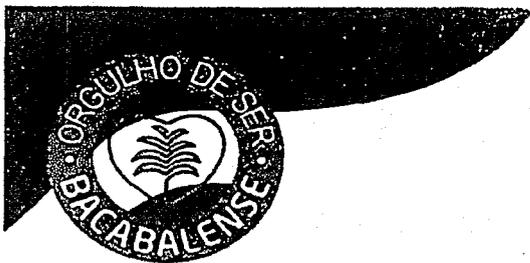


Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 159 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: [assinatura] Fls. n° 371  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

- 25.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
  - 25.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
  - 25.1.4. Realizar, por meio do Departamento de Compras e Coletas de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
  - 25.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
  - 25.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
  - 25.1.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços – ARP;
  - 25.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
  - 25.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
  - 25.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 25.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 25.1.3, 25.1.4 e 25.1.6.

## 26. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 26.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de serviço e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
  - 26.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam



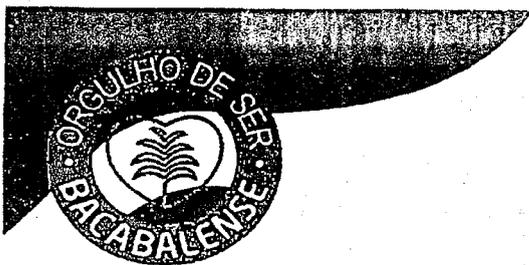
Proc. N.º: 039/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N.º: 160 Fls. n.º 372  
Rubrica: [assinatura] Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

formalizados e aprovados pela autoridade competente;

- 26.1.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços – IRP, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 26.1.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 26.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 26.3.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Adesão dos itens solicitados por órgãos não participantes.

## **27. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 27.1.** A Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;
- 27.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços – ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 27.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços – ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 27.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 27.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 161  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n° 393  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

- 27.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme Art. 20º, § 5º do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 27.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 28. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

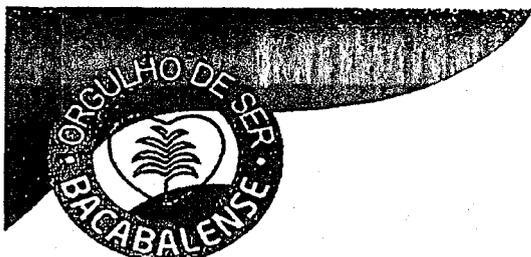
- 28.1. Competirá a Prefeitura Municipal de Bacabal, através da Secretaria Requisitante, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização do serviço do(s) objeto(s).

## 29. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 29.1. Conforme Decreto Municipal n.º 692/2020, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro Instrumento Hábil;
- 29.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## 30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

- 30.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente por forma eletrônica no sistema [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br);
- 30.2. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação;



Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 162  
Rubrica: [assinatura] PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 374  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

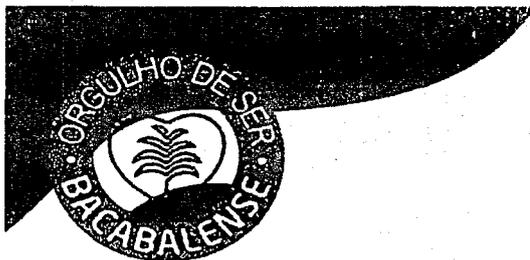
- 30.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 30.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente para o endereço licitacao@bacabal.ma.gov.br com cópia para cpl.bacabal@hotmail.com, até as 18:00hs (dezoito horas), no horário oficial de Brasília-DF ou protocolada na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário das 08:00hs (oito) às 12:00hs (doze) horas;
- 30.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente;
- 30.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 30.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 30.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.e-bacabal.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento;
- 30.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;
- 30.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 31. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 31.1. Os critérios de execução do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

## 32. DAS OBRIGAÇÕES

- 32.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no



Proc. N.º: 03923  
Folha N.º: 163 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: [assinatura] Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

### 33. DO PAGAMENTO

33.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

### 34. DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado;

34.1.1. A anulação do Pregão induz à do contrato;

34.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

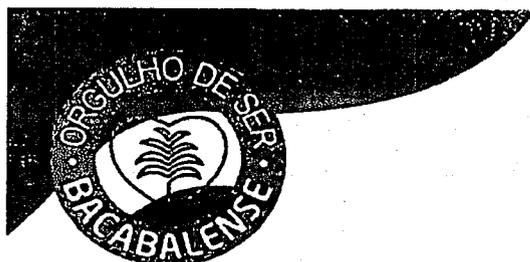
34.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação;

34.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;

34.3.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

34.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

34.5. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas



Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 169  
Rubrica: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

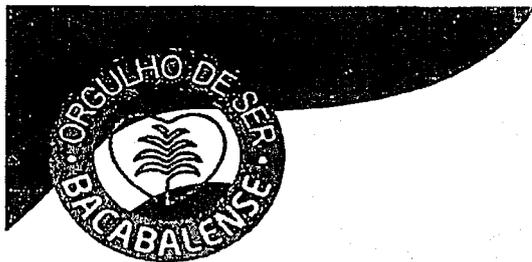
Fis. n.º 376

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: \_\_\_\_\_

de pequeno porte;

- 34.6. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital;
- 34.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 34.8. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br) e no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA;
- 34.9. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal;
- 34.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 34.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 34.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 34.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis
- 34.13. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 34.13.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos



Proc. N°: 0391/23  
Folha N°: 165  
Rubrica: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 377

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: 4

licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

34.14.O resultado da licitação será publicado no Diário Oficial da União, Portal de Transparência do Município e Diário Oficial do Município, conforme Lei n.º 12.527/2011.

### 35. DO FORO

35.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 15 de março de 2022.

**CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**  
*Pregoeiro da CPL/PMB*



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 166 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: [assinatura] Fls. n° 378  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência trata do Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.
- 1.2. A presente contratação será por Ata de Registro de Preços - ARP, para serviço futuro e de forma parcelada necessários para esta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A Prefeitura Municipal de Bacabal, dando cumprimento às atividades previstas no seu planejamento licita empresas especializadas na prestação de serviços de montagem de estruturas necessárias à realização de eventos, organização, divulgação e promoção de eventos para atender a demanda por estes serviços nos diversos setores em atividades e projetos desenvolvidos por esta instituição.

Tendo a necessidade de se organizar para eventos já programados, justificamos a necessidade do Registro de Preço para contratação dos serviços abaixo discriminados, a fim de se buscar transparência e economia na contratação dos mesmos.

**3. DO OBJETO**

- 3.1. Discriminação do objeto:

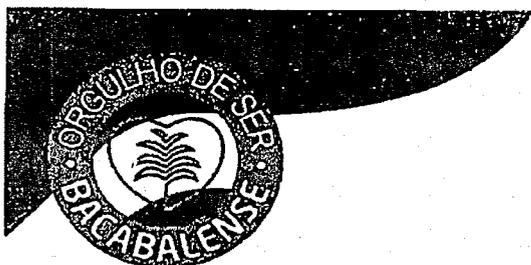
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona	25	Diárias	R\$ 8.796,67	R\$ 219.916,75





		nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avante. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	25	Diárias	R\$ 12.217,50	R\$ 305.437,50
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	25	Diárias	R\$ 6.660,00	R\$ 166.500,00
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto.	25	Diárias	R\$ 3.559,96	R\$ 88.999,00



Proc. N°: 03923Folha N°: 168Rubrica: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 380Proc. n.º 100201/2022Rubrica: 1

		piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.				
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	<b>Estrutura de Fechamento</b> , locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	3.000	Diárias	R\$ 111,67	R\$ 335.010,00
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	<b>Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte</b> : instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento. Unidade.	30	Diárias	R\$ 6.741,67	R\$ 202.250,10
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO	<b>Estrutura de sonorização para eventos de grande porte</b> ,	20	Diárias	R\$ 13.170,00	R\$ 263.400,00



Proc. N°: 039/23

Folha N°: 169

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n° 381

Proc. n° 100201/2022

Rubrica:

	PARA EVENTOS DE GRANTE PORTE	instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
8	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	R\$ 5.610,00	R\$ 112.200,00
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte.	20	Diárias	R\$ 13.066,67	R\$ 261.333,40



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 170  
Rubrica: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n° 382

Proc. n° 100201/2022

Rubrica: 1

	CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
10	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	20	Diárias	R\$ 4.900,00	R\$ 98.000,00
11	PAINEL DE LED	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	25	Diárias	R\$ 15.316,67	R\$ 382.916,75
12	TENDA 6X6	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	R\$ 778,75	R\$ 389.375,00
13	TENDA 8X8	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	R\$ 1.105,00	R\$ 552.500,00
14	TENDA 10X10	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura	500	Diárias	R\$ 1.850,00	R\$ 925.000,00

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 152  
Rubrica: 

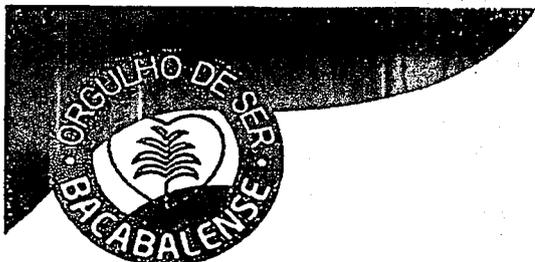
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n° 383

Proc. n° 100201/2022

Rubrica: 

		tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.				
15	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	<b>Estrutura de Banheiros Ecológicos</b> , instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	500	Diárias	R\$ 410,00	R\$ 205.000,00
16	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO	<b>Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos</b> , mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2,5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1,5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	25	Unidade	R\$ 20.000,00	R\$ 500.000,00
17	ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA	<b>Estrutura de Arquibancada</b> , arquibancada para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Para-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com	25	Diárias	R\$ 15.500,00	R\$ 387.500,00



Proc. N°: 039/23  
 Folha N°: 172  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
 Fis. n° 384  
 Proc. n° 100201/2022  
 Rubrica: 08

		<p>espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.</p>				
18	TRIO ELÉTRICO 23M	<p><b>Trio Elétrico de 23m,</b> especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos;</p>	10	Diárias	R\$ 78.456,67	R\$ 784.566,70



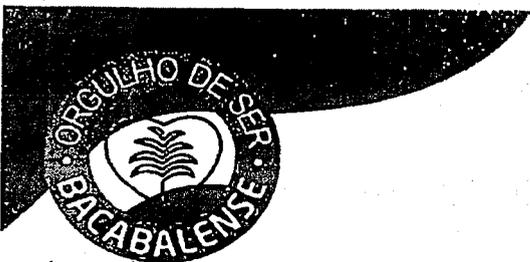


Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 143  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n° 385  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

		<p>Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'água, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.</p>				
19	TRIO ELÉTRICO 11M	<p>Trio Elétrico de 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de</p>	10	Diárias	R\$ 34.796,81	R\$ 347.968,10





Proc. N°: 039/23  
 Folha N°: 179  
 Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
 Fls. n.º 386  
 Proc. n.º 100201/2022  
 Rubrica: [assinatura]

1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.

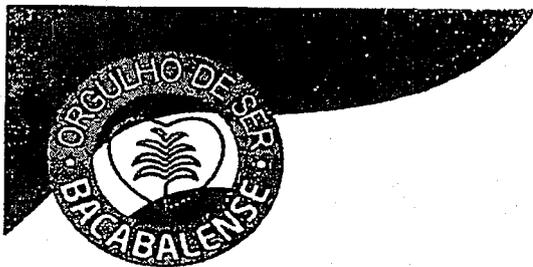
**EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

20	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	20	Diárias	R\$ 3.306,67	R\$ 66.133,40
21	DISCIPLINADOR (GRADIL)	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	1.000	Diárias	R\$ 50,33	R\$ 50.330,00
22	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	14	Diárias	R\$ 2.145,00	R\$ 30.030,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>						<b>R\$ 6.674.366,70</b>
<b>seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos</b>						

3.2. O valor unitário descrito no quadro acima é o valor máximo em que o Município se limita a pagar, portanto nenhuma proposta poderá ter seus valores superiores a estes valores, sob pena de desclassificação da proposta;

3.3. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar





Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 175  
Rubrica: [assinatura] PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 389  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

#### 4. DO CUSTO ESTIMADO

4.1. Considerando a pesquisa de preços, o valor estimativo da licitação é de R\$ **6.674.366,70 (seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).**

4.1.1. Os valores estimados servirão apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas, não constituindo qualquer compromisso futuro para com o Município de Bacabal/MA.

#### 5. DO SERVIÇO

5.1. Os produtos e equipamentos deverão ser instalados nos dias e locais designados pelo órgão solicitante, devendo estar em perfeito estado de funcionamento para atender às necessidades do evento, nos dias e horários designados;

5.2. Os equipamentos poderão ser instalados em qualquer área do território do município, de acordo com as necessidades do órgão solicitante, inclusive, na zona rural;

5.3. A empresa fornecedora deverá manter profissionais capacitados no local do evento, para operacionalização dos equipamentos, durante todo o tempo em que os equipamentos estiverem sendo utilizados;

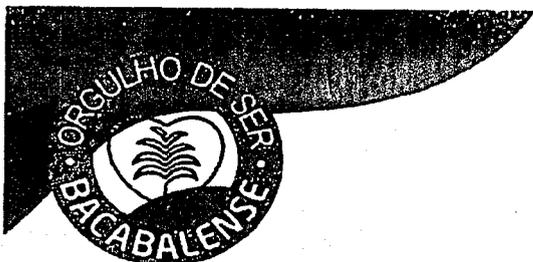
5.4. A empresa fornecedora deverá sanar imediatamente qualquer problema técnico, que porventura possa ocorrer nos equipamentos, durante a realização dos eventos, sob pena de ser obrigada a reembolsar ao órgão solicitante os custos do cancelamento do evento, sem prejuízo de perdas e danos, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior;

5.5. A empresa fornecedora será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, arcando com todas as despesas necessárias;

5.6. A empresa fornecedora será responsável pela guarda dos equipamentos enquanto estiverem à disposição do órgão solicitante;

5.6.1. Será de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora, qualquer dano ou prejuízo causado ao órgão solicitante ou a terceiro em virtude da execução, instalação, montagem, desmontagem e operacionalização dos equipamentos.

#### 6. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO E PRAZO



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 146  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 388  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

- 6.1. Os serviços serão recebidos por Fiscal do Contrato responsável, para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades;
- 6.2. Os serviços devem ser executados no local indicado pela **Secretaria Requisitante**, de segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas e 14 às 18 horas, em dias de expediente normal;
- 6.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** para a execução do(s) serviço(s), contados a partir da data da solicitação dos serviços.
  - 6.3.1. A notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente para o serviço deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis de antecedência do evento**;
  - 6.3.2. Caso seja necessária alguma adequação, esta deverá ser realizada em até **04 (quatro) horas após a notificação ou em até 02 (duas) horas antecedentes ao início do evento**.
- 6.4. Somente serão recebidos os objetos na sua totalidade da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente;
- 6.5. Os objetos estarão sujeitos à aceitação pela **Secretaria Requisitante**, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) objeto(s) não esteja(am) de acordo com o especificado;
- 6.6. Os objetos deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93;
- 6.7. A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à **CONTRATANTE** até **24 (vinte e quatro) horas** antes do serviço;
- 6.8. A **CONTRATANTE** poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
- 6.9. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da execução dos serviços nas dependências da **CONTRATANTE**.
- 6.10. A execução deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE** para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:



Proc. N°: 039/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N°: 197 Fl. n° 389  
Rubrica: [assinatura] Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

#### 6.10.1. Recebimento PROVISÓRIO:

6.10.1.1. De posse dos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela **CONTRATADA**, mediante retirada do objeto, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo.

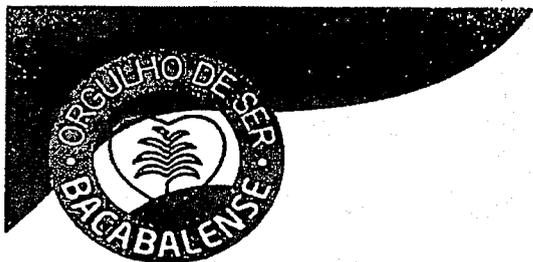
#### 6.10.2. Recebimento DEFINITIVO:

6.10.2.1. Após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos deste objeto e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

- 6.11. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o serviço dentro do prazo, a **CONTRATADA** deverá notificar previamente a **Secretaria Requisitante**, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da **CONTRATADA**, a Secretaria deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;
- 6.12. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da **CONTRATADA**;
- 6.13. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação de penalidades;
- 6.14. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. Trata-se de serviço comum de engenharia de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;
- 7.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;
- 7.3. O objeto foi agrupado em lotes por se tratar de serviços independentes com fornecimento de materiais. Agrupar em itens inviabilizaria a licitação, uma vez que



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 178 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: [assinatura] Fis. n° 380  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

haveria a possibilidade de contratação de empresas distintas para itens que se complementam;

- 7.4. O agrupamento dos itens servirá para garantir a contratação de todos os itens e proporcionar maior vantagem econômica. Adicionalmente, também buscamos com o agrupamento a otimização da fiscalização dos contratos, o que permitirá reduzir os custos operacionais e administrativos relacionados à fiscalização de contratos.

## 8. VISTORIA

- 8.1. Caso necessário será solicitado a vistoria técnica.

## 9. CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE

- 9.1. Os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006;

- 9.2. A licitação obedecerá ao Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, observando-se a ressalva de que somente poderão participar as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelece a Lei Complementar n.º 126/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, em seu artigo 48º, inciso III. Em não havendo o interesse de participação nesses itens, de, no mínimo, 03 (três), **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previsto para as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, pelas LC's 123/2006 e 147/2014;

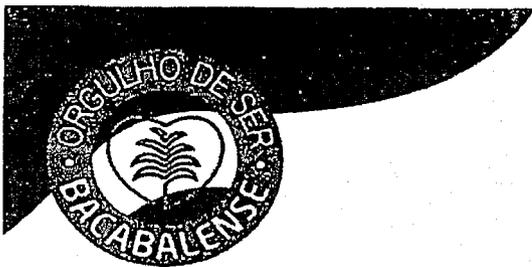
- 9.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:

9.3.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

9.3.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

## 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. As Propostas de Preços deverão conter as especificações descritas no objeto especificado no item 3 deste Termo de Referência;



Proc. N°: 039/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N°: 179 Fls. n° 891  
Rubrica: [assinatura] Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

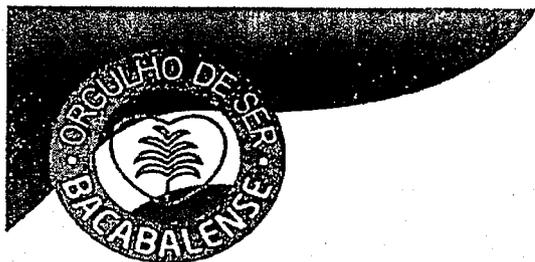
- 10.2. O julgamento das propostas efetuar-se-á pelo critério de "**menor preço por item**", objetivando a melhor contratação para o órgão **CONTRATANTE**;
- 10.3. A Proposta de Preços deverá conter descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos itens (cotados), em especial a marca do objeto, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 10.4. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 10.5. Prazo de validade da Proposta de Preço não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura da Sessão Pública;
- 10.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;
- 10.7. Critério de aceitabilidade dos Preços:
- 10.7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$);
- 10.7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula (\*,xx);
- 10.7.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- 10.7.4. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades;
- 10.7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

## 11. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SERVIÇO

11.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão as seguintes condições dos documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

### 11.1.1. Para Habilitação Jurídica

11.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os



Proc. N°: 089/23  
Folha N°: 180  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

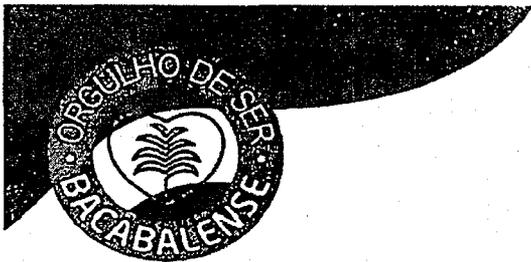
Fls. n° 392

Proc. n° 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

- 11.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 11.1.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou
- 11.1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou
- 11.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- 11.1.1.6. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 11.1.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou
- 11.1.1.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; ou
- 11.1.1.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); ou



Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 181  
Rubrica: [assinatura]  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 393  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

11.1.1.10. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 11.1.2. Para Regularidade Fiscal

- 11.1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 11.1.2.3. Para com a **Fazenda Federal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- 11.1.2.4. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- 11.1.2.5. Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 182  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fis. n° 394  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

- 11.1.2.6. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 11.1.2.7. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

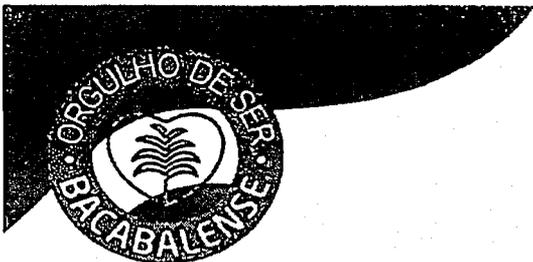
**11.1.3. Para Qualificação Econômico-Financeira:**

- 11.1.3.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, expedida nos últimos **60 (sessenta) dias** que anteceder a abertura da licitação; e
- 11.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, proibida a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**11.1.4. Para Qualificação Técnica**

- 11.1.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme a área de atuação prevista no Termo de Referência, em plena validade;
- 11.1.4.2. Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme a área de atuação prevista no Termo de Referência, em plena validade;
  - 11.1.4.2.1. Somente para as empresas que cotarem os itens 1, 2, 3, 4, 5, 15, 17 e 21 (Engenheiro Mecânico ou Civil) e 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 19 e 20 (Engenheiro Elétrico).
- 11.1.4.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo Conselho Profissional da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços (pertinente ao objeto);





Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 183  
Rubrica: [assinatura]

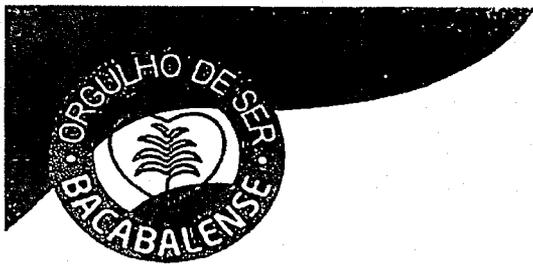
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 385

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

- 11.1.4.3.1. O(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste **Termo de Referência**, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;
- 11.1.4.3.2. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
- 11.1.4.3.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia;
- 11.1.4.3.4. A empresa licitante deverá indicar um **“responsável técnico e/ou membro da equipe técnica”, “devidamente credenciado”,** para apresentar-se na Prefeitura Municipal, localizada na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, até 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento da notificação do evento, para efetuar a vistoria técnica, onde tomará conhecimento das condições locais da realização dos serviços;
- 11.1.4.3.5. Entende-se como **“credenciado(s)”** (a)s pessoa(s) indicada(s) em **“procuração ou em carta de apresentação específica para esta licitação, em papel timbrado da empresa”,** que deverá ser



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 184 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: [assinatura] Fls. n° 326  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

apresentada ao Responsável Técnico indicado pela Prefeitura, para acompanhar(em) e efetuar(em) a Visita Técnica.

11.1.4.4. Atestado/Alvará de vistoria expedido pelo do Corpo de Bombeiros, somente para as empresas que cotarem o item 16;

11.1.4.4.1. A empresa que se consagra vencedora do item 16, deverá providenciar toda documentação relativo à segurança da queima dos Fogos de Artíficos / Show Pirotécnico.

11.1.4.5. A qualificação técnica da **CONTRATADA** será aferida mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa Física e/ou Jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem aptidão para a prestação do serviço proposto, não sendo admitido(s) atestado(s) genérico(s) sem especificar os itens. A(s) certidão(ões)/atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade;

11.1.4.5.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

11.1.4.5.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;

11.1.4.5.3. A **Qualificação Técnica** exigido neste Termo de Referência, deverá estar devidamente assinado(s) por autoridade(s) ou representante(s) de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

11.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 185  
Rubrica: [assinatura]

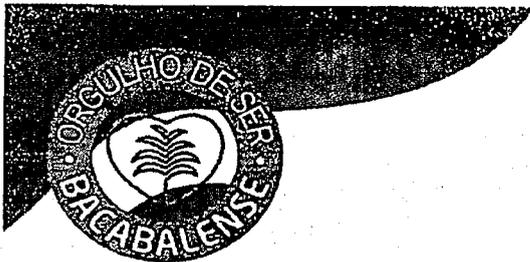
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 397

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

- 11.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência e Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 11.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e Edital;
- 11.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 11.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 11.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 11.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Termo de Referência e Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 11.9. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pela Central Permanente de Licitação, mediante conferência com os originais. Referidas cópias deverão ser apresentadas de forma perfeitamente legíveis;
- 11.10. A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, implicará inabilitação da proponente, sendo proibida a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;



Proc. N.º: 039/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N.º: 18/6  
Rubrica: [assinatura] Fis. n.º 298  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

11.11. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e endereço referente ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

## 12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. Sugere a modalidade **Pregão Eletrônico**, com elaboração de **Ata de Registro de Preços** com validade de **12 (doze) meses**.

## 13. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP, é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

13.2. Ata de Registro de Preços – ARP: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

13.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços – ARP;

13.4. Órgão Participante: É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços – ARP;

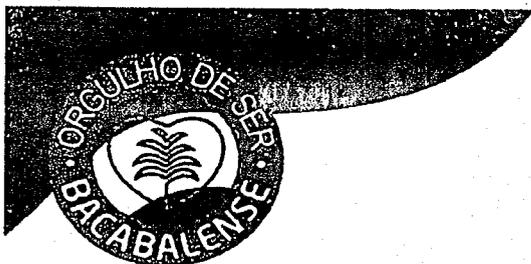
13.5. Órgão Não Participante: É o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão a Ata de Registro de Preços – ARP, obedecendo às normas vigentes;

13.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

13.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

13.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

13.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;



Proc. N.º: 039/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N.º: 187 Fis. n.º 399  
Rubrica: [assinatura] Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

- 13.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 13.11. O registro a que se refere o item 13.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 13.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 13.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 13.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 13.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 13.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 10 do Decreto Municipal n.º 692/2020 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 13.15. O anexo que trata o item 13.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;
- 13.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 13.17. Do Cadastro Reserva, conforme artigo 8º do Decreto Municipal n.º 692/2020:
- 13.17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 13.17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 13.17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 188  
Rubrica: [assinatura]  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fis. n.º 400  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

13.17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações.

13.18. Da Adesão à Ata de Registro de Preços:

13.18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

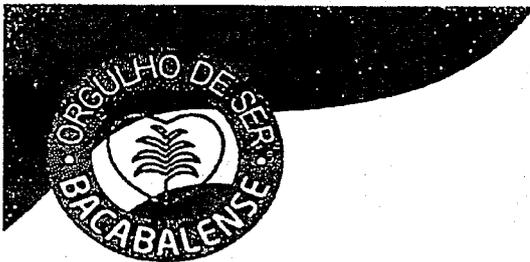
13.18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

13.18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

13.18.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

13.18.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34º da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P);

13.18.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 189 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: [assinatura] Fls. n.º 403  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

13.18.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, conforme Art. 20º, § 5º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

13.18.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

13.18.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a liberação de Adesão dos itens do(s) licitante(s) pertencente ao Cadastro de Reserva ordem de classificação do(s) licitante(s) registrado(s), conforme Art. 20º, § 1º, do Decreto Municipal n.º 692/2020.

13.19. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Bacabal/MA;

13.20. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de Contrato Administrativo;

13.21. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações do Edital e Anexos, inclusive as especificadas no Termo de Referência;

13.22. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

13.23. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços - ARP e neste Edital.

#### **14. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE**

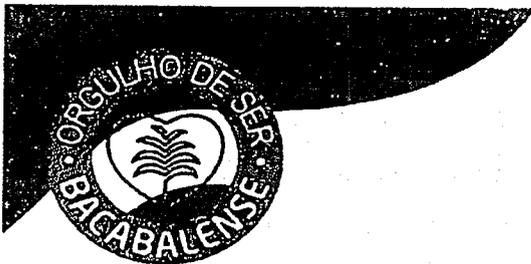
14.1. Caso necessário será solicitado a apresentação de catálogos e/ou documentação técnica.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO**

15.1. Adjudicação por Item.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA,



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 190 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: [assinatura] Fls. n° 409  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis;

16.2. A dotação orçamentária para inscrição do objeto será em acordo com cada solicitação de contratação.

## 17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A existência desta Ata de Registro de Preços - ARP não obriga a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a contratação por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de serviço em igualdade de condições.

17.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do objeto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

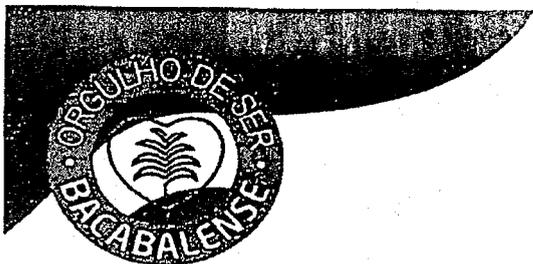
17.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

17.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores;

17.2.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 17.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços - ARP e a proposta de preços da empresa vencedora.

17.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços - ARP poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

17.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.



Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 191  
Rubrica: [assinatura]  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fis. n.º 403  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

17.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, para assinatura do Termo de Contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação;

17.4.1.1. O prazo de convocação estipulado no subitem acima, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

17.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a **CONTRATADA** deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores e no edital desta licitação;

17.7. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei Federal n.º 8.666/1993, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

17.8. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta de preços do vencedor;

17.9. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à realização do serviço;

17.10. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

17.11. Caso o adjudicatário se recuse, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou caso não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os demais classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, bem como à habilitação, devendo este, da mesma forma, comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato.

## 18. VIGÊNCIA DO CONTRATO



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 192  
Rubrica: [assinatura]  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n° 404  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

18.1. O contrato a ser firmado com o **CONTRATADO** terá sua vigência de acordo com cada solicitação de contratação especificados no presente contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços – ARP.

## 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 20. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

20.1.1. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

20.1.2. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 21.1. Compete à Contratante:

21.1.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, nos locais onde se fizerem necessários;

21.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

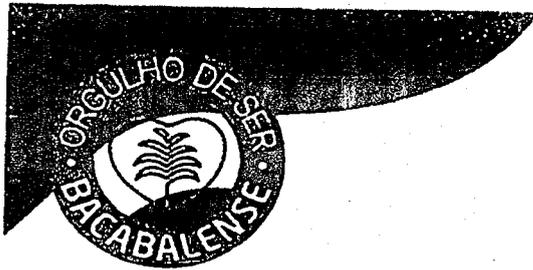
21.1.3. Exercer a fiscalização do serviço, por servidor ou comissão, especialmente designado pela **Secretaria Requisitante**;

21.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a **CONTRATADA** executar fora das especificações do Termo de Referência;

21.1.5. Comunicar à **CONTRATADA** após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização do(s) objeto(s) executado(s);

21.1.6. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para a sua correção;

21.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à execução do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;

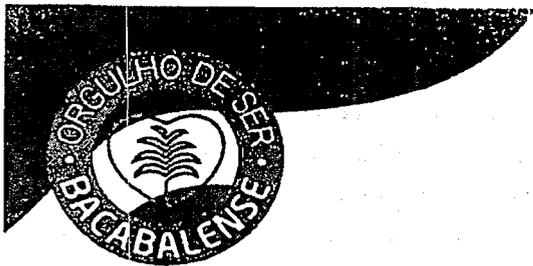


Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 193  
Rubrica: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Flz. n.º 405  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: 1

- 21.1.8. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 21.1.9. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) serviço(s) do(s) objetos ora licitados;
- 21.1.10. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;
- 21.1.11. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 21.1.12. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos objetos contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 21.1.13. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato; e
- 21.1.14. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente.

## 21.2. Compete à **CONTRATADA**

- 21.2.1. A empresa **CONTRATADA** ficará obrigada a reparar, imediatamente, os serviços que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**;
- 21.2.2. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições do serviço e daquelas estabelecidas em lei;
- 21.2.3. Ter o objeto deste termo disponível, para serviço assim que a **CONTRATANTE** solicitar;
- 21.2.4. Comunicar à **Secretaria Requisitante** qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 21.2.5. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;



Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 194

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Rubrica: [assinatura]

Fls. n.º 406

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

- 21.2.6. Aceitar, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;
- 21.2.7. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;
- 21.2.8. Proceder a execução do objeto adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do **item 3** do presente Termo de Referência e da sua proposta de preços;
- 21.2.9. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada o serviço, é de total responsabilidade da proponente;
- 21.2.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de execução, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 21.2.11. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 21.2.12. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na execução do objeto;
- 21.2.13. Lançar na nota fiscal as especificações do serviço, de modo idêntico àquelas constantes do objeto;
- 21.2.14. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 21.2.15. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 21.2.16. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 21.2.17. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições da prestação de serviços e daquelas estabelecidas em lei;



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 499  
Rubrica:  PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n° 404  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: 

21.2.18. Implantar, de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticolosas e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências, objeto dos serviços.

## 22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

22.1. A empresa **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (**vinte e cinco por cento**) do valor inicial atualizado do contrato.

## 23. RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

23.1. Nos termos do art. 67 Lei Federal n.º 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A **CONTRATANTE** nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis;

23.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador requisitante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;

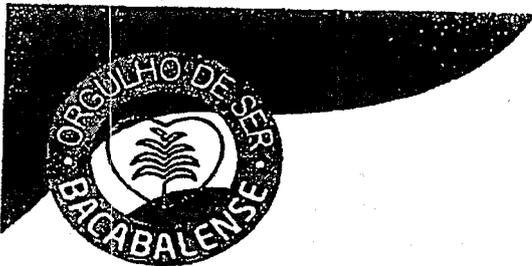
23.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo Ordenador de Despesas, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual;

23.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

23.5. O Fiscal do Contrato será o servidor **XXXXXX**, nomeado pela Portaria n.º **XXX**, designado pelo **CONTRATANTE** que será responsável por determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

23.5.1. Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à problemas que venham a ocorrer nos objetos pela **CONTRATADA**;

23.5.2. Examinar os serviços, a fim de constatar sua procedência e qualidade; e



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 196  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 408

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

23.5.3. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

23.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

## 24. DO PAGAMENTO

24.1. O pago será efetuado até o **30º (trigésimo) dia** do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, sendo entregue ao Setor de Protocolo da Secretaria Requisitante, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

24.1.1. Carta Solicitando o Pagamento;

24.1.2. Ordem de Serviço;

24.1.3. Nota Fiscal/Fatura;

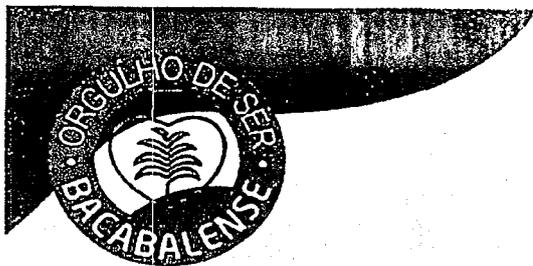
24.1.4. Cópia do Empenho ou N° do mesmo;

24.1.5. **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n° 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

24.1.6. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante;

24.1.7. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

24.1.8. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e



Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 192  
Rubrica: [assinatura]  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 409  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

24.1.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

24.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do serviço nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **Ordens de Serviço ou Instrumento Equivalente**, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

## 25. DAS SANÇÕES

25.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que:

25.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

25.1.2. Ensejar o retardamento do serviço;

25.1.3. Fraudar na execução do contrato;

25.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.5. Cometer fraude fiscal;

25.1.6. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

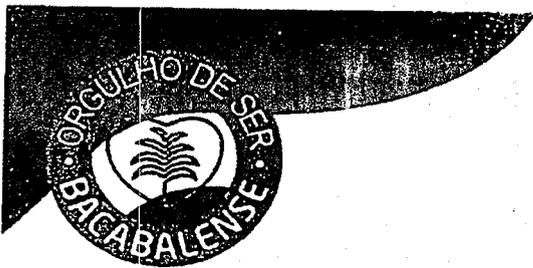
25.1.7. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

25.1.8. Multa moratória de 0,5% por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

25.1.9. Multa compensatória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

25.1.10. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

25.1.11. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bacabal/MA pelo prazo de até **02 (dois) anos**;



Proc. N.º: 039/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N.º: 198 Fls. n.º 430  
Rubrica: [assinatura] Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

25.1.12. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bacabal/MA pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

25.1.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

25.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

25.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

25.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

25.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993.

25.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 26. DA PESQUISA DE MERCADO

26.1. As pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Compras e Coletas de Preços da Prefeitura Municipal de junto a fonte de pesquisas de preços conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, no qual, através de análise dos orçamentos recebidos, constatou-se que alguns preços não refletem a realidade de Mercado. Portanto, foram excluídos alguns preços que se encontravam "fora do padrão", seja por patamares elevados ou depreciados em excesso, culminando na tabela descrita neste Termo de Referência;

26.2. Vale ressaltar que é de extrema importância que se avalie os preços pesquisados, e a ser identificada uma distorção em algum deles, seja excessivamente baixa ou demasiadamente elevada, considerada "fora de padrão", o preço deve ser excluído e substituído por outro preço pesquisado, a fim de que a média aritmética apurada não atrapalhe ou até comprometa o procedimento licitatório. Nos termos do Acórdão 2.943/2014-Plenário: "Não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de

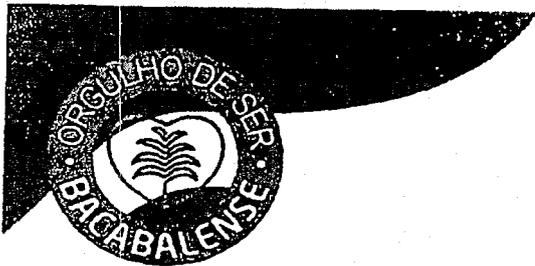


Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 199  
Rubrica: [assinatura]  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fis. n.º 433  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

*cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de Mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado".*

## 27. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 27.1. O cronograma de desembolso sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 27.2. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es) poderá sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento às metas e ações estabelecidas por esta administração pública.



Proc. N.º: 039/23  
 Folha N.º: 200  
 Rubrica: [assinatura]  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
 Fls. n.º 432  
 Proc. n.º 100201/2022  
 Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º XXXX/XXX  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXXX  
 PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_/20XX**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE  
 CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 XXXX E A EMPRESA XXXX SOB CNPJ n.º XXXX, PARA  
 XXXX.**

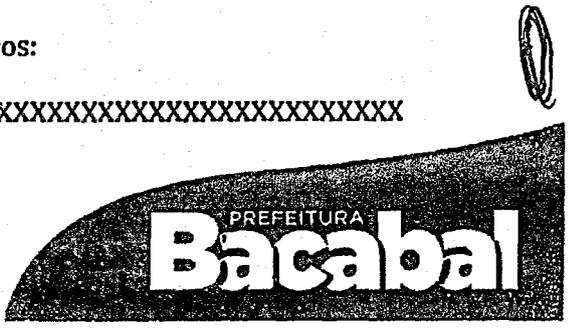
Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX**, situada na XXXXXX, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXX, Sr. XXXXX, portador do CPF n.º XXXXXX e RG n.º XXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX/XX, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa XXXXX sob CNPJ n.º XXXXX, sediada na XXXX, representada por seu XXXX o Sr(a). XXXX sob CPF n.º XXXX e C. I. n.º XXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para XXXX, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXX**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

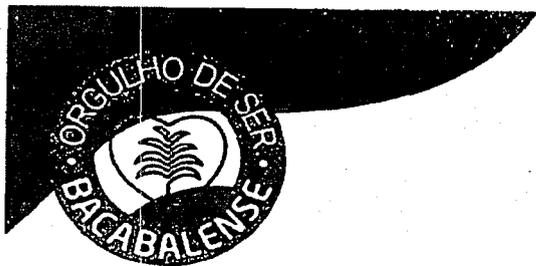
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a XXXXXXXX, consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX**, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

**1.2** Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

XX





Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 201 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: [assinatura] Els. n.º 413  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_/20XX e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1.1 A CONTRATADA terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, contados a partir da notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, para iniciar a execução dos serviços, objeto do Termo de Referência;

1.1.1 A notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente para o serviço deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis de antecedência do evento;

1.1.2 Caso seja necessária alguma adequação, esta deverá ser realizada em até 04 (quatro) horas após a notificação ou em até 02 (duas) horas antecedentes ao início do evento.

- 1.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais;

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Serviço objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ \_\_\_\_\_ (...extenso...);

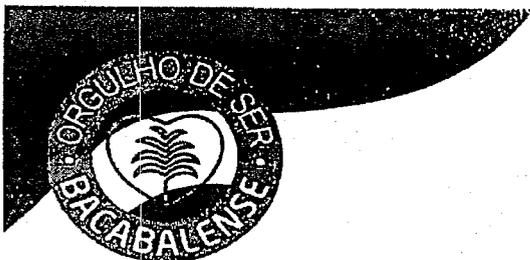
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de cada objeto, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;

- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de XXX, acompanhada das certidões abaixo:

a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais



Proc. N.º: 039/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N.º: 202 Fls. n.º 434  
Rubrica: [assinatura] Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

- b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo Serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Proc. N°: 039/23 Fis. n.º 415  
Folha N°: 203 Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura] Rubrica: [assinatura]

5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;

5.4.1.1.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.4.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 5.4.1 desta cláusula.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no PREGÃO;

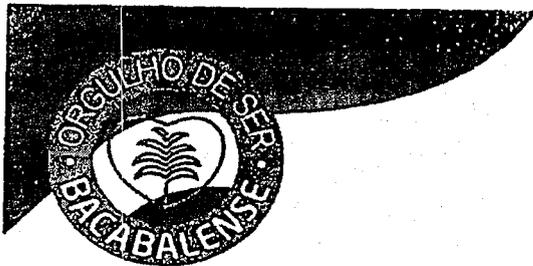
6.2 O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º X-X/20XX, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

7.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 204 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: [assinatura] Fls. n.º 416  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do serviço será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no EDITAL, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

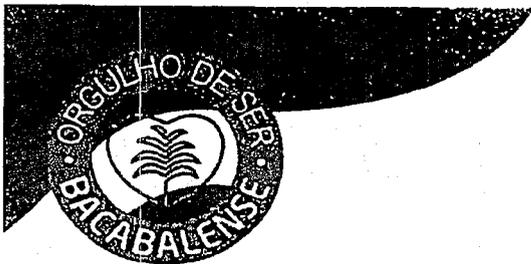
9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do serviço pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE.

9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, serão tornados sem efeito;

9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores,



Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 200  
Rubrica: [assinatura]  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 417  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

- 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

### 10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar o serviço a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência (ANEXO I)** do Edital do Pregão Eletrônico n.º X-X/20XX;

### 10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 402

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III**

Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 230  
Rubrica: [assinatura]

**MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XYX/20XX**

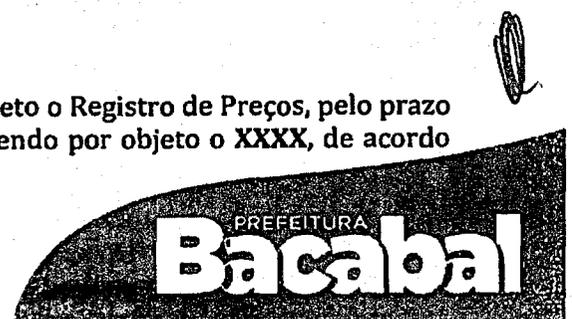
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da **XXXX XX XXX**, neste ato representado pelo(a) **XXXX(a)** o Sr(a). **XXXXXXXX**, nomeado através da Portaria n.º **XXX/XXXX**, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

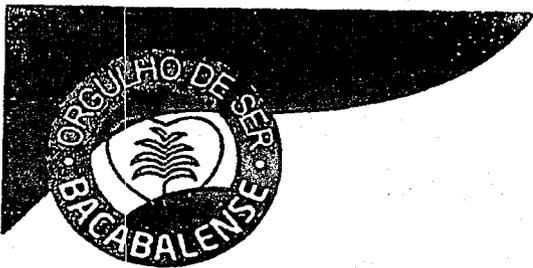
**RESOLVE**

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXX**, localizada na **XXXXX**, representada por/pela **XXXXX Sr(a). XXXX**, portador(a) d R.G n.º **XXXX XX-XX** e o CPF n.º **XXXX**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por Lote, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **XXXX**, de acordo





Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 23  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 423

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XYX/20XX.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) ANEXO(S) desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

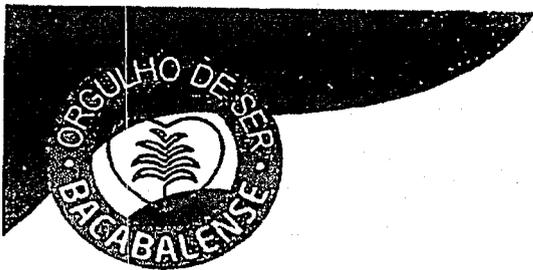
**Parágrafo Primeiro** - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a execução do(s) serviço(s), contados a partir da data da solicitação dos serviços, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. A notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente para o serviço deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis de antecedência do evento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

**Parágrafo Segundo** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 22  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 124  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

**Parágrafo Terceiro** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

**Parágrafo Segundo** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

**Parágrafo Terceiro** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Proc. N°: 039/23

Folha N°: 213

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n° 425

Proc. n° 100201/2022

Rubrica:

## CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviço, desde que este Serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quarto** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quinto** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

**Parágrafo Sexto** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**Parágrafo Sétimo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

**Parágrafo Oitavo** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO



Proc. N°: 139/23  
Folha N°: 217  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 426

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações no Serviço caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA;

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA**

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

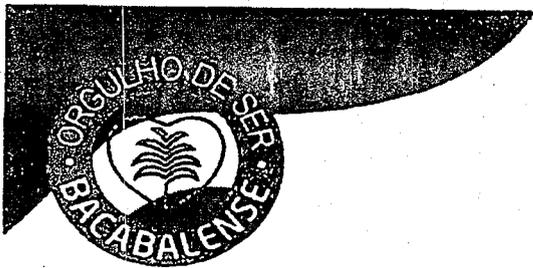
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, XX de XXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Comissão Permanente de Licitação  
GERENCIADOR(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
DETENTOR(A)





Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 215  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 429  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

**ANEXO I**

**REF.:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXXX  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XYX/20XX  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXX/XXXX**, celebrada entre a **XXXX**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP**.

**OBJETO: XXX**

**QUADRO 1 - DADOS DA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S)**

EMPRESA:	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone/Fax: (ddd)</b>
<b>Endereço:</b>	<b>e-mail:</b>

**QUADRO 2 - OBJETO(S) REGISTRADO(S)**

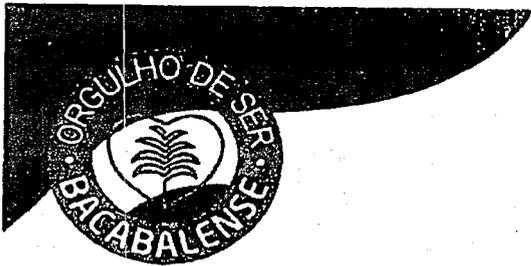
(NOME DA EMPRESA)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIT	TOTAL

Bacabal/MA, XX de XXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
*Comissão Permanente de Licitação*  
**GERENCIADOR(A)**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**DETENTOR(A)**





Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 226 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Rubrica: [assinatura] Fls. n° 128  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO

<< TIMBRE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. <<xx>> <<sigla do órgão>>

<<Local e data>>

Ao Ilmo. Senhor  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXX

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. << n° e ano >>

Senhor(a) Presidente(a),

O/A <<Órgão ou Entidade da Administração Pública>>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << n° e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << n° do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

(NOME DA EMPRESA)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIT	TOTAL

1. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

- <<Nome do Órgão ou Entidade, CNPJ e endereço >>
- << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>  
<< Carimbo com identificação do cargo >>  
<< RG e/ou CPF >>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 429

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 287  
Rubrica: [assinatura]

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Bacabal  
Bacabal - MA

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 022/2022-SRP

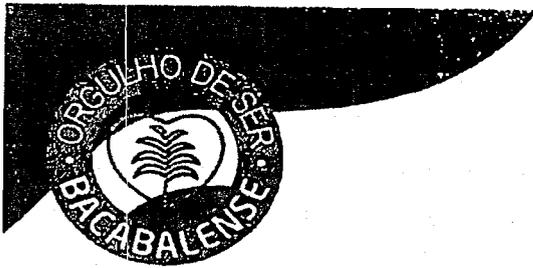
Prezado(a) Senhor(a),

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ representada por seu/sua \_\_\_\_\_ (cargo) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e de CPF n.º \_\_\_\_\_:

- I. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz .  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

- II. **DECLARA**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- III. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02 que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.
- IV. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 430

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

V. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º .../20...**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo;

VI. **DECLARA**, que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 218

Rubrica: [assinatura]

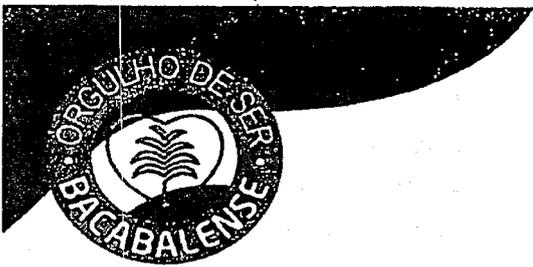
VII. **DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- Microempreendedor Individual (MEI);
- Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
- Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- Normal.

VIII. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

.....(.....), ..... de ..... de 20XX.

.....  
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 433

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica:

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 259

Rubrica:

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP, possui **103 (cento e três) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 15 de março de 2022.

  
**CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**  
*Pregoeiro da CPL/PMB*



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 220  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n° 432  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

## TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMB, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por objeto **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 30 de março de 2022, às 09h:00min (nove horas), no sítio [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br).**

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br) e [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) com cópia para [cpl.bacabal@hotmail.com](mailto:cpl.bacabal@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3621-0533.

Informa, ainda que diariamente, situado na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-00, Centro, Bacabal/MA, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 14h:00min (quatorze horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL na Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, onde poderão ser consultados e obtidos a versão impressa, mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m<sup>2</sup>, ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Bacabal, Estado do Maranhão, 15 de março de 2022.

**CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**  
Pregoeiro da CPL/PMB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.  
Em, 15/03/2022  
Nome: [assinatura]





Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 22

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 433

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

## **TERMO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Atendendo a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "AVISO DE LICITAÇÃO" e a cópia integral do "Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2022-SRP", foram afixados no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data e permanecerão no referido quadro até a data da abertura, no dia **30 de março de 2022**.

Bacabal, Estado do Maranhão, 15 de março de 2022.

**CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**  
*Pregoeiro da CPL/PMB*



PREFEITURA  
**Bacabal**

Portal de  
Compras

Prefeitura de Bacabal/MA

Relatório de Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 434  
Proc. nº: 100.203/2022  
Rubrica: [assinatura]

Data de Publicação: 15/03/2022  
Título: AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº: 039/23  
Folha Nº: 222  
Rubrica: [assinatura]

**TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP . A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMB, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 30 de março de 2022, às 09h:00min (nove horas), no sítio [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br) e [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) com cópia para [cpl.bacabal@hotmail.com](mailto:cpl.bacabal@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, situado na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-00, Centro, Bacabal/MA, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 14h:00min (quatorze horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, onde poderão ser consultados e obtidos a versão impressa, mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m<sup>2</sup>, ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal, Estado do Maranhão, 15 de março de 2022. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro da CPL/PMB**



**Bacabal**  
PREFEITURA

**Prefeitura Municipal de Bacabal**

Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 - Tel: (99) 3621 0533 - Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 135

Proc. nº: 002.08/2022

Rubrica: 08

Proc. N°: 039/23

Folha N°: 223

Rubrica: Q

**INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP-CPL/PMB**

Data da Public. Aviso	Data da Public. Edital	Data da Abertura	TIPO	Situação
15/03/2022 as 08:32	15/03/2022 as 08:40	30/03/2022 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA
<b>LOCAL DE ABERTURA</b>				
no sítio <a href="http://www.e-bacabal.com.br">www.e-bacabal.com.br</a>				
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b>				
Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.				
<b>ÓRGÃO(S)</b>				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
<b>RESPONSÁVEL(IS)</b>				
CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA Pregoeiro Municipal				
<b>FORMA DE PUBLICAÇÃO</b>				
DOM E JORNAL				
<b>ANDAMENTO</b>				
15/03/2022 as 08:40 FASE: PUBLICAÇÃO DO EDITAL				
15/03/2022 as 08:32 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
<b>ARQUIVOS DISPONÍVEIS</b>				
Descrição				Tamanho
AVISO PE 022-2022				106.03 kb
EDITAL PE 022-2022				9223.46 kb



quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. J S DOS SANTOS E CIA LTDA. CNPJ n.º 12.024.942/0001-99. JARDEL SILVA DOS SANTOS. CPF n.º 980.595.563-04. C. I. n.º 137937820003 SSP/MA. Sócio Administrador. DETENTORA. Bacabal/MA, 14 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. n.º: 436

Processo: 160201/2022

Rubrica: [assinatura]

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cd8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022-CPL/PMB**

A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados a serem instalados no Mercado Municipal, de interesse do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 29 de março de 2022 às 09h:00min (nove horas), no sítio [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br). O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br) e [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) com cópia para [cpl.bacabal@hotmail.com](mailto:cpl.bacabal@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 15 de março de 2022. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cd8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022-SRP-CPL/PMB**

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 224

Rubrica: [assinatura]

A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de consumo (material e instrumental odontológico), equipamentos e materiais permanentes, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 29 de março de 2022 às 14h:00min (quatorze horas), no sítio [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br). O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br) e [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) com cópia para [cpl.bacabal@hotmail.com](mailto:cpl.bacabal@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 15 de março de 2022. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cd8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP-CPL/PMB**

A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 30 de março de 2022 às 09h:00min (nove horas), no sítio [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br). O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br) e [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) com cópia para [cpl.bacabal@hotmail.com](mailto:cpl.bacabal@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min



(oito horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 15 de março de 2022. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

Código identificador:

905bfce4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571b7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. n°: 437

17071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Rubrica: 15/03/2022

Rubrica: 

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022-SRP-CPL/PMB**

A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de fornecimento de Alimentação, Lanches, Buffet, Solenidade, Locação (cadeira, mesa e climatizador) e Organização de Eventos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 30 de março de 2022 às 14h:00min (quatorze horas), no sítio [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br). O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br) e [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) com cópia para [cpl.bacabal@hotmail.com](mailto:cpl.bacabal@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 15 de março de 2022. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

Código identificador:

905bfce4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571b7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Proc. N°: 039/23

Folha N°: 925

Rubrica: 

# Bacabal

PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão

Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533

MUNICIPIO

DE

BACABAL:060

14351000138

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE

BACABAL:060143510

00138

Dados: 2022.03.15

18:03:20 -03'00'





NELSON NOGUEIRA

# Alvo preferencial da PF, Josimar resiste e mantém pré-candidatura

DEPUTADO JOSIMAR MARANHÃOZINHO JÁ PASSOU POR TRÊS OPERAÇÕES DA PF MAS NÃO DESISTE DA DISPUTA PELO LEÕES

Promovido a 'alvo preferencial' das operações da Polícia Federal desde que se lançou na disputa pelo Palácio dos Leões, o deputado federal Josimar Maranhãozinho (PL) permanece firme com a pré-candidatura.

Em 'live' ao lado da esposa e deputada estadual Detinha (PL) nesta segunda-feira (14), Josimar afirmou que segue na disputa e ainda apresentou o plano de abertura de consultório público e ampliação de atendimento na área da saúde.

"Eu acredito que nós podemos fazer muito, e por isso estamos diante de uma pré-candidatura, sempre buscando mostrar para o Maranhão que queremos o melhor para esse estado", disse.

O líder estadual do PL, partido do presidente Jair Bolsonaro, é investigado em pelo menos três inquéritos sigilosos abertos no STF (Supremo Tribunal Federal), dois sob relatoria do ministro Ricardo Lewandowski e outro tendo a ministra Rosa Weber como relatora. Ele nega os crimes atribuídos pelas investigações, e tem repetido ser vítima de perseguição por conta da disputa eleitoral de 2022.



COM A PF NOS CALCANHARES, JOSIMAR MARANHÃOZINHO CONTINUA SUA CAMPANHA AO GOVERNO DO ESTADO

Na última sexta-feira (11), Josimar foi alvo de busca e apreensão pela Polícia Federal em operação autorizada por Lewandowski. A ação é desdobramento da Ação Final, deflagrada em dezembro de 2020 contra suspeita de esquema de associação criminosa, tráfico de influência e extorsão contra prefeituras maranhenses beneficiadas com emendas parlamentares, e que envolve o agente Josival Cavalcanti da

Silva, o Pacovan.

"Seguimos contribuindo e colaborando com todas as averiguações sem medo e sem restrição", publicou nas redes sociais a respeito da operação.

Josimar já havia sido alvo de buscas da PF em 1º de dezembro de 2021, também em investigação sobre desvio de verbas de prefeituras relacionadas a emendas parlamentares, em contratos na área da infraestrutura. A autorização partiu da ministra

Rosa Weber.

Antes, no dia 9 de dezembro de 2020, o pré-candidato ao governo do Maranhão foi alvo da Operação Descalabro, autorizada por Lewandowski, que apura suposto esquema criminoso voltado ao desvio de recursos públicos, da área da saúde, por meio do direcionamento de licitações abertas com recursos também oriundos de emendas parlamentares.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 16 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura do fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show plotográfico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de In-toresse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 30 de março de 2022 às 08h:00min (oito horas), no site [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br). O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br) e [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) com cópia para [opb.bacabal@hotmail.com](mailto:opb.bacabal@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 16 de março de 2022. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA, Pregoeiro Municipal.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 16 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de fornecimento de Alimentação, Lanches, Buffet, Solenidade, Locação (cadeira, mesa e climatizador) e Organização de Eventos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 30 de março de 2022 às 14h:00min (quatorze horas), no site [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br). O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br) e [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) com cópia para [opb.bacabal@hotmail.com](mailto:opb.bacabal@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 16 de março de 2022. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA, Pregoeiro Municipal.

## PP bate o martelo, cai nos braços de Brandão e descarta Weverton

O PP bateu o martelo e decidiu descartar o senador Weverton Rocha (PDT) na disputa pelo governo do Maranhão. Em mensagem a aliados e imprensa nesta segunda-feira (14), o deputado federal André Fufuca, presidente na sigla no estado e Interino no comando nacional, anunciou que o partido vai apoiar o vice-governador Carlos Brandão (de saída do PSDB para o PSB).

O embarque oficial, segundo Fufuca, será nesta quinta-feira

(17), em evento aberto marcado para o início da noite em São Luís.

Nome de Flávio Dino (PSB) para a própria sucessão, Brandão assumirá a chefia do Palácio dos Leões no próximo mês, com a renúncia do cargo por Dino para concorrer ao Senado.

A guilinda do PP representa forte revés para Weverton, que vem sendo esvaziado e perdendo aliados antes mesmo de Brandão assumir o governo.



## Por dentro da Política

### ⊙ Marcos Caldas presidente

O suplente de deputado Marcos Caldas será o novo presidente do PROS no Maranhão.

### ⊙ Indicação de Weverton

A informação sobre Caldas foi confirmada pelo presidente nacional do PROS, Marcus Holanda, em reunião com o senador Weverton Rocha (PDT), que indicou o ex-deputado.

### ⊙ 'Superconjunhado' na ANP

Se conjunhado não é parente, "superconjunhado" pode ser. É como se explica no governo a indicação de Daniel Maia para ser diretor da ANP, agência reguladora de petróleo. Ele é conjunhado do advogado Tiago Cedraz, figura notória e alvo de operações da Polícia Federal.

### ⊙ Cargo no TCU

Servidor do Tribunal de Contas da União (TCU), o conjunhado também obteve cargo relevante no TCU por seu "super-quase parentesco". Ele é casado com Virginia, irmã da esposa do Tiago Cedraz, o filho mandão.

### ⊙ Protegido

Em 2015, o conjunhado ganhou do presidente do TCU Aroldo Cedraz, pai de Tiago, a secretaria responsável pela área de Energia da corte.

### ⊙ Agora vai

A definição do superconjunhado para a ANP fez um destacado ministro do TCU ironizar: "agora Aroldo Cedraz destrava a Eletrobrás".

### ⊙ Desempenho fraco

Ao longo dos 64 meses no comando do Planalto, o governo da petista Dilma Rousseff teve média de 44,3 mil empregos gerados por mês.

### ⊙ Quase o dobro

No caso de Jair Bolsonaro, os dados do Caged vão o até janeiro deste ano e em 37 meses, a média mensal é de 86 mil vagas formais criadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 439

Proc. nº: 00201/2022

Rubrica: AA

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 229  
Rubrica: [assinatura]

POLÍTICA | 3

# a PF, Josimar é-candidatura



NELSON NOGUEIRA

RAÇÕES DA PF MAS



SUA CAMPANHA AO GOVERNO

Rosa Weber.

Antes, no dia 9 de dezembro de 2020, o pré-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA AVISO DE LICITAÇÃO

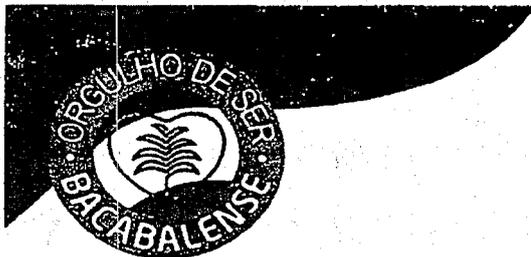
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 66.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarota, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 30 de março de 2022 às 09h:00min (nove horas), no sítio [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br). O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos [www.e-bacabal.com.br](http://www.e-bacabal.com.br) e [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) com cópia para [cpl.bacabal@hotmail.com](mailto:cpl.bacabal@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Bacabal/MA, 16 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA.

Pregoeiro Municipal.



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 988  
Rubrica:

## JUNTADA DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

Pelo presente, junto aos autos do PROCESSO LICITATÓRIO n.º 100201/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP, a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, apresentado pela(s) participante(s), para a licitação acima identificada.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 06 de abril de 2022.

  
**CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**  
Pregoeiro da CPL/PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 674

Proc. nº: 100201/2022

Rubrica: (assinatura)

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Proc. N°: 039/23

Folha N°: 229

Rubrica: (assinatura)

**PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100201/2022**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

**NOME FANTASIA: EDSON SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS**

**RAZÃO SOCIAL: E DE J DA SILVA EIRELI - EPP**

**CNPJ: 22.086.632/0001-52**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.460341-6**

**OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )**

**ENDEREÇO: RUA DOS AZULÕES, Nº 01, QUADRA 120, EDIFÍCIO OFFICE TOWER,  
14º ANDAR, SALA 1411.**

**BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA**

**CIDADE: SÃO LUÍS**

**CEP: 65075-060**

**E-MAIL: edsonsilvast@hotmail.com**

**TELEFONE: (98) 98451-2480**

**FAX: (98) 98451-2480**

**CONTATO DA LICITANTE: (98) 98451-2480**

**TELEFONE: (98) 98451-2480**

**BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL**

**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 1734-5**

**Nº DA AGÊNCIA: 2017-6**

**RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE:**

**NOME: EDSON DE JESUS DA SILVA**

**CARGO: EMPRESÁRIO**

**RG: 269641973 DIC RJ**

**CPF: 072.853.346-27**

**TELEFONE: (98) 98451-2480**

**CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6**

**Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA**

**Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.**

**Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvast@hotmail.com**

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**Proc. N°: 039/23Folha N°: 230Rubrica: [assinatura]**PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	25	Diárias	R\$ 7.600,00	R\$ 190.000,00
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avante. Transporte, equipe técnica, operacional para	25	Diárias	R\$ 11.500,00	R\$ 287.500,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvas1@hotmail.com



## E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. N°: 039/23

Folha N°: 932

Rubrica:

		montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	25	Diárias	R\$ 5.500,00	R\$ 137.500,00
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE E DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e	25	Diárias	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**Proc. Nº: 039/23Folha Nº: 232Rubrica: OK

		conforto, piso este coberto por carpete antiderrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte equipe técnica operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.				
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento, lotação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	3000	Diárias	R\$ 101,00	R\$ 303.000,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/LE 12.450.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azalões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luis- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**Proc. Nº: 039/23Folha Nº: 233Rubrica: [assinatura]

6	ESTRUTUR A DE SONORIZA ÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento. Unidade	30	Diárias	R\$ 6.000,00	R\$ 180.000,00
---	---	--	----	---------	--------------	----------------

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azules nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvas1@hotmail.com

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Proc. Nº: 039/23

Folha Nº: 234

Rubrica:

7	ESTRUTUR A DE SONORIZA ÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem	20	Diárias	R\$ 12.600,00	R\$ 252.000,00
---	--	--	----	---------	---------------	----------------

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Accrolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvast@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 680  
Proc. nº: 500205/2020  
Rubrica: 000

# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. Nº: 039/23  
Folha Nº: 235  
Rubrica: [assinatura]

		perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
8	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, comando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpe	20	Diárias	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Proc. Nº: 039/23

Folha Nº: 236

Rubrica:

9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte. montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	R\$ 12.500,00	R\$ 250.000,00
10	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	20	Diárias	R\$ 4.470,00	R\$ 89.400,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulejos n° 01, quadra 120, 1411, 14' andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luis- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvas1@hotmail.com

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 237  
Rubrica: Ⓟ

11	PAINEL DE LED	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	25	Diárias	R\$ 14.600,00	R\$ 365.000,00
12	TENDA 6X6	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	R\$ 778,00	R\$ 389.000,00
13	TENDA 8X8	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	R\$ 1.000,00	R\$ 500.000,00
14	TENDA 10X10	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	R\$ 1.650,00	R\$ 825.000,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/IE 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luis- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvast@hotmail.com

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**Proc. Nº: 039/23Folha Nº: 238Rubrica: 8

15	ESTRUTUR A DE BANHEIRO S ECOLÓGIC OS	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	500	Diárias	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00
16	SHOW PIROTÉCN ICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" choro/azul/trémulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo. 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo	25	Unidad e	R\$ 20.000,00	R\$ 500.000,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azeitões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvas1@hotmail.com

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

		serviço de manejo montagem e blaster.				
17	ESTRURUR A DE ARQUIBAN CADA	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas De proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com	25	Diárias	R\$ 14.700,00	R\$ 367.500,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azules n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luis- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco. CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasi@hotmail.com

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Proc. Nº: 039/23

Folha Nº: 240

Rubrica:

		espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.				
18	TRIO ELÉTRICO 23M	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras	10	Diárias	R\$ 78.456,00	R\$ 784.560,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença. CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000. São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 686

Proc. nº: 300201/2012

Rubrica: [assinatura]

Proc. N°: 039/23

Folha N°: 241

Rubrica: [assinatura]

LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d' água, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de Iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalô Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azules n° 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Accrolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco. CEP: 65.010-000. São Luis - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasi@hotmail.com



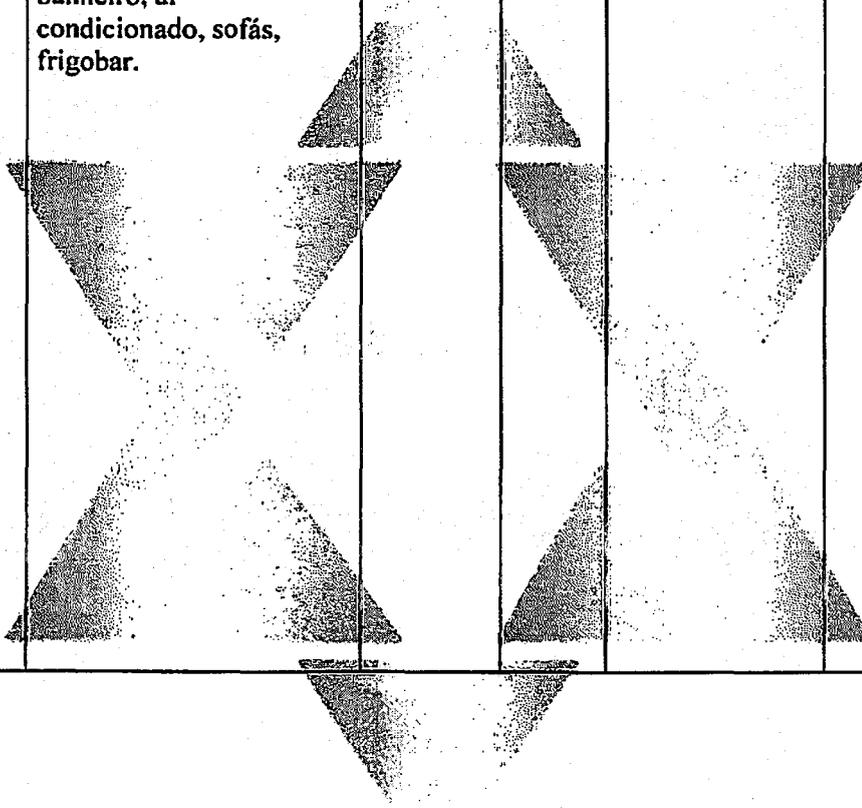
# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. Nº: 039/23

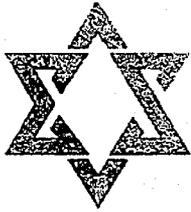
Folha Nº: 242

Rubrica: [assinatura]

(Documento da carreta escrito Trio Elétrico);  
Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som;  
Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.



**IMPRESSÃO**  
MUNICÍPIO DE BACABAL - MA



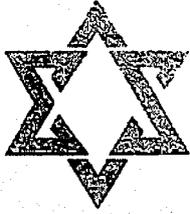
## E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. N°: 039/23

Folha N°: 243

Rubrica: *ed*

19	TRIO ELÉTRICO 11M	Trio Elétrico de 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console	10	Diárias	R\$ 34.000,00	R\$ 340.000,00
----	-------------------	--	----	---------	---------------	----------------

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**Proc. Nº: 039/23Folha Nº: 044Rubrica: [assinatura]

digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador;  
Equipamentos de Palco:  
01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico;  
Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.

**EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

20	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	20	Diárias	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
21	DISCIPLINA DOR (GRADIL)	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento	1.000	Diárias	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azules n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000. São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: cdsonsilvas1@hotmail.com

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Proc. Nº: 039/23

Folha Nº: 249

Rubrica:

		deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.				
22	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	14	Diárias	R\$ 2.000,00	R\$ 28.000,00
<b>VALOR TOTAL: seis milhões e duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais</b>						<b>R\$ 6.273.460,00</b>

A EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NOS VALORES COTADOS TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS, BEM COMO TODOS OS CUSTOS INERENTES À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS COTADOS.

2 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

3 - PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS NÃO INFERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DE SUA DATA DE ACEITE DOS SERVIÇOS COMPROVADOS POR MEIO DE ORDEM DE SERVIÇO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, EMITIDA PELA CONTRATANTE;

4 - PRAZO DE SERVIÇO: DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

5 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, E AINDA CONJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 621

Proc. nº: 100201/2022

Rubrica: CD

# E. DE J. DA SILVA EIRELI

São Luís, 06 de abril de 2022.

Proc. N°: 039/23

Folha N°: 246

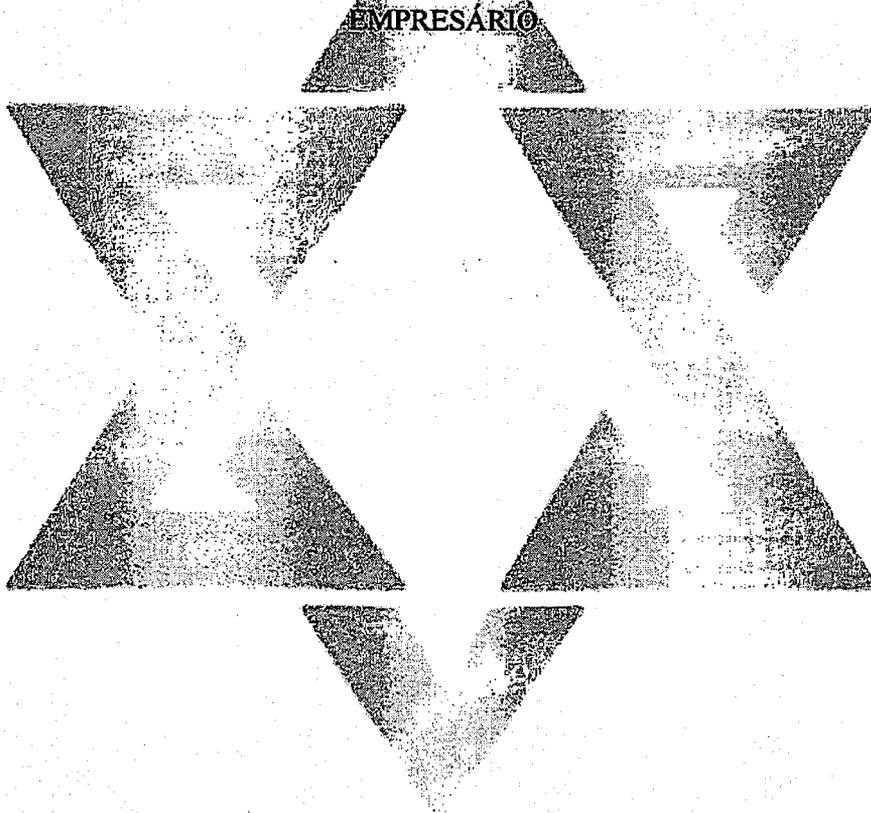
Rubrica: CD

**EDSON DE JESUS DA SILVA**

RG N° 269641973 DIC-RJ

CPF N° 072.853.316-27

**EMPRESÁRIO**



**EDSON DE JESUS DA SILVA**

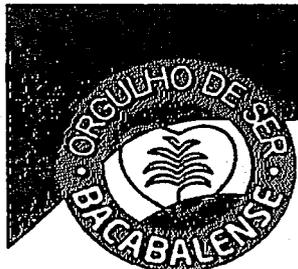
**EMPRESÁRIO**

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000. São Luis - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: cdsonsilvasl@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 694

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: AB

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP

FINALIDADE: Registro de Preços

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preços por Item

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 247

Rubrica: AB

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692 e Decreto Municipal n.º 683/2020, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993.

O pregoeiro, Sr. **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA** da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, resolve **ADJUDICAR** a licitante vencedora em seus respectivos itens, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP**, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

**1. E.DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões n.º 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, totalizando um Valor Total de **R\$ 6.273.460,00 (seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	25	Diárias	R\$ 7.600,00
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30)	25	Diárias	R\$11.500,00



Proc. N.º: 039/23  
 Folha N.º: 248  
 Rubrica: [assinatura]

		de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avante. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.			
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas salotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	25	Diárias	R\$ 5.500,00
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	25	Diárias	R\$ 3.000,00
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	3.000	Diárias	R\$ 101,00
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para	30	Diárias	R\$ 6.000,00



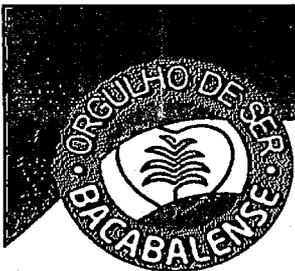


Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 949  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n° 626  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

		20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.			
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	<b>Estrutura de sonorização para eventos de grande porte,</b> instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	R\$12.600,00
8	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	<b>Estrutura de iluminação cênica para palcos de pequeno e médio porte,</b> montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	R\$ 5.000,00
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	<b>Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte,</b> montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	R\$12.500,00 <i>[assinatura]</i>
10	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	<b>Estrutura de Gerador para eventos de grande porte,</b> instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	20	Diárias	R\$ 4.470,00 <i>[assinatura]</i>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 628Proc. n.º 100201/2022Rubrica:   

		espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.			
18	TRIO ELÉTRICO 23M	<p><b>Trio Elétrico de 23m</b>, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'água, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1ª marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.</p>	10	Diárias	R\$78.456,00
19	TRIO ELÉTRICO 11M	<p><b>Trio Elétrico de 11m</b>, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01</p>	10	Diárias	R\$34.000,00

Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 251  
Rubrica:



		driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm-400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.			
--	--	--	--	--	--

Proc. N.º: 039/23  
 Folha N.º: 252  
 Rubrica: *[assinatura]*

**EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

20	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 160kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	20	Diárias	R\$ 3.000,00
21	DISCIPLINADOR (GRADIL)	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	1.000	Diárias	R\$ 50,00
22	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	14	Diárias	R\$ 2.000,00

Bacabal, Estado do Maranhão, 06 de abril de 2022.

*[Assinatura manuscrita]*

**CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**  
 Pregoeiro da CPL/RME

*Maria de Nazaré Nunes Rocha*  
**MARIA DE NAZARÉ NUNES ROCHA**  
 Membro da Equipe de Apoio

*Raimundo R. dos Santos*  
**RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
 Membro da Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 72

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 253

Rubrica: [assinatura]

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA**, através da Secretária Municipal de Administração, por intermédio de sua Secretária a Sra. **IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Relatório de Conformidade da Controladoria do Município referente ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, sendo ele o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022**.

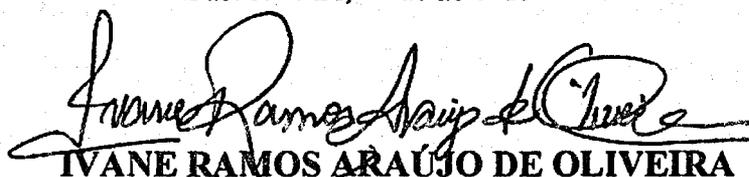
### RESOLVE:

**HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, tendo como vencedor a empresa:**

- 1. E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões n.º 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, totalizando um Valor Total de R\$ 6.273.460,00 (seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).**

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Bacabal/MA, 07 de abril de 2022.



**IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Portaria n.º 76/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 413

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

Proc. N.º: 03923

Folha N.º: 257

Rubrica: [assinatura]

## EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022. OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA. Homologado o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP**, para que foi **ADJUDICADO**, em favor da empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões n.º 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, totalizando um Valor Total de **RS 6.273.460,00 (seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**, produza seus efeitos jurídicos. **IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA** - Secretária Municipal de Administração (Portaria n.º 76/2022), Bacabal/MA, 07 de abril de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 07 / 04 / 2022

Nome: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 734

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 285

Rubrica: [assinatura]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da sua Secretária a Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Relatório de Conformidade da Controladoria do Município referente ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, sendo ele o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022**.

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, tendo como vencedor a empresa:**

- E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões n.º 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, totalizando um Valor Total de **RS 6.273.460,00** (seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Bacabal - MA, 07 de abril de 2022.

  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria n.º 06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 725

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

Proc. N.º: 03923

Folha N.º: 286

Rubrica: [assinatura]

## EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

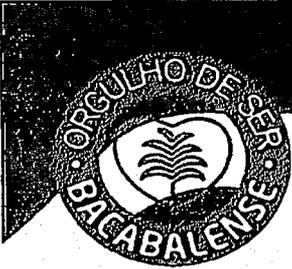
**EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022. OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA. Homologado o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP**, para que foi **ADJUDICADO**, em favor da empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azalões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, totalizando um Valor Total de **R\$ 6.273.460,00** (seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), produza seus efeitos jurídicos. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS** - Secretária Municipal de Educação (Portaria n.º 06/2021), Bacabal - MA, 07 de abril de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 07/04 /2022

Nome: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 216

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: 08

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 254

Rubrica: 4

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do seu Secretário o Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Relatório de Conformidade da Controladoria do Município referente ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, sendo ele o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022**.

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, tendo como vencedor a empresa:**

- 1. E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões n.º 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, totalizando um Valor Total de **RS 6.273.460,00** (seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos);

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Bacabal/MA, 07 de abril de 2022.

**JAMES SOARES DOS SANTOS**

*Secretário Municipal de Saúde*

*Portaria n.º 09/2021*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 217

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 258

Rubrica: [assinatura]

## EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022. OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA. Homologado o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP**, para que foi **ADJUDICADO**, em favor da empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azuões n.º 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, totalizando um Valor Total de **RS 6.273.460,00** (seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), produza seus efeitos jurídicos. **JAMES SOARES DOS SANTOS** - Secretário Municipal de Saúde (Portaria n.º 09/2021), Bacabal/MA, 07 de abril de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 07 / 04 / 2022

Nome: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 738

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 259

Rubrica: [assinatura]

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da sua Secretária a Sra. **IVANEIDE BRANDÃO FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Relatório de Conformidade da Controladoria do Município referente ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, sendo ele o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022**.

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, tendo como vencedor a empresa:**

- 1. E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões n.º 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, totalizando um Valor Total de R\$ 6.273.460,00 (seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos);**

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Bacabal (MA), 07 de abril de 2022.

*Ivaneide Brandão Farias*  
**IVANEIDE BRANDÃO FARIAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria n.º 04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 719

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 260

Rubrica: [assinatura]

## EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022. **OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA. Homologado o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 022/2022-SRP, para que foi **ADJUDICADO**, em favor da empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões n.º 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, totalizando um Valor Total de **R\$ 6.273.460,00** (seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), produza seus efeitos jurídicos. **IVANEIDE BRANDÃO FARIAS** - Secretária Municipal de Assistência Social (Portaria n.º 04/2021), Bacabal (MA), 07 de abril de 2022.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 07/04 / 2022

Nome: [assinatura]



Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 261  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 720  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

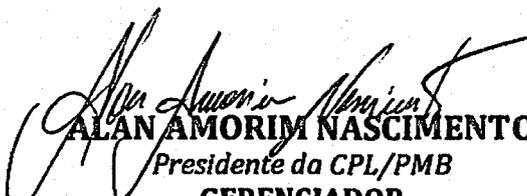
## **CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP**, convoca a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

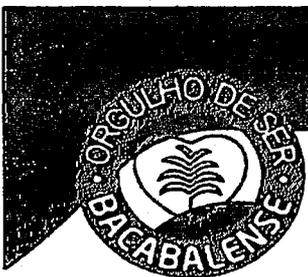
Bacabal/MA, 08 de abril de 2022.

  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da CPL/PMB  
GERENCIADOR

RECEBI EM, \_\_\_ / \_\_\_ / 2022

EDSON DE JESUS DA SILVA-07285331627  
Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA-07285331627  
Dados: 2022.04.08 09:46:31 -03'00'

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**  
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 923

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202210020101/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022**

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 062

Rubrica: [assinatura]

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP**, para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 263  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 722  
Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

**Parágrafo Primeiro** - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1ª (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro** - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a execução do(s) serviço(s), contados a partir da data da solicitação dos serviços, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. A notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente para o serviço deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis de antecedência do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 723

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 264

Rubrica: [assinatura]

#### CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação financeira inicial deste instrumento;

**Parágrafo Segundo** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**Parágrafo Terceiro** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

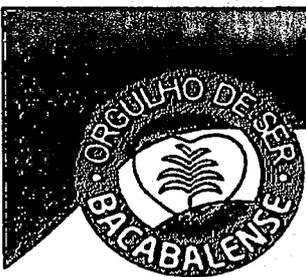
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;



N: PROC. 039/23  
N: FL. 269  
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 924

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

**Parágrafo Segundo** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

**Parágrafo Terceiro** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

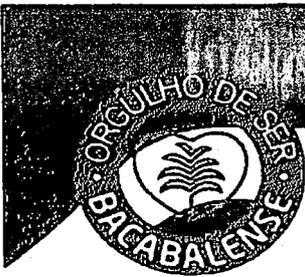
#### **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviço, desde que este Serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quarto** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 725

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: 0

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 266

Rubrica: 0

**Parágrafo Quinto** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

**Parágrafo Sexto** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**Parágrafo Sétimo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

**Parágrafo Oitavo** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

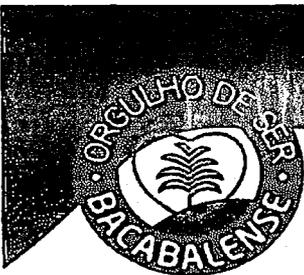
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações no Serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 726

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 267

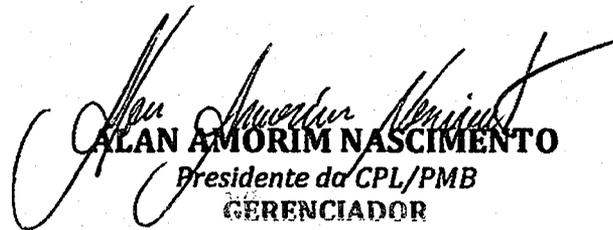
Rubrica: [assinatura]

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**Parágrafo Primeiro** - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 08 de abril de 2022

  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da CPL/PMB  
GERENCIADOR

EDSON DE JESUS DA SILVA: 07285331627  
Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA: 07285331627  
Dados: 2022.04.08 09:46:46 -03'00'

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**  
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52  
**EDSON DE JESUS DA SILVA**  
CPF n.º 072.853.316-27  
C. I. n.º 269641973 SSP/MA  
Proprietário  
DETENTORA

#### TESTEMUNHAS:

1. Francisco Freyriani da S. Almeida 2. [assinatura]  
RG/CPF: 01320747370 RG/CPF: 051 560 693 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 929

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica:

## ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202210020101/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 068  
Rubrica:

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202210020101/2022, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

## QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

E. DE J. DA SILVA EIRELI	
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52	Telefone/Fax: (98) 98451-2480
Endereço: Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tawer, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA	E-mail: edsonsilvas!@hotmail.com

## QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	25	Diárias	R\$ 7.600,00	R\$ 190.000,00
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com	25	Diárias	R\$11.500,00	R\$ 287.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 728Proc. n.º 100201/2022Rubrica: *[assinatura]*Proc. N.º: 03923  
Folha N.º: 269  
Rubrica: *[assinatura]*

		lona nightandday e ou vintex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	25	Diárias	R\$ 5.500,00	R\$ 137.500,00
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado	25	Diárias	R\$ 3.000,00	R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 728Proc. n.º 100201/2022Rubrica: 18

		para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.				
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	3.000	Diárias	R\$ 101,00	R\$ 303.000,00
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	30	Diárias	R\$ 6.000,00	R\$ 180.000,00
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma	20	Diárias	R\$12.600,00	R\$ 252.000,00

Proc. N.º: 239/23  
Folha N.º: 270  
Rubrica: 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 730Proc. n.º 160201/2022Rubrica:   

		Instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.						Proc. N.º: <u>039/23</u> Folha N.º: <u>271</u> Rubrica: <u>R</u>
8	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00		
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	R\$12.500,00	R\$ 250.000,00		
10	ESTRUTURA DE	Estrutura de Gerador para eventos	20	Diárias	R\$ 4.470,00	R\$ 89.400,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 733Proc. n.º 100201/2022Rubrica: ff

	GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.						Proc. N.º: <u>039/23</u> Folha N.º: <u>272</u> Rubrica: <u>ff</u>
11	PAINEL DE LED	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	25	Diárias	R\$14.600,00	R\$	365.000,00	
12	TENDA 6X6	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	R\$ 778,00	R\$	389.000,00	
13	TENDA 8X8	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	R\$ 1.000,00	R\$	500.000,00	
14	TENDA 10X10	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	R\$ 1.650,00	R\$	825.000,00	
15	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e	500	Diárias	R\$ 400,00	R\$	200.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 732Proc. n.º 100201/2022Rubrica: AR

		quatro) horas antes do evento. Unidade.				
16	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO	Show Pirotécnico com Fogos de Artífícios, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e biaster.	25	Unidade	R\$20.000,00	R\$ 500.000,00
17	ESTRURURA DE ARQUIBANCADA	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	25	Diárias	R\$14.700,00	R\$ 367.500,00
18	TRIO ELÉTRICO 23M	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital	10	Diárias	R\$78.456,00	R\$ 784.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 933

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: AB

com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15. 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobos, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalos Mecânicos: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.

Proc. N.º: 037/23

Folha N.º: 074

Rubrica: AB



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 275  
Rubrica: 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 9321

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: 18

19	TRIO ELÉTRICO 11M	<p><b>Trio Elétrico de 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m:</b> 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.</p>	10	Diárias	R\$34.000,00	R\$ 340.000,00
<b>EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>						
20	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	<p><b>Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 100kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar.</b></p>	20	Diárias	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00

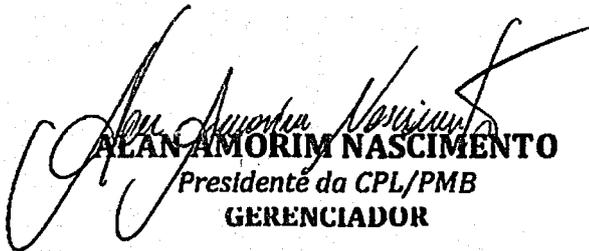


Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 240  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n° 735  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

		Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.				
21	DISCIPLINADOR (GRADIL)	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	1.000	Diárias	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
22	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	14	Diárias	R\$ 2.000,00	R\$ 28.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 6.273.460,00</b>
seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos						

Bacabal/MA, 08 de abril de 2022

  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidentê da CPL/PMB  
GERENCIADOR

EDSON DE JESUS DA SILVA:072853162731627  
Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
Dados: 2022.04.08 09:46:56 -03'00'

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**  
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52  
**EDSON DE JESUS DA SILVA**  
CPF n.º 072.853.316-27  
C. I. n.º 269641973 SSP/MA  
Proprietário  
DETENTORA

**TESTEMUNHAS:**

1. Francisca Freyriane da S Almeida 2. Francisco Bruno  
RG/CPF: 013 20747370 RG/CPF: 051 560 693 63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 936Proc. n.º 100201/2022Rubrica: [assinatura]**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202210020101/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Proc. N.º: 039/23Folha N.º: 217Rubrica: [assinatura]

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões n.º 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

<b>E. DE J. DA SILVA EIRELI</b>	
<b>CNPJ n.º 22.086.632/0001-52</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 98451-2480</b>
<b>Endereço: Rua Azulões n.º 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA</b>	<b>E-mail: edsonsilvasl@hotmail.com</b>

**QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	25	Diárias	R\$ 7.600,00
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance.	25	Diárias	R\$11.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 278  
Rubrica: ΦFls. n° 287  
Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: Φ

		Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.			
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	25	Diárias	R\$ 5.500,00
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	25	Diárias	R\$ 3.000,00
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	3.000	Diárias	R\$ 101,00
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	30	Diárias	R\$ 6.000,00
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser	20	Diárias	R\$12.600,00



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 079  
Rubrica: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n° 738

Proc. n° 100201/2022

Rubrica: 1

	PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.			
8	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	R\$ 5.000,00
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	R\$12.500,00
10	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	20	Diárias	R\$ 4.470,00
11	PAINEL DE LED	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	25	Diárias	R\$14.600,00
12	TENDA 6X6	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em	500	Diárias	R\$ 778,00



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 280  
Rubrica: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n° 739

Proc. n° 100201/2022

Rubrica: 1

		estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.			
13	TENDA 8X8	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	R\$ 1.000,00
14	TENDA 10X10	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	R\$ 1.650,00
15	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	500	Diárias	R\$ 400,00
16	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	25	Unidade	R\$20.000,00
17	ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	25	Diárias	R\$14.700,00



Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 281  
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 740

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

18	TRIO ELÉTRICO 23M	<p><b>Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos:</b> 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; <b>Frente:</b> 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; <b>Fundo:</b> 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; <b>Cada Lateral:</b> 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; <b>Microfones:</b> 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; <b>Palco:</b> medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; <b>Amplificadores:</b> 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; <b>Iluminação:</b> 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'água, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; <b>Sistema de Energia:</b> 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); <b>Cavalo Mecânico:</b> cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; <b>Carreta :</b> Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); <b>Equipe:</b> Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; <b>Camarim:</b> Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.</p>	10	Diárias	R\$78.456,00
19	TRIO ELÉTRICO 11M	<p><b>Trio Elétrico de 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m:</b> 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; <b>Equipamento de som:</b> 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); <b>Traseira:</b> 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); <b>Lateral 1:</b> 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); <b>Lateral 2:</b> 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). <b>Amplificadores:</b> 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores</p>	10	Diárias	R\$34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Proc. N°: 039/23 Fls. n° 443  
Folha N°: 282 Proc. n° 100201/2022  
Rubrica: [assinatura] Rubrica: [assinatura]

de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.

**EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

20	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	20	Diárias	R\$ 3.000,00
21	DISCIPLINADOR (GRADIL)	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	1.000	Diárias	R\$ 50,00
22	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	14	Diárias	R\$ 2.000,00

**ALAN AMORIM NASCIMENTO.** Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. E. DE J. DA SILVA EIRELI.** CNPJ n.º 22.086.632/0001-52. **EDSON DE JESUS DA SILVA.** CPF n.º 072.853.316-27. C. I. n.º 269641973 SSP/MA. Proprietário. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 08 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 08 / 04 / 2022Nome: [assinatura]

Proc. N°: 039/23

Folha N°: 283

Rubrica:

Publicação: 11/04/2022

Página 2

Diário Oficial Eletrônico Edição n° BAC20220411

oito reais). BASE LEGAL: Art. 24, II "a" da Lei 8.666/93. Israel Morais Silva - Presidente. Bacabal/MA, 08 de Abril de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742fbefc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

**Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. n°: 742

Proc. n°: 100201/2022

Rubrica: 08

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 10020201/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e A R DA SILVA FILHO EIRELI sob CNPJ n.º 02.078.162/0001-78. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados a serem instalados no Mercado Municipal, de interesse do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 1.500.905,40 (um milhão e quinhentos mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos). DATA DO CONTRATO: 08 de abril de 2022. VIGÊNCIA: Início: 08 de abril de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. FONTES DE RECURSOS: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. 20.605.0022.2036 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURAS. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 08 de abril de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742fbefc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202210020101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP.PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 72/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

<b>E. DE J. DA SILVA EIRELI</b>	
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52	Telefone/Fax: (98) 98451-2480
Endereço: Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA	E-mail: edsonsilvasl@hotmail.com

**QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	25	Diárias	Rs 7.600,00



2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinil. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avanço. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	25	Diárias	RS11.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fls. nº: <u>743</u> Proc. nº: <u>100301/2022</u> Rubrica: <u>108</u>					
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	25	Diárias	RS 5.500,00
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	25	Diárias	RS 3.000,00
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	3.000	Diárias	RS 101,00
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	30	Diárias	RS 6.000,00
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	RS12.600,00



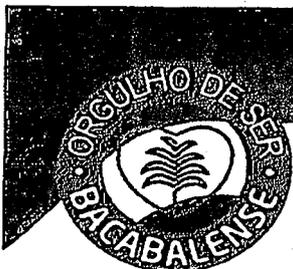
8	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	RS 5.000,00
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de Iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	20	Diárias	RS12.500,00
10	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	20	Diárias	RS 4.470,00
11	PAINEL DE LED	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	25	Diárias	RS14.600,00
12	TENDA 6X6	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	RS 778,00
13	TENDA 8X8	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	RS 1.000,00
14	TENDA 10X10	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	500	Diárias	RS 1.650,00
15	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	500	Diárias	RS 400,00
16	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	25	Unidade	RS20.000,00
17	ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	25	Diárias	RS14.700,00



18	TRIO ELÉTRICO 23M	<p><b>Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico -</b>  <b>Periféricos:</b> 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; <b>Frete:</b> 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; <b>Fundo:</b> 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; <b>Cada Lateral:</b> 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; <b>Microfones:</b> 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; <b>Palco:</b> medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; <b>Amplificadores:</b> 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; <b>Iluminação:</b> 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobos, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; <b>Sistema de Energia:</b> 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador de voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); <b>Cavalo Mecânico:</b> cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; <b>Carreta:</b> Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); <b>Equipe:</b> Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; <b>Camarim:</b> Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.</p>	10	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA          Fls. nº: 745          Proc. nº: 300201/2022          Rubrica: 08</p> <p>Proc. N°: 039/23          Folha N°: 286          Rubrica: 8</p> <p>Diárias R\$78.456,00</p>
19	TRIO ELÉTRICO 11M	<p><b>Trio Elétrico de 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m:</b> 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; <b>Equipamento de som:</b> 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); <b>Traseira:</b> 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); <b>Lateral 1:</b> 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); <b>Lateral 2:</b> 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). <b>Amplificadores:</b> 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; <b>Equipamentos de Palco:</b> 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); <b>Grupo Gerador:</b> 55 KVAS trifásico; <b>Equipe:</b> 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.</p>	10	<p>Diárias R\$34.000,00</p>
<b>EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>				
20	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	<p><b>Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte,</b> instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.</p>	20	<p>Diárias R\$ 3.000,00</p>
21	DISCIPLINADOR (GRADIL)	<p><b>Disciplinador (Gradil),</b> medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.</p>	1.000	<p>Diárias R\$ 50,00</p>
22	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	<p><b>Portal de acesso ao evento,</b> confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.</p>	14	<p>Diárias R\$ 2.000,00</p>

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. E. DE J. DA SILVA EIRELI. CNPJ n.º 22.086.632/0001-52. EDSON DE JESUS DA SILVA. CPF n.º 072.853.316-27. C. I. n.º 269641973 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 08 de abril de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 190

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: AV

Memorando n.º 010403/2022/SEMAD-PMB

Bacabal/MA, 04 de março de 2022.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ao

Ilmo. Sr.

**ALAN AMORIM NASCIMENTO**

*Presidente da CPL/PMB*

*Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP*

*Prefeitura Municipal de Bacabal*

*Bacabal - MA*

Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 287  
Rubrica: [assinatura]

Prezado Senhor,

Na forma Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692 e Decreto Municipal n.º 683/2020, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, autorizo V.Sa. a instaurar Processo Licitatório para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme Processo Administrativo n.º 100201/2022.

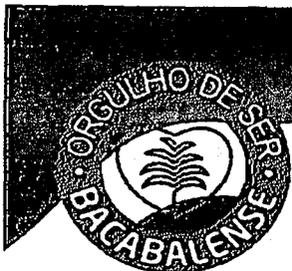
Atenciosamente,

*DAVI BRANDÃO FARIAS*

**DAVI BRANDÃO FARIAS**

*Secretário Municipal de Administração*

*Portaria n.º 02/2021*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 391

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

Memorando n.º 010403/2022/SEMUS-PMB

Bacabal/MA, 04 de março de 2022.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ao

Ilmo. Sr.

**ALAN AMORIM NASCIMENTO**

*Presidente da CPL/PMB*

*Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP*

*Prefeitura Municipal de Bacabal*

*Bacabal - MA*

Proc. N.º: 039/23

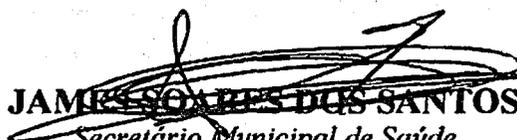
Folha N.º: 288

Rubrica: [assinatura]

Prezado Senhor,

Na forma Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692 e Decreto Municipal n.º 683/2020, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, autorizo V.Sa. a instaurar Processo Licitatório para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme Processo Administrativo n.º 100201/2022.

Atenciosamente,

  
**JAMES SOARES DOS SANTOS**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
Portaria n.º 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 132

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]



Memorando n.º 010403/2022/SEMED-PMB

Bacabal - MA, 04 de março de 2022.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ao  
Ilmo. Sr.  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
*Presidente da CPL/PMB*  
*Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP*  
*Prefeitura Municipal de Bacabal*  
*Bacabal - MA*

Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 289  
Rubrica: [assinatura]

Prezado Senhor,

Na forma Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692 e Decreto Municipal n.º 683/2020, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, **autorizo** V.Sa. a instaurar Processo Licitatório para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme Processo Administrativo n.º 100201/2022.

Atenciosamente,

  
**ROSILDA ALVES DOS SANTOS**  
*Secretária Municipal de Educação*  
*Portaria n.º 06/2021*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 383

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: [assinatura]

Memorando n.º 010403/2022/SEMAS-PMB

Bacabal (MA), 04 de março de 2022.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ao  
Ilmo. Sr.  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da CPL/PMB  
Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP  
Prefeitura Municipal de Bacabal  
Bacabal - MA

Proc. N.º: 039/23  
Folha N.º: 290  
Rubrica: [assinatura]

Prezado Senhor,

Na forma Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692 e Decreto Municipal n.º 683/2020, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, **autorizo** V.Sa. a instaurar Processo Licitatório para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme Processo Administrativo n.º 100201/2022.

Atenciosamente,

*Juaneide Brandão Farias*  
**IVANEIDE BRANDÃO FARIAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria n.º 04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 400

Proc. n.º 100201/2022

Rubrica: *[assinatura]*

## TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP**

**FINALIDADE:** Registro de Preços

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preços por Item

Proc. N.º: 039/23

Folha N.º: 096

Rubrica: *[assinatura]*

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692 e Decreto Municipal n.º 683/2020, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA**, através de seu Pregoeiro o Sr. **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP**, conforme abaixo:

- 1. E.DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões n.º 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tawer, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, totalizando um Valor Total de R\$ 6.273.460,00 (seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos);

Bacabal, Estado do Maranhão, 06 de abril de 2022.

**CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**  
Pregoeiro da CPL/PMB



Proc. N.º: 039/23 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Folha N.º: 292 Fls. n.º 401  
Rubrica: [assinatura] Proc. n.º 100201/2022  
Rubrica: [assinatura]

## EXTRATO DO TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP. FINALIDADE: Registro de Preços. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preços por Item. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, através de seu Pregoeiro o Sr. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP, conforme abaixo: 1. E.DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões n.º 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. Bacabal, Estado do Maranhão, 06 de abril de 2022. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro da CPL/PMB.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 06 / 04 / 2022

Nome: [assinatura]



**Bacabal**  
PREFEITURA

**Prefeitura Municipal de Bacabal**

Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 - Tel: (99) 3621 0533 - Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 702

Proc. nº: 100203/2022

Rubrica: OK

Proc. N°: 039/23

Folha N°: 293

Rubrica: [assinatura]

**INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022-SRP-CPL/PMB**

Data da Public. Aviso	Data da Public. Edital	Data da Abertura	TIPO	Situação
15/03/2022 as 08:32	15/03/2022 as 08:40	30/03/2022 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA
<b>LOCAL DE ABERTURA</b>				
no sítio <a href="http://www.e-bacabal.com.br">www.e-bacabal.com.br</a>				
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b>				
Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.				
<b>ÓRGÃO(S)</b>				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
<b>RESPONSÁVEL(IS)</b>				
CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA Pregoeiro Municipal				
<b>FORMA DE PUBLICAÇÃO</b>				
DOM E JORNAL				
<b>ANDAMENTO</b>				
15/03/2022 as 08:40 FASE: PUBLICAÇÃO DO EDITAL				
15/03/2022 as 08:32 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
<b>ARQUIVOS DISPONÍVEIS</b>				
Descrição				Tamanho
AVISO PE 022-2022				106.03 kb
EDITAL PE 022-2022				9223.46 kb
RESULTADO DA LICITAÇÃO				79.62 kb



905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1  
dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b**EXTRATO DE DISTRATO**

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022 - CLP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18/2022. PREGÃO PRESENCIAL 07-2022. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA sob CNPJ nº 06.029.235/0001-92. CONTRATADA: Soares & Nascimento Ltda sob CNPJ nº 10.555.096/0001-08. OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato 19/2022 cujo objeto é a Aquisição de combustíveis. Base Legal: Art. 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Bacabal - MA, 06 de Abril de 2022. Israel Moraes Silva - Presidente da CPL.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1  
dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b**Licitação****EXTRATO DO TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100202/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preços por Item. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados a serem instalados no Mercado Municipal, de interesse do Município de Bacabal/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, através de seu Pregoeiro o Sr. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2022, conforme abaixo: 1. A R DA SILVA FILHO EIRELI sob CNPJ n.º 02.078.162/0001-78, sediada na Avenida Cachoeirinha, s/n, CEP 65.450-000, Lagoinha, Nina Rodrigues/MA, representada por seu Proprietário o Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO sob CPF n.º 305.158.313-87 e C. I. n.º 140484820004 SSP/MA, vencedor do lote 1. Bacabal, Estado do Maranhão, 06 de abril de 2022. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro da CPL/PMB.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1  
dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b**EXTRATO DO TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP. FINALIDADE: Registro de Preços. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preços por Item. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led, show pirotécnico, tendas,

banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, através de seu Pregoeiro o Sr. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP, conforme abaixo: 1. E.DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. Bacabal, Estado do Maranhão, 06 de abril de 2022. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro da CPL/PMB.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1  
dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b**EXTRATO DO TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100203/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2022-SRP. FINALIDADE: Registro de Preços. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preços por Item. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de fornecimento de Alimentação, Lanches, Buffet, Solenidade, Locação (cadeira, mesa e climatizador) e Organização de Eventos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, através de seu Pregoeiro o Sr. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2022-SRP, conforme abaixo: 1. A R DA SILVA FILHO EIRELI sob CNPJ n.º 02.078.162/0001-78, sediada na Avenida Cachoeirinha, s/n, CEP 65.450-000, Lagoinha, Nina Rodrigues/MA, representada por seu Proprietário o Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO sob CPF n.º 305.158.313-87 e C. I. n.º 140484820004 SSP/MA, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Bacabal, Estado do Maranhão, 06 de abril de 2022. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro da CPL/PMB.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1  
dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022-SRP-CPL/PMB**

A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na





N: PROC. 039/23  
N: FL. 295  
ASSINATURA

## TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA, como Órgão não-participante, “carona”, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA, na qualidade de Órgão Gerenciador, para fins de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 202210020101/2022, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022-SRP.

Por este Termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, inscrita no CNPJ n.º 06.191.001/0001-47, sediada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, portadora do RG sob o n.º 014848042000-9 SSP/MA e do CPF sob o n.º 006.438.753-44, ADERENTE, como órgão não-participante “CARONA”, a Ata de Registro de Preços n.º 202210020101/2022, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100201/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 022/2022-SRP, registrada pela Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, conforme abaixo:

Dados da Empresa:

**E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões n.º 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, CEP 65.075-060, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** sob CPF n.º 072.853.316-27 e C. I. n.º 269641973 SSP/MA.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
1	PALCO TIPO TORRE	<b>Palco tipo Torre</b> , palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	7.600,00	91.200,00
2	PALCO TIPO CONCHA	<b>Palco tipo Concha</b> , palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior	12	Diárias	11.500,00	138.000,00



N: PROC. 039/23  
N: FL. 296  
ASSINATURA

		segurança, com recuo de público em toda área de frente e avanço. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	<b>Sistema de palco em tablado de grande porte</b> , tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	12	Diárias	5.500,00	66.000,00
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	<b>Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte</b> , instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	3.000,00	36.000,00
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	<b>Estrutura de Fechamento</b> , locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em	1.500	Diárias	101,00	151.500,00



N: PROC. 039/23

N: FL. 097

ASSINATURA

		placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.				
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	<b>Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte:</b> instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento. Unidade.	15	Diárias	6.000,00	90.000,00
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	<b>Estrutura de sonorização para eventos de grande porte,</b> instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação	10	Diárias	12.600,00	126.000,00



N: PROC. 039/23  
N: FL. 098  
ASSINATURA

		do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
8	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	<b>Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte</b> , montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	5.000,00	50.000,00
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	<b>Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte</b> , montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	12.500,00	125.000,00
10	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	<b>Estrutura de Gerador para eventos de grande porte</b> , instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva,	10	Diárias	4.470,00	44.700,00



N: PROC. 039/23  
N: FL. 299  
ASSINATURA

		insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.				
11	PAINEL DE LED	<b>Painel de LED</b> , alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	12	Diárias	14.600,00	175.200,00
12	TENDA 6X6	<b>Tenda de 6x6m</b> , locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	778,00	194.500,00
13	TENDA 8X8	<b>Tenda de 8x8m</b> , locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	1.000,00	250.000,00
14	TENDA 10X10	<b>Tenda de 10x10</b> , locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	1.650,00	412.500,00
15	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	<b>Estrutura de Banheiros Ecológicos</b> , instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	250	Diárias	400,00	100.000,00
16	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO	<b>Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos</b> , mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no	12	Unidade	20.000,00	240.000,00



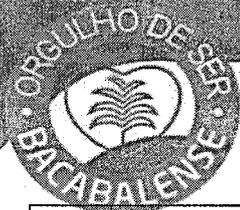
N: PROC. 039123  
N: FL. 300  
ASSINATURA

		mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.				
17	ESTRURURA DE ARQUIBANCADA	<b>Estrutura de Arquibancada</b> , arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs,com instalação elétrica. Unidade.	12	Diárias	14.700,00	176.400,00
18	TRIO ELÉTRICO 23M	<b>Trio Elétrico de 23m</b> , especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40	5	Diárias	78.456,00	392.280,00



N: PROC. 039/23  
N:FL. 302  
ASSINATURA

		alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'água, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador de voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.				
19	TRIO ELÉTRICO 11M	<b>Trio Elétrico de 11m</b> , especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas	5	Diárias	34.000,00	170.000,00



N: PROC. 039/23  
 N: FL. 302  
 ASSINATURA

		<p>baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.</p>				
<b>EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>						
20	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	<p><b>Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte</b>, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.</p>		Diárias	3.000,00	0,00
21	DISCIPLINADOR (GRADIL)	<p>Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema</p>	100	Diárias	50,00	5.000,00



N: PROC. 039/23  
N: FL. 303  
ASSINATURA

		de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.				
22	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	7	Diárias	2.000,00	14.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>3.048.280,00</b>
<b>três milhões quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais</b>						

O Valor Total da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 202210020101/2022 do Pregão Eletrônico n.º 022/2022-SRP do município de Bacabal, é de R\$ 3.048.280,00 (três milhões quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais).

Bacabal - MA, 10 de março de 2023.

Órgão Gerenciador:

ALAN AMORIM

NASCIMENTO: 8670

2653387

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Assinado de forma digital por  
ALAN AMORIM  
NASCIMENTO: 86702653387  
Dados: 2023.03.10 11:48:10  
-03'00"

Órgão não-participante:

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão  
PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA - MA



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 304  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**Processo Adm. Nº 039/2023.**

**Da:** Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Para:** Procuradoria Geral do Município.

### **DESPACHO**

Tendo em vista a instrução dos autos onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à Ata de Registro de Preços nº 202210020101/2022 referentes ao Pregão Eletrônico nº 022/2022 do Município de Bacabal - MA, assim como informa que será utilizado o contrato presente no processo adm. nº 100201/2022.

A Comissão Permanente de Licitação vem juntar a documentação apresentada pela empresa, **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **22.086.632/0001-52**, a qual está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 202210020101/2022 do Pregão Eletrônico nº 022/2022, oportunidade em que esta CPL verifica que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos no presente processo:

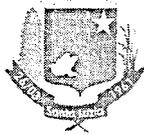
- 1- **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
- 2- **Justificativas das vantagens advindas da adesão,**
- 3- **Disponibilidade orçamentária;**
- 4- **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
- 5- **Prévia consulta a Empresa da ARP;**
- 6- **Anuência da Empresa em executar os fornecimentos objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer quanto a aprovação da viabilidade da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 202210020101/2022 do Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Santa Luzia, 14 de março de 2023.

**THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeiro Oficial





N: PROC. 039/23  
N: FL. 306  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1.1** A **CONTRATADA** terá um prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, contados a partir da notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, para iniciar a execução dos serviços, objeto do Termo de Referência;
- 1.1.1** A notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente para o serviço deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis de antecedência do evento**;
- 1.1.2** Caso seja necessária alguma adequação, esta deverá ser realizada em até **04 (quatro) horas após a notificação ou em até 02 (duas) horas antecedentes ao início do evento**.
- 1.2** O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais;

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

- 4.1** A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo Serviço objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ \_\_\_\_\_ (...extenso...);
- 4.2** O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de cada objeto, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1** O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia** do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de XXX**, acompanhada das certidões abaixo:
- a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 039/23  
N: FL. 207  
ASSINATURA

- b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3 No valor a ser pago pelo Serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas;
- 5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 039/23  
N: FL. 308  
ASSINATURA

5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;

5.4.1.1.1. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.4.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos do item 5.4.1 desta cláusula.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º X-X/20XX**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 039/23  
N: FL. 309  
ASSINATURA

- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do serviço será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

- 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

- 9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do serviço pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

- 9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MA**, serão tornados sem efeito;

- 9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

- 9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até **30 (trinta) dias**, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

- 9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 039/23  
N: FL. 310  
**ASSINATURA**

- 9.1.6** O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

### **10.1 A CONTRATADA obriga-se a:**

- 10.1.1** A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MA**, ou a terceiros;
- 10.1.2** Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3** De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar o serviço a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4** Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5** A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do Pregão Eletrônico n.º X-X/20XX**;

### **10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 10.2.1** Exigir que a **CONTRATADA**, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;
- 10.2.2** Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3** Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 039/23  
N: FL. 311  
**ASSINATURA**

**10.2.4** Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

**10.2.5** Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

**11.1.1** Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

**11.1.2** Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

**11.1.3** Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

**11.1.4** Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

**11.1.5** Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

**11.2** Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitar-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

**11.2.1** Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos objetos já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

**11.2.2** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS**

**12.1** O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 039/23  
N: FL. 312  
ASSINATURA

- 12.2** Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4** Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:
- 12.4.1** As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 13.1** Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
- 13.1.1** A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no **item 13.1**;
- 13.1.2** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MA:

**GESTÃO/UNIDADE:** XXXXXXXXXXXXX  
**FONTE:** XXXXXXXXXXXXX  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** XXXXXXXXXXXXX  
**ELEMENTO DE DESPESA:** XXXXXXXXXXXXX

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 039/23  
N: FL. 313  
ASSINATURA

15.1 O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia XX/XX/XXXX.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor ou comissão, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA HABILITAÇÃO

18.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 039/23  
N: FL. 317  
**ASSINATURA**

- 21.1** Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 21.2** Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3** A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;
- 21.4** A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5** Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002, para sua execução.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

- 22.1** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de SANTA LUZIA/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

SANTA LUZIA/MA, XX de XXXX de 20XX.

<<NOME DO TITULAR>>  
<<Órgão Participante/Solicitante>>  
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

<<REPRESENTANTE LEGAL>>  
<<Cargo/Função>>  
<<Nome da Empresa>>  
Responsável Legal pela **CONTRATADA**



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 35  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

### Parecer Jurídico - PGM

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitação - CPL.  
**ASSUNTO:** Ata de Registro de Preços nº 202210020101/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.  
**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led. show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.  
**BASE LEGAL:** Art. 38º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Ementa:** Direito Administrativo. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Adesão à Ata de Registro de Preços. Órgão não participante. Possibilidade Jurídica da Carona. Recomendação. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018.

#### I. RELATÓRIO:

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 039/2023 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação com base na Ata de Registro de Preços nº 202210020101/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 022/2022-SRP cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led. show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme especificações descritas na referida ata.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofício de aceite do Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA; Ofício da empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52; edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 202210020101/2022 e sua publicação; Despachos administrativos; Informação orçamentária e declaração de disponibilidade orçamentária; Documentos de habilitação da empresa beneficiária, outros;

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018), o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

#### 2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 324  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei nº 8.666/93, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base na Ata de Registro de Preços nº 202210020101/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2022-SRP, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação além de verificação da vigência da ata.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembremos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade de aderir à referida ata. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

**2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA:**

2.2.1. Da situação dos autos

Segundo consta no Ofício da Secretaria de Cultura, a presente contratação objetiva ser realizada através da Ata de Registro de Preços nº 202210020101/2022, e faz-se necessária conforme justificativas apresentadas no documento inaugural deste processo.

2.2.2. Do sistema de registro de preços

É de conhecimento geral que para a Administração Pública contratar a compra de bens ou fornecimento de serviços, é imprescindível a efetivação de processo licitatório consoante preconiza o inciso XXI, do art. 37 da CF/88, com exceção das hipóteses previstas na legislação.

Contudo para dar mais celeridade a estes procedimentos o art. 15 da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade do uso do sistema de registro de preços:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*II - Ser processadas através de sistema de registro de preços;*



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 37  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - Seleção feita mediante concorrência;

II - Estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - A especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

O advento do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018) que regulamentou o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 ocasionou um dos maiores avanços em matéria de procedimentos de contratação pela Administração Pública.

O referido Decreto trouxe a definição de "órgão não participante" quando disse:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

No caso em comento, pela leitura do Ata de Registro de Preços nº 202210020101/2022 vemos que o Município de Santa Luzia é órgão não participante do registro de preços, pois a mesma não participou dos procedimentos iniciais da licitação.



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 318  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Sendo, assim, tendo em vista que o Município de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria de Governo, figura na presente contratação como órgão não participante da Ata de Registro de Preços nº 202210020101/2022 e, uma vez verificada a necessidade de contratar, com base nos quantitativos e valores contidos na Ata de Registro de Preços, deve promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, a fim de obter a indicação dos quantitativos disponíveis e o preço a ser praticado para contratação requerida, cabendo ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, na forma do art. 22º, §1º e §2º do Decreto nº 7.892/2013.

Por fim, impende frisar que a ata em comento se encontra em pleno vigor, conforme no Item 3 e subitem 3.2 da referida ata.

No que tange a habilitação jurídico-fiscal da empresa beneficiária, assina-se que os documentos comprobatórios devem ser apresentados quando da assinatura do contrato.

**3. DISPOSITIVO:**

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 202210020101/2022 referentes ao Pregão Eletrônico nº 022/2022, cujo detentor é o Município de Bacabal - MA.

**4. CONCLUSÃO:**

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para a adesão da Ata de Registro de Preços de nº 202210020101/2022, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022 - SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, pois, o quantitativo do objeto registrado, e permitido pela legislação vigente para adesão, atende às reais necessidades do órgão aderente, estando em conformidade com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Frente à análise da ARP nº 202210020101/2022 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual está Assessoria Jurídica opina pela viabilidade do procedimento de adesão e formalização do contrato para obtenção do



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 319  
Rubrica: [assinatura]

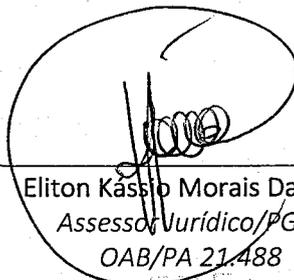
**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

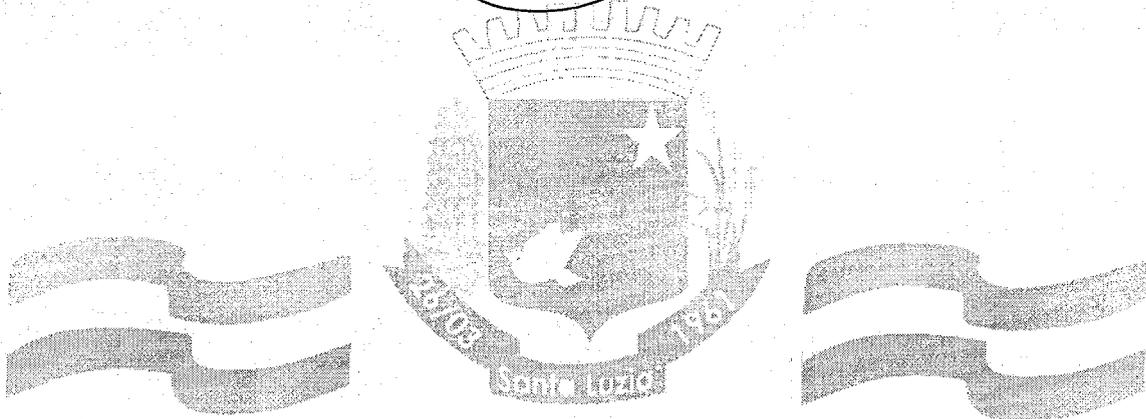
objeto pretendido, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal, desde que sejam juntados os seguintes documentos:

- a) Autorização do gestor para contratação.

Salvo melhor juízo é o nosso parecer, o qual se submete à apreciação da autoridade superior e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia - MA, 20 de março de 2023.

  
Eliton Kassio Moraes Da Silva  
Assessor Jurídico/PGM  
OAB/PA 21.488





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 039/23

Folha Nº: 320

Rubrica:

## DESPACHO

**Processo adm. nº 039/2023.**

**Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

No tocante a solicitação para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que a despesa, qualificada no QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira indicados em despacho da Contabilidade Geral do Município de Santa Luzia/MA nestes autos, tem adequação com o PPA, na LDO e LOA, preenchendo os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro no exercício financeiro e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

**Diante do exposto**, de acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer da Procuradoria Geral, por meio de sua assessoria jurídica, **autorizo a adesão para contratação como "Carona" à Ata de Registro de Preços nº 202210020101/2022 do Pregão Eletrônico nº 022/2022 da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.**

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Santa Luzia - MA, 27 de março de 2023.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA  
(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021)

Proc. N°: 039/23Folha N°: 321Rubrica: [assinatura]**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 022/2022-SRP, Processo Adm. nº 100201/2022 e Ata de Registro de Preços nº 202210020101/2022 com vigência de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Comissão Permanente de Licitação de Bacabal/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **22.086.632/0001-52**. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led. show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 6.273.460,00 (seis milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 3.086.280,00 (três milhões, oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).**

Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 039/2023.

Santa Luzia/MA, 29 de março de 2023.

**Jucenária Santos Frazão**

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia -MA

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021)



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 327  
Rubrica: [assinatura]

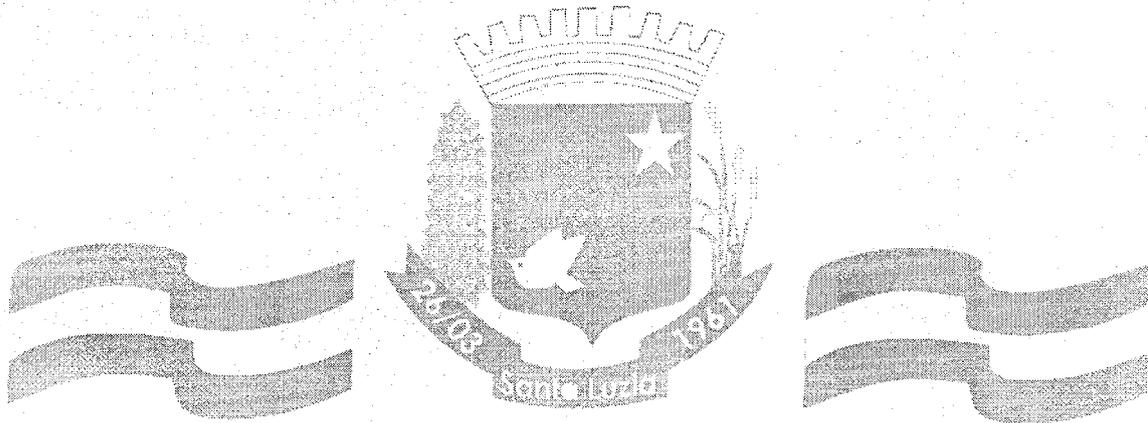
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n° - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 022/2022-SRP, Processo Adm. nº 100201/2022 e Ata de Registro de Preços nº 202210020101/2022 com vigência de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Comissão Permanente de Licitação de Bacabal/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led. show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 6.273.460,00 (seis milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 3.086.280,00 (três milhões, oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 039/2023. Santa Luzia/MA, 29 de março de 2023. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia -MA (autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021).



SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **EDSON DE JESUS DA SILVA**

CPF/CNPJ: **072.853.316-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 00:42:30 do dia 20/03/2023 , com validade até o dia 19/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6BGT936mh7n1FJNaFkAd

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 324  
Rubrica:

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: E.DE J. DA SILVA LTDA

CPF/CNPJ: 22.086.632/0001-52

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 00:41:11 do dia 20/03/2023 , com validade até o dia 19/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jJbCXyKNRl9yWmAJ02VV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 325  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: EDSON DE JESUS DA SILVA

CPF/CNPJ: 072.853.316-27

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 00:42:30 do dia 20/03/2023 , com validade até o dia 19/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MH61EWqFilaqHDkvCfi2

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 200  
Rubrica: *[assinatura]*

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **E.DE J. DA SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: 22.086.632/0001-52

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

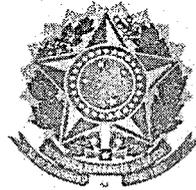
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 00:41:11 do dia 20/03/2023 , com validade até o dia 19/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jJbCXyKNRi9yWmAJ02VV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDSON DE JESUS DA SILVA**

CPF/CNPJ: **072.853.316-27**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

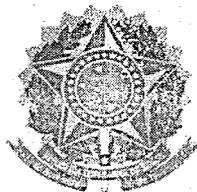
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:08:59 do dia 20/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MWUH200323000859

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDSON DE JESUS DA SILVA**

CPF: **072.853.316-27**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

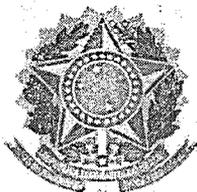
Certidão emitida às 00:10:33 do dia 20/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: EJ56200323001033

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 329  
Rubrica: [assinatura]



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **E.DE J. DA SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.086.632/0001-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 00:09:52 do dia 20/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Y61X200323000952

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 330  
Rubrica:

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2023 21:43:03

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: E.DE J. DA SILVA LTDA  
CNPJ: 22.086.632/0001-52

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 331  
Rubrica: [assinatura]

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2023 00:39:14

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E.DE J. DA SILVA LTDA**  
CNPJ: **22.086.632/0001-52**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

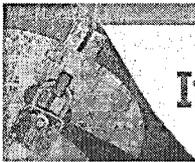
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

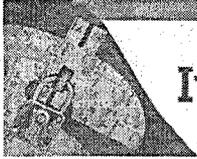
Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 332  
Rubrica: [assinatura]

**Certifico que nesta data (20/03/2023 às 00:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.853.316-27.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6417.CED9.6767.0881 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 333  
Rubrica: [assinatura]

**Certifico que nesta data (20/03/2023 às 00:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.086.632/0001-52.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6417.CF0D.5FCA.7933 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Proc. N°: 059/23  
Folha N°: 339  
Rubrica: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.086.632/0001-52  
Razão Social: E.DE J. DA SILVA LTDA

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

RUA AZULOES, 1 - QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER - JARDIM RENASCENCA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 339  
Rubrica: [assinatura]

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.086.632/0001-52 DUNS®: 90\*\*\*\*\*32  
Razão Social: E.DE J. DA SILVA LTDA  
Nome Fantasia: EDSON SILVA PRODUCOES E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/02/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/08/2023
FGTS	Validade:	25/03/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/09/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/06/2023
Receita Municipal	Validade:	05/04/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/03/2023 08:21

1 de 1

CPF: 072.853.316-27 Nome: EDSON DE JESUS DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**  
**"E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA"**

Proc. Nº: 039/23  
Folha Nº: 330  
Rubrica: 

Pelo presente instrumento particular de constituição, os abaixo-assinados:

**EDSON DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, Natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 27 de Setembro de 1984, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 04092434747 DETRAN/MA expedida em 17/02/2012 e do CPF: 072.853.316-27, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira nº 400 Condomínio dos Pássaros Edifício Sabiá Apartamento 1003 Grand park Calhau na Cidade de São Luis - MA, Cep: 65071-383, e,

**ROBSON SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Dom Pedro - MA, nascido no dia 16 de Julho de 1987, empresário, portador da CNH nº 04793914006 DETRAN-MA expedida em 15/08/2014 e do CPF: 027.262.293-10, residente e domiciliado na Rua João Alberto, Quadra 12 nº 06 Bairro Vila Apaco CEP: 65058-668 São Luis - MA, resolvem entre si, na melhor forma de direito, e de pleno e comum acordo, constituir, uma sociedade empresária limitada, que se regerá conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação social de "E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA", com sede no município de Cantanhede, Estado do Maranhão situado na Rua do Figo nº 30 A Bairro Jardim Botânico, Cep: 65465-000.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizado em moeda corrente do país neste ato e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
Edson de Jesus da Silva	90,00	270.000	R\$ 270.000,00
Robson Silva de Oliveira	10,00	30.000	R\$ 30.000,00
Total	100,00	300.000	R\$ 300.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA**

O Objeto da sociedade é:

5920-1/00 - Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música;

8592-9/03 - Ensino de Música;

9003-5/00 - Gestão de Espaços para Artes Cênicas, Espetáculos e Outras Atividades Artísticas.

6010-1/00 - Atividades de Rádio;

32205/00 - Fabricação de Instrumentos Musicais, Peças e Acessórios;

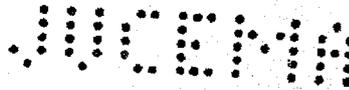
4756-3/00 - Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios.

**CLAUSULA QUARTA**

O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato 05/01/2015 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



6



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 337  
Rubrica: [assinatura]

#### CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLAUSULA SETIMA

A administração da sociedade caberá a **EDSON DE JESUS DA SILVA**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos administrativos tais como assinar papéis, contratos, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar promissórias e cambiais, outorgar poderes por procuração entre si e a terceiros, bem como uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas de interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso,

#### CLAUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUDICIAL

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 338  
Rubrica: *[assinatura]*

10015

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O administrador Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, a acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA**

Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede, Estado do Maranhão, por mais privilegiados que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de suas testemunhas que também assinam.

**Cantanhede - MA, 05 de Janeiro de 2015.**

7º Tabelionato

*[Assinatura]*  
**EDSON DE JESUS DA SILVA**  
RG: 269641973 DIC/RJ  
CPF: 072.853.316-27

7º Tabelionato

*[Assinatura]*  
**ROBSON SILVA DE OLIVEIRA**  
RG: 25423392003-0 SSP/MA  
CPF: 027.262.293-10



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Daniel de La Touche, quadra D, Colúmbia CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão, 65532-000

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
**ROBSON SILVA DE OLIVEIRA, EDSON DE JESUS DA SILVA**

Emolumentos: R\$6,00 - FERC: R\$0,20 - Total: R\$7,00  
São Luís, 23/01/2015 09:31:20 Alanna 2330  
Hálen Rose Souza (Oliveira) - Escrevente

0001254479  
0001254479

ARQUIVO  
31 00 01

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 399  
Rubrica: [assinatura]



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 19/03/2015 Sob N° 21200894576

Protocolo : 150101481 de 06/02/2015 NIRE: 21200894576

E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA

Chancela : E4C5457E2B97AF8798E0471B4C71EC5912550939

São Luís, 19/03/2015

*[assinatura]*

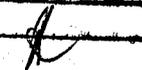
Lilian Trindade Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001 – 52

NIRE: 21600104009

Proc. N°: 139/23Folha N°: 340Rubrica: 

**EDSON DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/09/1984 na cidade de Presidente Dutra - MA, portador do RG nº **269641973** e CPF: 072.853.316 - 27, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira nº 400 Condomínio dos pássaros Edifício Sábia, Apartamento 1003 Grand Park Calhau na Cidade de São Luís -MA, CEP: 65071-383. Único sócio da sociedade limitada de **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE n.º21600104009 em 20/02/2019**. Devidamente inscrita no **CNPJ. 22.086.632/0001 – 52**, resolve por este instrumento particular promover alteração das seguintes cláusulas, com fulcro nos Artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017 DREI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

- **Do Objeto Social**
- Acrescenta-se atividade secundária: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

- Retira-se as seguintes atividades secundárias: 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade, 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

- **Atividade Principal:** 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- **Atividades Secundárias:**

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

73.11-4-00 - Agências de publicidade

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em

geral, exceto imobiliários

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-01 - Fotocópias

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

85.92-9-03 - Ensino de música

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Proc. N°: 039/23  
 Folha N°: 341  
 Rubrica: *[assinatura]*

**Após a a Alterção ,consolidada-se o Contrato Social**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de "E. DE J. DA SILVA EIRELI", e com a expressão fantasia **Edson Silva Produções e Eventos**, com sede na Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP: 65.075-060, inscrita no **CNPJ: 22.086.632/0001-52**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600104009** em **20/02/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

- Capital Social:

A sociedade tem seu capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuídas:

Sócios	%	Quotas	Valor
<b>Edson de Jesus da Silva</b>	100,00	500.000	R\$ 500.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

- **Do Objeto Social: Atividade Principal: 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;**

Proc. N°: 039/23Folha N°: 342Rubrica: [assinatura]

- **Atividades secundárias:**

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-02 Casas de festas e eventos
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

- **Do Prazo de Duração**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 343  
Rubrica: 

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

- **Da Administração**

A empresa será administrada pelo titular **EDSON DE JESUS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

- **Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

- **Do Exercício Social**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### **CLÁUSULA SETIMA:**

O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei que não possui outra EIRELI como titular, ou participante.

#### **CLÁUSULA NONA:**

Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

São Luís -MA, 14 de Maio de 2021

---

**EDSON DE JESUS DA SILVA**  
Empresário  
RG:269641973  
DIC/RJ  
CPF:072.853.16-27



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 344  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 10:51 SOB N° 20210257512.  
PROTOCOLO: 210257512 DE 10/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103429466. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.  
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 345  
Rubrica: Q

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **E.DE J. DA SILVA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/03/2015, NIRE: 21600104009, CNPJ: 22.086.632/0001-52, estabelecido(a) na RUA AZULÕES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 06/05/2019

  
EDSON DE JESUS DA SILVA  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 12:34 SOB Nº 20190337796.  
PROTOCOLO: 190337796 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902046083. NIRE: 21600104009.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 346  
Rubrica: [assinatura]

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E.DE J. DA SILVA LTDA		Protocolo: MAC2302532520	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21600104009	CNPJ: 22086632000152	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 09/12/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20190337796	17/05/2021	ALTERAÇÃO	
20190337796	08/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
21200894576	19/03/2015	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 03/03/2023, às 15:30:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G7CKD5LR.



MAC2302532520

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Proc. N°: 039123  
Folha N°: 344  
Rubrica: [assinatura]

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E.DE J. DA SILVA LTDA		Protocolo: MAC2302532460	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21600104009	CNPJ: 22086632000152	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 09/12/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20220540764	03/05/2022	BALANÇO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 03/03/2023, às 13:49:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AJVBQ7GD.



MAC2302532460

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 348  
Rubrica: 



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E.DE J. DA SILVA LTDA		Protocolo: MAC2302566840			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600104009	CNPJ 22.086.632/0001-52	Data de Ato Constitutivo 19/03/2015	Início de Atividade 05/01/2015		
<b>Endereço Completo</b> Rua AZULÕES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-060					
<b>Objeto Social</b> 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 1813099 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822999 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4923002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 5620102 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES ? BUFE 5920100 ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICAS 6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA 7311400 AGENCIAS DE PUBLICIDADES 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES) 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7733100 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 FOTOCOPIAS 8230002 CASA DE FESTAS E EVENTOS 8592903 ENSINO DE MUSICA 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9003500 GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS EPORATIVOS, 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 9001902 - PRODUCAO MUSICAL, 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome EDSON DE JESUS DA SILVA	CPF/CNPJ 072.853.316-27	Participação no capital R\$ 500.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome EDSON DE JESUS DA SILVA	CPF 072.853.316-27			Término do mandato Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
Data 09/12/2022	Número T2160010400	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2023, às 10:47:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFD9QZUH.



MAC2302566840

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 349  
Rubrica: *[assinatura]*



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E.DE J. DA SILVA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302567044	
NIRE 21600104009 CNPJ 22.086.632/0001-52		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo AZULÕES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-060			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160010400	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220540764	03/05/2022	BALANCO
223	20210803002	15/06/2021	BALANCO
002	20210257512	17/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200318578	04/05/2020	BALANCO
307	20190337796	08/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190313064	29/04/2019	BALANCO
002	21600104009	20/02/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600104009	20/02/2019	TRANSFORMACAO
002	20180432990	14/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180373480	10/05/2018	BALANCO
002	20171235223	22/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170252221	10/02/2017	BALANCO
002	20170023036	02/02/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170023036	02/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160432278	03/06/2016	BALANCO
002	20160338336	18/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150101490	19/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200894576	19/03/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2023, às 10:47:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OH1GOYUN.



MAC2302567044

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc. N°: 039123  
Folha N°: 350  
Rubrica: [assinatura]

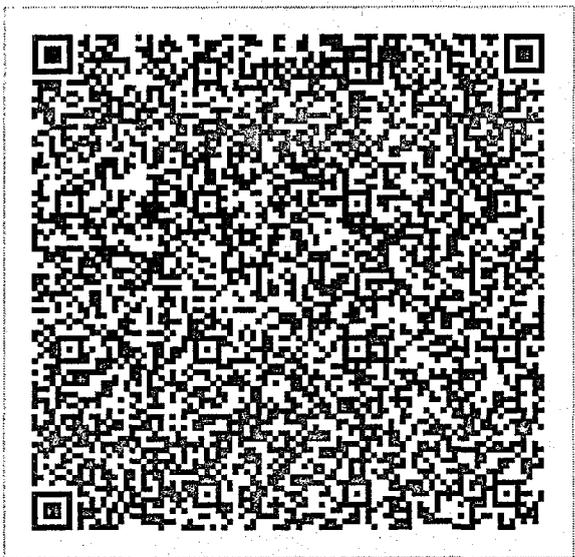
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME EDSON DE JESUS DA SILVA					
					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 269641573 REC 36J					
CPF 072.853.516-27		DATA NASCIMENTO 27/09/1984			
FILIAÇÃO ELIAS SEVERINO DA SILVA					
SOCORRINHA DE JESUS DA SILVA					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB. B	
N° REGISTRO 04092434747		VALIDADE 10/02/2022		1ª HABILITAÇÃO 08/05/2007	
OBSERVAÇÕES A					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 10/02/2022			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
61168596079 MA046659722					
MARANHÃO					
DENATRAN			CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2359273988



2359273988

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 351  
Rubrica: [assinatura]

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **072.853.316-27**

Nome: **EDSON DE JESUS DA SILVA**

Data de Nascimento: **27/09/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/01/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:53:59** do dia **15/03/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **6E64.18FC.2981.3E66**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.086.632/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E.DE J. DA SILVA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.086.632/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E.DE J. DA SILVA LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Proc. N°: 039/23  
 Folha N°: 359  
 Rubrica: 8

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.086.632/0001-52</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>E.DE J. DA SILVA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EDSON SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R AZULÕES</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER</b>
--------------------------------	--------------------	---

CEP <b>65.075-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENÇA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8451-2480</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 21:51:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.086.632/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2015	
 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>				Proc. N°: <u>039/23</u> Folha N°: <u>359</u> Rubrica: <u>[assinatura]</u>
NOME EMPRESARIAL <b>E.DE J. DA SILVA LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R AZULÕES</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER</b>		
CEP <b>65.075-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8451-2480</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2015</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 21:51:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 396  
Rubrica: §

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	22.086.632/0001-52
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	E.DE J. DA SILVA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	EDSON DE JESUS DA SILVA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/03/2023 às 21:52 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 357  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E.DE J. DA SILVA LTDA**  
**CNPJ: 22.086.632/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:37:54 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **9A6F.AF07.CCC8.ED99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 358  
Rubrica: J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON DE JESUS DA SILVA**  
CPF: **072.853.316-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:46:59 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **9C2E.C9C7.ED8C.422C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 359  
Rubrica: 

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.086.632/0001-52  
**Razão Social:** E DE J DA SILVA EIRELI  
**Endereço:** R AZULÕES 01 Q 120 S1411 OFF TOW / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2023 a 02/05/2023

**Certificação Número:** 2023040301393766114526

Informação obtida em 03/04/2023 14:02:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 360  
Rubrica: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON DE JESUS DA SILVA

CPF: 072.853.316-27

Certidão n°: 10926120/2023

Expedição: 15/03/2023, às 21:48:52

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON DE JESUS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **072.853.316-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 361  
Rubrica: [assinatura]

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.DE J. DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Certidão n°: 9438048/2023

Expedição: 05/03/2023, às 15:45:40

Validade: 01/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.DE J. DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.086.632/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 362  
Rubrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** E.DE J. DA SILVA LTDA (EDSON SILVA PRODUCOES E EVENTOS)

**CNPJ:** 22.086.632/0001-52

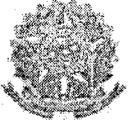
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 05/03/2023, às 14h42

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 02/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5609bj**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Proc. Nº: 089/23  
Folha Nº: 363  
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: E. DE J. DA SILVA LTDA

INSCRIÇÃO: 22.086.632/0001-52

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/03/2023, às 14:04:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 8WYNARD47M

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Estado do Maranhão  
**SINTEGRA/ICMS**  
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 22.086.632/0001-52 **Inscrição Estadual:** 12.460341-6  
**Razão Social:** E DE J DA SILVA LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA AZULÕES  
**Número:** 1 **Complemento:** QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER  
**Bairro:** JARDIM RENASCENCA  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65075060 **DDD:** **Telefone:** 84512480

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
8219901	FOTOCÓPIAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8592903	ENSINO DE MÚSICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/09/2022

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (5920100), 01/07/2010 - (1813099), 01/12/2010 - (6311900-7311400),

EDF a partir de: 19/03/2015, 19/03/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Proc. N°: 039/23  
 Folha N°: 364  
 Rubrica: [assinatura]

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

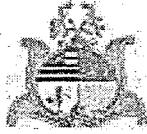
**Data da Consulta:** 15/03/2023

**Número da Consulta:**

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 369  
Rubrica: 4

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 366  
Rubrica: *[assinatura]*

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 025451/23

Data da

13/02/2023 14:40:35

Inscrição Estadual: 124603416

CPF/CNPJ: 22086632000152

Razão Social: E DE J DA SILVA LTDA

Endereço: RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

Telefone: (98)84512480

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 23/02/2023 19:07:08



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 367  
Rubrica: [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011307/23

Data da

13/02/2023 14:40:20

Inscrição Estadual: 124603416

CPF/CNPJ:22086632000152

Razão Social: E DE J DA SILVA LTDA

Endereço: RUA AZULÕES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

Telefone: (98)84512480

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 23/02/2023 19:10:11



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007749342023

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 368  
Rubrica: [assinatura]

Validade: 05/04/2023

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.086.632/0001-52	Inscrição Municipal: 98228841
Razão Social: E.DE J. DA SILVA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
823000100 – SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA AZULOES	
Número: 1	Complemento: QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 06 de março de 2023 às 08:07, sob o código de autenticidade nº 306550418C00C0C67C7E54DC32BFCFCD.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Cidade Heroica

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 369  
Rubrica: [assinatura]

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal n° 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3°, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto n° 33.141, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

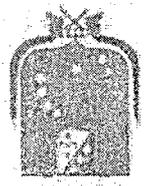
**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e ILLUF";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;

[assinatura]

Proc. Nº: 039/23  
Folha Nº: 370  
Rubrica:

SECRETARIA DE FINANÇAS  
CASA Nº 10



**CONSIDERANDO** que a filosofia de integração adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Multidimensional Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fiduciais da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integração adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

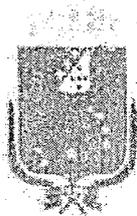
**CONSIDERANDO** que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa municipal, visa a necessidade de conciliação dos direitos escrupulosos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, b, art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

**CONSIDERANDO** que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento nos seus usuários;

EXPLITE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Livro e Certidão Negativa, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução;



PREFEITURA DE  
SÃO LUÍS

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 371  
Rubrica:

**Parágrafo Único.** Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

**Art. 4º.** As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao>>.

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

**Art. 7º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



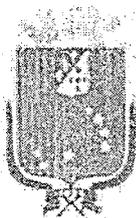
PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Cidade de Ilhéus e Ilhas

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 372  
Rubrica: [assinatura]

**ANEXO I**

**MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA**

	
<p>PREFEITURA DE SÃO LUÍS</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>CERTIDÃO NEGATIVA</p> <p>NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO</p> <p>Validade: #validade</p>	
<p>CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 1758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.</p>	
<b>DADOS DA PESSOA FÍSICA</b>	
CPF: #cpfcpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
<b>OCUPAÇÃO PRINCIPAL</b>	
#codigo cbo - #descricao cbo	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>	
Logradouro: #logradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep
<p>A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracao extenso, sob o código de autenticidade nº #codigo verificacao.</p> <p>A autenticação desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em: <a href="https://cis.senar.gov.br/ma.gov.br/2023/04/certidao">https://cis.senar.gov.br/ma.gov.br/2023/04/certidao</a></p> <p><b>"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."</b></p> <p>#numeros processo</p>	



PREFEITURA DE  
SÃO LUÍS

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 373  
Rubrica: [assinatura]

ANEXO II

**MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA**

#codigooperacional



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA  
Número da Certidão: #numero-certidao  
Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 267 DA LEI 3758 DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #logradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #ul	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datagaracaoextenso sob o código de autenticação nº #codigoverificacao

A autenticação desta certidão poderá ser confirmada na internet em: [https://www.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacao/certidao](#)

**\* NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.\***

#Lcomprocedimentos



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Cidade de Ilustres e de Heróis

Proc. N°: 039/13  
Folha N°: 379  
Rubrica: [assinatura]

**ANEXO III**

**MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA**

#cidadepersonalizada



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO**  
Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONSTATAMOS EXISTIR NESTA DATA PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPE: #cpfcpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cbo - #descricao cbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #logradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #município - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<http://portal.servicos.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao>

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 379  
Rubrica: [assinatura]

**ANEXO IV**

**MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO**  
Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
ENPJ: #cnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #logradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em: <https://www.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

*[assinatura]*



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 376  
Rubrica: [assinatura]

2023

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98228841	22.086.632/0001-52	92120232677228
<b>RAZÃO SOCIAL</b> E.DE J. DA SILVA EIRELI		
<b>NOME FANTASIA</b> EDSON SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	
R AZULÕES QUADRA 120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER Nº 1, JARDIM RENASCENÇA 65075060 -SAO LUIS-MA		

**CNAE Principal e Secundários**  
823000100 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**AC344C99C5359F2D32CC7FDE2FAD703E**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDFRSL Nº 523, DE 11 DE MAIO DE 2022

Código de validação: F180F4F012  
CERTJUDONE-SJDFRSL - 5232022

Número da guia: 22057301001229376.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos Feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o onze (11) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS<sup>1</sup>** contra **EDSON DE JESUS DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº **072.853.316-27** e no RG nº. **269641973 DIC/RJ**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de maio de 2022.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:**

1. O Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. A consulta foi realizada nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís**.
3. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via





Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 378  
Rubrica: [assinatura]

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

4. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/05/2022 12:16 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 17362023

Código de validação: 7E797BFFE4

Número da guia: 23057301001439494.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **E.DE J. DA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **22.086.632/0001-52**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/02/2023 11:39 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 17362023 / Código: 7E797BFFE4  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

1º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
Tabelião: PAULO HENRIQUE MARINHO BORGES  
CNPJ: 05.757.950/0001-89 CNS: 031005 - Telefone: (98)3014-8916  
RUA DOS AZULÕES, 1, JARDIM RENASCENÇA, CEP:65075060, SÃO LUÍS-MA

PAULO HENRIQUE MARINHO BORGES Tabelião Público do 1º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS Oficial do Registro de Títulos, documentos e outros papéis e de protesto de letras, e outros títulos, desta comarca de SÃO LUÍS do Estado do Maranhão por nomeação legal, etc.

### CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia os Livros de Registro de Protestos de Letras, e Outros Títulos, a partir do mês de Março de 2018, neles NÃO ENCONTREI protesto contra E.DE J. DA SILVA LTDA CNPJ: 22.086.632/0001-52. Período de Busca: 5 Anos.

O referido é verdade e dou fé.

SÃO LUÍS-MA, 3 de Março de 2023

~~VICTOR HUGO SILVA FRANÇA~~  
ESCRIVENTE



~~Victor Hugo Silva França~~  
Escrivente



ATENÇÃO: CONSULTE A VALIDADE DESTES(S) SELO(S) NO SITE [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelião: PAULO DE TARSO GUEDES CARVALHO  
CNPJ: 18.360.302/0001-36 CNS: 156687 - Telefone: (98)3303-6415  
AV DOS HOLANDESES, QD 36 LJ 19 SHOP DO AUTOMÓVEL, 1, Calhau, CEP:65071971, São Luís-MA

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 381  
Rubrica: [assinatura]

PAULO DE TARSO GUEDES CARVALHO Tabelião Público do 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITOS Oficial do Registro de Títulos, documentos e outros papéis e de protesto de letras, e outros títulos, desta comarca de São Luís do Estado do Maranhão por nomeação legal, etc.

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia os Livros de Registro de Protestos de Letras, e Outros Títulos, a partir do mês de Março de 2018, neles NÃO ENCONTREI protesto contra E DE J. DA SILVA LTDA CNPJ: 22.086.632/0001-52. Período de Busca: 5 Anos.

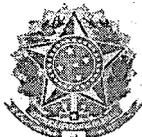
O referido é verdade e dou fé.

São Luís-MA, 3 de Março de 2023

*Fernanda Rodrigues Barros*  
FERNANDA RODRIGUES BARROS



ATENÇÃO: CONSULTE A VALIDADE DESTES SELOS NO SITE [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://selo.tjma.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 382  
Rubrica: [assinatura]

27595750/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**EDSON DE JESUS DA SILVA**

OU

**CPF n. 072.853.316-27**

Certidão emitida em 19/03/2023, às 23:50:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 19/03/2023, às 17:06:01.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27595750

Código de Validação: 6646 1314 0352 0C87 3036 10AB E493 D572

Data da Atualização: 19/03/2023, às 17:06:01





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 383  
Rubrica: [assinatura]

27595922/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**EDSON DE JESUS DA SILVA**

OU

**CPF n. 072.853.316-27**

Certidão emitida em 20/03/2023, às 00:24:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 19/03/2023, às 17:06:01.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27595922

Código de Validação: 09C9 3621 3FDD 78BB 17D7 4BEF 898D 11B1

Data da Atualização: 19/03/2023, às 17:06:01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 384  
Rubrica: [assinatura]

27596007/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**EDSON DE JESUS DA SILVA**

OU

**CPF n. 072.853.316-27**

Certidão emitida em 20/03/2023, às 00:37:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 19/03/2023, às 17:06:01.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27596007

Código de Validação: 4782 444E 7112 ED5E 96A2 92D8 378E E86F

Data da Atualização: 19/03/2023, às 17:06:01





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 385  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 20/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**EDSON DE JESUS DA SILVA**

072.853.316-27

(SOCORRINHA DE JESUS DA SILVA / ELIAS SEVERINO DA SILVA)

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

≡ Emitida gratuitamente pela internet em: 20/03/2023

≡ Selo digital de segurança: **2023.CTD.GCHR.RB54.QU5W.MM4M.T673**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 386  
Rubrica: [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 19/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**EDSON DE JESUS DA SILVA**

072.853.316-27

(SOCORRINHA DE JESUS DA SILVA / ELIAS SEVERINO DA SILVA)

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

■ Emitida gratuitamente pela internet em: 19/03/2023

— Selo digital de segurança: **2023.CTD.73EX.GSYT.UQDE.JJC3.9P72**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 387  
Rubrica: 

## TERMODEABERTURA

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 008, da firma **E DE J DA SILVA EIRELI**, estabelecida rua Azulões Nº1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21600104009**,19/03/2015.

São Luis - MA, 01 de Janeiro de 2021

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27

**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	11102.0001	- BANCO DO BRASIL receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2021	0001	001	23	4.788.798,10	
31/12/2021	41103.0001	- Vendas à Vista receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2021	0001	001	23		4.788.798,10
31/12/2021	11603.0001	- Mercadorias Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2021	0001	001	25	1.457.411,46	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2021	0001	001	25		1.457.411,46
31/12/2021	34201.0008	- Pró-labores Pg.pró-labore ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	27	956.000,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pro Labore ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	27		956.000,00
31/12/2021	34201.0001	- Aluguel, Ordenados, Salários e Gratificações Pg.aluguel ref. ao mes de dezembro de 2021	0001	001	29	0,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.Aluguel ref. ao mes de dezembro de 2021	0001	001	29		0,00
31/12/2021	34201.0005	- Honorários Pg.Honorários ref. mes de dezembro de 18	0001	001	31	13.200,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg. Honorarios ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	31		13.200,00
31/12/2021	34201.0004	- INSS Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	32	0,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	32		0,00
31/12/2021	21301.0001	- IMPOSTOS Pg. impostos ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	33	814.095,68	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg. Impostos ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	33		814.095,68
31/12/2021	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	43	11.346,00	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	43		11.346,00
31/12/2021	34201.0046	- Despesas de Viagens Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	44	82.119,29	
31/12/2021	11101.0001	- Caixa Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	44		82.119,29
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>8.122.970,53</b>	<b>8.122.970,53</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>8.122.970,53</b>	<b>8.122.970,53</b>

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Proc. Nº: 039/23

Folha Nº: 389

Página 3 de 27

Rubrica: 

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
11	Ativo Circulante			X		Devedora
111	Disponível			X		Devedora
11101	Caixa Geral			X		Devedora
11101.0001-6	Caixa	1	X	X		Devedora
11102	Depósitos Bancários à Vista			X		Devedora
11102.0001-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	324	X	X		Devedora
11102.0002-9	BANCO DO BRASIL	325	X	X		Devedora
11103	Aplicação de Liquidez Imediata			X		Devedora
112	Títulos e Valores Mobiliários			X		Devedora
11201	Depósitos a Prazo Fixo			X		Devedora
113	Clientes			X		Devedora
11301	Duplicatas a Receber			X		Devedora
11301.0001-1	Dupl.Receber de Clientes	2	X	X		Devedora
11301.0002-0	Dupl.Rec.Colig./Controladas Trans.Operac	3	X	X		Devedora
11302	Duplicatas Descontadas			X		Credora
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos			X		Credora
1303.0001-0	Provisão P/Devedores Duvidosos	4	X	X		Credora
14	Outros Créditos			X		Devedora
11401	Títulos a Receber			X		Devedora
11401.0001-4	Clientes-Renegociacao Contas a Receber	5	X	X		Devedora
11402	Cheques Em Cobranca			X		Devedora
11403	Créditos de Funcionários			X		Devedora
11403.0001-3	Adiantamento de Salários	6	X	X		Devedora
11403.0002-1	Adiantamento de Férias	7	X	X		Devedora
11403.0003-0	Adiantamento de 13o.Salário	8	X	X		Devedora
11403.0004-8	Empréstimos a Funcionários	9	X	X		Devedora
11403.0005-6	Adiantamentos Para Despesas	10	X	X		Devedora
11409	Impostos a Recuperar			X		Devedora
11409.0001-0	ICMS a Compensar	11	X	X		Devedora
11409.0002-9	IPI a Compensar	12	X	X		Devedora
11409.0003-7	IRRF a Compensar	13	X	X		Devedora
11409.0004-5	IRPJ - Estimativa	14	X	X		Devedora
11409.0005-3	CSL - Estimativa	15	X	X		Devedora
11409.0006-1	IRPJ a Compensar	16	X	X		Devedora
11409.0007-0	CSL a Compensar	18	X	X		Devedora
11409.0008-8	ISS a Compensar	18	X	X		Devedora
1410	Antecipacoes a Recuperar			X		Devedora
1410.0001-3	Salário Família	19	X	X		Devedora
1410.0002-1	Salário Maternidade	20	X	X		Devedora
116	Estoques			X		Devedora
11601	Estoques de Materiais			X		Devedora
11601.0001-0	Matérias Primas	21	X	X		Devedora
11601.0002-8	Material Secundário	22	X	X		Devedora
11601.0003-6	Material de Embalagem	23	X	X		Devedora
11601.0004-4	Combustíveis	24	X	X		Devedora
11601.0005-2	Importações Em Andamento	25	X	X		Devedora
11601.0098-2	Prov.P/Redução Ao Vr de Mercado	26	X	X		Devedora
11601.0099-0	Prov.P/Perdas Em Estoques	27	X	X		Devedora
11602	Estoque de Produtos			X		Devedora
11602.0001-4	Estoque de Produtos Elaborados	28	X	X		Devedora
11602.0002-2	Estoque de Produtos Semi-Elaborados	29	X	X		Devedora
11602.0098-7	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercado	30	X	X		Devedora
11602.0099-5	Provisão P/Perdas Em Estoque	31	X	X		Devedora
11603	Estoque de Mercadorias			X		Devedora

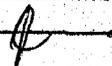
Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Proc. Nº: 039/23

Folha Nº: 390 Página 4 de 27

Rubrica:  Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
11603.0001-9	Mercadorias	32	X	X		Devedora
11603.0002-7	Importação Em Andamento	33	X	X		Devedora
11603.0098-1	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercadori	34	X	X		Devedora
11603.0099-0	Provisão P/Perdas Em Estoques	35	X	X		Devedora
11608	Materiais Diversos Almoarifado			X		Devedora
11608.0001-1	Materiais Diversos Almoarifado	36	X	X		Devedora
11609	Adiantamento a Fornecedores			X		Devedora
119	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901.0001-8	Prêmios de Seguros a Apropriar	37	X	X		Devedora
11901.0002-6	Encargos Financeiros a Apropriar	38	X	X		Devedora
11901.0003-4	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	39	X	X		Devedora
11901.0004-2	Outros Custos e Despesas	40	X	X		Devedora
12	Ativo Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
121	Créditos e Valores			X		Devedora
12101	Cilientes			X		Devedora
12101.0001-8	Duplicatas a Receber	41	X	X		Devedora
2102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas			X		Devedora
2102.0001-2	Créditos de Acionistas	42	X	X		Devedora
12102.0002-0	Créditos de Diretores	43	X	X		Devedora
12102.0003-9	Créditos de Coligadas e Controladas	44	X	X		Devedora
12105	Depósitos Judiciais			X		Devedora
13	Ativo Permanente			X		Devedora
131	Investimentos			X		Devedora
13101	Partic.Avaliadas P/Equiv.Patrimonial			X		Devedora
13108	Partic.Avaliadas Pelo Custo de Aquisição			X		Devedora
132	Outros Investimentos Permanentes			X		Devedora
13201	Imóveis			X		Devedora
13201.0001-2	Terrenos	45	X	X		Devedora
13201.0002-0	Prédios	46	X	X		Devedora
13204	Consórcio e Leasing			X		Devedora
133	Imobilizado			X		Devedora
13301	Bens Em Operação			X		Devedora
13301.0001-5	Terrenos	47	X	X		Devedora
13301.0002-3	Prédios	48	X	X		Devedora
13301.0003-1	Instalações Industriais	49	X	X		Devedora
13301.0004-0	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	50	X	X		Devedora
13301.0005-8	Móveis e Utensílios	51	X	X		Devedora
13301.0006-6	Instalações Diversas	52	X	X		Devedora
13301.0007-4	Veículos	53	X	X		Devedora
13301.0008-2	Marcas e Patentes	54	X	X		Devedora
13301.0009-0	Direitos Sobre Recursos Naturais	55	X	X		Devedora
13301.0010-4	Benf. Em Propriedades de Terceiros	56	X	X		Devedora
13301.0011-2	Equipamentos de Proc.De Dados	57	X	X		Devedora
13301.0012-0	Imobilizações Em Andamento	58	X	X		Devedora
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada			X		Credora
13302.0001-0	Prédios	59	X	X		Credora
13302.0002-8	Instalações Industriais	60	X	X		Credora
13302.0003-6	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	61	X	X		Credora
13302.0004-4	Móveis e Utensílios	62	X	X		Credora
13302.0005-2	Instalações Diversas	63	X	X		Credora
13302.0006-0	Veículos	64	X	X		Credora
13302.0007-9	Marcas e Patentes	65	X	X		Credora
13302.0008-7	Direitos S/Recursos Naturais	66	X	X		Credora
13302.0009-5	Benf. Em Propriedades de Terceiros	67	X	X		Credora

Continua...

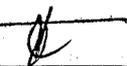
**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Proc. Nº: 039123

Folha Nº: 391

Página 5 de 27

Rubrica: 

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
13302.0010-9	Equipamentos Proc.De Dados	68	X	X		Devedora
134	Ativo Diferido			X		Devedora
13401	Gastos Implantação Pre-Operacionais			X		Devedora
13401.0001-8	Gastos de Organização/Administração	69	X	X		Devedora
13401.0002-6	Estudos Projetos e Detalhamentos	70	X	X		Devedora
2	*** Passivo ***			X		Credora
21	Passivo Circulante			X		Credora
211	Fornecedores			X		Credora
21101	Fornecedores Nacionais			X		Credora
21101.0001-4	Fornecedores Diversos	71	X	X		Credora
212	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
21201	Financiamentos Bancários			X		Credora
21202	Adiantamentos de Contratos de Câmbio			X		Credora
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer			X		Devedora
21205.0001-5	Encargos Financeiros a Transcorrer	72	X	X		Devedora
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios			X		Credora
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas			X		Credora
21301	Impostos e Contribuições			X		Credora
21301.0001-0	ICMS a Recolher	73	X	X		Credora
21301.0002-8	IPI a Recolher	74	X	X		Credora
21301.0003-6	ISS a Recolher	75	X	X		Credora
21301.0004-4	IRPJ a Recolher	76	X	X		Credora
21301.0005-2	PIS a Recolher	77	X	X		Credora
21301.0006-0	COFINS a Recolher	78	X	X		Credora
21301.0007-9	CSL a Recolher	79	X	X		Credora
21301.0008-7	IRRF a Recolher	80	X	X		Credora
21301.0009-5	Adicional S/IRPJ a Recolher	81	X	X		Credora
21301.0010-9	Simplex a Recolher	82	X	X		Credora
21301.0011-7	Outros Impostos e Taxas a Recolher	83	X	X		Credora
21302	Obrigações Trabalhistas			X		Credora
21302.0001-4	INSS a Recolher	84	X	X		Credora
21302.0002-2	FGTS a Recolher	85	X	X		Credora
21302.0003-0	Contribuição Sindical a Recolher	86	X	X		Credora
21302.0004-9	Mensalidade Sindical a Recolher	87	X	X		Credora
21302.0005-7	Taxa Assistencial	88	X	X		Credora
21302.0006-5	Contribuição Confederativa	89	X	X		Credora
214	Debêntures			X		Credora
21401	Debêntures			X		Credora
216	Outras Obrigações			X		Credora
21601	Outras Obrigações			X		Credora
21601.0001-8	Salários a Pagar	90	X	X		Credora
21601.0002-6	Comissões a Pagar	91	X	X		Credora
21601.0003-4	Pró-labores a Pagar	92	X	X		Credora
21601.0004-2	Salário Família a Pagar	93	X	X		Credora
21601.0005-0	Pensão Alimentícia a Pagar	94	X	X		Credora
21601.0006-9	Seguros a Pagar	95	X	X		Credora
21601.0007-7	Assinaturas a Pagar	96	X	X		Credora
21601.0008-5	Contrib.Sindical Patronal a Pagar	97	X	X		Credora
21601.0009-3	13o.Salário a Pagar	98	X	X		Credora
21601.0010-7	Férias a Pagar	99	X	X		Credora
21601.0011-5	Telefone a Pagar	100	X	X		Credora
21601.0012-3	Energia a Pagar	101	X	X		Credora
21601.0013-1	Consumo Água a Pagar	102	X	X		Credora
21601.0014-0	Rescisoes a Pagar	103	X	X		Credora
21601.0015-8	Aluguéis a Pagar	104	X	X		Credora

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Proc. Nº: 039/23  
 Folha Nº: 392  
 Rubrica: 0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
21601.0016-6	Condomínio a Pagar	105	X	X		Credora
218	Provisões			X		Credora
21801	Provisões			X		Credora
21801.0001-3	Décimo Terceiro Salário	106	X	X		Credora
21801.0002-1	Férias	107	X	X		Credora
21801.0003-0	Gratificações e Part.Empregados	108	X	X		Credora
21801.0004-8	Gratificações e Part.Administradores	109	X	X		Credora
21801.0005-6	Dividendos Propostos	110	X	X		Credora
21801.0006-4	INSS S/13o.Salário	111	X	X		Credora
21801.0007-2	FGTS S/13o.Salário	112	X	X		Credora
21801.0008-0	INSS S/Férias	113	X	X		Credora
21801.0009-9	FGTS S/Férias	114	X	X		Credora
22	Passivo Exigível a Longo Prazo			X		Credora
221	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
22101	Financiamentos Bancários			X		Credora
23	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
231	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
3101	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
3101.0001-8	Receitas de Exercícios Futuros	115	X	X		Credora
23101.0002-6	Custos/Despesas Corresp.As Receitas	116	X	X		Devedora
24	Patrimônio Líquido			X		Credora
241	Capital Social Integralizado			X		Credora
24101	Capital Social Subscrito			X		Credora
24101.0001-0	Capital Social Subscrito	118	X	X		Credora
24102	Capital Social a Integralizar			X		Devedora
24102.0001-4	Capital Social a Integralizar	118	X	X		Devedora
242	Reservas			X		Credora
24201	Reservas de Capital			X		Credora
24202	Reserva de Lucros			X		Credora
24202.0001-7	Reserva Legal	119	X	X		Credora
24202.0002-5	Reserva Estatutária	120	X	X		Credora
24202.0003-3	Reserva para Contingências	121	X	X		Credora
24202.0004-1	Reserva de Lucros a Realizar	122	X	X		Credora
24202.0005-0	Reservas de Lucros para Expansão	123	X	X		Credora
24203	Reserva de Reavaliação			X		Credora
24203.0001-1	Reserva de Reavaliação	124	X	X		Credora
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
4301	Lucros ou Prejuízos Acumulados			X		-
4301.0001-5	Lucros ou Prejuízos Acumulados	125	X	X		-
24305	Resultados Parciais			X		-
24305.0001-3	Trimestre I	126	X	X		-
24305.0002-1	Trimestre II	127	X	X		-
24305.0003-0	Trimestre III	128	X	X		-
24305.0004-8	Trimestre IV	129	X	X		-
3	*** Despesas e Custos ***					Devedora
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
311	Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
31101	Impostos Incidentes S/Receitas					Devedora
31101.0001-2	ICMS	130	X			Devedora
31101.0002-0	ISS	131	X			Devedora
31101.0003-9	COFINS	132	X			Devedora
31101.0004-7	PIS	133	X			Devedora
31101.0005-5	Simplex	134	X			Devedora
31102	Outras Deduções					Devedora
31102.0001-7	Devolução de Vendas	135	X			Devedora

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Proc. N°: 039/23 Página 7 de 27  
 Folha N°: 393  
 Rubrica: 0 Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
31102.0002-5	Descontos/Abatimentos Incondicionais	136	X			Devedora
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
32101	Custos Prod.Mercad.Serviços Vendidos					Devedora
32101.0001-4	Custos dos Produtos Vendidos	137	X			Devedora
32101.0002-2	Custos das Mercadorias Vendidas	138	X			Devedora
32101.0003-0	Custos dos Serviços Prestados	139	X			Devedora
33	Custos de Produção e/ou Serviços					Devedora
331	Custos Diretos					Devedora
33101	Materiais Diretos					Devedora
33101.0001-6	Matérias Primas	140	X			Devedora
33101.0002-4	Materiais Secundários	141	X			Devedora
33101.0003-2	Materiais de Embalagens	142	X			Devedora
33101.0004-0	Combustíveis	143	X			Devedora
33101.0005-9	Outros Materiais Diretos	144	X			Devedora
33102	Mão de Obra Direta					Devedora
33102.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	145	X			Devedora
33102.0002-9	Férias	146	X			Devedora
33102.0003-7	Décimo Terceiro Salário	147	X			Devedora
33102.0004-5	INSS	148	X			Devedora
33102.0005-3	FGTS	149	X			Devedora
33102.0006-1	Resc. Contrato de Trabalho	150	X			Devedora
33102.0007-0	Outros Encargos	151	X			Devedora
33102.0008-8	Plano de Saúde	152	X			Devedora
33102.0009-6	Salário Educação	153	X			Devedora
33102.0010-0	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	154	X			Devedora
33102.0011-8	Benefícios Concedidos	155	X			Devedora
33102.0012-6	Bolsa de Estudo	156	X			Devedora
33102.0013-4	Estagiários	157	X			Devedora
33102.0014-2	Despesa Alimentícia	158	X			Devedora
33102.0015-0	Fardamento	159	X			Devedora
33102.0016-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	160	X			Devedora
33103	Outros Custos Diretos					Devedora
33103.0001-5	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	161	X			Devedora
33103.0003-1	Serviços Terceiros/Pessoa Física	162	X			Devedora
332	Custos Indiretos					Devedora
33201	Material Indireto					Devedora
33201.0001-9	Material Indireto	163	X			Devedora
33202	Mão de Obra Indireta					Devedora
33202.0001-3	Ordenados, Salários e Gratificações	164	X			Devedora
33202.0002-1	Férias	165	X			Devedora
33202.0003-0	Décimo Terceiro Salário	166	X			Devedora
33202.0004-8	INSS	167	X			Devedora
33202.0005-6	FGTS	168	X			Devedora
33202.0006-4	Resc. Contrato de Trabalho	169	X			Devedora
33202.0007-2	Outros Encargos	170	X			Devedora
33202.0008-0	Plano de Saúde	181	X			Devedora
33202.0009-9	Salário Educação	182	X			Devedora
33202.0010-2	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	183	X			Devedora
33202.0011-0	Benefícios Concedidos	184	X			Devedora
33202.0012-9	Bolsa de Estudo	185	X			Devedora
33202.0013-7	Estagiários	186	X			Devedora
33202.0014-5	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33202.0015-3	Fardamento	188	X			Devedora
33202.0016-1	Pró-labores	189	X			Devedora

Continua...

## Plano de Contas (Livro Diário N° 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
33202.0018-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	180	X			Devedora
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços					Devedora
33203.0001-8	Alugueis	181	X			Devedora
33203.0002-6	Condomínios	182	X			Devedora
33203.0003-4	Manut. Repar.Acess. e Pecas Reposição	183	X			Devedora
33203.0004-2	Energia Elétrica	184	X			Devedora
33203.0005-0	Água - Cagece	185	X			Devedora
33203.0006-9	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	186	X			Devedora
33203.0007-7	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33203.0008-5	Fardamento	188	X			Devedora
33203.0009-3	Ferramentas Perecíveis	189	X			Devedora
33203.0010-7	Materiais de Consumo	190	X			Devedora
33203.0011-5	Seguros Diversos	191	X			Devedora
33203.0012-3	Desp.Diversas Fabricação e Serviços	192	X			Devedora
33203.0013-1	Aluguel de Equipamentos	193	X			Devedora
33203.0014-0	Bens Reduzido Valor	194	X			Devedora
33203.0015-8	Leasing	195	X			Devedora
33203.0016-6	Manutenção de Veículos	196	X			Devedora
33203.0018-4	Depreciações,Amort./Exaustões	197	X			Devedora
33203.0018-2	Despesas Com Treinamento de Pessoal	198	X			Devedora
33203.0019-0	Despesa de Viagens	199	X			Devedora
33203.0020-4	Fretes	200	X			Devedora
33203.0021-2	Manut.Conservação e Limpeza	201	X			Devedora
339	Apuracao de Estoque					Credora
33901	Apuracao de Estoque ...					Credora
33901.0001-8	Apuracao de Estoque	202	X			Credora
34	Despesas Operacionais					Devedora
341	Despesas de Vendas					Devedora
34101	Despesas de Vendas					Devedora
34101.0001-8	Comissões Sobre Vendas	203	X			Devedora
34101.0002-6	Despesa de Viagens	204	X			Devedora
34101.0003-4	Publicidades e Propagandas	205	X			Devedora
34101.0004-2	Devedores Duvidosos	206	X			Devedora
34101.0005-0	Fretes Sobre Vendas	207	X			Devedora
34101.0006-9	Manutenção de Veículos	208	X			Devedora
34101.0007-7	Outras Despesas Com Vendas	209	X			Devedora
34101.0008-5	Brindes	210	X			Devedora
34101.0009-3	Ordenados e Salários	211	X			Devedora
34101.0010-7	INSS	212	X			Devedora
34101.0011-5	FGTS	213	X			Devedora
34101.0012-3	Décimo Terceiro Salário	214	X			Devedora
34101.0013-1	Férias	215	X			Devedora
34101.0014-0	Pró-labores	216	X			Devedora
34101.0015-8	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	218	X			Devedora
34101.0016-6	Resc.De Contrato de Trabalho	218	X			Devedora
34101.0018-4	Benefícios Concedidos	219	X			Devedora
34101.0018-2	Bolsa de Estudo	220	X			Devedora
34101.0019-0	Plano de Saúde	221	X			Devedora
34101.0020-4	Estagiários	222	X			Devedora
34101.0021-2	Despesa Alimentícia	223	X			Devedora
34101.0022-0	Fardamento	224	X			Devedora
34101.0023-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	225	X			Devedora
34101.0024-7	Leasing	226	X			Devedora
34101.0025-5	Seguros Diversos	227	X			Devedora
342	Despesas Administrativas					Devedora

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**  
 Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34201	Despesas Administrativas					Devedora
34201.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	228	X			Devedora
34201.0002-9	Férias	229	X			Devedora
34201.0003-7	Décimo Terceiro Salário	230	X			Devedora
34201.0004-5	INSS	231	X			Devedora
34201.0005-3	FGTS	232	X			Devedora
34201.0006-1	Resc. de Contrato de Trabalho	233	X			Devedora
34201.0007-0	Outros Encargos	234	X			Devedora
34201.0008-8	Pró-labores	235	X			Devedora
34201.0009-6	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	236	X			Devedora
34201.0010-0	Despesa Alimentícia	237	X			Devedora
34201.0011-8	Alugueis	238	X			Devedora
34201.0012-6	Depreciações, Amort./Exaustões	239	X			Devedora
34201.0013-4	Energia Elétrica	240	X			Devedora
34201.0014-2	Água - Cagece	241	X			Devedora
34201.0015-0	Telefones	242	X			Devedora
34201.0016-9	Telex	243	X			Devedora
34201.0018-7	Correios e Malotes	244	X			Devedora
34201.0018-5	Manut.Conservação e Limpeza	245	X			Devedora
34201.0019-3	Seguros Diversos	246	X			Devedora
34201.0020-7	Assessoria Contabil	247	X			Devedora
34201.0021-5	Assinatura de Jornais e Revistas	248	X			Devedora
34201.0022-3	Donativos e Contribuições	249	X			Devedora
34201.0023-1	Materiais de Expediente	250	X			Devedora
34201.0024-0	Despesas Legais e Judiciais	251	X			Devedora
34201.0025-8	Materiais Auxiliares e de Consumo	252	X			Devedora
34201.0026-6	Taxas e Emolumentos	253	X			Devedora
34201.0027-4	Manutenção de Veículos	254	X			Devedora
34201.0028-2	Despesas Diversas	255	X			Devedora
34201.0029-0	Aluguel de Equipamentos	256	X			Devedora
34201.0030-4	Feiras,Congressos e Exposições	257	X			Devedora
34201.0031-2	Bens Reduzido Valor	258	X			Devedora
34201.0032-0	Leasing	259	X			Devedora
34201.0033-9	Benefícios Concedidos a Empregados	260	X			Devedora
34201.0034-7	Bolsa de Estudo	261	X			Devedora
34201.0035-5	Plano de Saúde	262	X			Devedora
34201.0036-3	Estagiários	263	X			Devedora
34201.0037-1	Despesas C/Festas e Comemorações	264	X			Devedora
34201.0038-0	Fardamento	265	X			Devedora
34201.0039-8	Assessoria Jurídica	266	X			Devedora
34201.0040-1	Softwares	267	X			Devedora
34201.0041-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	268	X			Devedora
34201.0042-8	Copias e Encadernações	269	X			Devedora
34201.0043-6	Internet	270	X			Devedora
34201.0044-4	Despesas C/Cartório	271	X			Devedora
34201.0045-2	Condomínio	272	X			Devedora
34201.0046-0	Despesas de Viagens	273	X			Devedora
34201.0047-9	Fretes	274	X			Devedora
343	Despesas Financeiras					Devedora
34301	Despesas Financeiras					Devedora
34301.0001-3	Juros Pagos e/ou Incorridos	275	X			Devedora
34301.0002-1	Descontos Concedidos	276	X			Devedora
34301.0003-0	Juros,Comiss. e Outras Desp. Bancárias	277	X			Devedora
34301.0004-8	CPMF	278	X			Devedora
34301.0005-6	Outras Despesas Financeiras	279	X			Devedora

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário N° 8)**  
 Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34301.0006-4	IOF	280	X			Devedora
344	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401.0001-6	Varição Monetária	281	X			Devedora
34401.0002-4	Varição Cambial	282	X			Devedora
345	Despesas Tributárias					Devedora
34501	Impostos, Taxas e Contribuições					Devedora
34501.0001-9	IRPJ - Lucro Presumido	283	X			Devedora
34501.0002-7	CSL - Lucro Presumido	284	X			Devedora
34501.0003-5	ICMS - Substituição Tributária	285	X			Devedora
34501.0004-3	ICMS - Diferença de Alíquota	286	X			Devedora
34501.0005-1	PIS S/Outras Receitas	287	X			Devedora
34501.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	288	X			Devedora
34501.0007-8	PIS S/Folha de Pagamento	289	X			Devedora
34501.0008-6	IPTU	290	X			Devedora
34501.0009-4	IPVA	291	X			Devedora
34501.0010-8	Contribuição Sindical Patronal	292	X			Devedora
34501.0011-6	Impostos e Taxas Diversas	293	X			Devedora
348	Outras Despesas Operacionais					Devedora
34801	Outras Despesas Operacionais					Devedora
35	Despesas Não Operacionais					Devedora
351	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101.0001-0	Multas Fiscais ( Dedutíveis )	294	X			Devedora
35101.0002-8	Perdas Na Alien. de Investimentos	295	X			Devedora
35101.0003-6	Perdas Na Alien. de Imobilizado	296	X			Devedora
35101.0004-4	Pagamentos Por Liberdade da Empresa	297	X			Devedora
35101.0005-2	Multas Fiscais ( Indedutíveis )	298	X			Devedora
35101.0006-0	Manut.De Imóveis P/Aluguel	299	X			Devedora
4	*** Receitas ***					Credora
41	Receita Bruta Operacional					Credora
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços					Credora
41101	Faturamento de Produtos					Credora
41101.0001-0	Faturamento à Vista	300	X			Credora
41101.0002-9	Faturamento a Prazo	301	X			Credora
41102	IPI - Imposto S/Produtos Industrializado					Devedora
41102.0001-5	(-) IPI	302	X			Devedora
41103	Vendas de Mercadorias					Credora
41103.0001-0	Vendas à Vista	303	X			Credora
41103.0002-8	Vendas a Prazo	304	X			Credora
41105	Vendas de Serviços					Credora
41105.0001-9	Vendas à Vista	305	X			Credora
41105.0002-7	Vendas a Prazo	306	X			Credora
412	Receitas Financeiras					Credora
41201	Receitas Financeiras					Credora
41201.0001-3	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	307	X			Credora
41201.0002-1	Rendimentos Aplicações Financeiras	308	X			Credora
413	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301.0001-6	Variações Monetárias	309	X			Credora
41301.0002-4	Variações Cambiais	310	X			Credora
414	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401.0001-9	Div. e Rend. de Part. Societárias	311	X			Credora
41401.0002-7	Vendas Diversas Sucatas e Resíduos	312	X			Credora

Continua...

**Piano de Contas (Livro Diário Nº. 8)**

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Proc. Nº: 039/23

Folha Nº: 597

Página 11 de 27

Rubrica: [assinatura]

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
41401.0003-5	Outras Receitas Diversas	313	X			Credora
42	Receitas Não Operacionais					Credora
421	Receitas Não Operacionais					Credora
42101	Receitas Não Operacionais					Credora
42101.0001-2	Ganhos Na Alienação de Imobilizado	314	X			Credora
42101.0002-0	Ganhos Na Alienação Investimento	315	X			Credora
42101.0003-9	Alugueis	316	X			Credora
42101.0004-7	Receitas Eventuais	318	X			Credora
5	*** Resultado do Exercício ***					-
51	Resultado do Exercício					-
511	Resultado do Exercício					-
51101	Resultado do Exercício					-
51101.0001-9	Resultado do Exercício	318	X			-
51102	Encerramentos Parciais					-
51102.0001-3	Trimestre I	319	X			-
51102.0002-1	Trimestre II	320	X			-
51102.0003-0	Trimestre III	321	X			-
51102.0004-8	Trimestre IV	322	X			-
61	*** Sistema Auxiliar de Contas ***					-
611	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101.0001-7	Balanco de Abertura	323	X			-

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDNA NA Rua Azulões Nº 1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença São Luís - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANO 2021**

DÉBITO

CRÉDITO

Lucro Bruto ..... 4.788.798,10

RECEITA (Prest.de Serviços)

MÊS	TOTAL
01/2021	520.000,00
02/2021	102.000,00
03/2021	300.000,00
04/2021	320.000,00
05/2021	130.000,00
06/2021	265.000,00
07/2021	28.000,00
08/2021	120.000,00
09/2021	30.000,00
10/2021	132.000,00
11/2021	411.000,00
12/2021	2.430.798,10
<b>TOTAL</b>	<b>4.788.798,10</b>

**TOTAL**..... 4 788.798,10

São Luis - MA, 31 de DEZEMBRO DE 2021.

Rodrigo Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF: 045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA ERELI, ESTABELECIDNA RUA AZULÕES Nº1, QUADRA 120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

Disponibilidade Caixa e equivalente de caixa ..... 1.407774,4

**NÃO CIRCULANTE**-----213.235,11

**PERMANENTE**

Imobilizado

Instalações ..... 280.000,00

Maquinas e Equipamento..... 1 266.000,00

Móveis e Utensílios ..... 142.000,00

-Depreciação ..... (377.366,00)

Total Ativo Permanente.....1.310.634,00

**2 931.643,51**

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

Div e Jurs s/Cap Próp ..... 956.000,00 **956.000,00**

**NÃO CIRCULANTE**

Imp e Contr. A Rcolher.....25.000,00 **25.000,00**

**PATRIMONIO LIQUIDO**

Capital ..... 500.000,00

Reserv de Lucros..... 120.331,18

Lucros Acumulados.....1.330,311,33

**1.950.643,51**

**2 931.643,51**

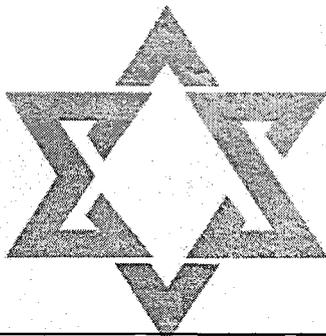
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Receitas/Prestações de Serviço	4.788.798,10
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	814.095,68
Receita Liquida	3.974.702,42
Lucro Bruto	3.974.702,42
Despesas Administrativas	106.665,29
Despesas Comerciais	1.457.411,46
Despesas Financeiras	3.982,17
Lucros Líquido do Exercício	2.406.643,50

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2021.

Rodrigo de Orquiza Moreira  
 CONTADOR  
 CPF:045.153.913-30  
 CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
 TITULAR DA EIRELI  
 CPF: 072.853.316-27



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 14 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 400  
Rubrica: [assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA 120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

## ATIVO

Circulante

Disponibilidades

Caixa e Equivalente de Caixa

1.407.774,40

**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**

**1.407.774,40**

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

213.235,11

**TOTAL DO REAL LP**

Permanente

Instalações

280.000,00

Máquinas e equipamentos

1.266.000,00

Móveis e Utensílios

142.000,00

- Depreciação

(-377.366,00)

**TOTAL DO AT PERMANENTE**

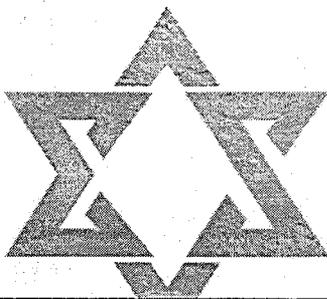
**1.310.634,00**

**TOTAL DO ATIVO**

**2.931.643,51**

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 15 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.450.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA & CIA LTDA-ME, ESTABELECIDO NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA 120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 401  
Rubrica:

## PASSIVO

Circulante	
Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio	956.000,00
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>956.000,00</b>

## PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Imp e Contr Recolher	25.000,00
<b>TOTAL EXIG LP</b>	<b>25.000,00</b>

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

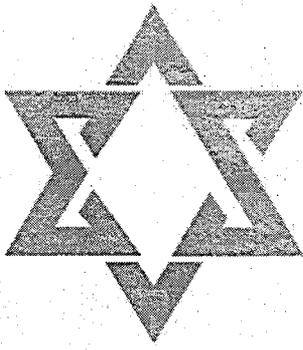
PL	
Capital Social	500.000,00
Reserva de Lucro	120.332,18
Lucros Acumulados	1.330.311,33

<b>TOTAL PL</b>	<b>1.950.643,51</b>
-----------------	---------------------

<b>TOTAL PASSIVO+PL</b>	<b>2.931.643,51</b>
-------------------------	---------------------

Roderigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Página 16 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azuleos, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 402  
Rubrica: [assinatura]

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

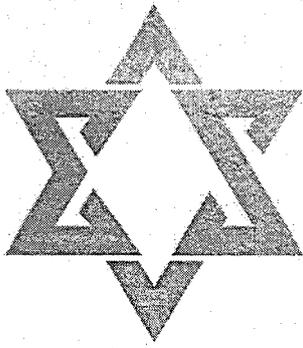
**E DE J DA SILVA EIRELI**

Rua Azuleos nº 1, Quadra120 Sala 1411 Edif Office Tower,  
Bairro Jardim Renascença São Luís - MA  
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Receitas/Prestações de Serviço	4.788.798,10
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	814.095,68
Receita Líquida	3.974.702,42
Lucro Bruto	3.974.702,42
Despesas Administrativas	106.665,29
Despesas Comerciais	1.457.411,46
Despesas Financeiras	3.982,17
Lucros Líquido do Exercício	2.406.643,50

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 17 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I.E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulejos, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 403  
Rubrica:

## Liquidez Corrente

Ativo Circulante	<u>1.407.774,40</u>	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

## Liquidez Seca

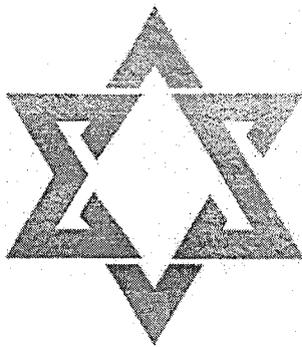
Ativo Circulante (-) Estoque	<u>1.407.774,40</u>	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

## Liquidez Imediata

disponibilidade	<u>1.407.774,40</u>	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

## Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	<u>1.621.009,51</u>	=	1,65
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 18 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azules, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 404  
Rubrica:

## Solvência geral

Ativo	<u>2.931.643,51</u>	=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		R\$ 2,99

## Participação do Capital Próprio

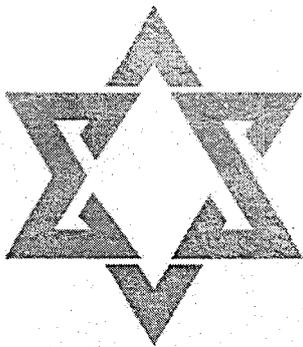
Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	66,54%
Ativo	2.931.643,51		

## Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>981.000,00</u>	x100=	
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		50,29%

## Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		198,84%



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 19 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azules, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 405  
Rubrica:

## Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	<u>956.000,00</u>	x100=	0,97	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

## Composição de Endividamento Longo Prazo

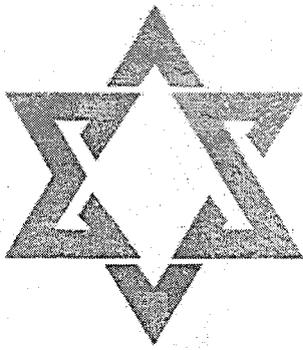
Passivo Não Circulante	<u>25.000,00</u>	x100=	2,55	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

## Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>981.000,00</u>	x100=	33,46	%
Ativo	2.931.643,51			

## Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	<u>1.407.774,40</u>	x100=	48,02	%
Ativo	2.931.643,51			



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 20 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luis - MA - Fone: (99) 99185-8085

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 406  
Rubrica: [assinatura]

## Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	<u>1.407.774,40</u>	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

## Rentabilidade do Investimento Total

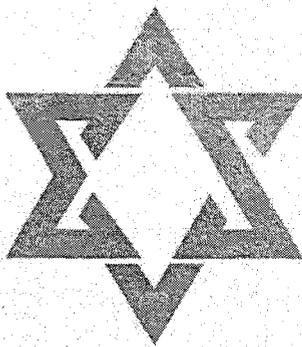
Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

## Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

## Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 21 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I.E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 407  
Rubrica: [assinatura]

## Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	<u>1.407.774,40</u>	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

## Rentabilidade do Investimento Total

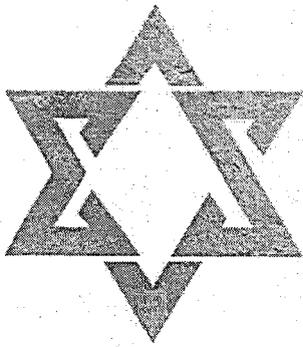
Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

## Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

## Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 22 de 27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I.E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azules, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luis - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 408  
Rubrica: [assinatura]

## Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.007.774,40	1.007.774,40
(+) Realizável L/Prazo	0,00	
(-) Passivo Circulante	956.000,00	
(-) Passivo Não Circ.	25.000,00	981.000,00
(=) Capital de Giro Próprio		26.774,40

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF: 045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**  
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 23 de 27

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 409  
Rubrica: [assinatura]

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

**CNPJ 22.086.632/0001 – 52 e NIRE 21600104009 DATA 20.02.2019**

## **NOTAS EXPLICATIVAS-2021**

### **NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001-52, constituída em 19/03/2015, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, bem como atividades de: Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de gravação de som e de edição de música Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de vigilância e segurança privada Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fotocópias Casas de festas e eventos. Ensino de música Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia. Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

### **NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

### **NOTA 03 –CADASTRO**

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, possui os seguintes registros:  
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I.E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Saia 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 24 de 27

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 410  
Rubrica: [assinatura]

DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21600104009 DATA 30.02.2019;  
b) CNPJ 22.086.632/0001-52;

c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís - MA nº 98228841

#### **NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

#### **NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

#### **NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

#### **NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

#### **NOTA 08 - RECEITAS**

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de organização de eventos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

#### **NOTA 09 - DESPESAS**

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

#### **NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.**

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 1.407.774,40 (um milhão quatrocentos sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

#### **NOTA 11 - IMOBILIZADO**

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R\$ 1.310.634,00 (Um milhão trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais);

#### **NOTA 12 - PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa tem Passivo Circulante R\$ 956.000,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil reais);



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Salã 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 25 de 27

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 111  
Rubrica: [assinatura]

### **NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.950.643,51 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) referente ao Capital Social e R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n° 11.638/2007.

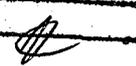
### **NOTA 14 – RESULTADO.**

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 4.788.798,10 (quatro milhões, setecentos oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavo), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 2.382.154,60 (Dois milhões trezentos oitenta e dois mil, cento cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 2.406.643,50 (Dois milhões quatrocentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais cinquenta centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

**São Luís - MA., 31 de dezembro de 2021.**

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 452  
Rubrica: 

## TERMODE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 008, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da firma **E DE J DA SILVA ERELI**, estabelecida rua Azulões Nº1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21600104009**.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF:072.853.316-27



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 413  
Rubrica: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:26 SOB N° 20220540730.  
PROTOCOLO: 220540730 DE 02/05/2022. NIRE: 21600104009.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 659  
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205539986 em 03/05/2022, protocolo 220540730. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E.DE J. DA SILVA EIRELI
Número de Registro:	21600104009
CNPJ:	22086632000152
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA	MA015154/0
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:26 SOB N° 20220540730.  
PROTOCOLO: 220540730 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205539986. NIRE: 21600104009.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 1 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. Nº: 039/d3  
Folha Nº: 415  
Rubrica: [assinatura]

**BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDADA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

## ATIVO

Circulante

Disponibilidades

Caixa e Equivalente de Caixa

1.407.774,40

**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**

**1.407.774,40**

**ATIVO NÃO CIRUCLANTE**

**213.235,11**

**TOTAL DO REAL LP**

Permanente

Instalações

280.000,00

Máquinas e equipamentos

1.266.000,00

Móveis e Utensílios

142.000,00

- Depreciação

(-377.366,00)

**TOTAL DO AT PERMANENTE**

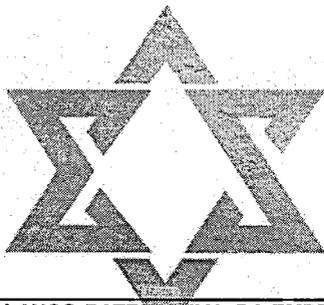
**1.310.634,00**

**TOTAL DO ATIVO**

**2.931.643,51**

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 2 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulejos, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 456  
Rubrica: [assinatura]

**BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA & CIA LTDA-ME, ESTABELECIDNA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

## PASSIVO

Circulante

Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio

**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**

956.000,00

**956.000,00**

## PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Imp e Contr Recolher

**TOTAL EXIG LP**

25.000,00

**25.000,00**

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL

Capital Social

Reserva de Lucro

Lucros Acumulados

500.000,00

120.332,18

1.330.311,33

**TOTAL PL**

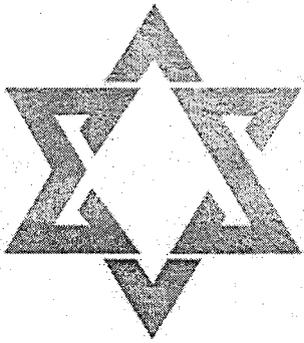
**1.950.643,51**

**TOTAL PASSIVO+PL**

**2.931.643,51**

Roderigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 3 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I.E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 407  
Rubrica: [assinatura]

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

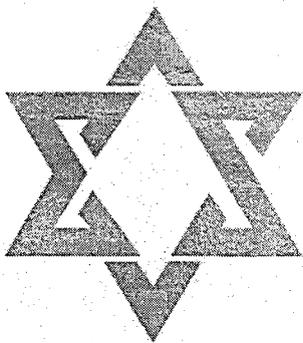
### E DE J DA SILVA EIRELI

Rua Azulões nº 1, Quadra120 Sala 1411 Edif Office Tower,  
Bairro Jardim Renascença São Luís - MA  
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Receitas/Prestações de Serviço	4.788.798,10
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	814.095,68
Receita Líquida	3.974.702,42
Lucro Bruto	3.974.702,42
Despesas Administrativas	106.665,29
Despesas Comerciais	1.457.411,46
Despesas Financeiras	3.982,17
Lucros Líquido do Exercício	2.406.643,50

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I.E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azules, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 4 de 13

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 418  
Rubrica: R

## Liquidez Corrente

Ativo Circulante	<u>1.407.774,40</u>	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

## Liquidez Seca

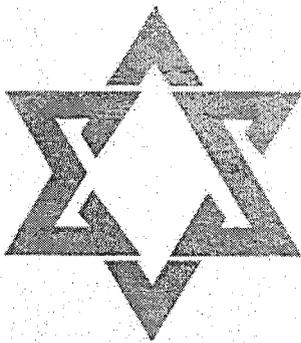
Ativo Circulante (-) Estoque	<u>1.407.774,40</u>	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

## Liquidez Imediata

disponibilidade	<u>1.407.774,40</u>	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

## Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	<u>1.621.009,51</u>	=	1,65
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azules, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 5 de 13

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 419  
Rubrica: [assinatura]

## Solvência geral

Ativo	<u>2.931.643,51</u>	=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		R\$ 2,99

## Participação do Capital Próprio

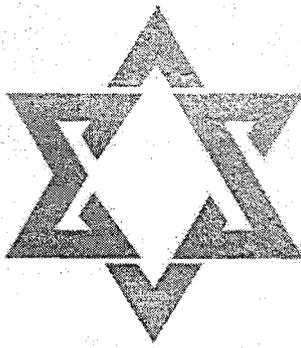
Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	66,54%
Ativo	2.931.643,51		

## Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>981.000,00</u>	x100=	
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		50,29%

## Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		198,84%



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Página 6 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I.E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Salá 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. Nº: 039/23  
Folha Nº: 420  
Rubrica: R

#### Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	<u>956.000,00</u>	x100=	0,97	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

#### Composição de Endividamento Longo Prazo

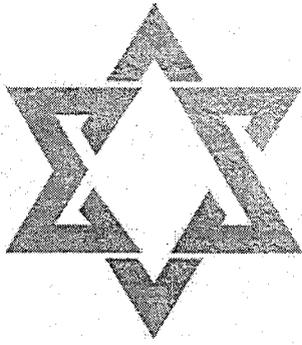
Passivo Não Circulante	<u>25.000,00</u>	x100=	2,55	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

#### Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>981.000,00</u>	x100=	33,46	%
Ativo	2.931.643,51			

#### Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ. (-) Real. LP	<u>1.407.774,40</u>	x100=	48,02	%
Ativo	2.931.643,51			



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Página 7 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azuleiros, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-030  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 48  
Rubrica: R

**Imobilizado do Patrimônio Líquido**

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	<u>1.407.774,40</u>	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

**Rentabilidade do Investimento Total**

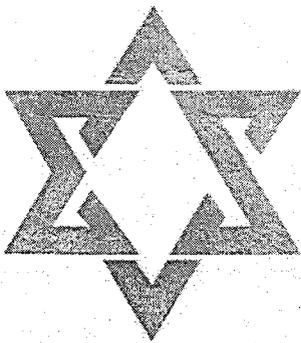
Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

**Rentabilidade do Capital Próprio**

Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

**Capital Próprio S/Passivo Total**

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Página 8 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I.E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 422  
Rubrica: [assinatura]

#### Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	<u>1.407.774,40</u>	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

#### Rentabilidade do Investimento Total

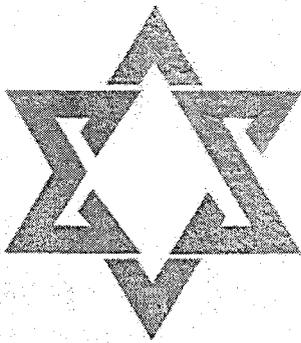
Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

#### Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

#### Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 9 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azules, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

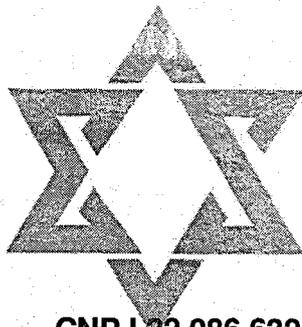
Proc. N°: 089/23  
Folha N°: 423  
Rubrica: Q

## Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.007.774,40	1.007.774,40
(+) Realizável L/Prazo	0,00	
(-) Passivo Circulante	956.000,00	
(-) Passivo Não Circ.	25.000,00	<u>981.000,00</u>
(=) Capital de Giro Próprio		26.774,40

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF: 045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 10 de 13

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 424  
Rubrica: [assinatura]

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

**CNPJ 22.086.632/0001 – 52 e NIRE 21600104009 DATA 20.02.2019**

## **NOTAS EXPLICATIVAS-2021**

### **NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

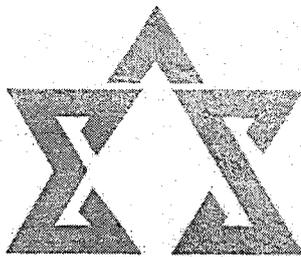
A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001-52, constituída em 19/03/2015, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, bem como atividades de: Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de gravação de som e de edição de música Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de vigilância e segurança privada Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fotocópias Casas de festas e eventos. Ensino de música Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia. Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

### **NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

### **NOTA 03 –CADASTRO**

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, possui os seguintes registros:  
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**  
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulejos, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 11 de 13

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 123  
Rubrica: [assinatura]

DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21600104009 DATA 30.02.2019;  
b) CNPJ 22.086.632/0001-52;

c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís – MA nº 98228841

#### **NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

#### **NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

#### **NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

#### **NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

#### **NOTA 08 – RECEITAS**

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de organização de eventos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

#### **NOTA 09 – DESPESAS**

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

#### **NOTA 10 – DAS DISPONIBILIDADES.**

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 1.407.774,40 (um milhão quatrocentos sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

#### **NOTA 11 – IMOBILIZADO**

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R\$ 1.310.634,00 (Um milhão trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais);

#### **NOTA 12 – PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa tem Passivo Circulante R\$ 956.000,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil reais);



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 12 de 13

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 426  
Rubrica: [assinatura]

### **NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.950.643,51 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) referente ao Capital Social e R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n<sup>o</sup> 11.638/2007.

### **NOTA 14 – RESULTADO.**

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 4.788.798,10 (quatro milhões, setecentos oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavo), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 2.382.154,60 (Dois milhões trezentos oitenta e dois mil, cento cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 2.406.643,50 (Dois milhões quatrocentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais cinquenta centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

**São Luís - MA., 31 de dezembro de 2021.**

Rodrigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF: 045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 427  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 08:24 SOB Nº 20220540764.  
PROTOCOLO: 220540764 DE 03/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205498260. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.  
NIRE: 21000104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Proc. Nº: 039/23  
Folha Nº: 428  
Rubrica: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : Rodrigo De Orquiza Moreira  
REGISTRO..... : MA-015154/O-4  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.153.913-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/03/2023 as 18:56:48.

Válido até: 30/05/2023.

Código de Controle: 191382.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



N: PROC. 039/23  
N: FL. 429  
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 22.085.632/0001-52, com sede no Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença – São Luís/MA, presta serviços de Buffet e Organização de Eventos, através da execução de serviços, para a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, situada na Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP 65.130-000 – Paço do Lumiar, inscrita sob o CNPJ 06.003.636/0001-73, de acordo com o pregão presencial 039/2019, conforme as especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
3	COQUETEL – CARDÁPIO – Salgados fritos variados sendo no mínimo 10 (dez), tipo dentre as opções: coxinhas, quibe frito, rissoles, camarão empanado, patinha de caranguejo, bolinha de queijo e presunto, bolinha de bacalhau, cartucho de camarão, pastel húngaro, pastel de carne, folheado de queijo, esfiha de carne, empada de frango e camarão, espetinho de frango com manga, tortinha de palmito, profiteroles salgado, quiche lorraine, canapé de tomate seco, tartelete de bacalhau ou caranguejo. Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados, coca cola, anta, guaraná antártica, sprite (light e diet). Sucos variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água mineral de coco.	UND	1125
4	COQUETEL – CARDÁPIO – Salgados fritos variados sendo no mínimo 10 (dez), tipo dentre as opções: coxinhas, quibe frito, rissoles, camarão empanado, patinha de caranguejo, bolinha de queijo e presunto, bolinha de bacalhau, cartucho de camarão, pastel húngaro, pastel de carne, folheado de queijo, esfiha de carne, empada de frango e camarão, espetinho de frango com manga, tortinha de palmito, profiteroles salgado, quiche lorraine, canapé de tomate seco, tartelete de bacalhau ou caranguejo. Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados, coca cola, anta, guaraná antártica, sprite (light e diet). Sucos variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água mineral de coco. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	375
7	REFEIÇÃO TIPO 2: Canapés finos variados sendo no mínimo 05(cinco) tipos dentre as opções ( canapés de tomate seco, canapé de frango defumado, voul-au-vant de camarão, voul-au-vant de bacalhau,	UND	900

69



	<p>quibe de forno, esfirra, rissole de carne, bolinha de queijo, palitinho de camarão, coxinha de frango, palitinho de camarão, empada de frango e camarão. Dois tipos de salada (verde e legumes), tipos de arroz: branco e temperado (cuxá, a grega, brócolis, couve), 01(uma) massa (opção: espaguete, fusilli, lasanha, ravioli); 02 (dois) tipos de pratos quentes: opções frango, carne, peixe, peru, camarão; Sobremesa: Sendo no mínimo 03(três) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate e limão. Pavé, taça da felicidade, torta geladas variadas, pudim de leite, doces em compota variados. Bebidas: Refrigerantes variados; Água mineral com e sem gás; Água de coco. Sucos variados (no mínimo três tipos); refrigerantes variados, coca cola, fanta, guaraná antártica, sprite (light e diet).</p>		
8	<p>REFEIÇÃO TIPO 2: Canapés finos variados sendo no mínimo 05(cinco) tipos dentre as opções ( canapés de tomate seco, canapé de frango defumado, vout-au-vant de camarão, vout-au-vant de bacalhau, quibe de forno, esfirra, rissole de carne, bolinha de queijo, palitinho de camarão, coxinha de frango, palitinho de camarão, empada de frango e camarão. Dois tipos de salada (verde e legumes), tipos de arroz: branco e temperado (cuxá, a grega, brócolis, couve), 01(uma) massa (opção: espaguete, fusilli, lasanha, ravioli); 02 (dois) tipos de pratos quentes: opções frango, carne, peixe, peru, camarão; Sobremesa: Sendo no mínimo 03(três) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate e limão. Pavé, taça da felicidade, torta geladas variadas, pudim de leite, doces em compota variados. Bebidas: Refrigerantes variados; Água mineral com e sem gás; Água de coco. Sucos variados (no mínimo três tipos); refrigerantes variados, coca cola, fanta, guaraná antártica, sprite (light e diet).</p>	UND	300
13	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: locação de cadeiras plásticas (PVC), sem braço, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura)510x430x900mm, peso suportado aproximadamente 140kg.</p>	UND	6939
14	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: locação de cadeiras plásticas (PVC), sem braço, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura)510x430x900mm, peso suportado aproximadamente 140kg. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p>	UND	61
17	<p>LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 1: locação de palco com dimensões 13m x 11x 08m(LxPxA), modelo a ser definido, estrutura toda em aço galvanizado, coberta branca em lona vulcanizada com olhos, lonas laterais e fundo fechados, piso com 02m de altura do chão, todo em ferragem 50x50 e compensado de no mínimo 15mm, sendo ainda completamente revestido com carpete, camarim medindo no mínimo 5mx 5m com ar condicionado). Estrutura para P. A Fly A montagem</p>	UND	4



Proc. N°: 039/23

Folha N°: 431

Rubrica:

	deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento, desmontagem máximo 1 dia após o evento. Esse tipo de palco precisa colocar house mix para mesa de P. A e monitor.		
19	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA DE GRANDE PORTE, CONFORME ABAIXO TIPO 1: locação de equipamento montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnica, iluminação profissional digital com 15 canhões Par 64, 10 ACL PAR 56, 4 mini brut 4000w, 5 moving read 575w, 5 moving read beam, 15 PAR Led 3w, 2 atomics 3000w, 2 maquinas de fumaça com mesa e técnico.	UND	4
22	SONORIZAÇÃO TIPO 2: Sistema de locação de som tipo P.A. Fly, P. A 18, 12 caixas médio 6 graves, mesa de som 32 canais, microfones cabos e conexões para instalações.	UND	15
23	SONORIZAÇÃO TIPO 2: Sistema de locação de som tipo P.A. Fly, P. A 18, 12 caixas médio 6 graves, mesa de som 32 canais, microfones cabos e conexões para instalações. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	5
26	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO: Pula – pula, piscina de bolinha.	DIÁRIAS	12
30	CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIA: profissional com experiência comprovada mínima de 3 anos em locução de eventos e solenidades.	UND	12
33	CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE APOIO: Profissional com experiências na atividade com postura adequada e trajando roupas bem discretas.	DIÁRIAS	30
42	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE: apresentar metodologia, certificado de reconhecimento, ensino de alta qualidade com certificação de outras empresas, no ramo pertinente, para suprir as demanda da CMSL.	DIÁRIAS	12
46	TENDA 1: Estrutura para cobertura medindo 04m x 04m em ferro galvanizado e lona nighth and day, cor branca, altura 3m.	DIÁRIAS	20
47	TENDA 2: Estrutura para cobertura medindo 06m x 06m em ferro galvanizado e lona nighth and day, cor branca, altura 3m.	DIÁRIAS	20



Proc. N°: 039/23  
 Folha N°: 432  
 Rubrica: [assinatura]

Declaramos ainda que, a prestação dos serviços ocorre de fora satisfatória, cumprindo fielmente todos os compromissos assumidos, atendendo a qualidade exigida e apresentando conduta comercial e moral satisfatória, nada constando que a desabone.

São Luís, 20 de Abril de 2020



*[assinatura]*

Flávia Virginia Pereira Nolasco da Silva  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças/SEMAF

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DE LUMIAS  
 Rua 11, Quadra 156, Casa 02, Vila 02, Paço de Lumias - MA, CEP 65.000-000



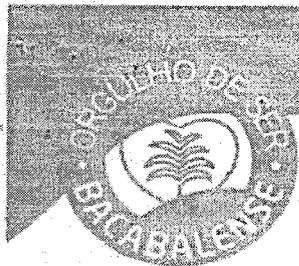
Poder Judiciário do TJ-MA  
 Reconheço Por SEMELHANÇA - Firma(s) de:  
**FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO DA SILVA**

21/09/2020 08:10:07  
 Ato: 13.17.2  
 Total: R\$ 4,85 Emoluo: R\$ 4,40 IMPOSTO: R\$ 0,46  
 Em Test. da Verdade



EMYLLE ALMEIDA DE MELO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 Selo: RECFIRO31534081F4ETU6MLPT31  
 Consulte a validade deste selo em "http://seio.tjma.jus.br"

*[assinatura]*  
 Emylle Almeida de Melo  
 Escrevente Autorizada

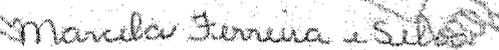


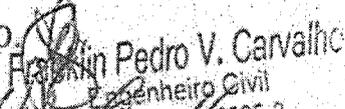
Proc. Nº: 039/23  
Folha Nº: 433  
Rubrica: 0

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do CNPJ nº 06.014.351/0001-38, situada a Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal-MA, através da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, vem por meio da Sra. Marcela Ferreira e Silva, Secretária Municipal de Cultura de Bacabal-MA, atestar para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, nº 01, Qd. N.º 120, Sala nº 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís - MA, inscrita no CREA/MA, sob o nº. 0005386462-MA executou com excelência os serviços de Engenharia para montagem de palco, FLY para P. A. e instalação de banheiros químicos para atender as demandas festivas do município de Bacabal-MA, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as cláusulas contratuais até a presente data, sob o comando de seu Responsável Técnico, o Sr. Alexandre Rene Paiva Reis, inscrito no CREA/MA sob o nº 1115671324. Os serviços ora executados são decorrentes do Contrato Administrativo nº 24010101/2020 assinado em 10 de fevereiro de 2020, até o presente momento o período executado foi de 17/02/2020 a 31/12/2020, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED, TENDAS, BANHEIRO ECOLÓGICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica.

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.

  
**Marcela Ferreira e Silva**  
Secretária Municipal de Cultura

  
**Franklin Pedro Vilar Carvalho**  
CREA nº 2115095952  
Engenheiro Fiscal

Podar Judiciário TJMA - Selc  
REC11029892137KICK8JV7COK48 Data/Hora:  
27/04/2020 16:56:19, Ato: 13.17.2, Parte(s): MARCELA  
FERREIRA E SILVA, Rec Firma: Semelhanca, Total: R\$  
4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a  
validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

  
Valda dos Santos Sousa  
Secretária Autorizada

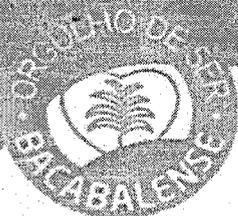


MOLUMENTOS ACRESCIDOS DE 4%  
(QUATRO POR CENTO) AO FEMP E  
4% (QUATRO POR CENTO) AO  
FADEP, EM RESPEITO AS LEIS  
COMPLEMENTARES ESTADUAIS  
n.º 221/2021, L. 222/2019.

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000

Telefone: (99) 3821-0533

PREFEITURA  
**Bacabal**



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 434  
Rubrica: [assinatura]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
1	<b>PALCO TIPO TORRE</b>	Palco tipo Torre: Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
2	<b>PALCO TIPO CONCHA</b>	Palco tipo concha: Palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
3	<b>SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE</b>	Sistema de palco em tablado de grande porte: Tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saídas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados.	AURATEC	5	Diárias
4	<b>ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE</b>	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte: Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
5	<b>ESTRUTURA DE FECHAMENTO</b>	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias
6	<b>PORTAL DE ACESSO AO EVENTO</b>	Portal de acesso para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m	AURATEC	2	Unid.



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 435  
Rubrica:

17	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	com a publicidade do evento. Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STANDARD	150	Unid.
14	TENDA 6X6	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
15	TENDA 8X8	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
16	TENDA 10X10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
24	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saldas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.

Marcela Ferreira e Silva  
Secretária Municipal de Cultura

Franklin Pedro V. Carvalho  
Engenheiro Civil  
CREA n° 2115095952  
Engenheiro Fiscal

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
RECFIN029922V6YQQTIC8V7RY40, Data/Hora:  
27/04/2020 15:58:27, Ato: 13.17.2, Parte(s): MARCELA  
FERREIRA E SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total: R\$  
4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a  
validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

MOLUMENTOS ACRESCIDOS DE 4%  
(QUATRO POR CENTO) AO FEMP E  
1% (QUATRO POR CENTO) AO  
FADEP, EM RESPEITO AS LEIS  
COMPLEMENTARES ESTADUAIS  
N° 221/2019 E 222/2019.  
Poder Judiciário TJMA, Selo:  
RECFIN029922M1OVFKG6KIYJ11, Data/Hora:  
26/04/2020 08:57:07, Ato: 13.17.2, Parte(s): FRANKLIN  
PEDRO VILAR CARVALHO, Rec Firma: Semelhança,  
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Valda dos Santos Sousa  
Escritorinha Autorizada



MOLUMENTOS ACRESCIDOS DE 4%  
(QUATRO POR CENTO) AO FEMP E  
1% (QUATRO POR CENTO) AO  
FADEP, EM RESPEITO AS LEIS  
COMPLEMENTARES ESTADUAIS  
N° 221/2019 E 222/2019.

Valda dos Santos Sousa  
Escritorinha Autorizada



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Sônia Maria Bonfim Ericceim  
Tabelão Titular Interim  
Rua Manoel Alves de Abreu

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA - 65700-000  
Telefone: (99) 3621-0533

**Bacabal**





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo e Gestão  
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

CONTRATO N° 104/2023.  
PROC. ADM. N° 033/2023.

Adesão à Ata de Registro de Preço n° 20220464/2022 do Pregão Eletrônico n° 029/2022, originária do Município de Buriticupu/MA.

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/ MA E A EMPRESA: E. DE J. DA SILVA EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/ MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.191.001/0001-47 com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n°, Centro, Santa Luzia/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Governo e Gestão, a Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portador do RG n° 014848042000-9 SSP/MA e do CPF n° 006.438.753-44, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões, N°01, Quadra 120, Edifício Office Tower, 14° Andar, Sala 1411, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 269641973 DIC-RJ e do CPF n° 072.853.316-27, residente e domiciliado na Estrada BR 222, n° 20, KM 47 - Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000. Resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da Adesão como Carona, ao registro de preços n° 20220464/2022, do Pregão Eletrônico n° 029/2022, Processo Administrativo n° 0305002/2022, originária do Município de Buriticupu/MA, com fundamento do Decreto n° 7.892/13 e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Carnaval, no Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, Identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona highlanddaye;ou vinyltex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade, marca: newform fabricante: newform	5	Diárias	7.046,00	35.230,00

EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627

Assinatura e rubrica eletrônica de EDSON DE JESUS DA SILVA  
CPF: 072.853.316-27  
Assinatura e rubrica eletrônica de EDSON DE JESUS DA SILVA  
CPF: 072.853.316-27  
Assinatura e rubrica eletrônica de EDSON DE JESUS DA SILVA  
CPF: 072.853.316-27

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS





**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

5	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	100	Metro	71,00	7.100,00
6	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	5	Diárias	2.438,00	12.190,00
8	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash audio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade: marca: das fabricante: das	5	Diárias	8.545,00	42.725,00
10	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco D2, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platêla e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade: marca: lpg fabricante: lpg	5	Diárias	8.435,00	42.175,00
12	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento (abastecido). Unidade: marca: mwm fabricante: mwm	5	Diárias	3.587,00	17.935,00
13	Painel de LED, alta (0,78 cm x 0,78 cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	5	Diárias	9.905,00	49.525,00
17	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade: marca: mr e lamoplast fabricante: mr e lamoplast	50	Diárias	311,00	15.550,00
20	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça: marca: auratec fabricante: auratec	100	Metro	28,00	2.800,00

EDSON DE JESUS DA  
 SILVA:07285331627

Assessoria de Tecnologia e Planejamento  
 SÉRIE: 00000000  
 Nº: 00000000

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
 FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
 FAZENDO MUITO MAIS

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

22	TRIO ELETRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas balaininhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas balaininhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones, amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	1	Diárias	24.142,00	24.142,00
23	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	10	Diárias	3.721,00	37.210,00
24	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	4	Unid	84.000,00	336.000,00
25	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	4	Unid	51.400,00	205.600,00
26	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	5	Unid	12.400,00	62.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>890.182,00</b>
oitocentos e noventa mil, cento e oitenta e dois reais					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/02/2023 e encerramento em 30/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 890.182,00 (oitocentos e noventa mil, cento e oitenta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

EDSON DE JESUS DA  
 SILVA:07285331627

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
 PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
 AV. NAGIB HAICKEL, S/Nº - CEP: 65.390-000 - SANTA LUZIA/MA

SECRETARIA DE GOVERNO  
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
 FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

**Dotação Orçamentária:** 02.22.00.13.392.0597.2191.0000 - Apoio, Incentivo à Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**Fonte de Recurso:** 1.500.00.0-001 001

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO:**

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE:**

- 6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.
- 6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.
- 6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
RUA DA PAZ, 100 - JARDIM SANTA LUZIA - SANTA LUZIA - MA  
CEP: 65.390-000  
FONE: (98) 3333-1111  
FAX: (98) 3333-1112  
E-MAIL: [email address]

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS:**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627

Assessoria de Planejamento e Gestão  
Rua do Comércio, 100 - Centro - Santa Luzia - MA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Fone: (98) 3344-1111  
E-mail: contato@prefeitura.santaluzia.ma.gov.br

**SECRETARIA DE  
GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 442  
Rubrica: R

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- a) Executar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
- c) Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- d) Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- e) Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços à CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;

EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627

Assinatura eletrônica do servidor público  
CPF: 068.111.111-11  
Data: 2023.08.11 10:11:11

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 443  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

- f) Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela CONTRATANTE;
- g) Encaminhar, junto a nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;
- h) Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até os locais dos eventos, por meios próprios;
- j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- k) Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;
- l) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- m) Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 02 (dois) dias da realização do evento;
- n) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;
- o) Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste termo de referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627

Assessoria Jurídica - 06544-1100  
SUA - 06544-1100  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
RUA: RUA SERRA DO CARVALHO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS  
65.390-000 - SANTA LUZIA - MA  
TEL: (98) 3361-1100  
FAX: (98) 3361-1100  
E-MAIL: 06544@ma.gov.br

**SECRETARIA DE  
GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - SANTA LUZIA - MA  
FONE: (98) 3322-1111 - FAX: (98) 3322-1112  
E-MAIL: SG@SANTALUZIA.MA.GOV.BR  
WWW.SANTALUZIA.MA.GOV.BR

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

**PREFEITURA DE SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



Proc. N°: 039123  
Folha N°: 45  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

**11.18.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**11.19.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**11.20.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**11.21.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**11.22.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO:**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

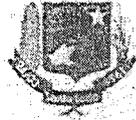
EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
FAZENDO MUITO MAIS

SECRETARIA DE  
GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo e Gestão  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

CONTRATANTE:

*[2º Ofício]*  
*[assinatura]*  
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria nº 003/2021

CONTRATADO:

EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
Dire: e-CPF, no-CP-Brasil, ou-Secretaria da Receita Federal do Brasil: RFB, ou-SF7 - CPF At, ou-SALIC, ou-AR ONL, RE NORDESTE CERTIFICADORA, ou-Professores, ou=39016694000124, em=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
Dados: 2023.02.15 17:19:31 -03'00'

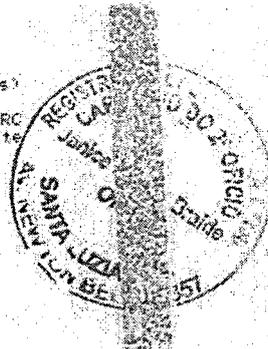
E. DE J. DA SILVA EIRELI - EPP  
CNPJ nº 22.086.632/0001-52  
EDSON DE JESUS DA SILVA  
CPF nº 072.853.316-27  
Representante Legal

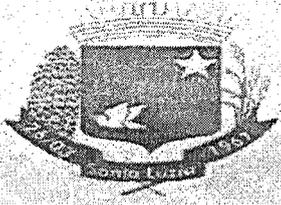
TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Poder Judiciário: TJMA, Selo  
RECFIG30403DE2TND00GIAD8762,  
27/02/2023 16:05:15, Ata: 13.17.2, Parte(s):  
JUCENARIA SANTOS FRAZAO, Rec Firma:  
Semelhanca, Total R\$ 6,82 Emol R\$ 5,44 FERC  
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte  
em: <https://selo.tjma.jus.br>

*[assinatura]*  
Rosilaine Leal Alves  
escrivente juramentada





# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS



SANTA LUZIA-MA - DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 439 - QUINTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 2

## Sumário

EXTRATO DE CONTRATO..... I

### EXTRATO DE CONTRATO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023, PROC. ADM. Nº 003/2023, ADESÃO COMO CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.464/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305002/2022, ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 **CONTRATADA:** E. de J. da Silva Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Carnaval no Município de Santa Luzia/MA. **VIGÊNCIA:** 15/02/2023 até 30/04/2023, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 890.182,00 (oitocentos e noventa mil, cento e oitenta e dois reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). **RECURSOS:** Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.22.00.13.392.0597.2191.0000 - Apoio, Incentivo à Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 15/02/2023.

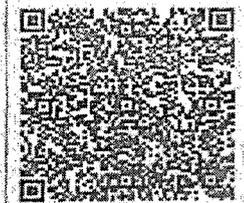
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

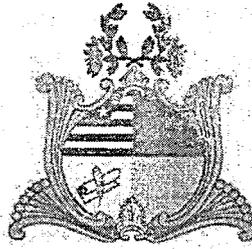
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fd2e16f347bb21909d75f858e61af5e5d9623d61

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Proc. N°: 089/23  
Folha N°: 449  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA**

**DIÁRIO OFICIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AV. NAGIB HAICKEL, CENTRO  
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000  
Email: [diario@santaluzia.ma.gov.br](mailto:diario@santaluzia.ma.gov.br)  
Telefone: (98)70250-048

**ELIOBERTO LIMA ARRAIS**  
COORDENADOR DO DIÁRIO

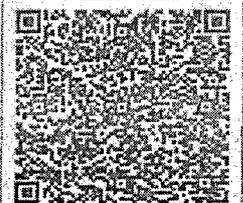
**FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
Email: [marsit@bol.com.br](mailto:marsit@bol.com.br)



Carimbo de Tempo: 16/02/2023 17:16:16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fd2e16f347bb21909d75f858e31af5e3d9623d61  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Proc. N°: 039123  
Folha N°: 160  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria de Governo e Gestão  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA - MA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa identificada abaixo, prestou serviços de organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Carnaval, no Município de Santa Luzia/MA no ano de 2023, conforme descrita abaixo com as seguintes características:

EMPRESA: E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52

ENDEREÇO: RUA AZULÕES, Nº01, QUADRA 120, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, 14º ANDAR, SALA 1411, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS - MA

CEP: 65.075-060

REPRESENTANTE LEGAL: EDSON DE JESUS DA SILVA RG: 269641973 DIC-RJ CPF: 072.853.316-27

#### DADOS DO PROCESSO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos para planejamento, preparação, produção e organização do Carnaval, no Município de Santa Luzia/MA

**REFERENCIA LICITAÇÃO:** Adesão como Carona, ao registro de preços nº 20220464/2022, do Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo Administrativo nº 0305002/2022, originária do Município de Buriticupu/MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 033/2023

**CONTRATO:** 104/2023

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de fevereiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Município em 16 de fevereiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	Palco tipo Torre, palco de mêrlo e pequeno porta para show, medindo 12 X 6 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts. de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade, marca: newform fabricante: newform	5	Diárias
5	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	100	Metro
6	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	5	Diárias

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 462  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA - MA

8	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: das fabricante: das	5	Diárias
10	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: lpg fabricante: lpg	5	Diárias
12	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade. marca: mwm fabricante: mwm	5	Diárias
13	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	5	Diárias
17	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: mr e lamyplast fabricante: mr e lamyplast	50	Diárias

[assinatura]



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 152  
Rubrica: B

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA - MA

20	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça. marca: auratec fabricante: auratec	100	Metro
22	TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titânium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titânium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titânium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titânium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	1	Diárias
23	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	10	Diárias
24	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	4	Unid
25	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	4	Unid
26	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	5	Unid

Diante do exposto, atestamos que esta empresa desempenhou um bom trabalho, cumprindo tecnicamente com os termos do contrato pactuado.



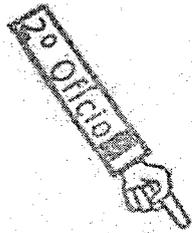
Proc. N°: 039/23  
 Folha N°: 193  
 Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 Secretaria de Governo e Gestão  
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA - MA

E, portanto, EMITIMOS o presente Atestado de Capacidade Técnica, vez que, a referida empresa entendeu todos os requisitos ora solicitados, inexistindo qualquer fato que desabone sua conduta perante esta Prefeitura Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Santa Luzia - MA, 23 de fevereiro de 2023.



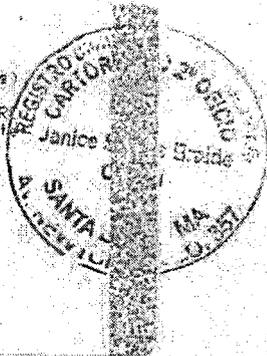
*Jucenária Santos Frazão*

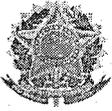
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
 CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO  
 Secretária Municipal de Governo e Gestão  
 Portaria nº 003/2021

Poder Judiciário TJMA: Selo  
 RECFIR030403IP1UT0LBK0H07909.  
 27/02/2023 16:05:15, Atos 13.17.2, Parte(s)  
 JUCENARIA SANTOS FRAZAO, Rec Firma:  
 Semelhança Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FER  
 R\$ 0,16 FADDF R\$ 0,21 FEMF R\$ 0,21 Consult  
 em <http://selo.tjma.jus.br>



Rosilene Leal Alves  
 \*escrivente Juramentada





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
**INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO**

Proc. N°: 039/23  
 Protocolo N° 2588792/2019  
 Folha N°: 494  
 Rubrica: Folha 1/3



**Interessado (1)**

Nome / Razão Social: E. DE J. DA SILVA EIRELI Registro: 0005386462  
 Endereço: RUA AZULÕES, 01 - JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUÍS

**Informações do Protocolo**

Assunto: SOLICITAÇÕES  
 Emissão: 08/03/2019 Cadastro: 08/03/2019 Situação: Aberto  
 Descrição: Solicito a inclusão da chancela do CREA bem como autenticação eletrônica do contrato de prestação de serviços entre o engenheiro e a empresa

**Declarações**

**Documentos**

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	08/03/2019	Contrato de prestação de serviços

**Movimentos**

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	08/03/2019 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	ATEND - ATENDIMENTO
2	conceicao de maria borges	14/03/2019 08:28:46	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: ESTAMOS ENCAMINHANDO PROTOCOLO REFERENTE A ESSE SETOR PARA AS PROVIDENCIAS					
3	tatianna lorena siqueira da cruz	18/03/2019 08:55:39	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					

**Movimentos ao colegiado**

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

**Relato do Conselheiro**

Reuniao	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao

**Protocolos Vinculados**

Número/Ano	Assunto

**Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo**

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
**INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA**

**Número da Solicitação**  
**Nº 467911**

Proc. N°: 039123  
 Folha N°: 489  
 Rubrica: [assinatura]

**Detalhes da Empresa**

Razão Social:

E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Nome Fantasia:

E. DE J. DA SILVA

CNPJ (Pessoa Jurídica):

22.086.632/0001-52

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

Natureza Jurídica:

2062 - Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

16/01/2018

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;  
 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;  
 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;  
 4923-0/02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;  
 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;  
 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICAS;  
 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;  
 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;  
 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA;  
 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA ESPECIFICA;  
 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;  
 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADES;  
 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES);  
 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE ALTOMOVEIS SEM CONDUTOR;  
 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;  
 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;  
 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;  
 8219-9/01 - FOTOCOPIAS;  
 8230-0/02 - CASA DE FESTAS E EVENTOS;  
 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA;  
 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;  
 9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS;  
 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

**Endereços**

**Endereço (1)**

Endereço:

RUA AZULÕES, 01, EDIFICIO OFFICE TAWER

Bairro:

JARDIM RENASCENÇA

Cidade:

SÃO LUÍS

UF:

MA

CEP:

65075-060

Telefone:

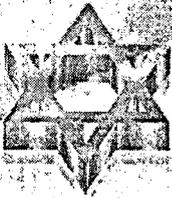
(98) 8451-2480

Endereço de correspondência:

Sim  Não

Tipo de Endereço:

COMERCIAL



**E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA**

CNPJ nº 22086632000152 - I. E.: 12.460341-6  
Ed. Office Tower - R. dos Azules, 01 - Qd 120  
Sala 1411 - Jardim Renascença, São Luís - MA  
CEP: 65075-060 - Fone: (98) 99185-8085

**Contrato de Prestação de Serviços**

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 196  
Rubrica: [assinatura]

**CONTRATANTE:** E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME estabelecida na cidade de São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.086.632/0001-52. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edson de Jesus da Silva, brasileiro, Casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 269641973 DIC RJ, CPF nº 072.853.316-27, residente e domiciliado na Av: Neiva Moreira N-400 Parque dos Pássaros, Gram Parque Calhau, Edif. Sabia Atp-1003, São Luís - MA.

**CONTRATADO:** Alexandre Rene Paiva Reis, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA Nacional nº 1115671324, inscrito no CPF sob o nº 049.099.403-24 e Carteira de Identidade nº 0307798020068 - SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles, Condomínio Portal das Enseadas Bloco Guarujá Apt.102, Ipase São Luís - Ma. O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:**

O contrato receberá o equivalente a R\$ 4.900,00 para uma jornada diária não superior a 10 (Dez) horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: do prazo:**

O prazo da validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro de São Luís -Ma, para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís - Ma, 05/06/2017.

*[Assinatura de Edson de Jesus da Silva]*

CONTRATANTE

*[Assinatura de Alexandre Rene Paiva Reis]*

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

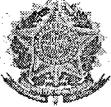
Isabela Francisco Paiva Neto CPF: 624.429.193-82

ANA LIDIA FERREIRA LUAL CPF: 658.305.2003-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2568792/2019, emitido em 08/03/2019. Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por arquivar em 08/03/2019



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
**INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO**

**Protocolo**  
**Nº 2588791/2019**

Folha 1/4



Proc. N°: 039123  
 Folha N°: 192  
 Rubrica: [assinatura]

**Interessado (1)**

Nome / Razão Social: E. DE J. DA SILVA EIRELI Registro: 0005386462  
 Endereço: RUA AZULÕES, 01 - JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUÍS

**Informações do Protocolo**

Assunto: SOLICITAÇÕES  
 Emissão: 08/03/2019 Cadastro: 08/03/2019 Situação: Aberto  
 Descrição: Solicitamos a chancela do CREA com autenticação eletrônica no contrato de prestação de serviços entre o engenheiro e a empresa, segue contrato em anexo

**Declarações**

**Documentos**

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	08/03/2019	Contrato de prestação de serviços

**Movimentos**

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	08/03/2019 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	ATE.D - ATENDIMENTO
2	conceicao de maria borges	11/03/2019 12:48:40	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: ESTAMOS ENCAMINHANDO PROTOCOLO REFERENTE A ESSE SETOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA.					
3	tatianna lorena siqueira da cruz	18/03/2019 08:57:29	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					

**Movimentos ao colegiado**

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

**Relato do Conselheiro**

Reunão	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao

**Protocolos Vinculados**

Número/Ano	Assunto

**Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo**

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
**INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA**

**Número da Solicitação**  
**Nº 467911**

Proc. N.º: 039/23  
 Folha N.º: 458  
 Rubrica: [assinatura]

**Detalhes da Empresa**

Razão Social:

E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Nome Fantasia:

E. DE J. DA SILVA

CNPJ (Pessoa Jurídica):

22.086.632/0001-52

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

Natureza Jurídica:

2062 - Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

16/01/2018

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;  
 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;  
 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;  
 4923-0/02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;  
 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;  
 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICAS;  
 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;  
 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;  
 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA;  
 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA ESPECIFICA;  
 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;  
 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADES;  
 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES);  
 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE ALTOMOVEIS SEM CONDUTOR;  
 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;  
 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;  
 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;  
 8219-9/01 - FOTOCOPIAS;  
 8230-0/02 - CASA DE FESTAS E EVENTOS;  
 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA;  
 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;  
 9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS;  
 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

**Endereços**

**Endereço (1)**

Endereço:

RUA AZULÕES, 01, EDIFICIO OFFICE TAWER

Bairro:

JARDIM RENASCENÇA

Cidade:

SÃO LUÍS

UF:

MA

CEP:

65075-060

Telefone:

(98) 8451-2480

Endereço de correspondência:

Sim  Não

Tipo de Endereço:

COMERCIAL

# CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ELETRICISTA

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 159  
Rubrica: [assinatura]

## I - CONTRATANTE

**E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no CNPJ (MF) 22.086.632/0001-52, com sede na Rua dos Azules, 01, quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-060, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, Casado, portador do CPF: 072.853.316-27 e Carteira de Identidade sob nº 269641973 Dic/RJ, residente e domiciliado na Av. Neiva Moreira, 400, parque dos pássaros, Grand Park, Calhau, Ed Sabia, apt 1003 - São Luís - MA.

## II - CONTRATADO

**BRUNO ADRIAN SILVA COSTA**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador do CPF: 033.351.023-20, devidamente inscrito no CREA, sob o número 111716988-0 residente e domiciliado à Rua Deputado João Henrique, 364, Bairro de Fatima na cidade de São Luis do Estado do Maranhão.

## III - OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenheiro Eletricista e Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

## IV - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;

2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumento necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

## V - DO PRAZO E REAJUSTE

O presente Instrumento é realizado pelo prazo indeterminado, iniciando-se em 10 de Janeiro de 2019, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no período.

## VI - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

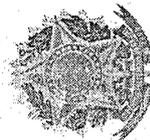
A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

## VII - O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:

- a) Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
- b) Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2588791/2019, emitido em 08/03/2019.  
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por e-mail em 08/03/2019



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ELETRICISTA

c) Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

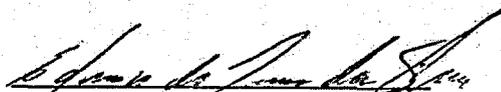
Proc. N°: 03923  
Folha N°: 460  
Rubrica: [assinatura]

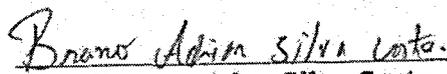
### VII - ELEIÇÃO DE FORO

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Luis - MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizeram este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

São Luis - MA, 10 de janeiro de 2019.

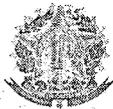
  
Edson de Jesus da Silva  
CPF: 072.853.316-27

  
Bruno Adrian Silva Costa  
CPF: 033.351.023-20  
Engenheiro Eletricista

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2588791/2019, emitido em 08/03/2019.  
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado no anexo em 08/03/2019



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a veracidade original do documento, acesse a aba Documentos.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Proc. Nº: 039/23  
 Folha Nº: 461  
 Rubrica: Nº 873855/2022  
 Emissão: 30/09/2022  
 Validade: 29/03/2023  
 Chave: 28DDZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Registro: 0005386462

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 20/02/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: ATIVIDADE PRINCIPAL: 82.30-001 ? SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ? ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 59.20-1-06 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS 82.30-0-02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 85.92-9-03 - NSINO DE MÚSICA 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 90.03-5-00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Restrições Relativas ao Objeto Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: RUA AZULÕES, 01, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, qd 120, sala 1411, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075060

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/01/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000538685DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169880

CPF: 033.\*\*\*.\*\*\*-20

Data Início: 17/01/2019

Data Fim: Indefinido

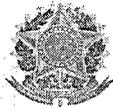
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 873855/2022**

Emissão: 30/09/2022

Validade: 29/03/2023

Chave: 28DDZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS

Registro: 1115671324

CPF: 049.\*\*\*-\*\*-24

Data Início: 24/01/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: EDSON DE JESUS DA SILVA

CPF: 072.\*\*\*-\*\*-27

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 962  
Rubrica:





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Proc. N°: 059/23 Página 1/2  
Folha N°: 463  
Rubrica: [assinatura]  
N° 861749/2022  
Emissão: 08/03/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: x9ywc

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS  
Registro: 1115671324  
CPF: 049.099.403-24

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 12/08/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA  
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA  
Data de Formação: 15/07/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI  
Registro: 0005386462  
CNPJ: 22.086.632/0001-52  
Data Início: 24/01/2018  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RAVA - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP  
Registro: 0000011574  
CNPJ: 17.322.161/0001-02  
Data Início: 12/08/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SETTIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA  
Registro: 0000011977  
CNPJ: 18.046.504/0001-08  
Data Início: 05/07/2017  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: E O LESSA EIRELI  
Registro: 0005427339





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 861749/2022**  
**Emissão: 08/03/2022**  
**Validade: 31/03/2023**  
**Chave: x9ywC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CNPJ: 07.221.670/0001-87  
Data Início: 02/02/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 464  
Rubrica: [assinatura]





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 860989/2022**

**Emissão: 21/02/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: AWcBa**

**Proc. N°: 039/23**

**Folha N°: 469**

**Rubrica:**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169880

CPF: 033.351.023-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/02/2018

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 19/01/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SETTIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Registro: 0000011977

CNPJ: 18.046.504/0001-08

Data Início: 18/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI

Registro: 0005386462

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Data Início: 17/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005371104

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Data Início: 07/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005369940





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 860989/2022**  
**Emissão: 21/02/2022**  
**Validade: 31/03/2023**  
**Chave: AWcBa**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CNPJ: 27.068.259/0001-20  
Data Início: 06/06/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Proc. Nº: 039/23  
Folha Nº: 466  
Rubrica: [assinatura]



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 469  
Rubrica: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	98228841	CNPJ:	22086632000152
NOME EMPRESARIAL:	E.DE J. DA SILVA EIRELI				
NOME FANTASIA:					
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO				
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária				
CBO:	-				
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:	05/02/2019		
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21200894576		
CAPITAL SOCIAL:	500.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
REG. TRIBUTÁRIO:	Simple Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	SEDE/MATRIZ		
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA		
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	ME		
LIVRO:		FOLHA:			
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Assessorias; Consultorias				

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	
TIPO DE IMÓVEL:	N?O INFORMADO	INSC. IMOBILIÁRIA	22080120030362600
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	1
ENDEREÇO:	R AZULOES	CEP:	65075060
COMPLEMENTO:	QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE	BAIRRO:	JARDIM RENASCENCA
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÂNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	1
ENDEREÇO:	R AZULOES	CEP:	65075060
COMPLEMENTO:	QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE	BAIRRO:	JARDIM RENASCENCA

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	edsonsilvasl@hotmail.com
TELEFONE	(98) 32365555

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
592010000	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	
631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E	
692060100	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	
749010400	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773310000	ALUGUÊL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
823000200	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	
859290300	ENSINO DE MUSICA	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
900350000	GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	SIM
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	ADMINISTRADOR	0%
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	ADMINISTRADOR	

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 469  
Rubrica: [assinatura]

<b>QUADRAS E CINEMAS</b>	
QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: SAO LUIS / MA , 13/05/2020

---

CPF/CNPJ: 22086632000152  
Nome/Razão: E.DE J. DA SILVA EIRELI  
**Contribuinte**

---

null  
**Servidor**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 470  
Rubrica:

ART CARGO-FUNÇÃO  
N° MA20180148934

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

ALEXANDRE RENE PAIVA REIS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115671324

Registro: 1115671324

**2. Dados do Contrato**

Contratante: E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

RUA AZULÕES

Complemento: EDIFÍCIO OFFICE TOWER, SALA 1411

Cidade: SÃO LUÍS

País: Brasil

Telefone:

Contrato: 012017

Valor: R\$ 4.900,00

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

UF: MA

CPF/CNPJ: 22.086.632/0001-52

Nº: 1

CEP: 65075060

Email: edinho22.silva@hotmail.com

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

RUA AZULÕES

Complemento: EDIFÍCIO OFFICE TOWER, SALA 1411

Cidade: SÃO LUÍS

Data de Início: 05/06/2017

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

UF: MA

Nº: 1

CEP: 65075060

Previsão de término: Não especificado

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURIDICA

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE RENE PAIVA REIS - CPF: 049.099.403-24

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.086.632/0001-52

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 82,94

Registrada em: 16/01/2018

Valor pago: R\$ 82,94

Nosso Número: 8301229979

**12. Carga Horária Responsabilidade**

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	14:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: azaWW  
Impresso em: 08/12/2018 às 12:32:52 por: , ip: 179.220.162.53

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20190229570**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**BRUNO ADRIAN SILVA COSTA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1117169880  
Registro: 1117169880

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA**  
**RUA AZULÕES**  
Complemento: **EDIFÍCIO OFFICE TOWER, SALA 11411**  
Cidade: **SÃO LUÍS**  
País: **Brasil**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**  
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **22.086.632/0001-52**  
Nº: **01**  
CEP: **65075060**

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 171  
Rubrica: [assinatura]

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 6.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA**  
**RUA AZULÕES**

Complemento: **EDIFÍCIO OFFICE TOWER, SALA 1411**

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de Início: **10/01/2019**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

UF: **MA**

Nº: **01**

CEP: **65075060**

Previsão de término: **Não especificado**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -  
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE  
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade  
10,00

Unidade  
h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

**5. Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURIDICA

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**BRUNO ADRIAN SILVA COSTA - CPF: 033.351.023-20**

Local \_\_\_\_\_

data \_\_\_\_\_

**E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **14/01/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8301817927**

**12. Carga Horária Responsabilidade**

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	10:00:00		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a9Za4  
Impresso em: 16/01/2019 às 13:06:53 por: , ip: 177.79.81.220

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**862947/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS**  
Registro: **1115671324MA** RNP: **1115671324**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 472  
Rubrica: [assinatura]

Número da ART: **MA20210471684** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/11/2021** Baixada em: **29/03/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**  
Endereço do contratante: **RUA LIMÃO** Nº: **109**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO JOÃO DO CARU** UF: **MA** CEP: **65385000**  
Contrato: **294/2021** Celebrado em: **29/10/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 11.400,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA LIMÃO** Nº: **109**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO JOÃO DO CARU** UF: **MA** CEP: **65385000**  
Coordenadas Geográficas: **-3.554684, -46.258389**  
Data de início: **08/11/2021** Conclusão efetiva: **13/11/2021**  
Finalidade: **Artístico**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 2.00 dia; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 48 - Execução de montagem 2.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 48 - Execução de montagem 2.00 dia; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 2.00 dia;**

**Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARU - MA. COM MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, LOCAÇÃO DE CAMARIM, MONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS, MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA RADIOLA DE REGGAE.

**Informações Complementares**

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro AS ATIVIDADES REFERENTE A SOM E ILUMINAÇÃO CONSTANTES NOS ITENS 7.1, 7.2, 7.3 E 7.5, por se tratar de atividades fora das atribuições do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 862947/2022**  
**06/04/2022, 14:08**  
**Bx1Zw**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Bx1Zw

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caihã, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 06/04/2022, às 14:17.

**LAUDO TÉCNICO**

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato nº 294/2021 da Prefeitura Municipal de São João do Caru – MA, CNPJ: 01.612.344/0001-14. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de organização de eventos e serviços correlatos para o aniversário da cidade no município de São João do Caru - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52 através do seu responsável técnico Alexandre Rene Paiva Reis, Engenheiro Civil, CREA-Nº 11156732-4MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/11/2021 a 13/11/2021. Os mesmos encontram-se concluídos. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade nos meses atestados.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20220514651, Carlos Augusto Chaves Ramos, Eng. Civil.

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021

  
Carlos Augusto Chaves Ramos  
Engenheiro Civil  
Crea: 1106584660

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862947/2022, em 06/04/2022, emitida em



Certidão nº 862947/2022  
06/04/2022, 14:17

Chave de Impressão: Bx1Zw  
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 1 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 22.086.632/0001-52 com sede na Rua dos Azulões nº 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower – Cep.: 65075-060 - São Luis - MA, foi contratado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.344/0001-14 com sede na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - MA, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):**

1. Contrato nº 294/2021- ADE
2. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;
3. Endereço: Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - MA
4. Empresa contratada: E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52;
5. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
6. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
7. Responsável Técnico: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS, ENGENHEIRO CIVIL, RNP: 111567132-4, Registro: 111567132-4MA;
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;
09. Prazo: 08/11/2021 A 13/11/2021
10. Período de participação e execução: 08/11/2021 A 13/11/2021

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021.

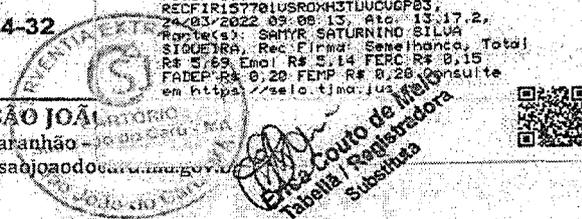
PARTIDÁRIO  
São João do Carú - Maranhão  
CNPJ nº 01.612.344/0001-14

**Samyr Saturnino Silva Siqueira**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FIANÇAS**  
**CONTRATANTE**

CPF: 074.013.094-32

Poder Judiciário TJMA: Selo  
REC.FIRIS7781USRXHTIUCUF83,  
24/03/2022 09:08:13, Atc. 13.17.2,  
Parte(s): SAMYR SATURNINO SILVA  
SIQUEIRA, Rec.Firma: Semelhance, Total  
R\$ 3,69 Emol R\$ 3,14 FERC R\$ 0,15  
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,28 consulte  
em https://selo.tjma.jus.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - São João do Carú - MA  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: www.saojoaodoocarum.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862947/2022, em 06/04/2022 emitida

Certidão nº 862947/2022  
06/04/2022, 14:17

Chave de Impressão: Bx12w

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 22.086.632/0001-52

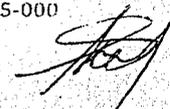
ENDEREÇO: Rua dos Azulões n° 01, Quadra 120, sala 1411, 14° Andar Edifício, Office Tower  
- Cep.: 65075-060 - São Luís - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O  
ANIVERSARIO DA CIDADE;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1.1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE</b> Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	2
1.9	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	2
2.1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de coleta de dejetos, porta papel higiênico, teto com material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Rua do Limão, 119, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.512.344/0001-14 Site: www.saojoaodocarua.ma.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862947/2022, em 06/04/2022 emitida



Certidão nº 862947/2022  
06/04/2022, 14:17

Chave de Impressão: Bx1Zw

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas

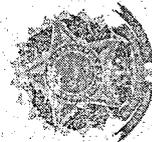




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
 ESTADO DO MARANHÃO

5.2	Fornecimento de refeições necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	55
6.1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	2
7.1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	01
7.2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1
7.3	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	02
7.5	Contratação de Radiola de Reggae com as seguintes especificações: 128 ALTO FALANTES de 18 polegadas, de potência 120 wats, RMS 96, ALTO FALANTES DE 12 polegadas, 600watts RMS, 398 super, tuitas e 98 drives selenium 350 wats, RMS, 40 aparelhos, radiola cabeada, com 3 djs.	Cachê Artístico	02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862947/2022, em 06/04/2022 emitida



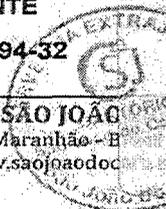
São João do Carú – MA, 31 de Dezembro de 2021.

Samyr S.S. Silveira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS  
 CONTRATANTE

CPF: 074.013.094-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
 Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - B  
 CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: www.saojoaodocaru.ma.gov.br



Poder Judiciário TJMA Selo:  
 RECEBI 15770:1U6F6LDCBNC27NF43,  
 24/03/2022 09:09:13, Ator: 13.17.2,  
 Partes: SAMYR SATURNINO SILVA  
 SIOZEIRA, Rec Firma: Semelhanca, Total  
 R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15  
 FASEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte  
 em <https://selo.tjma.jus.br>

Erika Couto de Melo  
 Tabelada / Registradora  
 Substituta



Certidão nº 862947/2022  
 06/04/2022, 14:17

Chave de Impressão: Bx1Zw

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

Proc. Nº: 039/23  
Folha Nº: 177 Página 1/5  
Rubrica:

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**862948/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA**  
Registro: **1117169880MA** RNP: **1117169880**  
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20210471727** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/11/2021** Baixada em: **29/03/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**  
Endereço do contratante: **RUA LIMÃO** Nº: **109**  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **SÃO JOÃO DO CARU** UF: **MA** CEP: **65385000**

Contrato: **294/2021** Celebrado em: **29/10/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 14.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA LIMÃO** Nº: **109**  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **SÃO JOÃO DO CARU** UF: **MA** CEP: **65385000**

Coordenadas Geográficas: **-3.554684, -46.258389**  
Data de início: **29/10/2021** Conclusão efetiva: **31/12/2021**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU**

CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 48 - Execução de montagem 2.00 dia; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #12.5.1.2 - EXTERNA 48 - Execução de montagem 2.00 dia; 16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 48 - Execução de montagem 2.00 dia;**

**Observações**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DO CARU - MA, COM OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE EVENTO, SONORIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE RADIOLA DE REGGAE**

**Informações Complementares**

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro as ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM NO ITEM 1.9, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 862948/2022**  
**06/04/2022, 14:13**  
**yCZA9**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yCZA9

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 06/04/2022, às 14:18.

### LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato nº 294/2021 da Prefeitura Municipal de São João do Caru – MA, CNPJ: 01.612.344/0001-14. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de organização de eventos e serviços correlatos para o aniversário da cidade no município de São João do Caru - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52 através do seu responsável técnico Bruno Adrian Silva Costa, Engenheiro Eletricista, CREA-Nº 111716988-0MA.

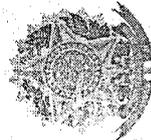
Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/11/2021 a 13/11/2021. Os mesmos encontram-se concluídos. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade nos meses atestados.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20220514650, Luis Alberto da Silva Louseiro Filho, Eng. Eletricista.

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021

  
Luis Alberto da Silva Louseiro Filho  
Engenheiro Eletricista  
Crea: 111895435-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862948/2022, em 06/04/2022 emitida em



Certidão nº 862948/2022  
06/04/2022, 14:18

Chave de Impressão: YCZA9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 1 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU  
ESTADO DO MARANHÃO

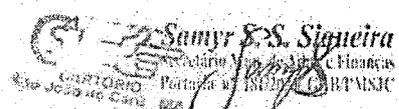
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52 com sede na Rua dos Azulões nº 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower – Cep.: 65075-060 – São Luis – MA, foi contratado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.344/0001-14 com sede na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru – MA, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):**

1. Contrato nº 294/2021- ADE –
2. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;
3. Endereço: Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - MA
4. Empresa contratada: E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52;
5. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
6. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
7. Responsável Técnico: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA, ENG ELETRICISTA, RNP: 111716988-0, Registro: 111716988-0 MA;
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;
09. Prazo: 08/11/2021 A 13/11/2021
10. Período de participação e execução: 08/11/2021 A 13/11/2021

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021.

  
Samyr Saturnino Silva Siqueira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS  
CONTRATANTE

CPF: 074.013.094-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA  
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru – Maranhão  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: www.saojoaodoocarum.ma.gov.br

Feder. Judiciário: TJMA; Selo:  
REC.FIR15781F114NKUKR0DT68,  
34/03/2022 09:08:13, At: 13,17.2,  
Parte(s): SAMYR SATURNINO SILVA  
SIQUEIRA, Rec.Firma: Semelhanc, Total:  
R\$ 5,69 Empl R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15  
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte  
em https://selo.tjma.jus.br

  
Erica Couto de Melo  
Tabelião Registradora



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862948/2022, em 06/04/2022 emitida

Certidão nº 862948/2022  
06/04/2022, 14:18

Chave de Impressão: YCZA9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ n° 22.086.632/0001-52

ENDEREÇO: Rua dos Azulões n° 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower  
- Cep.: 65075-060 - São Luís - MA

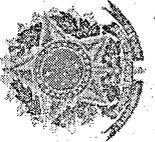
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1.4	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE,</b> deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	2
1.7	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE:</b> Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub- graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	2
1.9	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de	Loc. Diária	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: www.saojoaodocarua.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 862948/2022, em 06/04/2022 em



Certidão n° 862948/2022  
06/04/2022, 14:18  
Chave de Impressão: YCZA9

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas



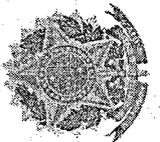


Proc. N°: 039/23  
 Folha N°: 481  
 Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

	frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.		
4.4	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento.	Diária	2
7.1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	01
7.2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1
7.3	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (pequeno porte), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	02
7.5	Contratação de Radiola de Reggae com as seguintes especificações: 128 ALTO FALANTES de 18 polegadas, de potência 120 wats, RMS 96, ALTO FALANTES DE 12 polegadas, 600watts RMS, 398 super. tuitas e 98 drives selenium 350 wats, RMS, 40 aparelhos, radiola cabeada, com 3 djs.	Cachê Artístico	02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862948/2022, em 06/04/2022 emitida



São João do Carú – MA, 31 de Dezembro de 2021.

**Samyr S.S. Siqueira**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS  
**CONTRATANTE**

CPF: 074.013.094-32

Poder Judiciário, TJMA, São João do Carú, 24/03/2022 09:08:13, Atos: 13, 17, 2, SIQUEIRA, Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em https://se16.tjma.jus.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
 Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.388-000  
 CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: www.saojoaodocarui.ma.gov.br

**Cruto de Melo**  
 Tabelado Registradário  
 Substituta

Certidão nº 862948/2022  
 06/04/2022, 14:18

Chave de Impressão: yCZA9  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

Proc. Nº: 039123  
Folha Nº: 482 Página 1/4  
Rubrica: [assinatura]

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**829557/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS**  
Registro: **1115671324MA** RNP: **1115671324**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200322169** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/02/2020** Baixada em: **07/05/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC** CPF/CNPJ: **20.059.072/0001-11**  
Endereço do contratante: **AVENIDA EUSEBIO TRINTA** Nº: **01**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**  
Contrato: **24010101/2020** Celebrado em: **10/02/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 30.600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA EUSEBIO TRINTA** Nº: **01**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**  
Coordenadas Geográficas: **-4.228104, -44.776470**  
Data de início: **17/02/2020** Conclusão efetiva: **31/12/2020**  
Finalidade: **Cultural**  
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC** CPF/CNPJ: **20.059.072/0001-11**  
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 160.00 metro quadrado;**

**Observações**

REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE FECHAMENTO/DISCIPLINADOR

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 829557/2020**  
**11/05/2020, 09:15**  
**2aZa8**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

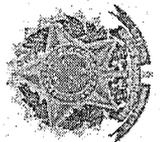
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **2aZa8**





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD
1	<b>PALCO TIPO TORRE</b>	Palco tipo Torre Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou viniltes, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
2	<b>PALCO TIPO CONCHA</b>	Palco tipo concha: Palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou viniltes. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo do público em toda área de frente e avanço. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
3	<b>SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE</b>	Sistema de palco em tablado de grande porte: Tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saídas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados.	AURATEC	5	Diárias
4	<b>ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE</b>	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte: instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (5 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 40 (quarenta e oito) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
5	<b>ESTRUTURA DE FECHAMENTO</b>	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo capote, na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 1,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias
6	<b>PORTAL DE ACESSO AO EVENTO</b>	Portal de acesso para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,50m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m.	AURATEC	2	Unid.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829557/2020, emitida em 11/05/2020

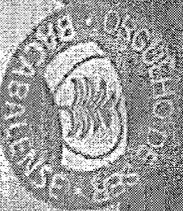


Certidão nº 829557/2020  
 11/05/2020, 11:19  
 Chave de Impressão: 2aZa8

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas

Rua 15 de Novembro 229 - Centro, Estacabal - MA - 65700-000  
 Telefone (99) 3321-0533





12	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	com a publicidade do evento. Estrutura de Banheiros Ecológicos; Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos; na área do evento; em estrutura de lona de colorido com cobertura em fibra de carbono; travamento de segurança; dimensão e largura de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento; deverão estar instalado e revestido 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STANDARD	150	Und.
14	TENDA 6X6	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, abordo de luminárias com lâmpadas 100w.	CITRANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Und.
15	TENDA 6X6	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, abordo de luminárias com lâmpadas 100w.	HTORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Und.
16	TENDA 10X10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, abordo de luminárias com lâmpadas 100w.	HTORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Und.
24	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento sendo os mesmos em placas tipo alumínio na altura mínima de 2,20 metros com travessa e suporte para fixação e sem portas de janta, portões para saídas de emergência de no mínimo 1,40 metros de largura, em metal linear.	ALBRATEC	300	Diárias

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.

Francilino Pedro V. Carvalho  
 Engenheiro Civil  
 Marcela Ferreira e Silva  
 Secretária Municipal de Cultura  
 CREA n.º 2115095952  
 Engenheiro Fiscal

MULHERES ACRESCIDOS DE 4% QUANTO POR CENTO AO FIMF E 4% QUANTO POR CENTO AO FIMF E PADEP, EM RESPEITO AS LEIS COMPLEMENTARES ESTADUAIS Nº 221/2019 E 222/2019.

MULHERES ACRESCIDOS DE 4% QUANTO POR CENTO AO FIMF E 4% QUANTO POR CENTO AO FIMF E PADEP, EM RESPEITO AS LEIS COMPLEMENTARES ESTADUAIS Nº 221/2019 E 222/2019.

Procedimentos: 03M, 04M, 05M, 06M, 07M, 08M, 09M, 10M, 11M, 12M, 13M, 14M, 15M, 16M, 17M, 18M, 19M, 20M, 21M, 22M, 23M, 24M, 25M, 26M, 27M, 28M, 29M, 30M, 31M, 32M, 33M, 34M, 35M, 36M, 37M, 38M, 39M, 40M, 41M, 42M, 43M, 44M, 45M, 46M, 47M, 48M, 49M, 50M, 51M, 52M, 53M, 54M, 55M, 56M, 57M, 58M, 59M, 60M, 61M, 62M, 63M, 64M, 65M, 66M, 67M, 68M, 69M, 70M, 71M, 72M, 73M, 74M, 75M, 76M, 77M, 78M, 79M, 80M, 81M, 82M, 83M, 84M, 85M, 86M, 87M, 88M, 89M, 90M, 91M, 92M, 93M, 94M, 95M, 96M, 97M, 98M, 99M, 100M.



Certidão nº 829557/2020  
 11/05/2020, 11:19  
 Chave de Impressão: 2aZa8  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829557/2020, emitida em 11/05/2020



Fusil 15 de Novembro, 229 - Centro Bacabal - MA, CEP: 05700-000  
 Tel: +55 (98) 2108-8300 Fax: +55 (98) 2108-8300 E-mail: fonecos-crea@crea.org.br

CREA-MA  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC**

**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do CNPJ: 20.059.720/0001-11, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, Situada a Avenida Eusébio Trinta, 01, Centro, Bacabal - MA, Vem por meio da Sra. Marcela Ferreira e Silva, Secretária Municipal de Cultura de Bacabal - MA, atestar para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.086.632/0001-52**, localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, nº 01, Qd nº 120, Sala 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luis - MA, inscrita no CREA/MA, sob o nº 0005386462-MA executou com excelência os serviços de Engenharia para montagem de palco, FLY para P. A. e instalação de banheiros químicos para atender as demandas festivas do município de Bacabal - MA, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as cláusulas contratuais ate a presente data, sob o comando de seu responsável técnico, o Sr. Alexandre René Paiva Reis, inscrito no CREA/MA sob o nº 1115671324. Os serviços ora executados são decorrentes do contrato administrativo nº 24010101/2020 assinado em 10 de fevereiro de 2020, ate o presente momento o período executado foi de 17/02/2020 a 27/04/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, TENDAS, BANHEIRO ECOLOGICO para atendimento da demanda do município de Bacabal - MA, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 829557/2020, em 11/05/2020 emitida



Bacabal/MA, 27 de abril de 2020

*Marcela Ferreira e Silva*  
Marcela Ferreira e Silva  
Secretária Municipal de Cultura

*Pedro V. Corval*  
Pedro V. Corval  
Engenheiro Fiscal



Para obtenção de mais informações, consulte o site: [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br)

*Idelma*  
Idelma da Silva Costa  
Assessora Técnica



DECLARAMOS QUE ACOMPANHAMOS O ATENDIMENTO POR EQUIPO AO FINEP E O EQUIPO POR CENSO AO FINEP, EM RESPOSTA AS LEIS COMPLEMENTARES ESTABELECIDAS PELA LEI 2007/2014.

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000  
Telefone: (99) 3621-0533



Certidão nº 829557/2020  
11/05/2020, 11:19

Chave de Impressão: 2aZa8

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Proc. N°: 039123  
Folha N°: 486 Página 1/6  
Rubrica: [assinatura]

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

829570/2020

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA**  
Registro: **1117169880MA** RNP: **1117169880**  
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20200321801** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/02/2020** Baixada em: **05/05/2020**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC** CPF/CNPJ: **20.059.072/0001-11**  
Endereço do contratante: **AVENIDA Eusébio trinta** Nº: **1**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**

Contrato: **24010101/2020** Celebrado em: **10/02/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 120.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Eusébio trinta** Nº: **1**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**

Coordenadas Geográficas: **-4.228104, -44.776470**  
Data de início: **21/02/2020** Conclusão efetiva: **26/02/2020**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC** CPF/CNPJ: **20.059.072/0001-11**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0311 - PAINEL 53 - EXECUCAO 197.12 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #B0114 - SONORIZACAO 53 - EXECUCAO 544.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 240.00 quilovolt-ampère; 7 - EXECUÇÃO #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 232.00 Pontos;**

**Observações**

serviços de engenharia para montagem de estrutura de sonorização, iluminação cenica, gerador de energia e montagem de painel de led para atender as demandas festivas SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC de Bacabal - MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 829570/2020**  
**11/05/2020, 09:19**  
**7d3YD**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7d3YD

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20200333308

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
JOSE REINALDO DIAS MACHADO  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
RNP: 1101338857  
Registro: 1101338857MA

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: E. DE J. DA SILVA EIRELI  
RUA AZULÕES  
Complemento: EDIFÍCIO OFFICE TOWER, QD 120, SALA 1411  
Cidade: SÃO LUÍS  
Bairro: JARDIM RENASCENÇA  
UF: MA  
CPF/CNPJ: 22.086.632/0001-52  
Nº: 01  
CEP: 65075060

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 1.000,00  
Ação Institucional: Outros  
Celebrado em:  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

**3. Dados da Obra/Serviço**  
AVENIDA EUSEBIO TRINTA  
Complemento:  
Cidade: BACABAL  
Data de Início: 21/02/2020  
Finalidade: Outro  
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC  
Bairro: CENTRO  
UF: MA  
Previsão de término: 27/04/2020  
Coordenadas Geográficas: -4.226390, -44.776153  
Código: Não Especificado  
Nº: S/N  
CEP: 65700000  
CPF/CNPJ: 20.059.072/0001-11

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
5 - LAUDO TECNICO > #B1102 - ILUMINACAO	232,00	pontos
5 - LAUDO TECNICO > #B0114 - SONORIZACAO	544,00	un
5 - LAUDO TECNICO > #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA	240,00	kva
5 - LAUDO TECNICO > #A0311 - PAINEL	197,12	m²

**5. Observações**  
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART  
LAUDO TECNICO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SONORIZACAO, ILUMINACAO CENICA, GERADOR DE ENERGIA E MONTAGEM DE PAINEL DE LED PARA ATENDER AS DEMANDAS FESTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC DE BACABAL-MA.

**6. Declarações**  
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**  
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_  
*[Assinatura de José Reinaldo Dias Machado]*  
JOSE REINALDO DIAS MACHADO - CPF: 104.584.583-04  
CREA-MA 1101338857  
*[Assinatura de E. de J. da Silva Eireli]*  
E. DE J. DA SILVA EIRELI - CNP 22.086.632/0001-52

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

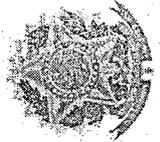
**10. Valor**  
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 28/04/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8302554893

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zzy2  
Impresso em: 28/04/2020 às 18:19:51 por: candida, ip: 181.222.22.55

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300

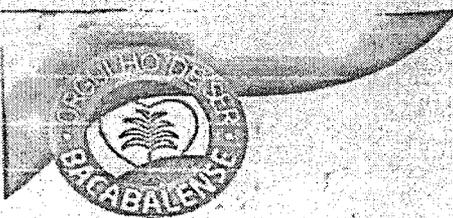


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829570/2020, em 11/05/2020 em



Certidão nº 829570/2020  
11/05/2020, 11:16  
Chave de Impressão: 7d3YD

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas



Proc. N.º: 039/23  
 Folha N.º: 488  
 Rubrica: 0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829570/2020, em 11/05/2020 em  
 emitida



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, síde duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	ATTACK	5	Diárias
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STAR	5	Diárias
10	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STAR	5	Diárias
12	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido)	MOTOMIL	5	Diárias
13	PAINEL DE LED	Painel LED de alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	INNOVATE BRASIL	5	Unid
26	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas	ATTACK	5	Diárias

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000  
 Telefone: (99) 3621-0533

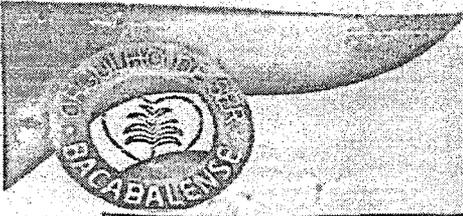


Certidão nº 829570/2020  
 11/05/2020, 11:16

Chave de Impressão: 7d3YD

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 2 folhas





Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 489  
Rubrica: [assinatura]

	de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.			
--	---	--	--	--

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.

*Marcela Ferreira e Silva*  
**Marcela Ferreira e Silva**  
Secretária Municipal de Cultura

**José Reinaldo Dias Machado**  
CRRA n° 1101338857  
Engenheiro Fiscal

*José Reinaldo Dias Machado*  
**JOSE REINALDO DIAS MACHADO**  
Engenheiro Eletricista  
CREA-MA 110133885-7

*Marcela Ferreira e Silva*  
Secretária Municipal de Cultura  
Rua Fátima, s/n, Centro, Bacabal - MA

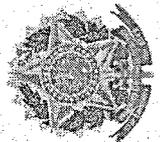
Posto Judiciário TUBA, São  
TEC. 07/04/2020 15:40:21. Atm: 10/172. Percep: MARCELA  
FERREIRA E SILVA, Rua Fátima: Bacabal/MA, Total: R\$  
4,50. Emolumentos: R\$ 4,40. FPRO: R\$ 0,10. Confira a  
validade deste ato em <http://hoja.tjma.jus.br>

*Valda dos Santos Sousa*  
**Valda dos Santos Sousa**  
Escritor(a) Autorizada



IMPOSTOS ACRESCIDOS DE 4%  
(QUATRO POR CENTO) AO ICMSP E  
4% (QUATRO POR CENTO) AO  
FAPESP, EM RESPEITO ÀS LEIS  
COMPLEMENTARES ESTADUAIS  
Nº 202/2010 E 233/2016.

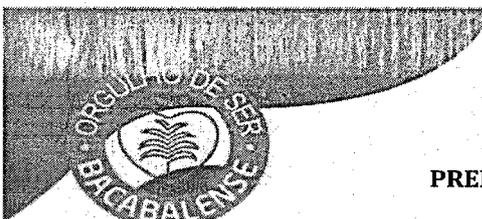
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 829570/2020, em 11/05/2020 em



Certidão n° 829570/2020  
11/05/2020, 11:16  
Chave de Impressão: 7d3YD  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 2 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000  
Telefone: (99) 3621-0533





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC**

Proc. N°: 039123  
Folha N°: 490  
Rubrica: 1

**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do CNPJ: 20.059.720/0001-11, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, Situada a Avenida Eusébio Trinta, 01, Centro, Bacabal – MA, Vem por meio da Sra. Marcela Ferreira e Silva, Secretaria Municipal de Cultura de Bacabal - MA, atestar para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.086.632/0001-52**, localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, nº 01, Qd nº 120, Sala 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luis - MA, inscrita no CREA/MA, sob o nº 0005386462-MA executou com excelência os serviços de Engenharia para montagem de estrutura de sonorizaçã, iluminação cênica, gerador de energia e montagem de painel de LED festivas do município de Bacabal - MA, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as clausulas contratuais ate a presente data, sob o comando de seu responsável técnico, o Sr. Bruno Adrian Silva Costa, inscrito no CREA/MA sob o nº 1117169880. Os serviços ora executados são decorrentes do contrato administrativo nº 24010101/2020 assinado em 10 de fevereiro de 2020, ate o presente momento o período executado foi de 21/02/2020 a 26/02/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED para atendimento da demanda do município de Bacabal – MA, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica.

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.

*Marcela Ferreira e Silva*  
**Marcela Ferreira e Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura

**José Ronaldo Dias Machado**  
CREA nº 1101338857  
Engenheiro Fiscal

*José Ronaldo Dias Machado*  
Engenheiro Eletricista  
CREA-MA 110133885-7

*Valde dos Santos Sousa*  
Assessoria Administrativa

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
DECLARO POR CERTO AO FIM DE  
ESTABELECER POR FUNDOS A  
VERDADE EM RESPEITO AS LEIS  
CONSTITUCIONAIS E LEGISLAÇÕES  
ESTADUAIS

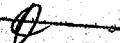
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829570/2020, em 11/05/2020 emitida

Certidão nº 829570/2020  
11/05/2020, 11:16

Chave de Impressão: 7d3YD  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000  
Telefone: (99) 3621-0533



Proc. N°: 039/23  
 Folha N°: 491  
 Rubrica: 

### LAUDO TECNICO

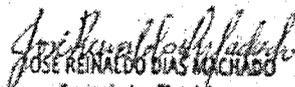
Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 24010101/2020 da Prefeitura municipal de Bacabal – MA, através da secretaria municipal de Cultura - SEMUC, CNPJ: 20.059.720/0001-11 O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de montagem de estrutura elétrica com iluminação cenica, sonorização, gerador e montagem de painel de LED, para atender as demandas festivas do município de Bacabal - ma.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa E. de J da Silva Eireli, CNPJ: 22.086.632/0001-52, através do seu responsável técnico Bruno Adrian Silva Costa, CREA 1117169880.

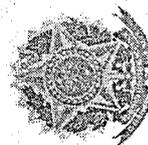
Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 21/02/2020 à 26/02/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se da através da ART n° MA20200333308, do Engenheiro Eletricista: Jose Reinaldo Dias Machado.

Bacabal - MA, 27 de Abril de 2020.

  
 JOSE REINALDO DIAS MACHADO  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA-MA 110133885-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 829570/2020, em 11/05/2020 emitida



Certidão n° 829570/2020  
 11/05/2020, 11:16

Chave de Impressão: 7d3YD

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas



# Cadastur

Fazendo o turismo legal.

## CERTIFICADO

Atividade

**Prestador de Infraestrutura de Apoio para  
Eventos**

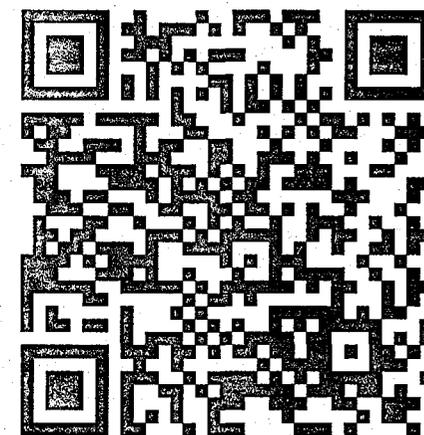
Nome do prestador

**E.DE J. DA SILVA EIRELI**

Número do cadastro

**22.086.632/0001-52**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**15/10/2021 a 15/10/2023**

Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo

Ministério do  
Turismo

Governo  
Federal

Emitido no dia 30/05/2022 16:41:50 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br).

Proc. N.º: 034/23  
Folha N.º: 498  
Rubrica:

# Cadastur

Fazendo o turismo legal.

## CERTIFICADO

Atividade

**Organizadora de Eventos**

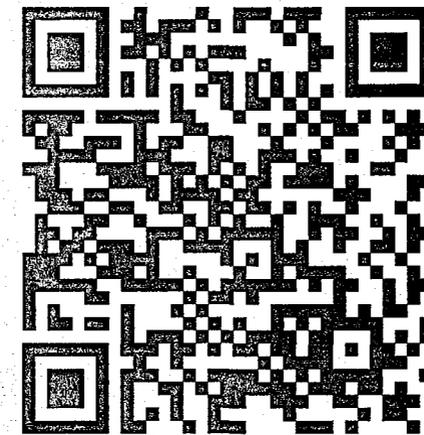
Nome do prestador

**E.DE J. DA SILVA EIRELI**

Número do cadastro

**22.086.632/0001-52**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**19/04/2022 a 19/04/2024**

Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo

Ministério do  
Turismo

Governo  
Federal

Emitido no dia 30/05/2022 16:41:51 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br).

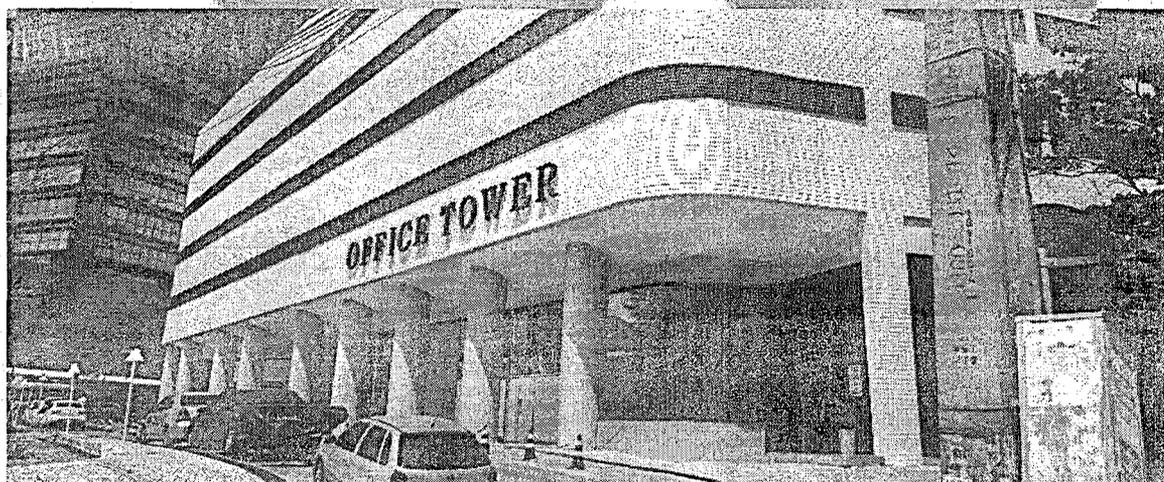
Proc. N°: 089123  
Folha N°: 493  
Rubrica:



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 497  
Rubrica: 

## FOTOS DA EMPRESA E DOS EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS

### FOTOS DA FACHADA



**EDSON SILVA**  
PRODUCOES E INVENTOS

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulejos n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 195  
Rubrica: φ



# EDSON SILVA

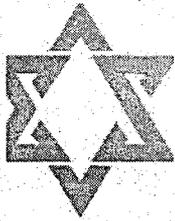
## INDICAÇÕES E EVENTOS

**CNPJ:** 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

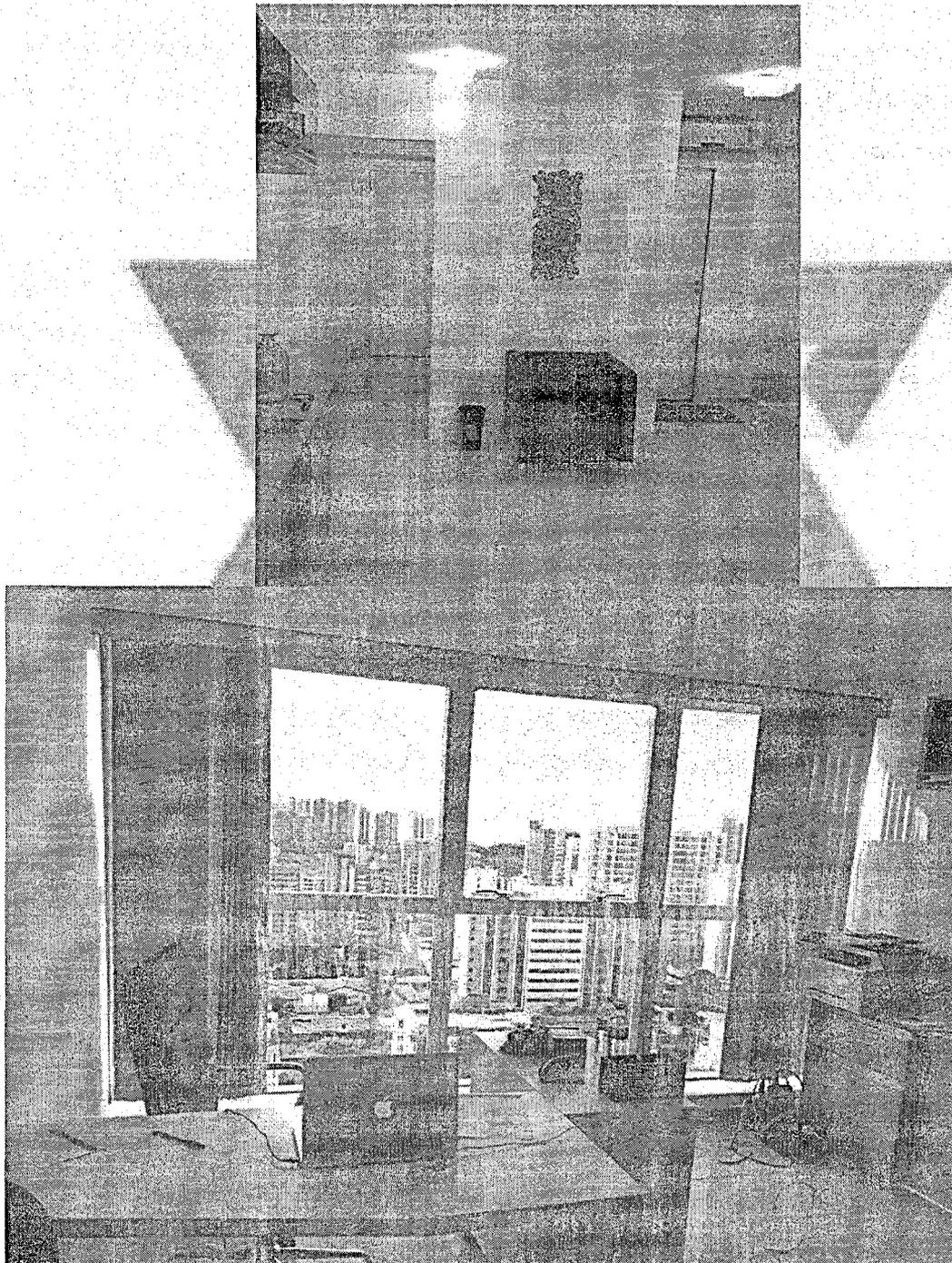
**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

**Fone (98) 98451-2480. Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 1196  
Rubrica: [assinatura]

## FOTOS DO LOCAL DE TRABALHO INTERNO - ESCRITÓRIO

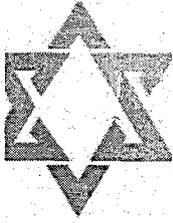


**CNPJ:** 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

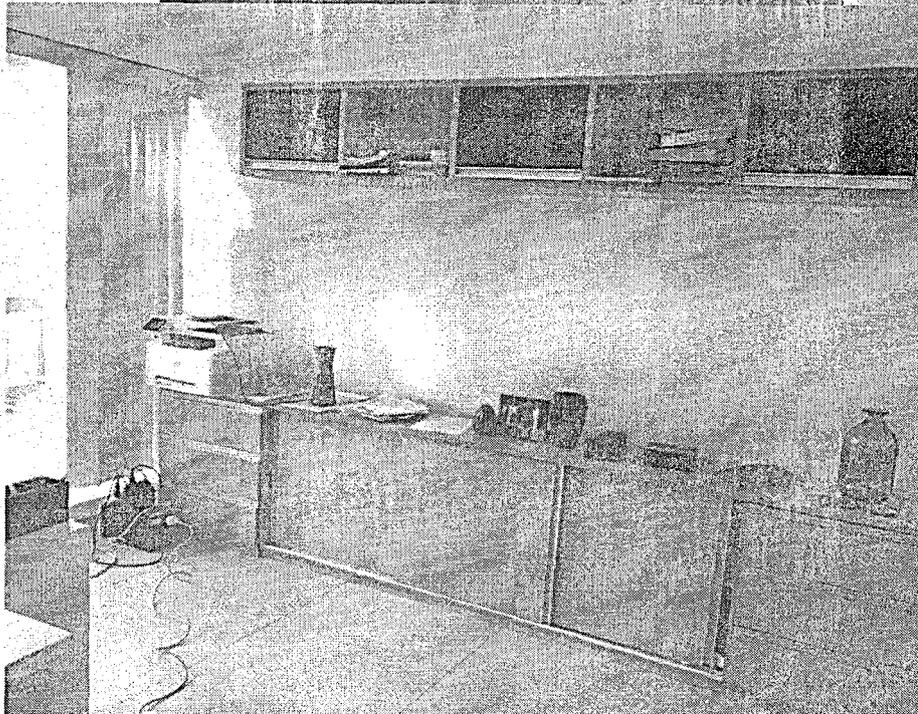
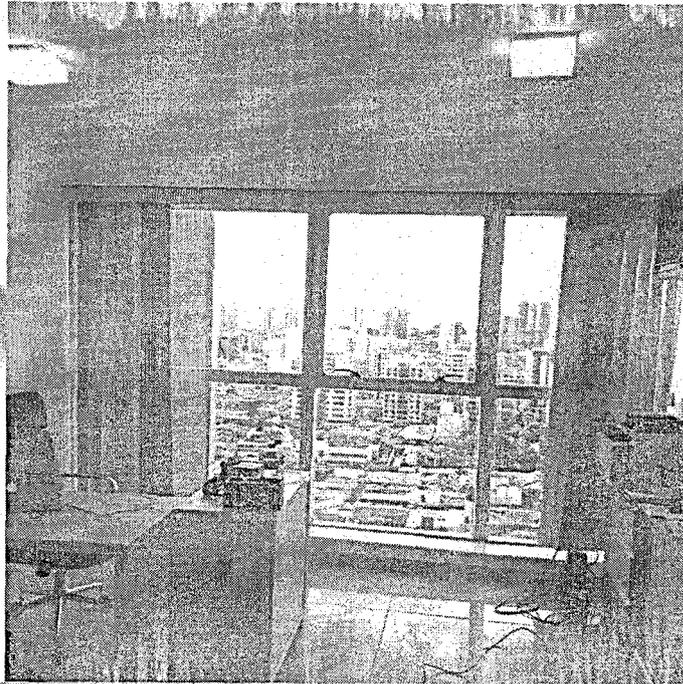
**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.

**Fone** (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



Prog. N°: 039/23  
Folha N°: 497  
Rubrica: [assinatura]

## FOTOS DO LOCAL DE TRABALHO INTERNO ESCRITÓRIO

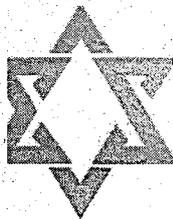


**CNPJ:** 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.

**Fone** (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



Proc. N°: 039123  
Folha N°: 498  
Rubrica: Ø

## FOTOS DOS EQUIPAMENTOS



**CNPJ:** 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luis- MA

**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

**Fone** (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 499  
Rubrica: R

## FOTOS DOS EQUIPAMENTOS



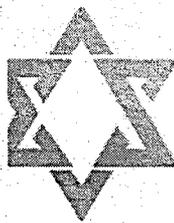
**EDSON SILVA**  
PRODUÇÕES E INVENTOS

**CNPJ:** 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

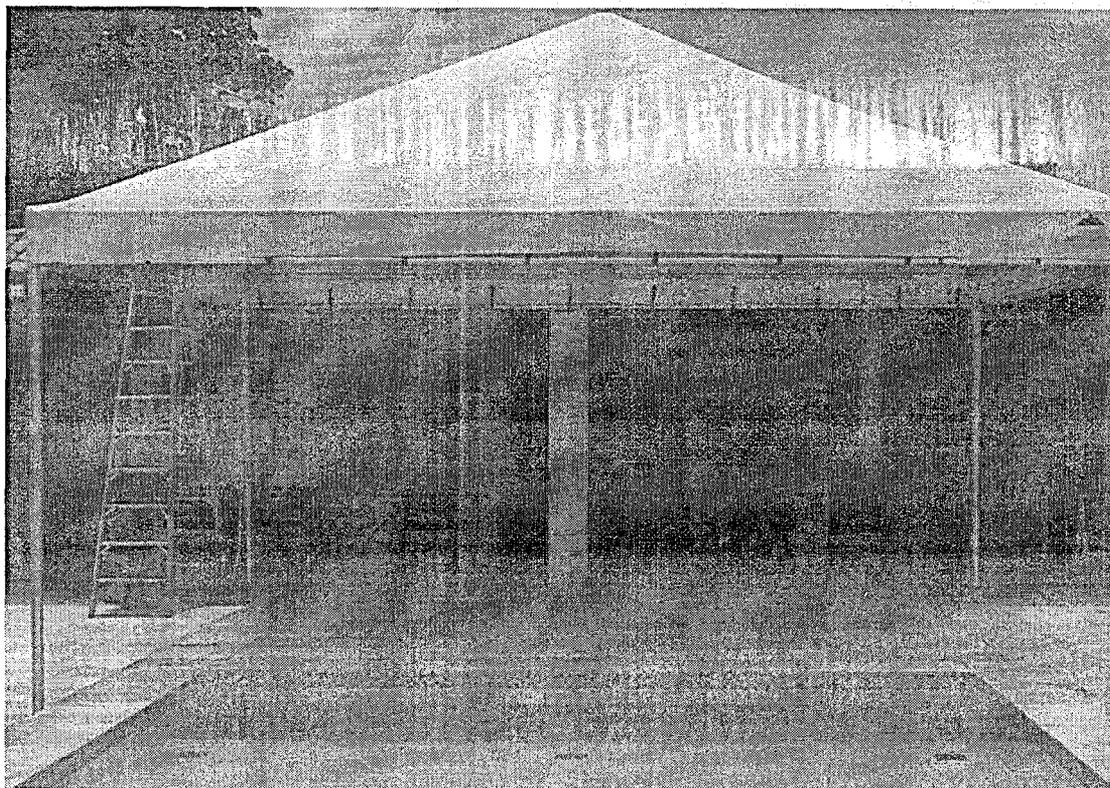
**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

**Fone** (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 500  
Rubrica: l



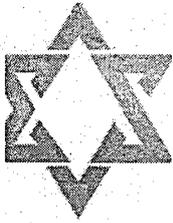
**EDSON SILVA**  
PRODUÇÕES E EVENTOS

**CNPJ:** 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

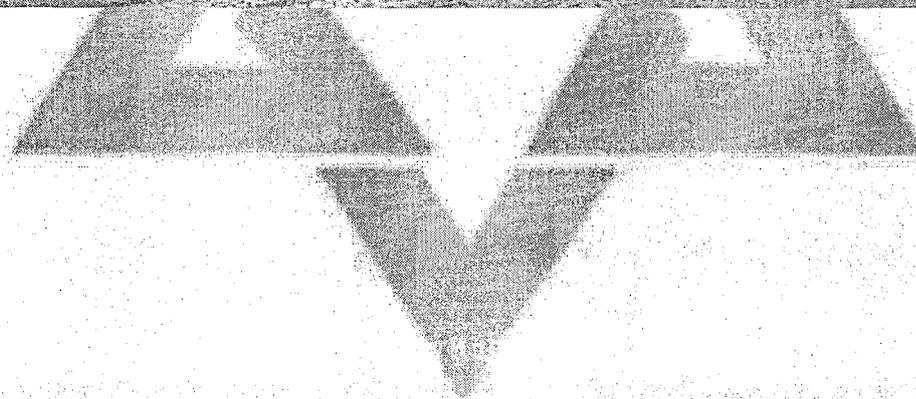
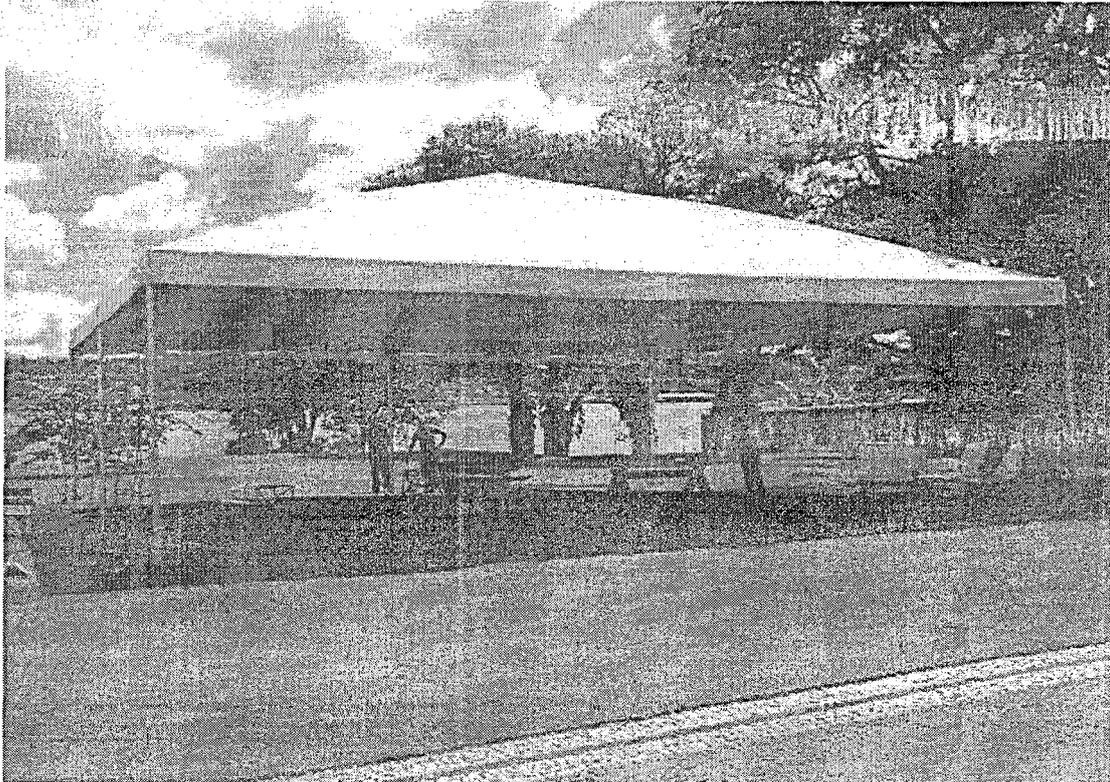
**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

**Fone (98)** 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 505  
Rubrica: B



**EDSON SILVA**  
PRODUÇÕES E EVENTOS

**CNPJ:** 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

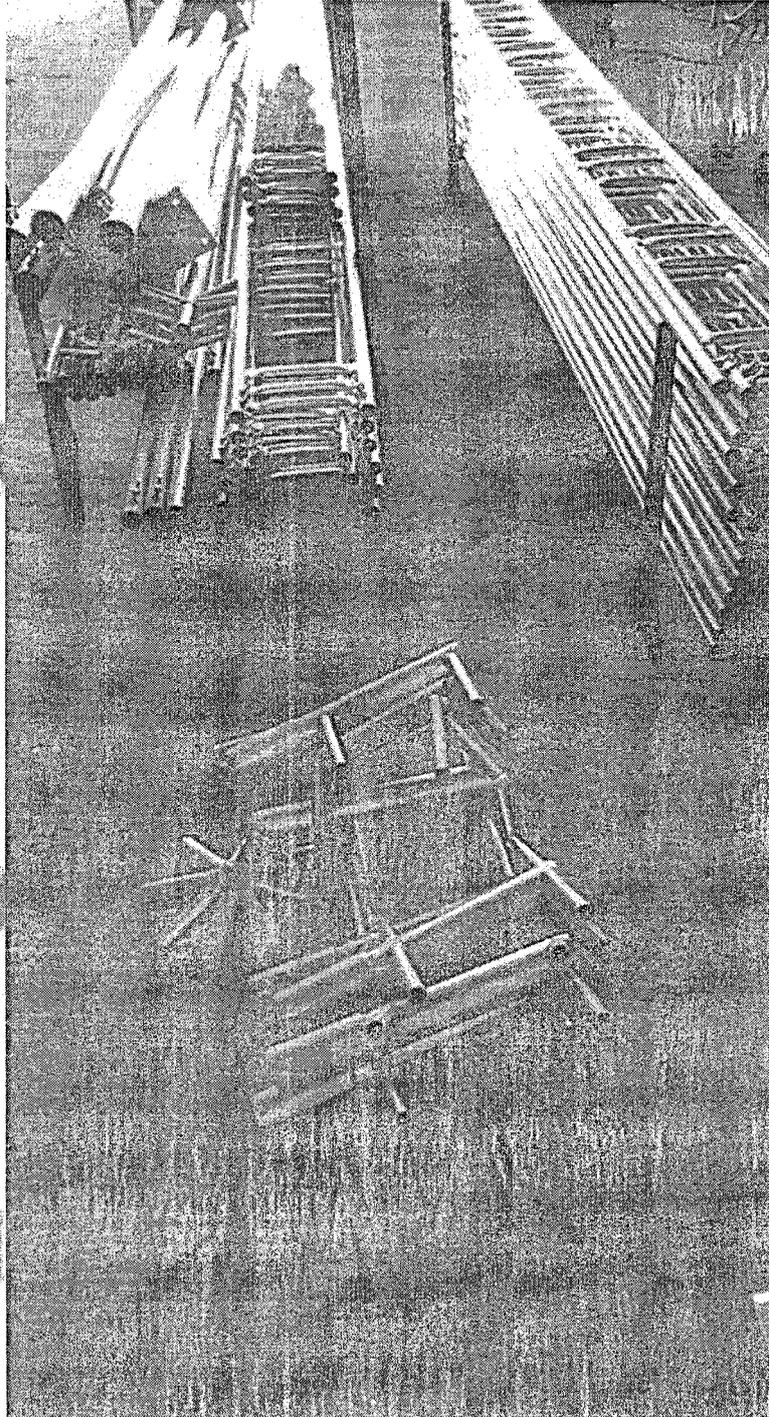
**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.

**Fone** (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 502  
Rubrica: R

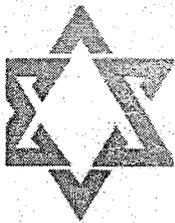


**CNPJ:** 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

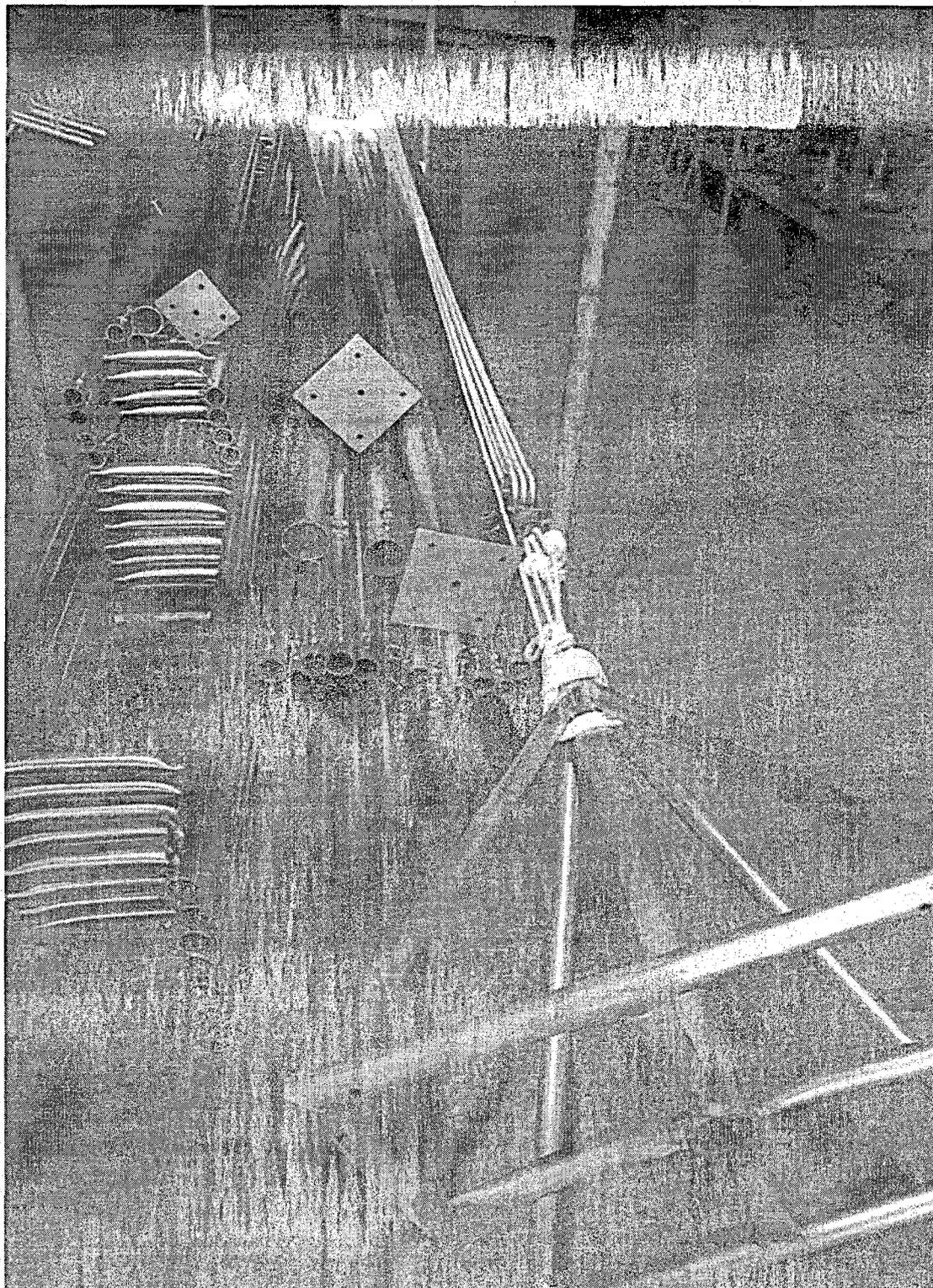
**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

**Fone** (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 503  
Rubrica: *[Signature]*



**CNPJ:** 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

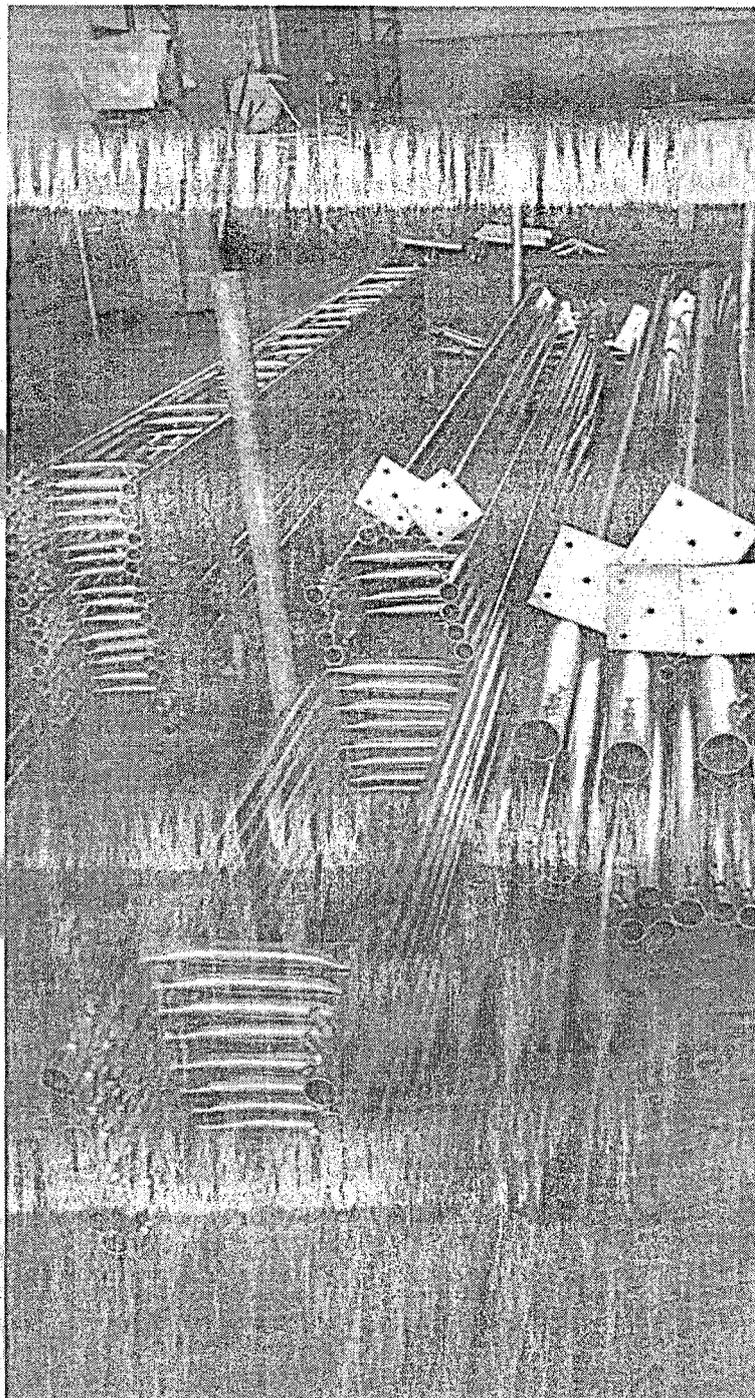
**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.

**Fone** (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 509  
Rubrica: Ø

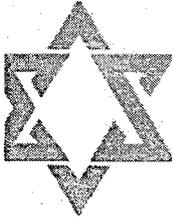


**CNPJ:** 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

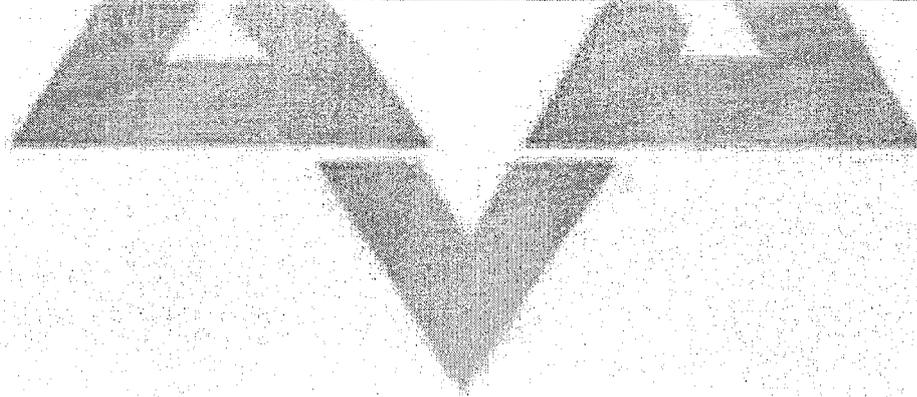
**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.

**Fonc** (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 909  
Rubrica: Q



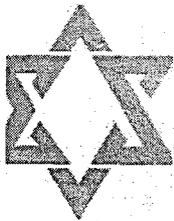
**EDSON SILVA**  
PRODUÇÕES E EVENTOS

**CNPJ:** 22.086.632/0001-52 / I.E 12.460.341-6

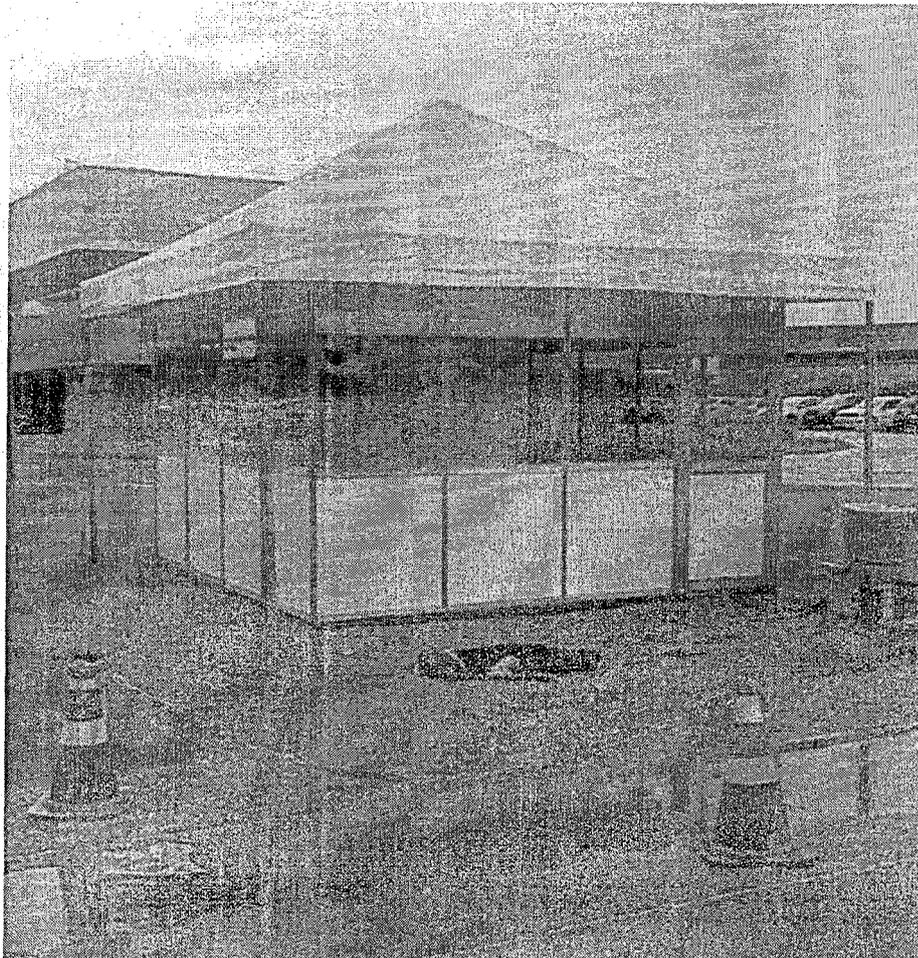
**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.

**Fone** (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 506  
Rubrica: Ø



# EDSON SILVEIRA

## PRODUÇÕES E EVENTOS

**CNPJ:** 22.086.632/0001-52 / I.E 12.460.341-6

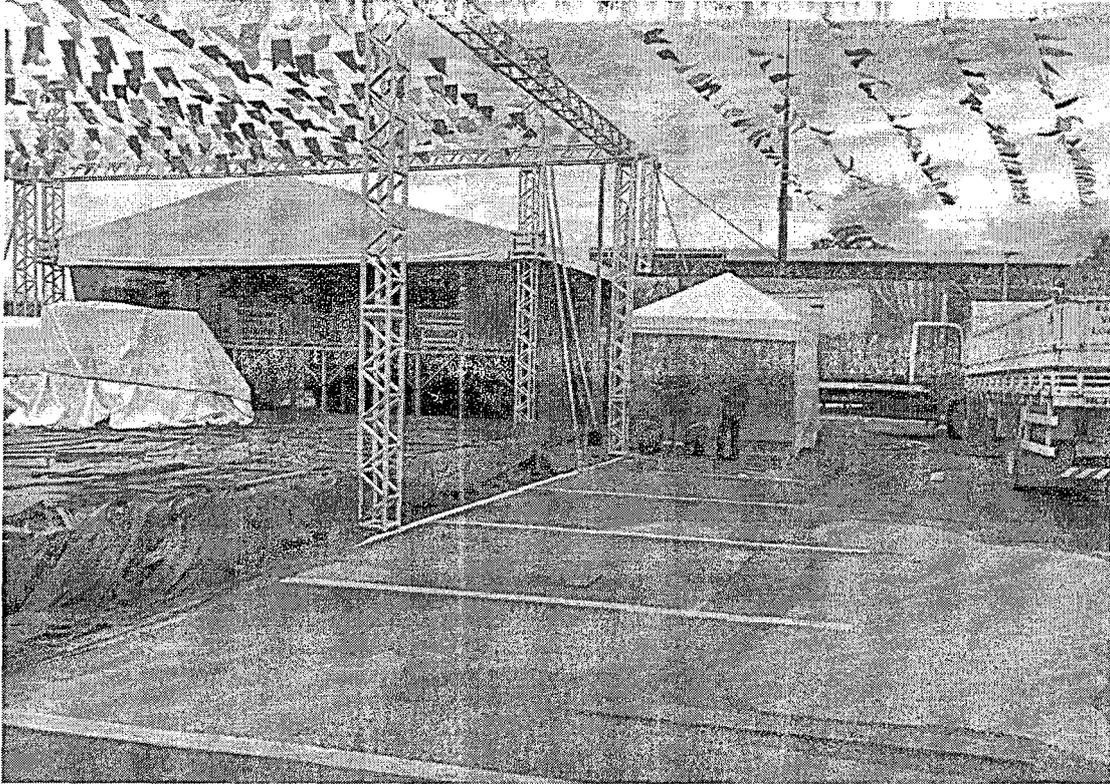
**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-360 São Luís- MA

**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.

**Fone** (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 507  
Rubrica: 4



**EDSON SILVA**  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

**CNPJ:** 22.086.632/0001-52 / I.E 12.460.341-6

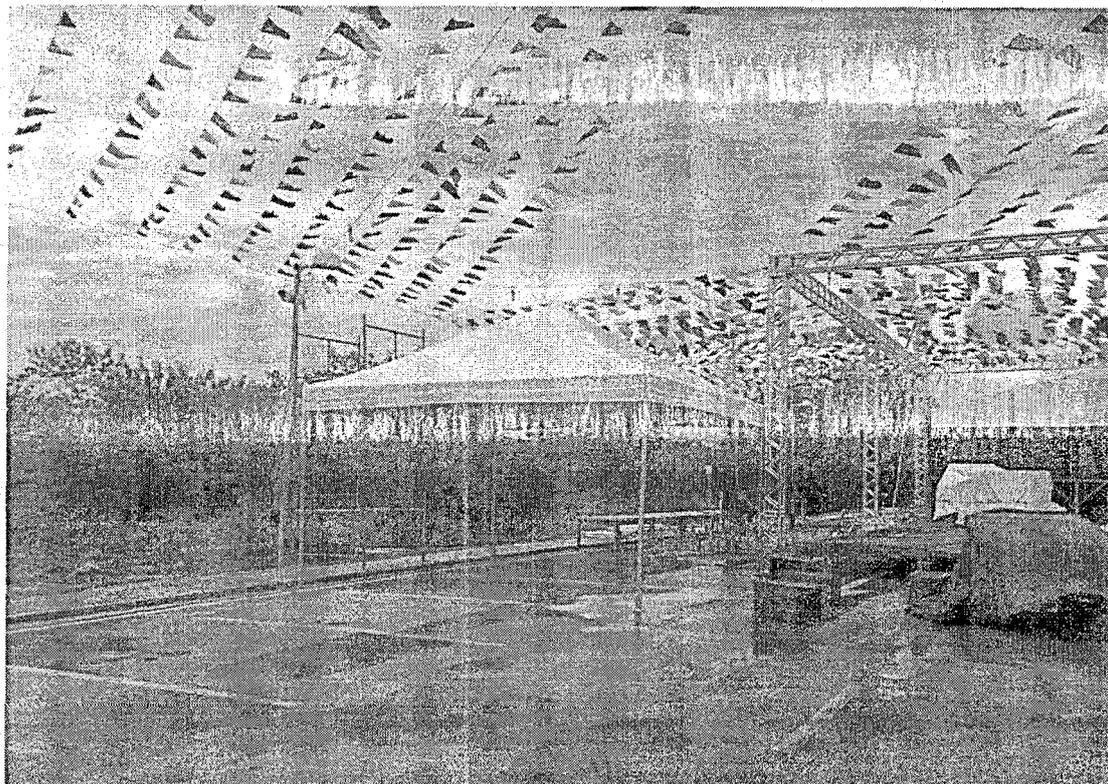
**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.

**Fone** (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilva@acunaad.com



Proc. N°: 039123  
Folha N°: 508  
Rubrica: 0



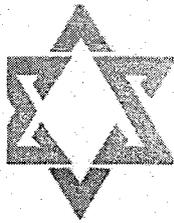
**EDSON SILVA**  
PRODUÇÕES E EVENTOS

**CNPJ:** 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

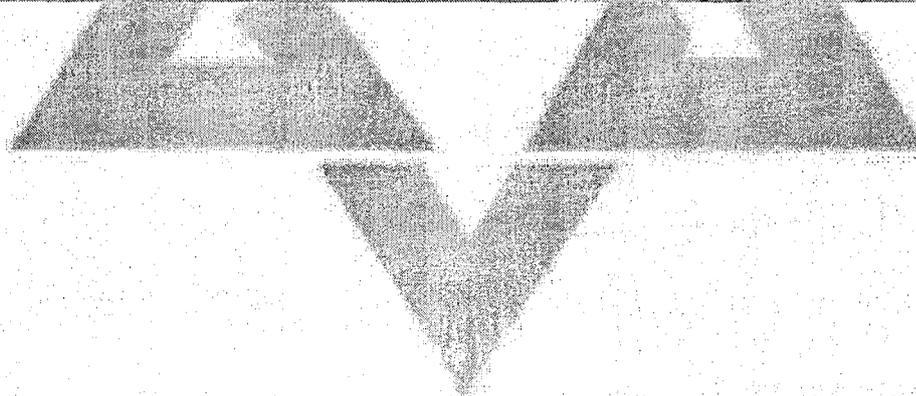
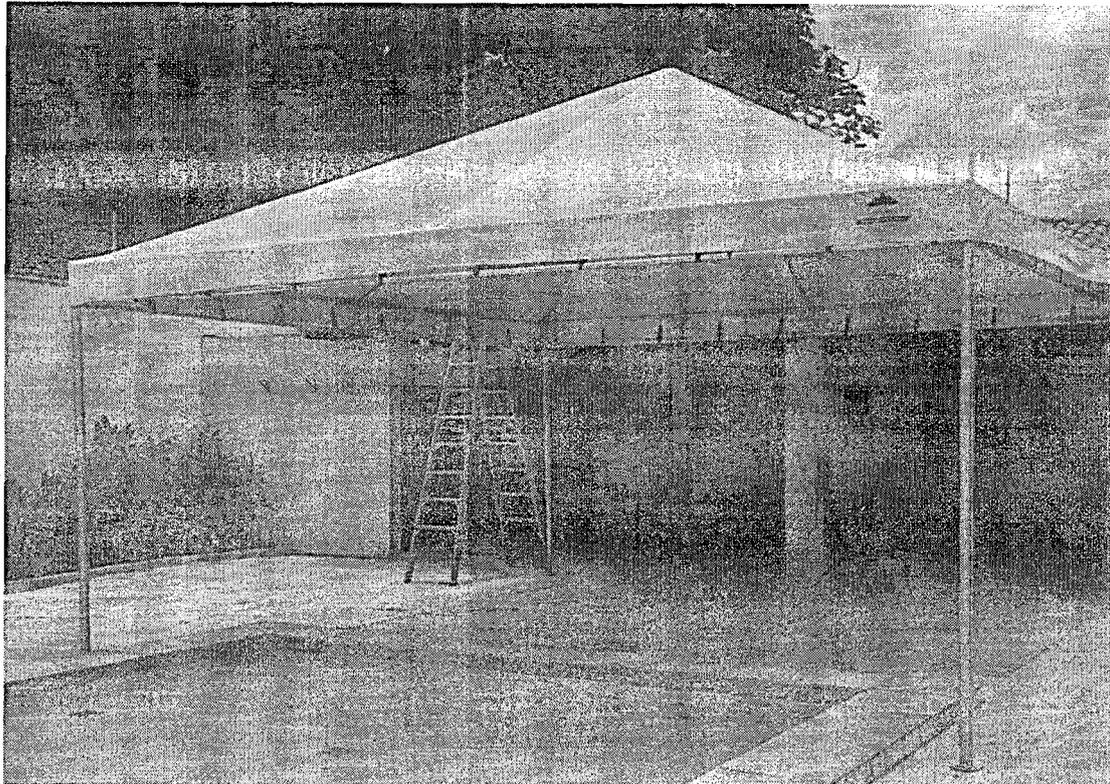
**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.

**Fone** (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 509  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*



**EDSON SILVA**  
PRODUÇÕES E EVENTOS

**CNPJ:** 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

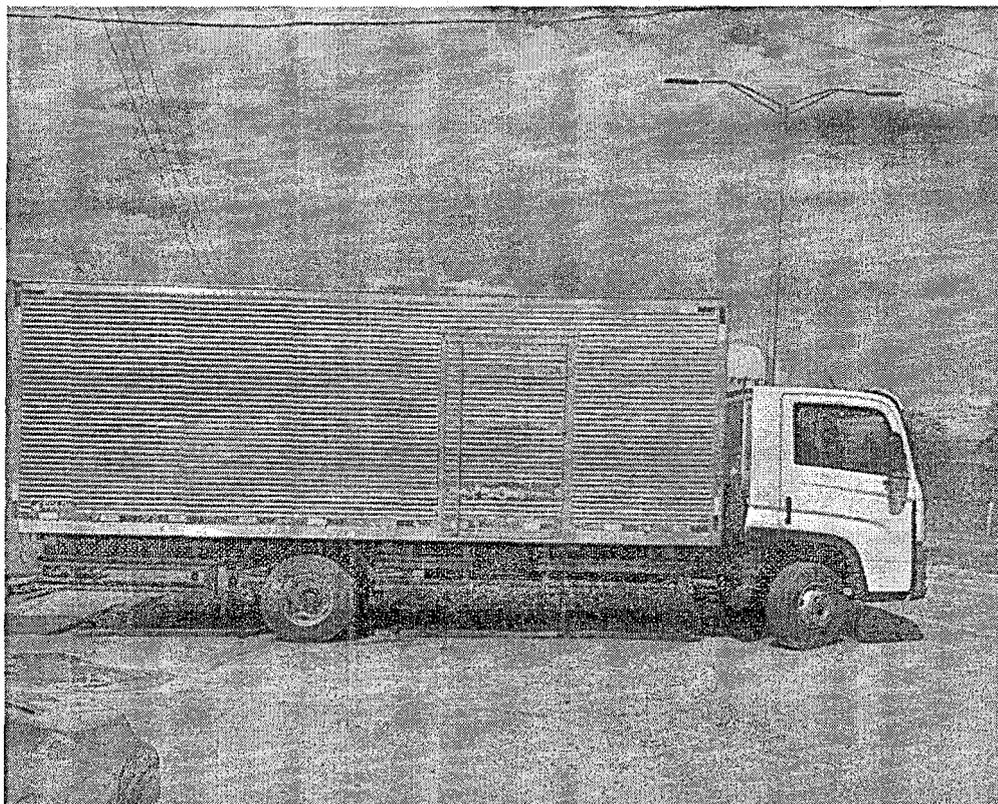
**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

**Fone** (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 510  
Rubrica: [assinatura]

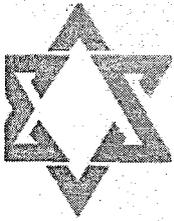


**CNPJ:** 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

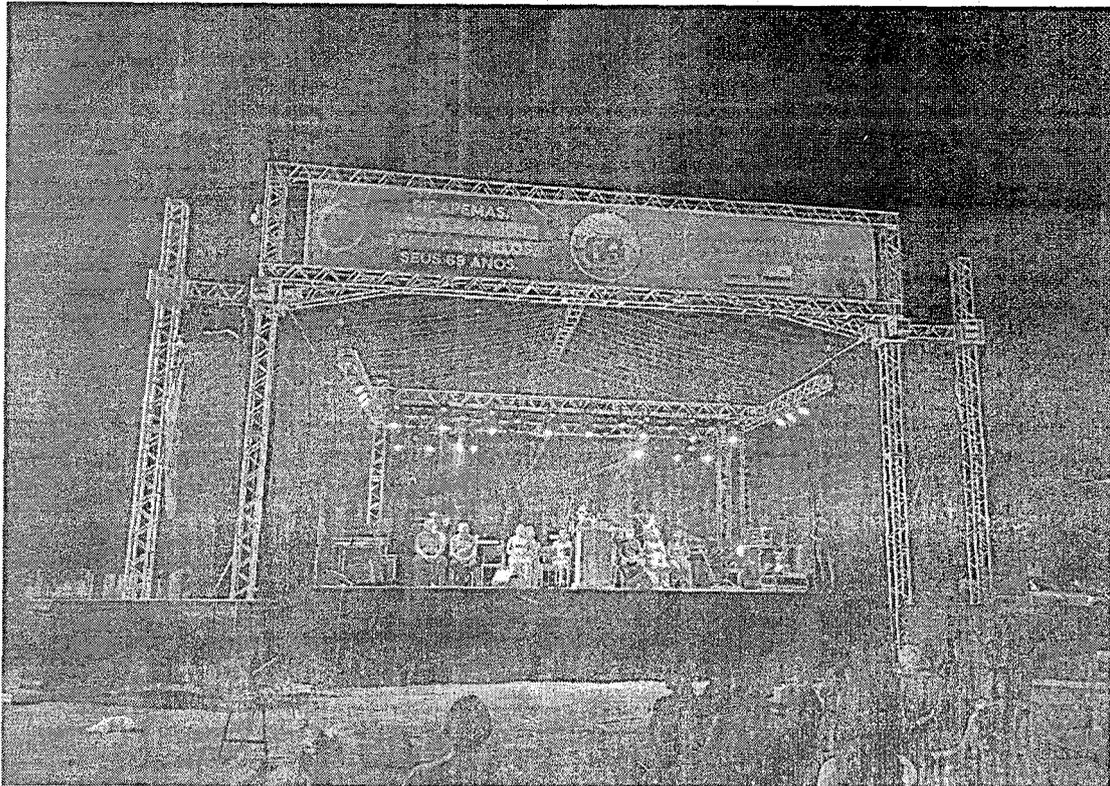
**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.

**Fone** (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 511  
Rubrica: [assinatura]



# EDSON SILVEIRA

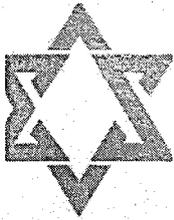
## PRODUÇÕES E EVENTOS

**CNPJ:** 22.086.632/0001-52 / I.E 12.460.341-6

**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azalões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

**Fone** (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 502  
Rubrica: [assinatura]



**EDSON SILVA**  
PRODUTOS E INVENTOS

**CNPJ:** 22.086.632/0001-52 / I.E 12.460.341-6

**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim: Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

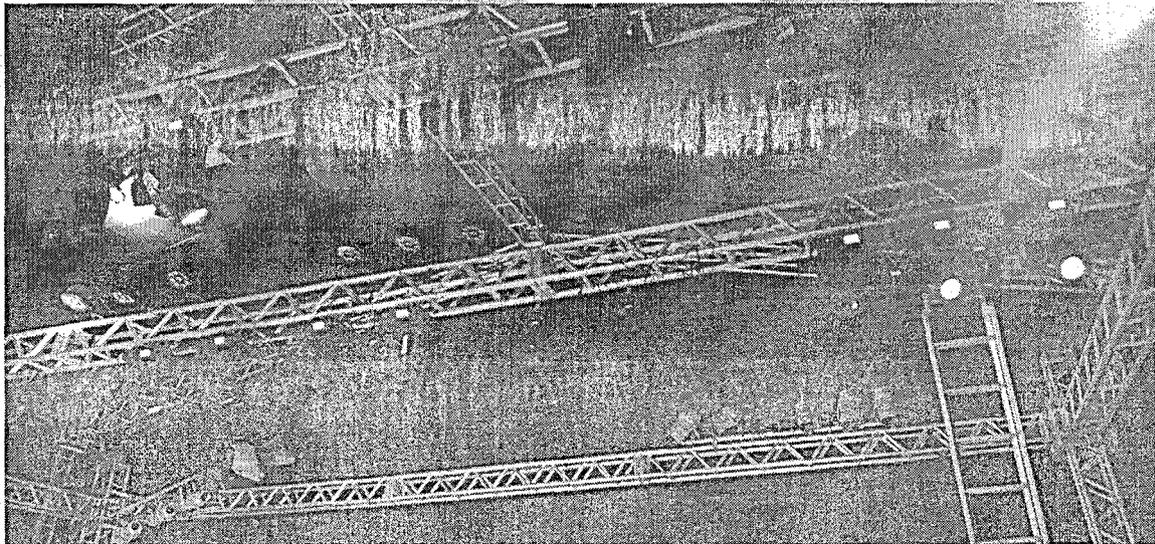
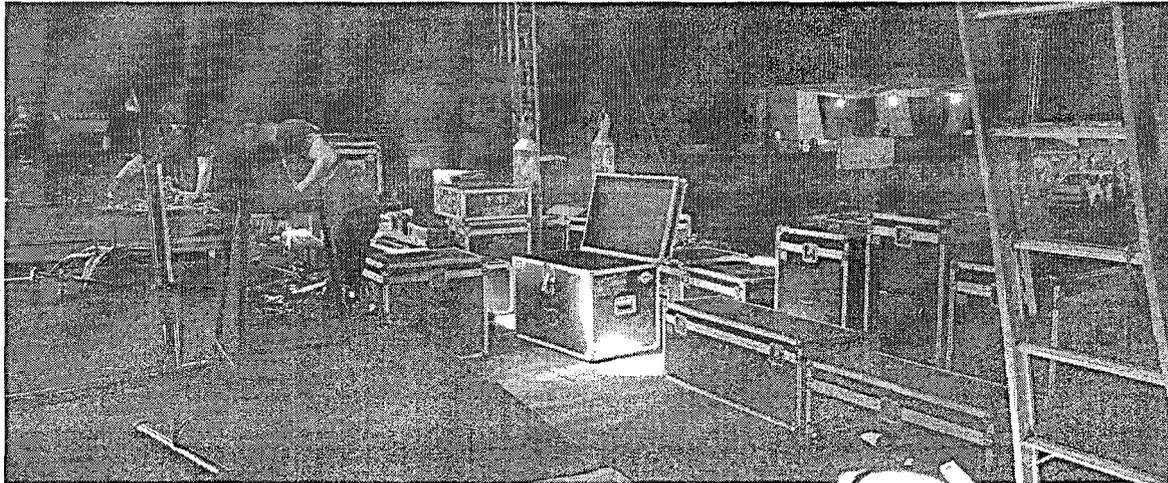
**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 16, 2º piso, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.

**Fone** (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 513  
Rubrica:

## FOTOS DOS EQUIPAMENTOS



CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

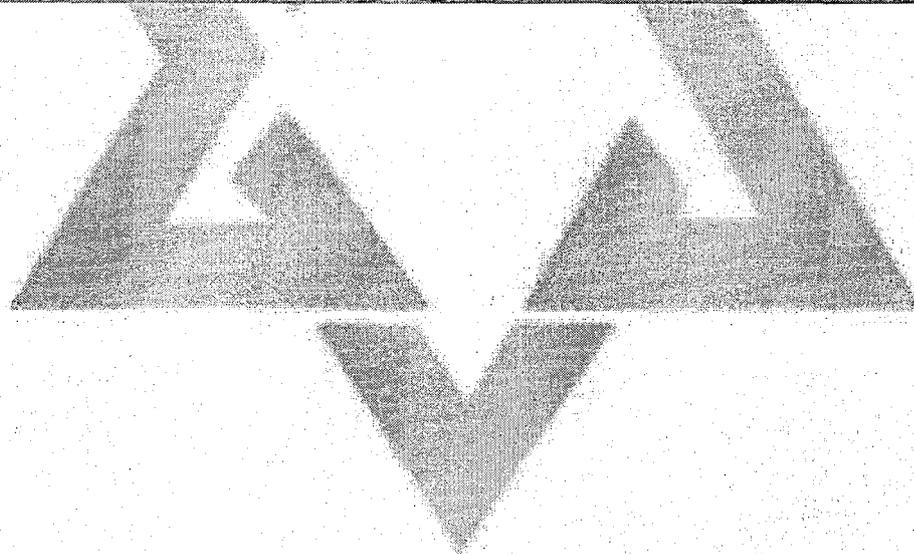
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Açoelas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvas@hotmail.com



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 939  
Rubrica: 0



**EDSON SILVA**  
PRODUÇÕES E EVENTOS

**CNPJ:** 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

**Fone** (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com

N: PROC. 039/23  
N: FL. 515  
10  
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**AV. NAGIB HAICKEL S/N**  
**06191001/0001-47**

**Exercício: 2023**

**NOTA DE EMPENHO Nº 403023**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
22	SECRETARIA DE CULTURA		
22.00	SECRETARIA DE CULTURA		
13.392.0597.2191.0000	Apoio, Incentivo a Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Rel		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
3.134.818,00	890.182,00	3.086.280,00	48.538,00

FICHA...: 1205 DATA...: 03/04/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: E. DE J. DA SILVA EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 22.086.632/0001-52

CÓDIGO: 4042

ENDEREÇO: RUA AZULÕES

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, CONFORME CONTRATO Nº 142/2023- PREÇO ELETRONICO Nº 022/2022 - PROC. ADM Nº 039/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

**VALOR TOTAL...: 3.086.280,00**

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

**ORDENADOR DE DESPESA**



Proc. N°: 039/23  
 Folha N°: 536  
 Rubrica: 0

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo e Gestão**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

**CONTRATO Nº 142/2023.**  
**PROC. ADM. Nº 039/2023.**

**Adesão à Ata de Registro de Preço nº 202210020101/2022 do Pregão Eletrônico nº 022/2022-SRP, originária do Município de Bacabal/MA.**

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/ MA E A EMPRESA: E. DE J. DA SILVA EIRELI - EPP.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/ MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 com sede na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Governo e Gestão, a Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portador do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões, N°01, Quadra 120, Edifício Office Tower, 14º Andar, Sala 1411, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 269641973 DIC-RJ e do CPF nº 072.853.316-27, residente e domiciliado na Estrada BR 222, nº 20, KM 47 - Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000. Resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da **Adesão como Carona, ao registro de preços nº 202210020101/2022, do Pregão Eletrônico nº 022/2022-SRP, Processo Administrativo nº 100201/2022, originária do Município de Bacabal/MA**, com fundamento do Decreto nº 7.892/13 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022-SRP**, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.
- 1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	7.600,00	91.200,00

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
 FAZENDO MUITO MAIS

EDSON DE  
 JESUS DA  
 SILVA:07285331  
 627

Assinado eletronicamente pelo: EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
 DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
 SECRETARIA DE GOVERNO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA  
 CNPJ: 06.191.001/0001-47  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 000124  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000124  
 Nº de Inscrição: 000124  
 Data: 2023/04/23 14:28:37 -03'00'



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 527  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avante. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	11.500,00	138.000,00
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	12	Diárias	5.500,00	66.000,00
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	12	Diárias	3.000,00	36.000,00
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	1.500	Diárias	101,00	151.500,00
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	15	Diárias	6.000,00	90.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS

*[Assinatura]*

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
Data: 2023.04.03 14:28:55 -0300



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 518  
Rubrica: 1

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	12.600,00	126.000,00
8	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	5.000,00	50.000,00
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	12.500,00	125.000,00
10	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	10	Diárias	4.470,00	44.700,00
11	PAINEL DE LED	Painel de LED, alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	12	Diárias	14.600,00	175.200,00
12	TENDA 6X6	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	778,00	194.500,00
13	TENDA 8X8	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	1.000,00	250.000,00
14	TENDA 10X10	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	250	Diárias	1.650,00	412.500,00
15	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	250	Diárias	400,00	100.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 519  
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

16	SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO	Show Pirotécnico com Fogos de Artíficos, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	12	Unidade	20.000,00	240.000,00
17	ESTRURURA DE ARQUIBANCADA	Estrutura de Arqubancada, arqubancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arqubancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs,com instalação elétrica. Unidade.	12	Diárias	14.700,00	176.400,00
18	TRIO ELÉTRICO 23M	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garrás LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.	5	Diárias	78.456,00	392.280,00

SECRETARIA DE GOVERNO  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
FAZENDO MUITO MAIS

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627



Proc. N°: 039123  
 Folha N°: 520  
 Rubrica: 9

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo e Gestão**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

19	TRIO ELÉTRICO 11M	Trio Elétrico de 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	5	Diárias	34.000,00	170.000,00
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITARIO	TOTAL
20	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	6	Diárias	3.000,00	18.000,00
21	DISCIPLINADOR (GRADIL)	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	500	Diárias	50,00	25.000,00
22	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	7	Diárias	2.000,00	14.000,00
VALOR GLOBAL						3.086.280,00
R\$ 3.086.280,00 (três milhões, oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais)						

CRONOGRAMA DE EVENTOS	
MÊS	EVENTOS
ABRIL/2023	FESTIVAL DO MILHO.
MAIO/2023	FESTA DIA DAS MÃES.
JUNHO/2023	FESTIVAL DA ABÓBORA; FESTAS JUNINAS.
SETEMBRO/2023	FESTIVAL DO ABACAXI; FESTIVAL DA INDEPENDÊNCIA (POVOADO FERREIRA); FESTIVAL DA INDEPENDÊNCIA (POVOADO ESPERANTINA); CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA (POVOADO SANTO ONOFRE).
OUTUBRO/2023	FESTA DIA DAS CRIANÇA; FESTA DIA DO SERVIDOR MUNICIPAL.
NOVEMBRO/2023	FESTA DIA DO EVANGÉLICO.
DEZEMBRO/2023	FESTA DIA DA PADROEIRA; FESTEJOS NATALINOS; REVEILLON

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:**

SECRETARIA DE GOVERNO  
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA  
 FAZENDO MUITO MAIS

EDSON DE JESUS DA SILVA-0728  
 5331627





Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 522  
Rubrica: 0

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo e Gestão**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

- b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
  - c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
  - d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
  - f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
  - g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.
- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3 No valor a ser pago pelo Serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas;
- 5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo até **31/12/2023**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:072  
85331627





Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 524  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo e Gestão**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO:**

8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do serviço pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, serão tornados sem efeito;

9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até **30 (trinta) dias**, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:0728  
5331627

Assinado eletronicamente pelo(a) EDSON DE JESUS DA SILVA em 2023/04/03 14:30:46 -03'00'



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 929  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo e Gestão**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

- 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:**

**10.1 A CONTRATADA obriga-se a:**

- 10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar o serviço a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022-SRP**;

**10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:07285  
331627

Atestado de forma de ser por 2024  
02/02/2024 10:11:11  
07285-331627-0001-0001  
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
RUA NAGIB HAICKEL, S/Nº - CEP: 65.390-000  
SANTA LUZIA - MA



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 526  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

10.2.5 Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
- 11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
- 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
- 11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

- 11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos objetos já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;
- 11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS:

- 12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

EDSON DE JESUS DA SILVA:0728  
5331627

Assinada eletronicamente por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627 em 2023/09/23 14:11:57 -03'00' ou Secretária de Governo e Gestão em nome de EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627 em 2023/09/23 14:11:57 -03'00'



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 697  
Rubrica: [assinatura]

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

- 12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:
- 12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR:

- 13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
- 13.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no **item 13.1**;
- 13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA:

**Dotação Orçamentária:** 02.22.00.13.392.0597.2191.0000 - Apoio, Incentivo à Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:** 1.500.00.0-001 001

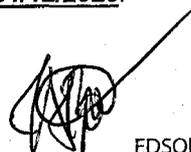
### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 15.1 O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia **31/12/2023**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:072  
85331627



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 528  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

16.1 A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor ou comissão, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES:**

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO:**

18.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal nº 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:07285  
331627

Assinatura de forma legítima em 12/06/2023  
ASSINADA EM SANTA LUZIA/MA  
DESEMPENHO DE FUNÇÃO PÚBLICA  
ASSINADO EM SANTA LUZIA/MA  
NOTARIAL ESTABELECIDO  
em 12/06/2023 às 14:32:16  
SANTA LUZIA/MA



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 529  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria de Governo e Gestão**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

- 21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;
- 21.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, para sua execução.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:**

- 22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Santa Luzia/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Santa Luzia/MA, 03 de abril de 2023.

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria nº 003/2021

**CONTRATADO:**

**EDSON DE JESUS DA**  
SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627  
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA,  
ou=Presencial, ou=28016094000124, cn=EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627  
Dados: 2023.04.03 14:32:52 -03'00'

**E. DE J. DA SILVA EIRELI - EPP**  
CNPJ nº 22.086.632/0001-52  
**EDSON DE JESUS DA SILVA**  
CPF nº 072.853.316-27  
Representante Legal

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 930  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria de Governo e Gestão**  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: CPF nº 06168856366  
Nome: JOÃO PEDRO JUNIOR M CPF nº 060732533-07



SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:072853  
31627  
Assinatura digital no E-DOC  
02/2023 da Secretaria de  
Governo e Gestão  
do Estado do Maranhão  
em 08/08/2023 às 14:31:00  
em nome de EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627  
Data: 2023/08/08 14:31:00



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 484 :: QUINTA, 27 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

## SUMÁRIO

Descrição	Página
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022	1
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. PROC. ADM. Nº 064/2023	1
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	1

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022, PROC. ADM. Nº 118/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: A. S. Oliveira Comércio Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.766.991/0001-01 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios para equipamentos e aparelhos hospitalares e de Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 159.990,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais). PRAZO ADITIVADO: 06/04/2023 até 06/04/2024. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 06/04/2023. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE assina Sra. ALYNNE SILVA OLIVEIRA - Representante Legal.

### AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. PROC. ADM. Nº 064/2023

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. PROC. ADM. Nº 064/2023. O Município de Santa Luzia, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos

interessados a Chamada Pública nº 002/2023, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, referente ao Processo Administrativo nº 064/2023 da Secretaria Municipal de Educação. O Edital está, gratuitamente, à disposição dos interessados na CPL, situada na Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas. A documentação de habilitação e projeto de venda deverá ser entregue até às **09h:00min horas do dia 19 de maio de 2023**, no endereço acima. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, e-mail: [cplsantaluziamma@hotmail.com](mailto:cplsantaluziamma@hotmail.com) ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 25 de abril de 2023. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

### EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 022/2022-SRP, Processo Adm. nº 100201/2022 e Ata de Registro de Preços nº 202210020101/2022 com vigência de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Comissão Permanente de Licitação de Bacabal/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: E. DE J. DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 27b0d18f9936044a1683bcffd715ae511d64ec90

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de Led. show pirotécnico, tendas, banheiro ecológico, trio elétrico, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 6.273.460,00 (seis milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 3.086.280,00 (três milhões, oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 039/2023. Santa Luzia/MA, 29 de março de 2023. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia -MA (autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021).

Proc. N°: 039/23  
Folha N°: 532  
Rubrica: [assinatura]



assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023, PROC. ADM. Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGÊNCIA: 03/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.967,99 (quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.122.0003.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-004 001 Pela Contratante assina a Sra. CRISTIANEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023, PROC. ADM. Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGÊNCIA: 03/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 159.680,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº

8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%. 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023, PROC. ADM. Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGÊNCIA: 03/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 79.840,00 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-003 001 Pela Contratante assina a Sra. AJJINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023, PROC. ADM. Nº 039/2023. ADESÃO COMO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202210020101/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP, ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fd84c22742b39b16733b32bb18828037b48884d1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONTRATADA: E. de J. da Silva Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.086.280,00 (três milhões, oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.22.00.13.392.0597.2191.0000 - Apoio, Incentivo à Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023, PROC. ADM. Nº 133/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Diferencial Comercio Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 36.762.882/0001-70 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 06/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 189.943,72 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 06/04/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023, PROC. ADM. Nº 133/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**001/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: Diferencial Comercio Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 36.762.882/0001-70 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 06/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 110.500,66 (cento e dez mil e quinhentos reais e sessenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.244.0061.2109.0000 - Manut. e Func. do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS; 02.17.00.08.244.0061.2080.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV; 02.17.00.08.244.0061.2211.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa Primeira Infância; 02.17.00.08.244.0062.2107.0000 - Gestão do Bolsa Família; 02.17.00.08.244.0060.2105.0000 - Manutenção e Funcionamento do CREAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.660.00.0-004 001 Pela Contratante assina a Sra. CRISTIANE LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina o Sr. ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 06/04/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023, PROC. ADM. Nº 133/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: Diferencial Comercio Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 36.762.882/0001-70 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 06/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 331.734,69 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fd84c22742b39b16733b32bb18828037b48884d1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

